Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
42.BPM-I - P-4 E MOTOMEC

OFÍCIO Nº 42º BPMI-30/40/2025-PMESP-608428400

Presidente Venceslau, na data da assinatura digital.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 42º BPMI-30/40/25

Do Cmt do 42ºBPM/I

Ao Sr. Dirigente - Via Seç. Orç. e Custos.

Assunto: Contratação de Serviço de Vidraçaria com confecção, instalação e manutenção para o CPI-8, 18ºBPM/I, 42ºBPM/I e 8º BAEP.

Referência: PARTE Nº 42º BPMI-19/40/25 e anexos.

1. Solicito a V.S.ª contratação de serviços de vidraçaria com confecção, instalação e manutenção para suprir as necessidades do CPI-8 (Comando de Policiamento do Interior Oito), 18º BPM/I (Décimo Oitavo Batalhão do Interior), 42º BPM/I (Quadragésimo Segundo Batalhão do Interior) e 8º BAEP (Oitavo Batalhão de Ações Especiais de Polícia).

2 . Havendo deliberação favorável, informo que os Gestores dos contratos serão:

2.1. do Contrato do CPI-8 será o 1º Ten PM Marcelo Martins de Lábio, CPF Nº 329.168.708-65, o responsável pelo recebimento será o Cb PM José Carlos Bortolocce, CPF Nº 080.371.348-73, e o prazo de entrega será de 45 (quarenta e cinco) dias da assinatura do termo do contrato;

2.2. do Contrato do 18ª BPM/I será o 1º Marcos Paulo Barbosa, CPF Nº 277.938.828.57, o responsável pelo recebimento será o Cb PM Carlos Alberto Fazioni , CPF Nº 305.123.398.64 , e o prazo de entrega será de 30 (trinta) dias da assinatura do termo do contrato;

2.3. do Contrato do 42º BPM/I será o 1º Ten PM Antonio Borges Junior, CPF Nº 266.174.148-88, o responsável pelo recebimento será o 1º PM William Frank Soares Nunes, CPF Nº 120.889.428-58, e o prazo de entrega será de 30 (trinta) dias da assinatura do termo do contrato;

2.4. do Contrato do 8º BAEP será o 1º Ten PM Odemir Alves Bento, CPF Nº 266.837.268-25 , o responsável pelo recebimento será o Cb PM Tiago Lucio dos Santos , CPF Nº 281.629.188.09, e o prazo de entrega será de 45 (quarenta e cinco) dias da assinatura do termo do contrato.

ALEXSANDER RIBEIRO

Ten Cel PM Comandante

Documento assinado eletronicamente por **Alexsander Ribeiro**, **TENENTE-CORONEL PM**, em 15/05/2025, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0066581645** e o código CRC **48D8880A**.

Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
42.BPM-I - P-4 E MOTOMEC

PARTE Nº 42º BPM/I - 19/40/25

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

Presidente Venceslau, 14 de maio de 2025.

PARTE Nº 42º BPMI -19/40/25

Do Ch P/4

Ao Sr. Cmt do 42ºBPM/I

Assunto: Contratação de Serviço de Vidraçaria com confecção, instalação e manutenção para o CPI-8, 18ºBPM/I, 42ºBPM/I e 8º BAEP.

1) Documento de formalização de demanda nº 128/2024 - CPI-8;

2) Documento de formalização de demanda nº 16/2024 - 18º BPM/I;

3) Documento de formalização de demanda nº 91/2024 - 42º BPM/I;

4) Documento de formalização de demanda nº 361/2024 - 8º BAEP;

5) DFD 65/2025- CPI-8;

6) DFD 66/2025 - 18º BPM/I;

7) DFD 6/2025 - 42º BPM/I;

8) DFD 89/2025 - 8º BAEP;

9) ETP 37/2025- CPI-8;

10) ETP 34/2025- 18º BPM/I;

11) ETP 4/2025- 42º BPM/I;

12) ETP 65/2025- 8º BAEP;

13) Termo de Referência 109/2025;

14) Projeto Básico - CPI-8;

15) Projeto Básico - 18º BPM/I;

16) Projeto Básico - 42º BPM/I;

17) Projeto Básico - 8º BAEP;

18) Matriz de Riscos 28/2025 - CPI-8;

19) Matriz de Riscos 24/2025 - 18º BPM/I;

20) Matriz de Riscos 9/2025 - 42º BPM/I;

21) Matriz de Riscos 15/2025 - 8º BAEP;

22) Pesquisa de Preços e anexos- CPI-8;

23) Pesquisa de Preços e anexos- 18º BPM/I ;

24) Pesquisa de Preços e anexos- 42º BPM/I;

25) Pesquisa de Preços e anexos- 8º BAEP;

1. Solicito a V.S.ª contratação de serviços de vidraçaria com confecção, instalação e manutenção para suprir as necessidades do CPI-8 (Comando de Policiamento do Interior Oito), 18º BPM/I (Décimo Oitavo Batalhão do Interior), 42º BPM/I (Quadragésimo Segundo Batalhão do Interior) e 8º BAEP (Oitavo Batalhão de Ações Especiais de Polícia).

2. Considerando que, a manutenção predial é essencial para a conservação do patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, proporcionando condições adequadas e indispensáveis para todos os usuários, sejam eles internos ou externos, agregando conforto, segurança e bem como a garantia do bom funcionamento das instalações.

3. Diante deste contexto, faz-se necessário a promoção de um processo a fim de garantir a aquisição de serviços de vidraçaria. Nesse sentido, tem se que o objeto desse processo é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de vidraçaria para o CPI-8 (Comando de Policiamento do Interior Oito), 18º BPM/I (Décimo Oitavo Batalhão do Interior), 42º BPM/I (Quadragésimo Segundo Batalhão do Interior) e 8º BAEP (Oitavo Batalhão de Ações Especiais de Polícia).

4 . Havendo deliberação favorável, informo que o Gestores dos contratos serão:

4.1. do Contrato do CPI-8 será o 1º Ten PM Marcelo Martins de Lábio, CPF Nº 329.168.708-65, o responsável pelo recebimento será o Cb PM José Carlos Bortolocce, CPF Nº 080.371.348-73, e o prazo de entrega será de 45 (quarenta e cinco) dias da assinatura do termo do contrato;

4.1. do Contrato do 18ª BPM/I será o 1º Marcos Paulo Barbosa, CPF Nº 277.938.828.57, o responsável pelo recebimento será o Cb PM Carlos Alberto Fazioni , CPF Nº 305.123.398.64 , e o prazo de entrega será de 30 (trinta) dias da assinatura do termo do contrato;

4.2. do Contrato do 42º BPM/I será o 1º Ten PM Antonio Borges Junior, CPF Nº 266.174.148-88, o responsável pelo recebimento será o 1º PM William Frank Soares Nunes, CPF Nº 120.889.428-58, e o prazo de entrega será de 30 (trinta) dias da assinatura do termo do contrato;

4.3. do Contrato do 8º BAEP será o 1º Ten PM Odemir Alves Bento, CPF Nº 266.837.268-25 , o responsável pelo recebimento será o Cb PM Tiago Lucio dos Santos , CPF Nº 281.629.188.09, e o prazo de entrega será de 45 (quarenta e cinco) dias da assinatura do termo do contrato.

ANTONIO BORGES JUNIOR

1º Ten PM Chefe P/4

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Borges Gomes Junior**, **1. TENENTE PM**, em 14/05/2025, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0066669455** e o código CRC **05932208**.

Documento de Formalização da Demanda

Número do Documento de Formalização da Demanda: 128/2024

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
CPI-8 ALMOX	02/06/2025 00:00	180352	RODRIGO SANCHES CLARO

Descrição sucinta do objeto

Substituição/Manutenção de Janelas.

2. Justificativa de Necessidade

A contratação do serviço se justifica diante da necessidade de instalação e manutenção, devido ao tempo de uso e a deterioração natural das janelas, que sofrem incidência de intempéries (sol intenso e chuva), encontrando-se danificadas por ferrugem e seu vidro perdeu a eficiência quanto a incidência de luminosidade no ambiente, motivo pelo qual a manutenção é de suma importância para a salubridade local e o bem-estar das policiais militares que do local utilizam diuturnamente.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	SERVIÇO DE ACABAMENTO E FINALIZAÇÃO DOS EDIFÍCIOS		1,00	100.000,00	100.000,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

SILMARA ELEN FRANCA

Auxiliar de Almoxarifado

RODRIGO SANCHES CLARO

Chefe da Seção de Almoxarifado

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Documento [illegible] / pg. 7

Documento de Formalização da Demanda

RASCUNHO

Número do Documento de Formalização da Demanda: 16/2024

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
18 BPMI P4	30/04/2024 00:00	180352	MARCOS PAULO BARBOSA

Descrição sucinta do objeto

Contratação de serviço de vidraçaria para as sedes de OPM da área do 18º BPM/I

2. Justificativa de Necessidade

2. Considerando que foi identificado a necessidade de serviços de vidraçaria para conforme segue:
2.1. Sede do 1º Pel PM Martinópolis: instalação de box no banheiro;
2.2. Sede do 1º Gp PM Caiabú da 2ª Cia PM do 18º BPM/I: substituição da porta principal; instalação de box no banheiro e substituição dos espelhos do WC Social e Alojamento
2.3. Sede do 2º Gp PM Indiana da 2ª Cia PM do 18º BPM/I: substituição dos espelhos do WC Social e Alojamento e instalação de portinhola na pia da cozinha;
2.4. Sede da 3ª Cia PM Pirapozinho: substituição das fechaduras e das roldanas das porta principal e fundos; e das roldanas da porta do WC Social;
2.5. Sede do 2º Pel PM Regente Feijó da 3ª Cia PM: Substituição de pivos e dobradiças da porta principal;
2.6. Sede da 5ª Cia PM Presidente Prudente: Instalação de vidro da na sala de preleção, subsituição de vidros dos alojamentos, colocação de perfil de transpasse nas portas da recepção e da administração;
2.7. Sede da Base Comunitária Centro Presidente Prudente: substituição das roldanas da porta principal;
2.8. Sede da Cia Força Tática de Presidente Prudente: substituição dos vidros dos alojamentos e sala do Cmt.
2.9. Ressalta-se que a manutenção predial é essencial para a conservação do patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, proporcionando condições adequadas e indispensáveis para a valorização Policial e realização das atividades que compõem a missão institucional deste Órgão.
2.10. Dadas as características, o porte, a idade, a diversidade e a complexidade das instalações, os serviços de manutenção predial são imprescindíveis para preservação, conservação, bom funcionamento, segurança, higiene e conforto das edificações, bem como para preservação das características originais e condições ideais de funcionamento de suas instalações, garantindo e prolongando a vida útil dos mesmos.
2.11. Diante deste contexto, faz-se necessário a promoção de um processo a fim de garantir a aquisição de serviços de vidraçaria. Nesse sentido, tem se que o objeto desse processo é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de vidraçaria para as sedes de OPM nos seus respectivos endereços conforme descritos no Termo de Referência.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	SERVIÇO DE ACABAMENTO E FINALIZAÇÃO DOS EDIFÍCIOS	INSTALAÇÃO/ MANUTENÇÃO DE VIDRO TEMPERADO/ LAMINADO/CRISTALACRÍLICO /EM PORTA / JANELA / BOX	1,00	9.757,50	9.757,50

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

MARCOS PAULO BARBOSA

1º Ten PM Ch P4

RODRIGO FACHOLI ESCANDOLHERO
Encarregado de Materiais

CARLOS ALBERTO FAZIONI
Auxiliar de Materiais

RASCUNHO

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Documento de Formalização da Demanda

Número do Documento de Formalização da Demanda: 91/2024

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
42 BPMI P4	10/03/2025 00:00	180352	ANTONIO BORGES GOMES JUNIOR

Descrição sucinta do objeto

Contratação de serviço de vidraçaria para a sede do 42º BPMI.

2. Justificativa de Necessidade

2.1. Considerando que foi identificado a necessidade de serviços de vidraçaria conforme segue:

2.2. Seção de Polícia Judiciária Militar e Disciplina (SPJMD) da 1ª Cia PM do 42º BPM/I: Produção e Instalação de quadro de vidro Temperado com película de fundo na cor branca (Lousa);

2.3. Seção de Polícia Judiciária Militar e Disciplina (SPJMD) do EM do 42º BPM/I: Produção e Instalação de quadro de vidro Temperado com película de fundo na cor branca (Lousa);

2.4. No Gabinete de Treinamento (GT) do EM do 42º BPM/I: Produção e Instalação de quadro de vidro Temperado com película de fundo na cor branca (Lousa);

2.5. Seção de Materiais da Companhia de Força Tática do 42º BPM/I: Produção e Instalação de quadro de vidro Temperado com película de fundo na cor branca (Lousa);

2.6. Seção de Relações Públicas (P/5) do EM do 42º BPM/I: Produção e Instalação de Painel de Vidro Temperado (Quadro do Policial do Mês);

2.7. Seção de Pessoal (P/1) do EM do 42º BPM/I: Produção e Instalação de Quadro Painel em chapa metálica galvanizada revestido em adesivo digital com fundo branco (QPO);

2.8. Sede da Cia Força Tática do 42º BPM/I: Substituição dos vidros das janelas da fachada;

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	SERVIÇOS DE MANUFATURA EM INSUMOS FÍSICOS QUE SAO PROPRIEDADE DE OUTROS(EXCETO MAQUINARIA E EQUIPAMENTO)	CONFECÇÃO MÓVEIS / PLACAS / PAINÉIS EM VIDRO	5,00	2.000,00	10.000,00
2	TIPOS ESPECIAIS DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO	MANUTENÇÃO / REFORMA PREDIAL	2,00	2.000,00	4.000,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Considerando a necessidade apresentada, solicito a inclusão da demanda no planejamento.

ANTONIO BORGES GOMES JUNIOR

Chefe P/4

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	Alteração no PCA 2025.	ANTONIO BORGES GOMES JUNIOR	16/01/2025 10:25
2	Nos termos do Art. 14, Inc. II do Decreto 67.689/23, restituo para os devidos ajustes	MARCOS ROGERIO LEMES	14/01/2025 12:34

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Documento de Formalização da Demanda

Número do Documento de Formalização da Demanda: 361/2024

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
8BAEP - P4	19/09/2024 00:00	180352	RAFAEL SOBRAL DOS SANTOS

Descrição sucinta do objeto

Contratação de serviços de manutenção predial - vidraçaria - para as dependências da 1ª Cia Aep, 1º Gp P Mon e 2º Gp, do 8º BAEP.

Justificativa da prioridade

Não há vidros nas janelas e portas das áreas necessitadas.

RASCUNHO

2. Justificativa de Necessidade

2. Esta solicitação tem por objetivo a contratação de serviços de manutenção predial, que visa a produção e instalação de vidraçaria para as dependências abaixo relacionadas:
2.1. Sede da 1ª Cia AEP: instalação de portas e janelas para os sanitários;
2.2. Sede do 1º Gp P Mon:
2.2.1. Vestiário feminino: instalação de janelas no alojamento e janelas e portas para os sanitários;
2.2.2. Vestiário masculino: instalação de janelas no alojamento e janelas e portas para os sanitários;
2.2.3. Copa/cozinha: instalação de porta de correr para balcão de pia;
2.3. Sede do 2º Gp – canil:
2.3.1. Sala de faro: instalação de janelas;
2.3.2. Vestiário feminino: instalação de janelas no alojamento e janelas e portas para os sanitários;
2.3.3. Vestiário masculino: instalação de janelas no alojamento e janelas e portas para os sanitários.
3. A Gestão de Saúde e Valorização do Policial Militar é fundamental para elevar a qualidade de vida no trabalho, pois está diretamente associada à produtividade, higiene, segurança e conforto.
4. A contratação de serviço de produção e instalação de vidraçaria solicitado está em consonância com:
4.1. o Sistema de Gestão da Polícia Militar do Estado de São Paulo”, GESPOL – no Capítulo 10 – Gestão de Logística;
4.2. o Plano de Comando 2020-2023, no Objetivo Estratégico nº 1, que visa valorizar o policial militar; Objetivo Estratégico nº 2, que tem como meta aprimorar as ações de proteção à vida, saúde física e psicológica do policial militar; e Objetivo Estratégico nº 7, que tem o intuito de Promover o reaparelhamento da Polícia Militar.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	SERVIÇO DE ACABAMENTO E FINALIZAÇÃO DOS EDIFÍCIOS	INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO VIDRO COMUM - PORTA / JANELA	45,00	733,66	33.014,70

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ODEMIR ALVES BENTO

Agente de contratação

RAFAEL SOBRAL DOS SANTOS
Equipe de apoio

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

RASCUNHO

Documento de Formalização de Demanda 65/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
65/2025	180352-ESP-COMANDO POLIC.INTER-(CPI-8-CEL PM S.FILHO	JOSE CARLOS BORTOLOCCE	08/05/2025 16:14 (v 1.0)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado	99/2025	057.00229100/2025-17

Informações preliminares

REQUISITANTE:

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO** **UGE 180352 - COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR OITO**
COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR OITO (CPI-8) SEÇÃO DE LOGÍSTICA
Responsável pela demanda: Marcelo Martins de Lábio Matricula: 117166-6 CPF: 329.168.708-65 E-mail: cpi8almox@policiamilitar.sp.gov.br Telefone: (18) 3221-8990 - Ramal: 2109

DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO:

17/06/2025

PREVISÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, APÓS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

45 (quarenta e cinco) dias.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Baixa

1. Descrição sucinta do objeto

1.1. Solicitação de contratação de Vidraçaria **-** Aquisição e colocação de Vidro em Esquadria com fornecimento de mão de obra e equipamentos para execução dos serviços. As portas estão localizadas no Saguão do Bloco I, na Unidade Integrada de Saúde e na Central de Serviço ao Policial Militar do Comando de Policiamento do Interior Oito.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado /Cristal / Acrílico /Em Porta / Janela / Box	5789	Metro Quadrado	1	R$ 20.815,00	R$ 20.815,00
1	Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado /Cristal / Acrílico /Em Porta / Janela / Box	5789	Metro Quadrado	1	R$ 12.445,00	R$ 12.445,00
1	Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado /Cristal / Acrílico /Em Porta / Janela / Box	5789	Metro Quadrado	1	R$ 3.105,00	R$ 3.105,00
					SUBTOTAL	***R$* 36.365,00**

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

2. Justificativa da necessidade

2.1. A contratação em questão se faz necessária devido ao longo período de utilização, desgastes e travamento, acústica do ambiente e preservação do patrimônio público do prédio em questão, que remonta da década de 1970, e encontra-se envelhecidos, danificados e inoperantes.

2.2. Complementa tal necessidade de manutenção predial o fato de as portas do saguão local de entrada das autoridades e visitantes estão inoperantes, tornando a entrada principal disforme além da dificuldade manter fechada nos casos de ventos fortes, além da possibilidade de dano em mobiliários, equipamentos e falta de qualidade de vida dos usuários.

2.3. A unidade integrada de saúde (UIS) tem seus atendimentos diários e são prejudicados pela acústica do ambiente, tanto os pacientes que estão na sala de espera escutam o atendimento médico como o atendimento médico é prejudicado pelo barulho da sala de espera.

2.4. A outra necessidade é na divisão de ambiente da sala de espera da Central de Serviço ao Policial Militar para alocar o protocolo, deixando o espaço que hoje está o protocolo para ser utilizado como trocador de roupas. A Central de Serviço ao Policial Militar tem seu trocador junto ao seu atendimento e instalando em local mais reservado trará para o usuário mais conforto e privacidade.

3. Estimativa de quantidade e valores

3.1. A estimativa de quantidades e valores da contratação está prevista no campo 1. Descrição sucinta do objeto, cujo valor **total** estimado é de R$ **36.365,00** (trinta e seis mil, trezentos e sessenta e cinco reais).

4. Vinculação ou dependência com outro DFD

4.1. A execução deste DFD não tem dependência prévia com execução de outro DFD .

5. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JOSE CARLOS BORTOLOCCE

Auxiliar de Seção de Logística

Assinou eletronicamente em 08/05/2025 às 10:09:21.

MARCELO MARTINS DE LABIO

Chefe Seção de Logística

Assinou eletronicamente em 08/05/2025 às 16:14:37.

DFD 66/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
66/2025	180352-ESP-COMANDO POLIC.INTER-(CPI-8-CEL PM S.FILHO	CARLOS ALBERTO FAZIONI	26/05/2025 18:02 (v 4.0)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado	99/2025	057.00229100/2025-17

Informações preliminares

REQUISITANTE:

Órgão: UGE 180352 - COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR

Setor Requisitante: 18º BPM/I

Responsável pela demanda: Marcos Paulo Barbosa
Matricula: 107756-2 CPF: 277.938.828-57
E-mail: marcospaulob@policiamilitar.sp.gov.br
Telefone: (18) 3221-8990 - Ramal: 2052

DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO:

17/06/2025

PREVISÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, APÓS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

30 (trinta) dias

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

MEDIA

1. Descrição sucinta do objeto

1.1. Solicitação de contratação de serviço de vidraçaria para as sedes de OPM da área do 18º BPM/I, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado /CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box	21911	Unidade	**01**	R$ 9.635,29	R$ 9.635,29
					TOTAL	R$9.635,29

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

2. Justificativa da necessidade

2.1. Considerando que foi identificado a necessidade de serviços de vidraçaria conforme segue:

2.2. Sede do 1º Pel PM Martinópolis: instalação de box no banheiro;

2.3. Sede do 1º Gp PM Caiabú da 2ª Cia PM do 18º BPM/I: substituição da porta principal; instalação de box no banheiro e substituição dos espelhos do WC Social e Alojamento

2.4. Sede do 2º Gp PM Indiana da 2ª Cia PM do 18º BPM/I: substituição dos espelhos do WC Social e Alojamento e instalação de portinhola na pia da cozinha;

2.5. Sede da 3ª Cia PM Pirapozinho: substituição das fechaduras e das roldanas das porta principal e fundos; e das roldanas da porta do WC Social;

2.6. Sede do 2º Pel PM Regente Feijó da 3ª Cia PM: Substituição de pivos e dobradiças da porta principal;

2.7. Sede da 5ª Cia PM Presidente Prudente: Instalação de vidro da na sala de preleção, substituição de vidros dos alojamentos, colocação de perfil de transpasse nas portas da recepção e da administração;

2.8. Sede da Base Comunitária Centro Presidente Prudente: substituição das roldanas da porta principal;

2.9. Sede da Cia Força Tática de Presidente Prudente: substituição dos vidros dos alojamentos e sala do Cmt.

2.10. Ressalta-se que a manutenção predial é essencial para a conservação do patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, proporcionando condições adequadas e indispensáveis para a valorização Policial e realização das atividades que compõem a missão institucional deste Órgão.

2.11. Dadas as características, o porte, a idade, a diversidade e a complexidade das instalações, os serviços de manutenção predial são imprescindíveis para preservação, conservação, bom funcionamento, segurança, higiene e conforto das edificações, bem como para preservação das características originais e condições ideais de funcionamento de suas instalações, garantindo e prolongando a vida útil dos mesmos.

2.12. Diante deste contexto, faz-se necessário a promoção de um processo a fim de garantir a aquisição de serviços de vidraçaria. Nesse sentido, tem se que o objeto desse processo é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de vidraçaria para as sedes de OPM nos seus respectivos endereços conforme descritos no Termo de Referência.

3. Estimativa de quantidade e valores

3.1. A estimativa de quantidades e valores da contratação está prevista no campo 1. Descrição sucinta do objeto, cujo valor total estimado é de R$ 9.635,29 (Nove Mil e Seiscentos e Trinta e Cinco Reais e Vinte e Nove Centavos).

4. Vinculação ou dependência com outro DFD

4.1. A execução deste DFD não tem dependência prévia com execução de outro DFD.

5. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

MARCOS PAULO BARBOSA

Ch P4

Assinou eletronicamente em 26/05/2025 às 18:02:13.

Documento de Formalização de Demanda 6/2025

Informações Básicas

Número do artefato	**UASG**	**Editado por**	**Atualizado em**
6/2025	180352-ESP-COMANDO POLIC.INTER-(CPI-8-CEL PM S.FILHO	ANTONIO BORGES GOMES JUNIOR	27/05/2025 07:58 (v 6.0)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	**Número da Contratação**	**Processo Administrativo**
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado	99/2025	057.00229100/2025-17

Informações preliminares

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO** **UGE 180352 - COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR OITO**
REQUISITANTE: P/4 do Quadragésimo segundo batalhão do Interior (42º BPM/I).
Responsável pela demanda: Antonio Borges Gomes Junior Matricula: CPF: 266.174.148-88 E-mail: bborges@policiamilitar.sp.gov.br Telefone: (18) 3271-1919 - Ramal: 2041/2042

DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO:

17/06/2025.

PREVISÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, APÓS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

30 (trinta) dias.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Média

1. Descrição sucinta do objeto

1.1 Contratação de serviço de vidraçaria para algumas seções específicas do 42º BPM/I, Cia FT e SJD da 1ª Cia PM do 42º BPM /I.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSERV	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	Confecção/Instalação /Manutenção. Vidraçaria.	21911	Unidade	01	R$ 10.501,00	R $ 10.501,00

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

2. Justificativa da necessidade

2.1. Considerando que foi identificado a necessidade de serviços de vidraçaria conforme segue:

2.2. Seção de Polícia Judiciária Militar e Disciplina (SPJMD) da 1ª Cia PM do 42º BPM/I: Produção e Instalação de quadro de vidro Temperado com película de fundo na cor branca (Lousa);

2.3. Seção de Polícia Judiciária Militar e Disciplina (SPJMD) do EM do 42º BPM/I: Produção e Instalação de quadro de vidro Temperado com película de fundo na cor branca (Lousa);

2.4. No Gabinete de Treinamento (GT) do EM do 42º BPM/I: Produção e Instalação de quadro de vidro Temperado com película de fundo na cor branca (Lousa);

2.5. Seção de Materiais da Companhia de Força Tática do 42º BPM/I: Produção e Instalação de quadro de vidro Temperado com película de fundo na cor branca (Lousa);

2.6. Seção de Relações Públicas (P/5) do EM do 42º BPM/I: Produção e Instalação de Painel de Vidro Temperado (Quadro do Policial do Mês);

2.7. Seção de Pessoal (P/1) do EM do 42º BPM/I: Produção e Instalação de Quadro Painel em chapa metálica galvanizada revestido em adesivo digital com fundo branco (QPO);

2.8. Sede da Cia Força Tática do 42º BPM/I: Substituição dos vidros das janelas da fachada;

2.9. Ressalta-se que a manutenção predial é essencial para a conservação do patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, proporcionando condições adequadas e indispensáveis para todos os usuários, sejam eles internos ou externos, agregando conforto, segurança e bem como a garantia do bom funcionamento das instalações.

2.10. Diante deste contexto, faz-se necessário a promoção de um processo a fim de garantir a aquisição de serviços de vidraçaria. Nesse sentido, tem se que o objeto desse processo é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de vidraçaria para as determinadas seções e Cias descritas no Termo de Referência

3. Estimativa de quantidade e valores

3.1. A estimativa de quantidades e valores da contratação está prevista no campo 1. Descrição sucinta do objeto, cujo valor total estimado é de R$ 10.501,00 (Dez mil e quinhentos e um reais).

4. Vinculação ou dependência com outro DFD

4.1. A execução deste DFD não tem dependência prévia com execução de outro DFD.

5. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ANTONIO BORGES GOMES JUNIOR

1º Ten PM Chefe P/4.

Assinou eletronicamente em 27/05/2025 às 07:58:53.

Documento de Formalização de Demanda 89/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
89/2025	180352-ESP-COMANDO POLIC.INTER-(CPI-8-CEL PM S.FILHO	ODEMIR ALVES BENTO	08/05/2025 08:54 (v 1.0)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado	99/2025	057.00229100/2025-17

Informações preliminares

REQUISITANTE:

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO** **UGE 180352 - COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR OITO**
8º BATALHÃO DE AÇÕES ESPECIAIS DE POLÍCIA
Responsável pela demanda: Odemir Alves Bento Matricula: 107786-4 CPF: 266.837.268-25 E-mail: 8baepp4@policiamilitar.sp.gov.br Telefone: (18) 3221-8990 - Ramal: 2047

DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO:

17/06/2025

PREVISÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, APÓS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

45 (quarenta e cinco) dias

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Baixa

1. Descrição sucinta do objeto

1.1. Solicitação de contratação de Vidraçaria - Aquisição e colocação de Portas e Janelas em Vidro Temperado e Janelas de com fornecimento de mão de obra e equipamentos para execução dos serviços. As portas e janelas estão localizadas na 1ª Cia AEP, 1º Gp P Mon e 2º Gp Canil.

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**CATSER**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Confecção / Instalação / Manutenção - Vidraçaria	21911	Metro Quadrado	1	R$ 31.009,30	R$ 31.009,30
					SUBTOTAL	***R$ 31.009,30***

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

2. Justificativa da necessidade

2. Esta solicitação tem por objetivo a contratação de serviços de manutenção predial, que visa a produção e instalação de vidraçaria para as dependências abaixo relacionadas:
2.1. Sede da 1ª Cia AEP: instalação de portas e janelas para os sanitários;
2.2. Sede do 1º Gp P Mon:
2.2.1. Vestiário feminino: instalação de janelas no alojamento e janelas e portas para os sanitários;
2.2.2. Vestiário masculino: instalação de janelas no alojamento e janelas e portas para os sanitários;
2.2.3. Copa/cozinha: instalação de porta de correr para balcão de pia;
2.3. Sede do 2º Gp – canil:
2.3.1. Sala de faro: instalação de janelas;
2.3.2. Vestiário feminino: instalação de janelas no alojamento e janelas e portas para os sanitários;
2.3.3. Vestiário masculino: instalação de janelas no alojamento e janelas e portas para os sanitários.
3. A Gestão de Saúde e Valorização do Policial Militar é fundamental para elevar a qualidade de vida no trabalho, pois está diretamente associada à produtividade, higiene, segurança e conforto.
4. A contratação de serviço de produção e instalação de vidraçaria solicitado está em consonância com:
4.1. o Sistema de Gestão da Polícia Militar do Estado de São Paulo", GESPOL – no Capítulo 10 – Gestão de Logística;
4.2. o Plano de Comando 2020-2023, no Objetivo Estratégico nº 1, que visa valorizar o policial militar; Objetivo Estratégico nº 2, que tem como meta aprimorar as ações de proteção à vida, saúde física e psicológica do policial militar; e Objetivo Estratégico nº 7, que tem o intuito de Promover o reaparelhamento da Polícia Militar.

3. Estimativa de quantidade e valores

3.1. A estimativa de quantidades e valores da contratação está prevista no campo 1. Descrição sucinta do objeto, cujo valor **total** estimado é de R$ 31.009,30 (trinta e um mil, nove reais e trinta centavos).

4. Vinculação ou dependência com outro DFD

4.1. A execução deste DFD não tem dependência prévia com execução de outro DFD .

5. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ODEMIR ALVES BENTO

1º Ten PM Chefe de Logística

Assinou eletronicamente em 07/05/2025 às 13:56:52.

TIAGO LUCIO DOS SANTOS

Auxiliar de Logística

Assinou eletronicamente em 08/05/2025 às 08:54:16.

Estudo Técnico Preliminar 37/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 057.00229100/2025-17

2. Descrição da necessidade

2. Considerando que foi identificado a necessidade de serviços de vidraçaria para conforme segue:

2.2.1. Saguão de entrada do Comando de Policiamento do Interior 8: a necessidade da substituição da porta de entrada;

2.2.2. UIS Médica do Comando de Policiamento do Interior-8: necessidade de instalação de porta de vidro com a finalidade do isolamento acústico para o atendimento médico;

2.2.3. Sala de espera da Central de Serviço a Policial Militar do Comando de Policiamento do Interior 8; instalação de uma porta divisória com a finalidade de abrigar o protocolo.

2.3.. Ressalta-se que a manutenção predial é essencial para a conservação do patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, proporcionando condições adequadas e indispensáveis para a valorização Policial e realização das atividades que compõem a missão institucional deste Órgão.

2.4. Dadas as características, o porte, a idade, a diversidade e a complexidade das instalações, os serviços de manutenção predial são imprescindíveis para preservação, conservação, bom funcionamento, segurança, higiene e conforto das edificações, bem como para preservação das características originais e condições ideais de funcionamento de suas instalações, garantindo e prolongando a vida útil dos mesmos.

2.5. Diante deste contexto, faz-se necessário a promoção de um processo a fim de garantir a aquisição de serviços de vidraçaria. Nesse sentido, tem se que o objeto desse processo é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de vidraçaria para a sede do Comando de Policiamento do Interior 8 (CPI-8).

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Chefe da Seção de Logística	1º Ten PM Marcelo Martins de Lábio

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Contratação de serviços de vidraçaria, conforme escopo predefinido no Termo de Referência.

4.2. O objeto pretendido classifica-se como serviço comum de manutenção predial de natureza não continuada, que impõe à contratada o dever de realizar a prestação de um serviço específico (escopo) em um período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente pelo prazo necessário para a conclusão do objeto.

4.3. Os serviços descritos neste documento são considerados serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado, a serem contratados mediante pregão eletrônico.

4.4. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4.5. O prazo de vigência da contratação será contado da assinatura do contrato até o recebimento definitivo, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.6. A Contratada deverá realizar o serviço objeto deste Estudo Preliminar de forma completa, com atendimento de todos os requisitos, sem que haja a descontinuidade nem necessidade de realizar quaisquer contratações adicionais. Os serviços deverão ser executados com a utilização de técnicas e rotinas adequadas, e em estrita concordância e obediência às normas técnicas vigentes, em especial: Normas da ABNT; Legislação de acessibilidade, bem como os Regulamentos do Corpo de Bombeiros/SP e normativas trabalhistas vigentes, sendo que os serviços deverão ser executados por profissionais especializados e capacitados, tais como eletricistas, pedreiros, carpinteiros, marceneiros, bombeiros hidráulicos, gesseiros, serralheiros, chaveiros, técnicos em eletrotécnica, em telecomunicação, em mecânica, arquitetos, engenheiros e etc.

4.7. Os profissionais que vão compor o quadro fixo da Contratada deverão ter perfil e competências compatíveis com as tarefas que lhe serão atribuídas, de modo que garantam o andamento da prestação dos serviços conforme o cronograma e a metodologia a serem firmados com a empresa e validados pela fiscalização contratual.

4.8. A Contratada deverá estar apta a comprovar que atende aos requisitos mínimos de habilitação econômico-financeira, jurídica e técnico-operacional previstos no Estudos Preliminares e Termo de Referência, bem como deve manter-se habilitada durante toda a execução dos serviços.

4.9. A empresa a ser contratada ficará submetida a prestar os serviços, além de fornecer os materiais e ferramentas para manutenção predial conforme detalhamento contido no Termo de Referência.

4.10. As empresas licitantes, adjudicatárias e contratadas estarão sujeitas às penalidades previstas nos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/21.

4.10.1. antes da apresentação da proposta, a proponente deverá examinar os documentos fornecidos pelo contratante, bem como vistoriar previamente o local, onde serão executadas os serviços, a fim de levantar quantidades, poderá eventuais dúvidas, omissões, discrepâncias ou falhas, as quais deverão ser levadas por escrito ao conhecimento da Contratante até 2 (dois) dias úteis antes do processo licitatório para análise e saneamento;

4.10.2. não serão aceitas reclamações posteriores (intempestivas, realizadas após o certame licitatório), relativas a divergências de cálculo quantitativo e/ou cronograma de execução disciplinado no termo de referência;

4.10.3. a mão de obra será de inteira responsabilidade da CONTRATADA e de primeira qualidade, devendo ser especializada para o serviço ora licitado;

4.10.4. os equipamentos e materiais deverão ser devidamente adequados para as finalidades específicas do Termo de Referência, de acordo com as normas pertinentes ao serviço. Os materiais empregados deverão obedecer às especificações contidas no Termo de Referência;

4.10.5. a execução deverá estar de acordo com o disposto no Termo de Referência, Edital de Licitação, Ordem de Execução de Serviço e Supervisão do Contratante e demais normas relativas à boa técnica do ramo;

4.10.6. ficará a critério da Fiscalização da contratante impugnar e mandar demolir/ refazer trabalhos executados em desacordo com Termo de Referência, os quais serão refeitos pela CONTRATADA sem quaisquer ônus para a Contratante;

4.10.7. antes do fornecimento, da instalação ou assentamento de quaisquer materiais previstos no Termo de Referência, a CONTRATADA, obrigatoriamente, deverá apresentar à Fiscalização o mostruário com os tipos, cores, materiais etc., para que estes sejam aprovados antes da respectiva instalação e execução do serviço;

4.10.8. garantia: O prazo de garantia contratual dos serviço, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 12 (doze) meses, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil do recebimento definitivo do objeto.

4.10.9. os materiais e técnicas adotadas deverão ser os usuais em nosso padrão atual de construção civil, de forma a atender as normas técnicas oficiais e os textos legais em vigor, visando a melhor razão custo/benefício, além de evitar materiais e técnicas especiais, que dificulte sua manutenção ou eventual reparo;

4.0.10. os serviços poderão discorrer em dias e horário convenientes à Contratada, cumprindo a jornada mínima semanal estabelecida para cada profissão, devendo haver um acordo prévio, ciência e autorização da Fiscalização em casos contrários ao usualmente;

4.10.11. caberá a Contratada detalhar as informações técnicas com a realização de levantamentos de todas as áreas. A equipe deverá ser dimensionada de forma que o escopo dos serviços sejam integralmente executado dentro do prazo estipulado no Termo de Referência.

4.10.12. visando atender a NR-6, a Contratada deverá disponibilizar equipamentos de proteção individual (EPI`s) adequados a todos os empregados mobilizados para a prestação do serviço, inclusive coletes de sinalização para uso em atividades onde haja tráfego e equipamentos de proteção coletiva (EPC`s), quando aplicável, tais como fita de sinalização, cone de sinalização e quando necessário conjugar com strobo. O tipo e quantidade desses equipamentos deverão estar de acordo com a natureza dos serviços que serão realizados e de acordo com a legislação em vigor. Os EPI`s deverão ter CA (Certificado de Aprovação de EPI) pelo MTE e serão fornecidos em intervalos compatíveis com a sua duração e prazo de validade, de acordo com as normas vigentes de forma que todos os empregados sempre disponham dos mesmos em boas condições de uso.

4.10.13. serão obedecidas no que couber as disposições, com relação à Segurança e Saúde do Trabalho, contidas nas Normas Regulamentadoras, aprovadas pela Portaria 3.214, de 08.06.78, do Ministério do Trabalho, publicada no DOU de 06.07.78.

4.10.14. o local deverá ser entregue completamente limpo, interna e externamente, com todas as instalações em perfeito funcionamento;

4.10.15. o transporte e o despejo do material de entulho na unidade de destinação final, independente da distância do local de despejo;

4.10.16. fornecimento da mão-de-obra e recipientes adequados, necessários para o transporte manual, vertical ou horizontal, do material de entulho, até o local de despejo;

4.10.17. proteção das áreas envolvidas, bem como o despejo e acomodação dos materiais; A Contratada deverá manter o canteiro de serviços sempre limpo.

4.10.18. a mão-de-obra, os materiais acessórios e os equipamentos necessários ao carregamento, transporte e descarga deverão ser condizentes com a natureza dos serviços prestados;

4.10.19. concluídos todos os trabalhos de execução e limpeza da área objeto da obra, será realizado o teste de todos os sistemas instalados com a presença do Gestor ou fiscal designado.

4.11. Não poderão ser executados serviços não previstos em contrato sem motivação prévia e autorização do Contratante;

4.11.1. o início dos serviços está condicionado conforme pactuado em Termo de Contrato;

4.11.2. todo transporte de equipamentos ou materiais deve ser realizado dentro das normas de segurança e por conta da contratada;

4.11.3. todo entorno afetado pelo serviço deve ser reconstituído, como calçamento, paredes próximas, etc.;

4.11.4. todas as normas e legislação pertinentes à execução dos serviços deverão ser consultadas pela Contratada e verificadas quanto a possível atualização, revogação ou derrogação, devendo ser aplicado o texto normativo (ou legal) em vigor, respeitando os períodos de vacância (se aplicado);

4.11.5. Havendo conflito de aplicabilidade entre a norma ou legislação em vigor e o texto do Termo de Referência, deverá a contratante ser imediatamente informada, por escrito, para manifestação da forma a proceder valendo-se do princípio da autotutela administrativa e da supremacia do interesse público.

4.12. O pessoal empregado deverá ser competente para a execução do serviço, além de serem identificados previamente, portar crachá de identificação fornecido pela Contratada, cabendo à fiscalização da contratante e à segurança da Unidade, a proibição da entrada e permanência de indivíduos considerados suspeitos e indesejáveis, ou que de alguma forma representem prejuízos à segurança da Organização Policial Militar – OPM, no local do serviço.

4.13. A relação de funcionários que trabalharão no serviço, constando nome completo, data de nascimento e numero do Registro Geral (RG), deverá ser entregue ao Fiscal do serviço à segurança da Unidade, antes do início dos trabalhos, para controle; em casos de alterações, as mesmas deverão ser informadas de imediato.

4.14. Para execução do serviço, o Termo de Referência não limita a boa técnica e experiência da Contratada, indicando apenas as condições mínimas necessárias para a consecução do objeto de licitação.

4.15. As garantias para a Administração Pública são aquelas previstas na legislação e os demais dispositivos legais vigentes que regem a matéria.

4.16. A Contratada deverá cumprir rigorosamente o disposto na CLT e especificamente o disposto na Lei nº 6514, de 22 de dezembro de 1977 e na portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978 e suas Normas Regulamentadoras. As irregularidades constatadas pela Fiscalização do Contratante deverão ser de prontamente sanadas.

5. Levantamento de Mercado

5.1. No mercado há um grande número empresas que atuam no ramo de atividade para o serviço ora pleiteado o que garante a participação de várias empresas no processo licitatório e, consequentemente, permitindo o caráter competitivo do certame, indo ao encontro com princípios norteadores da Administração Pública como é o caso do princípio de economicidade, que busca a concretização de resultados com o menor custo possível e o princípio de eficiência que é um importante instrumento para que se possa exigir a qualidade dos serviços.

5.2. O modelo mais adequado seria a contratação empresa com fornecimento de mão-de-obra e material. Esse modelo permite maior flexibilidade e menor complexidade no processo de contratação, já que a descrição completa de todos os serviços a serem executados estão definidos em Termo de Referência, além disso, esse modelo traz maior padronização e garante que a contratada esteja praticando valores competitivos de mercado. Para a escolha da empresa vencedora, será escolhida a empresa que realizar o menor preço sobre o valor referencial.

5.3. Para estimar o valor referencial neste caso o mais viável seria pesquisa de mercado nos termos do artigo 3º inciso IV do Decreto 67.888 de 17/08/23, dessa forma foi enviado mensagem eletrônica (e-mail) para 09 (nove) empresas que atuam neste ramo de atividade e obteve-se o retorno de 03 (três) orçamentos, podendo assim formular o valor referencial utilizando a respectiva mediana do preço.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Considerando os requisitos apresentados bem como a possibilidade de levantamento de mercado, pode se concluir que o modelo que mais se adequa à demanda é a contratação de empresa especializada no ramo vidraçaria.

6.2. As medidas devem estar em conformidade com o padrão estabelecido. No mercado existe várias empresas que atuam no ramo de atividade, sendo certo que a descrição completa e detalhada dos itens estão definidos no Termo de Referência.

6.3. As peças deverão, portanto, cumprir com todas as especificações técnicas necessárias para a sua função, garantindo um ciclo de vida adequado.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Para este tipo de contratação foi feito o levantamento das necessidades junto a sede do Comando de Policiamento do Interior-8 (CPI-8) a qual segue abaixo:

Município: Presidente Prudente

Local: Comando de Policiamento do Interior-8 (CPI-8)

Endereço: Avenida Joaquim Constantino, 351 CEP 19053-300 Presidente Prudente/SP

SERVIÇO	ESPECIFICAÇÃO	QTD	MEDIDA (MT)	LOCAL
Substituição de Porta de entrada	01 - Porta de correr com 04 (quatro) folhas de vidro temperado incolor 10mm incolor incluindo kit de automação caxilhada com radar e fotocélulas (detector de presença)	01	8,860 x 2,600	Saguão do Bloco 1
Instalação de Divisória	01 - Porta de correr com 02 (duas) folhas em vidro temperado incolor 10mm incluindo kit automação caxilhada com tranca de abertura eletrônica	01	2,725 x 2,825	Recepção e sala de espera da UIS Médica

Instalação de Porta de Divisória	01 **-** Porta de correr com 02 (duas) folhas em vidro temperado incolor 06mm	01	2,6656 x 2,100	Sala de espera do Centro de Atendimento ao Policial Militar

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 36.365,00

8.1. O valor estimado da contratação é de **R$ 36.365,00** (trinta e seis mil, trezentos e sessenta e cinco reais), conforme custos unitários apostos na tabela abaixo. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A contratação dos serviços sem parcelamento do seu objeto é a que melhor atende aos interesses e necessidades da Administração.

9.1.1. A solução para o agrupamento abrange várias etapas, aspectos ou componentes interdependentes, o agrupamento busca integrar esses elementos em um único contrato, de modo que uma única empresa execute a solução, objetivando a economia de escala com vantagens da contratação do item do mesmo fornecedor a ser contratado configurando o sistema único e integrado impossibilitando o risco ao conjunto pretendido.

9.2. Com relação à Gestão do Contrato, um contrato único permite que o servidor designado dedique e efetue a fiscalização em melhores condições.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. No âmbito desta aquisição, não há contratações correlatas e/ou interdependentes, visto que esta solução atende uma necessidade específica. Não sendo necessários novos processos a fim de suprir a demanda apresentada.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação pretendida tem relação direta com o planejamento estratégico desta administração, visto que a mesma tem por objetivo garantir a manutenção da estrutura física da instituição.

11.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023.

Comando de Policiamento do Interior-8 (CPI-8)

I) ID PCA no PNCP: 46377800000127-0-000072/2025;

II) Data de publicação no PNCP: 12/06/24;

III) Id do item no PCA: 492;

IV) Classe/Grupo: 547;

V) Identificador da Futura Contratação: 180352-99/2025.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Os benefícios diretos e indiretos que o Comando de Policiamento do Interior-8 (CPI-8) almeja com a contratação são:

12.1.1. Otimização de custos administrativos de gerenciamento de todo o processo de contratação, da força de trabalho que possuímos tanto na gestão quanto fiscalização de contratos;

12.1.2. Atendimento a todos os preceitos legais vigentes;

12.1.3. Mitigar chances do inadimplemento contratual por parte da empresa que possa gerar desgaste ou custos para esta instituição;

12.1.4. Continuidade das atividades amparadas pelos ambientes onde atua o sistema e a salvaguarda do patrimônio público;

12.1.5. Economicidade ao contratar o item por licitação, na qual será escolhida a proposta mais vantajosa para a administração, bem como a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não se vislumbra necessidade de adoção de providências de adequação para a solução a ser contratada e os serviços prestados, uma vez que a infraestrutura atual dos locais oferece condições para execução e gestão do contrato em vigência, do mesmo objeto a ser licitado.

13.2. A Administração tomará as seguintes providências previamente a contratação

13.3. Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;

13.4. Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;

13.5. Definições dos locais onde serão armazenados os equipamentos da CONTRATADA;

13.6. Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual;

13.7. Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 A contratação abrange práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

14.2. Para prevenção de possíveis impactos ambientais a Contratada deverá:

- Respeitar todas as normas vigentes referentes às práticas de sustentabilidade ambiental, quando aplicável.

- Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.
- Atender naquilo que couber práticas de sustentabilidade previstas nas normas legais em vigor. Os possíveis impactos ambientais do serviço a ser contratado dizem respeito aos materiais.

14.3. que serão utilizados em sua execução, bem como o descarte de eventuais resíduos. A contratada deverá empregar materiais e equipamentos que atendam a critérios de sustentabilidade, considerando segurança, durabilidade e eficiência, prevendo a redução de resíduos, de desperdício e de impacto ambiental, de acordo com as normas técnicas e legislação correlata, atentando para o descarte seguro e sustentável dos resíduos sólidos que forem julgados inservíveis pelo contratante.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Em conformidade com justificativas e análises expostas nos tópicos acima, baseadas fundamentalmente na necessidade desta contratação para preservar as condições físicas da instituição, conclui- se, assim, que há viabilidade para a contratação deste serviço.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JOSE CARLOS BORTOLOCCE

Auxiliar de Seção de Almoxarifado

Assinou eletronicamente em 08/05/2025 às 11:08:00.

MARCELO MARTINS DE LABIO

Chefe Seção de Logística

Assinou eletronicamente em 08/05/2025 às 16:17:18.

Estudo Técnico Preliminar 34/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 057.00229100/2025-17

2. Descrição da necessidade

2. Considerando que foi identificado a necessidade de serviços de vidraçaria para conforme segue:

2.1. Sede do 1º Pel PM Martinópolis: instalação de box no banheiro;

2.2. Sede do 1º Gp PM Caiabú da 2ª Cia PM do 18º BPM/I: substituição da porta principal; instalação de box no banheiro e substituição dos espelhos do WC Social e Alojamento

2.3. Sede do 2º Gp PM Indiana da 2ª Cia PM do 18º BPM/I: substituição dos espelhos do WC Social e Alojamento e instalação de portinhola na pia da cozinha;

2.4. Sede da 3ª Cia PM Pirapozinho: substituição das fechaduras e das roldanas das porta principal e fundos; e das roldanas da porta do WC Social;

2.5. Sede do 2º Pel PM Regente Feijó da 3ª Cia PM: Substituição de pivos e dobradiças da porta principal;

2.6. Sede da 5ª Cia PM Presidente Prudente: Instalação de vidro da na sala de preleção, subsituição de vidros dos alojamentos, colocação de perfil de transpasse nas portas da recepção e da administração;

2.7. Sede da Base Comunitária Centro Presidente Prudente: substituição das roldanas da porta principal;

2.8. Sede da Cia Força Tática de Presidente Prudente: substituição dos vidros dos alojamentos e sala do Cmt..

2.9. Ressalta-se que a manutenção predial é essencial para a conservação do patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, proporcionando condições adequadas e indispensáveis para a valorização Policial e realização das atividades que compõem a missão institucional deste Órgão.

2.10. Dadas as características, o porte, a idade, a diversidade e a complexidade das instalações, os serviços de manutenção predial são imprescindíveis para preservação, conservação, bom funcionamento, segurança, higiene e conforto das edificações, bem como para preservação das características originais e condições ideais de funcionamento de suas instalações, garantindo e prolongando a vida útil dos mesmos.

2.11. Diante deste contexto, faz-se necessário a promoção de um processo a fim de garantir a aquisição de serviços de vidraçaria. Nesse sentido, tem se que o objeto desse processo é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de vidraçaria para as sedes de OPM nos seus respectivos endereços conforme descritos no Termo de Referência.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
18º BPM/I	1º TEN PM MARCOS PAULO BARBOSA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Contratação de serviços de vidraçaria, conforme escopo predefinido no Termo de Referência.

4.2. O objeto pretendido classifica-se como serviço comum de manutenção predial de natureza não continuada, que impõe à contratada o dever de realizar a prestação de um serviço específico (escopo) em um período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente pelo prazo necessário para a conclusão do objeto.

4.3. Os serviços descritos neste documento são considerados serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado, a serem contratados mediante pregão eletrônico.

4.4. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4.5. O prazo de vigência da contratação será contado da assinatura do contrato até o recebimento definitivo, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.6. A Contratada deverá realizar o serviço objeto deste Estudo Preliminar de forma completa, com atendimento de todos os requisitos, sem que haja a descontinuidade nem necessidade de realizar quaisquer contratações adicionais. Os serviços deverão ser executados com a utilização de técnicas e rotinas adequadas, e em estrita concordância e obediência às normas técnicas vigentes, em especial: Normas da ABNT; Legislação de acessibilidade, bem como os Regulamentos do Corpo de Bombeiros/SP e normativas trabalhistas vigentes, sendo que os serviços deverão ser executados por profissionais especializados e capacitados, tais como eletricistas, pedreiros, carpinteiros, marceneiros, bombeiros hidráulicos, gesseiros, serralheiros, chaveiros, técnicos em eletrotécnica, em telecomunicação, em mecânica, arquitetos, engenheiros e etc.

4.7. Os profissionais que vão compor o quadro fixo da Contratada deverão ter perfil e competências compatíveis com as tarefas que lhe serão atribuídas, de modo que garantam o andamento da prestação dos serviços conforme o cronograma e a metodologia a serem firmados com a empresa e validados pela fiscalização contratual.

4.8. A Contratada deverá estar apta a comprovar que atende aos requisitos mínimos de habilitação econômico-financeira, jurídica e técnico-operacional previstos no Estudos Preliminares e Termo de Referência, bem como deve manter-se habilitada durante toda a execução dos serviços.

4.9. A empresa a ser contratada ficará submetida a prestar os serviços, além de fornecer os materiais e ferramentas para manutenção predial conforme detalhamento contido no Termo de Referência.

4.10. As empresas licitantes, adjudicatárias e contratadas estarão sujeitas às penalidades previstas nos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/21.

4.11. o proponente poderá vistoriar previamente o local, onde serão executadas os serviços, a fim de levantar quantidades, poderá eventuais dúvidas, omissões, discrepâncias ou falhas, as quais deverão ser levadas por escrito ao conhecimento da Contratante até 2 (dois) dias úteis antes do processo licitatório para análise e saneamento;

4.12. não serão aceitas reclamações posteriores (intempestivas, realizadas após o certame licitatório), relativas a divergências de cálculo quantitativo e/ou cronograma de execução disciplinado no termo de referência;

4.13. a mão de obra será de inteira responsabilidade da CONTRATADA e de primeira qualidade, devendo ser especializada para o serviço ora licitado;

4.14. os equipamentos e materiais deverão ser devidamente adequados para as finalidades específicas do Termo de Referência,

de acordo com as normas pertinentes ao serviço. Os materiais empregados deverão obedecer às especificações contidas no Termo de Referência;

4.15. a execução deverá estar de acordo com o disposto no Termo de Referência, Edital de Licitação, Ordem de Execução de Serviço e Supervisão do Contratante e demais normas relativas à boa técnica do ramo;

4.16. ficará a critério da Fiscalização da contratante impugnar e mandar demolir/ refazer trabalhos executados em desacordo com Termo de Referência, os quais serão refeitos pela CONTRATADA sem quaisquer ônus para a Contratante;

4.17. antes do fornecimento, da instalação ou assentamento de quaisquer materiais previstos no Termo de Referência, a CONTRATADA, obrigatoriamente, deverá apresentar à Fiscalização o mostruário com os tipos, cores, materiais etc., para que estes sejam aprovados antes da respectiva instalação e execução do serviço;

4.18. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 12 (doze) meses, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

4.19. os materiais e técnicas adotadas deverão ser os usuais em nosso padrão atual de construção civil, de forma a atender as normas técnicas oficiais e os textos legais em vigor, visando a melhor razão custo/benefício, além de evitar materiais e técnicas especiais, que dificulte sua manutenção ou eventual reparo;

4.20. os serviços poderão discorrer em dias e horário convenientes à Contratada, cumprindo a jornada mínima semanal estabelecida para cada profissão, devendo haver um acordo prévio, ciência e autorização da Fiscalização em casos contrários ao usualmente;

4.21. caberá a Contratada detalhar as informações técnicas com a realização de levantamentos de todas as áreas. A equipe deverá ser dimensionada de forma que o escopo dos serviços seja integralmente executado dentro do prazo estipulado no Termo de Referência.

4.22. visando atender a NR-6, a Contratada deverá disponibilizar equipamentos de proteção individual (EPI`s) adequados a todos os empregados mobilizados para a prestação do serviço, inclusive coletes de sinalização para uso em atividades onde haja tráfego e equipamentos de proteção coletiva (EPC`s), quando aplicável, tais como fita de sinalização, cone de sinalização e quando necessário conjugar com strobo. O tipo e quantidade desses equipamentos deverão estar de acordo com a natureza dos serviços que serão realizados e de acordo com a legislação em vigor. Os EPI`s deverão ter CA (Certificado de Aprovação de EPI) pelo MTE e serão fornecidos em intervalos compatíveis com a sua duração e prazo de validade, de acordo com as normas vigentes de forma que todos os empregados sempre disponham dos mesmos em boas condições de uso.

4.23. serão obedecidas no que couber as disposições, com relação à Segurança e Saúde do Trabalho, contidas nas Normas Regulamentadoras, aprovadas pela Portaria 3.214, de 08.06.78, do Ministério do Trabalho, publicada no DOU de 06.07.78.

4.24. o local deverá ser entregue completamente limpo, interna e externamente, com todas as instalações em perfeito funcionamento;

4.25. o transporte e o despejo do material de entulho na unidade de destinação final, independente da distância do local de despejo;

4.26. fornecimento da mão-de-obra e recipientes adequados, necessários para o transporte manual, vertical ou horizontal, do material de entulho, até o local de despejo;

4.27. proteção das áreas envolvidas, bem como o despejo e acomodação dos materiais; A Contratada deverá manter o canteiro de serviços sempre limpo.

4.28. a mão-de-obra, os materiais acessórios e os equipamentos necessários ao carregamento, transporte e descarga deverão ser condizentes com a natureza dos serviços prestados;

4.29. concluídos todos os trabalhos de execução e limpeza da área objeto da obra, será realizado o teste de todos os sistemas

instalados com a presença do Gestor ou fiscal designado.

4.30. não poderão ser executados serviços não previstos em contrato sem motivação prévia e autorização do Contratante;

4.31. o início dos serviços está condicionado conforme pactuado em Termo de Contrato;

4.32. todo transporte de equipamentos ou materiais deve ser realizado dentro das normas de segurança e por conta da contratada;

4.33. todo entorno afetado pelo serviço deve ser reconstituído, como calçamento, paredes próximas, etc;

4.34. todas as normas e legislação pertinentes à execução dos serviços deverão ser consultadas pela Contratada e verificadas quanto a possível atualização, revogação ou derrogação, devendo ser aplicado o texto normativo (ou legal) em vigor, respeitando os períodos de vacância (se aplicado);

4.35. Havendo conflito de aplicabilidade entre a norma ou legislação em vigor e o texto do Termo de Referência, deverá a contratante ser imediatamente informada, por escrito, para manifestação da forma a proceder valendo-se do princípio da autotutela administrativa e da supremacia do interesse público.

4.36. o pessoal empregado deverá ser competente para a execução do serviço, além de serem identificados previamente, portar crachá de identificação fornecido pela Contratada, cabendo à fiscalização da contratante e à segurança da Unidade, a proibição da entrada e permanência de indivíduos considerados suspeitos e indesejáveis, ou que de alguma forma representem prejuízos à segurança da Organização Policial Militar – OPM, no local do serviço.

4.37. a relação de funcionários que trabalharão no serviço, constando nome completo, data de nascimento e numero do Registro Geral (RG), deverá ser entregue ao Fiscal do serviço à segurança da Unidade, antes do início dos trabalhos, para controle; em casos de alterações, as mesmas deverão ser informadas de imediato;

4.38. para execução do serviço, o Termo de Referência não limita a boa técnica e experiência da Contratada, indicando apenas as condições mínimas necessárias para a consecução do objeto de licitação;

4.39. as garantias para a Administração Pública são aquelas previstas na legislação e os demais dispositivos legais vigentes que regem a matéria;

4.40. a Contratada deverá cumprir rigorosamente o disposto na CLT e especificamente o disposto na Lei nº 6514, de 22 de dezembro de 1977 e na portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978 e suas Normas Regulamentadoras. As irregularidades constatadas pela Fiscalização do Contratante deverão ser de prontamente sanadas.

5. Levantamento de Mercado

5.1. No mercado há um grande número empresas que atuam no ramo de atividade para o serviço ora pleiteado o que garante a participação de várias empresas no processo licitatório e, consequentemente, permitindo o caráter competitivo do certame, indo ao encontro com princípios norteadores da Administração Pública como é o caso do princípio de economicidade, que busca a concretização de resultados com o menor custo possível e o princípio de eficiência que é um importante instrumento para que se possa exigir a qualidade dos serviços.

5.2. O modelo mais adequado seria a contratação empresa com fornecimento de mão-de-obra e material. Esse modelo permite maior flexibilidade e menor complexidade no processo de contratação, já que a descrição completa de todos os serviços a serem executados estão definidos em Termo de Referência, além disso, esse modelo traz maior padronização e garante que a contratada esteja praticando valores competitivos de mercado. Para a escolha da empresa vencedora, será escolhida a empresa que realizar o menor preço sobre o valor referencial.

5.3. Para estimar o valor referencial neste caso o mais viável seria pesquisa de mercado nos termos do artigo 3º inciso IV do Decreto 67.888 de 17/08/23, dessa forma foi enviado o memorial descritivo do serviço pleiteado através de mensagem eletrônica (e-mail) para 20 empresas que atuam neste ramo de atividade e obteve-se o retorno de 03 orçamentos, podendo assim formular o valor referencial utilizando a respectiva média de preço.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Considerando os requisitos apresentados bem como a possibilidade de levantamento de mercado, pode se concluir que o modelo que mais se adequa à demanda é a contratação de empresa especializada no ramo vidraçaria.

6.2. As medidas devem estar em conformidade com o padrão estabelecido. No mercado existe várias empresas que atuam no ramo de atividade, sendo certo que a descrição completa e detalhada dos itens estão definidos no Termo de Referência.

6.3. As peças deverão, portanto, cumprir com todas as especificações técnicas necessárias para a sua função, garantindo um ciclo de vida adequado.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Para este tipo de contratação foi feito o levantamento das necessidades junto as sedes de OPM da área do 18º BPM/I a qual segue abaixo:

Município: Presidente Prudente
Local: Companhia de Força Tática

Endereço: Av. Joaquim Constantino 351, Vila Formosa

Serviço	Especificação	Qtd.	Medida (mt)	Local
Substituição de vidro quebrado	01-Liso transparente, 4mm 01-Bolhado, 4mm.	02	0,80 X 0,94	Alojamento Cb/Sd
Substituição de vidro quebrado	01-Canelado, 4mm. 02-Liso Transparente, 4 mm.	03	0,43 X 0,94	Alojamento Cb/Sd
Substituição de vidro quebrado	02-Canelados, 4 mm.	02	0,14 X 0,53	Alojamento Sgt
Substituição de vidro quebrado	01-Liso Transparente, 4 mm.	01	0,51 X 0,65	Sala Cmt de Cia

Município: Presidente Prudente

Local: Sede da 5ª Cia PM

Endereço: Rua Doutor Gurgel, 684, Vila Comercial

Serviço	Especificação	Qtd	Medida (mt)	Local
Instalação de vidro	01-liso transparente, 4mm.	01	0,60 X 0,63	Sala de Preleção
Substituição de vidros	01-Liso transparente, 4mm.	01	0,29 X 0,20	Alojamentos CB/SD
Substituição de vidros	02-Liso transparente, 4mm.	02	0,29 X 0,14	Alojamentos CB/SD
Substituição de vidros	02-Liso transparente, 4mm.	02	0,60 X 0,14	Alojamentos CB/SD
Colocação de perfil alumínio em porta de correr em vidro temperado, 8mm, que faltando ***perfil alumínio de transpasse***,	***perfil alumínio de transpasse*** , altura 2,50.	01	2,50 mt	Administração

Colocação de perfil alumínio em porta de correr em vidro temperado, 8mm, que faltando ***perfil alumínio de transpasse***,	***perfil alumínio de transpasse***, altura 2,50.	01	2,50 mt	Porta Recepção.

Município: Presidente Prudente

Local: Base Centro

Endereço: Av. Cel José Soares Marcondes, 1267 - Centro

Serviço	Especificação	Qtd	Medida (mt)	Local
Substituição de 04 roldanas em porta de vidro temperado	Porta de correr em vidro temperado, 2,10 X 2,15, 10 mm, roldanas estão emperradas (travadas).	04	-	Porta entrada Base Centro

Município: Martinópolis

Local: Pelotão Territorial

Endereço: Av. Angelo Corghi, 1043 – Centro – Martinópolis - SP

Serviço	Especificação	Qtd	Medida (mt)	Local
Fornecimento e instalação de Box Frontal 02 folhas	Box de correr de vidro temperado; incolor; transparente; 08 mm de espessura; com 02 (duas) folhas, sendo 01 (uma) de correr de 0,80 centímetros e 01 (uma) fixa de 0,80 centímetros; medindo 1,42 mt x 1,90 mt (LxA); com perfis, trilhos e guias; com pintura eletrostática na cor branca; com todos os acessórios tais como roldanas,	01	1,42 X 1,90 (LxA)	Banheiro Masculino

	batedeiras, escova de vedação e puxadores.			

nicípio: Caiabu				
Local: 1º GP PM Caiabu				
Endereço: Rua Henrique Pedro Ferreira, 495 - Centro				
Serviço	Especificação	Qtd	Medida (mt)	Local
Fornecimento e instalação de porta de correr	Porta de correr, de vidro temperado; incolor; transparente; 10 mm sendo 02 (duas) de correr de 0,60 cm e 02 (duas) fixas de 0,50 cm; totalizando 2,10 x 2,10 mt; com perfis em alumínio com pintura eletrostática na cor branca; com todos os acessórios necessários como roldanas, trilho e guia; com puxadores 02 furos, trincos, fechadura (miolo e chave) em metal cromado.	01	2,10 X 2,10	Porta Entrada
Fornecimento e instalação Box Frontal	Box de correr de vidro temperado; incolor; transparente; 08 mm de espessura; com 02 (duas) folhas, sendo 01 (uma) de correr de 0,86 centímetros e 01 (uma) fixa de 0,75 centímetros; medindo 1,56 mt x 1,90 mt (LxA); com perfis, trilhos e guias; com pintura eletrostática na cor branca; com todos os acessórios tais como roldanas, batedeiras, escova de vedação e puxadores.	01	1,56 X 1,90 (LxA)	Banheiro Alojamento
Substituição de espelho	Espelho comum de 3 mm com moldura em alumínio.	01	0,50 X 0,50	Banheiro Alojamento
Substituição de espelho	Espelho comum de 3 mm com moldura em alumínio.	01	0,50 X 0,50	Banheiro Social

Município: Indiana				
Local: 2º GP PM Indiana				
Endereço: Rua Capitão Whitacker, 178 - Centro				
Serviço	Especificação	Qtd	Medida (mt)	Local
Substituição de espelho	Espelho comum de 3 mm com moldura em alumínio.	01	0,50 X 0,50	Banheiro Social
Fornecimento e instalação de portas de alumínio para a pia de cozinha, incluindo material e mão de obra	Portinhola em alumínio, tipo veneziana; de abrir, ventilada; com batente, composto por duas folhas, inclusive ferragens, sob medida, na cor branca.	01	0,89 X 0,76 (LxA)	Cozinha

Município: Pirapozinho				
Local: Sede 3ª Cia				
Endereço: Rua Florisvaldo Ribeiro Bessa, 929 - Centro				
Serviço	Especificação	Qtd	Medida (mt)	Local
Substituição de fechadura	Fechadura para porta de correr em vidro temperado, medindo 2,06 x 2,10; de 10 mm (miolo redondo).	01	-	Porta Entrada
Substituição de roldanas	Troca das 04 roldanas da porta de vidro temperado 10 mm, sendo necessário 04 roldanas.	04	-	Porta Entrada
Substituição de roldanas	Substituição de 02 roldanas da porta de vidro temperado, 2,17 X 0,98, 10 mm de correr.	02	-	Banheiro social Acessibilidade

Substituição de fechaduras	Fechadura (miolo redondo) para porta de correr em vidro temperado; de 10 mm; medindo 2,08 X 2,00;	01	-	Porta saída - fundos
Substituição de roldanas	Substituição de 04 roldanas da porta de vidro temperado, 2,08 X 2,00, 10 mm de correr.	04	-	Porta saída - fundos

Município: Regente Feijó

Local: 2º Pelotão PM

Endereço: Rua Martins Francisco, 585 – Jd. Tênis Clube

Serviço	Especificação	Qtd	Medida	Local
Substituição de pivôs de dobradiças	Substituição dos pivôs das dobradiças inferiores e superiores de porta de vidro temperado 10mm; pivotante; medida de 1,60 x 2,10 (LxA).	04	-	Porta de entrada

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 9.635,29

8.1. O valor estimado da contratação é de **R$ 9.635,29** (nove mil seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos), conforme custos unitários apostos na tabela abaixo. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

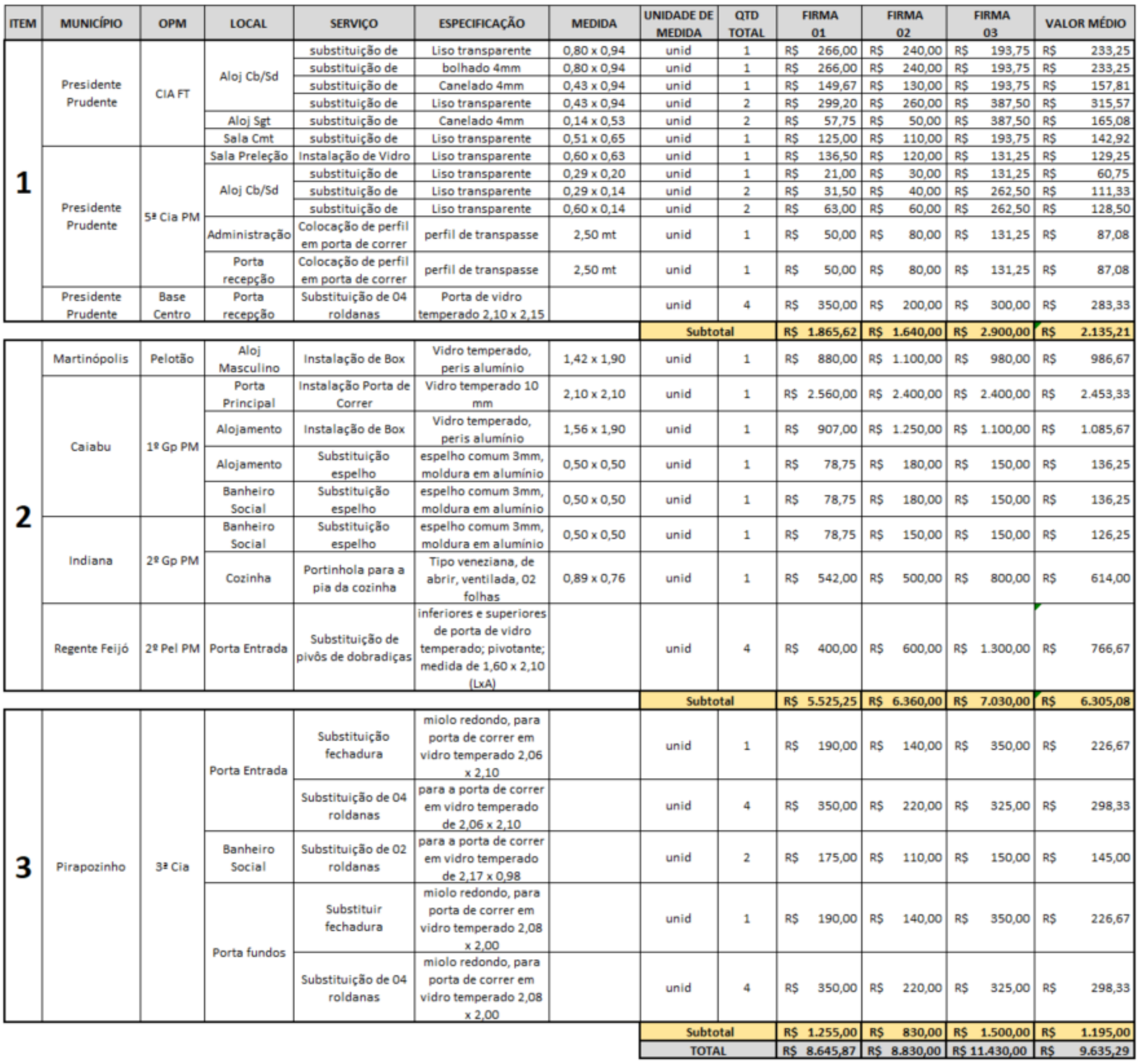

ITEM	MUNICÍPIO	OPM	LOCAL	SERVIÇO	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QTD TOTAL	FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	VALOR MÉDIO
1	Presidente Prudente	CIA FT	Aloj Cb/Sd	substituição de	Liso transparente	0,80 x 0,94	unid	1	R$ 266,00	R$ 240,00	R$ 193,75	R$ 233,25
				substituição de	bolhado 4mm	0,80 x 0,94	unid	1	R$ 266,00	R$ 240,00	R$ 193,75	R$ 233,25
				substituição de	Canelado 4mm	0,43 x 0,94	unid	1	R$ 149,67	R$ 130,00	R$ 193,75	R$ 157,81
				substituição de	Liso transparente	0,43 x 0,94	unid	2	R$ 299,20	R$ 260,00	R$ 387,50	R$ 315,57
			Aloj Sgt	substituição de	Canelado 4mm	0,14 x 0,53	unid	2	R$ 57,75	R$ 50,00	R$ 387,50	R$ 165,08
			Sala Cmt	substituição de	Liso transparente	0,51 x 0,65	unid	1	R$ 125,00	R$ 110,00	R$ 193,75	R$ 142,92
	Presidente Prudente	5ª Cia PM	Sala Preleção	Instalação de Vidro	Liso transparente	0,60 x 0,63	unid	1	R$ 136,50	R$ 120,00	R$ 131,25	R$ 129,25
			Aloj Cb/Sd	substituição de	Liso transparente	0,29 x 0,20	unid	1	R$ 21,00	R$ 30,00	R$ 131,25	R$ 60,75
				substituição de	Liso transparente	0,29 x 0,14	unid	2	R$ 31,50	R$ 40,00	R$ 262,50	R$ 111,33
				substituição de	Liso transparente	0,60 x 0,14	unid	2	R$ 63,00	R$ 60,00	R$ 262,50	R$ 128,50
			Administração	Colocação de perfil em porta de correr	perfil de transpasse	2,50 mt	unid	1	R$ 50,00	R$ 80,00	R$ 131,25	R$ 87,08
			Porta recepção	Colocação de perfil em porta de correr	perfil de transpasse	2,50 mt	unid	1	R$ 50,00	R$ 80,00	R$ 131,25	R$ 87,08
	Presidente Prudente	Base Centro	Porta recepção	Substituição de 04 roldanas	Porta de vidro temperado 2,10 x 2,15		unid	4	R$ 350,00	R$ 200,00	R$ 300,00	R$ 283,33
							Subtotal		R$ 1.865,62	R$ 1.640,00	R$ 2.900,00	R$ 2.135,21
2	Martinópolis	Pelotão	Aloj Masculino	Instalação de Box	Vidro temperado, peris alumínio	1,42 x 1,90	unid	1	R$ 880,00	R$ 1.100,00	R$ 980,00	R$ 986,67
	Caiabu	1º Gp PM	Porta Principal	Instalação Porta de Correr	Vidro temperado 10 mm	2,10 x 2,10	unid	1	R$ 2.560,00	R$ 2.400,00	R$ 2.400,00	R$ 2.453,33
			Alojamento	Instalação de Box	Vidro temperado, peris alumínio	1,56 x 1,90	unid	1	R$ 907,00	R$ 1.250,00	R$ 1.100,00	R$ 1.085,67
			Alojamento	Substituição espelho	espelho comum 3mm, moldura em alumínio	0,50 x 0,50	unid	1	R$ 78,75	R$ 180,00	R$ 150,00	R$ 136,25
			Banheiro Social	Substituição espelho	espelho comum 3mm, moldura em alumínio	0,50 x 0,50	unid	1	R$ 78,75	R$ 180,00	R$ 150,00	R$ 136,25
	Indiana	2º Gp PM	Banheiro Social	Substituição espelho	espelho comum 3mm, moldura em alumínio	0,50 x 0,50	unid	1	R$ 78,75	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 126,25
			Cozinha	Portinhola para a pia da cozinha	Tipo veneziana, de abrir, ventilada, 02 folhas	0,89 x 0,76	unid	1	R$ 542,00	R$ 500,00	R$ 800,00	R$ 614,00
	Regente Feijó	2º Pel PM	Porta Entrada	Substituição de pivôs de dobradiças	inferiores e superiores de porta de vidro temperado; pivotante; medida de 1,60 x 2,10 (LxA)		unid	4	R$ 400,00	R$ 600,00	R$ 1.300,00	R$ 766,67
							Subtotal		R$ 5.525,25	R$ 6.360,00	R$ 7.030,00	R$ 6.305,08
3	Pirapozinho	3ª Cia	Porta Entrada	Substituição fechadura	miolo redondo, para porta de correr em vidro temperado 2,06 x 2,10		unid	1	R$ 190,00	R$ 140,00	R$ 350,00	R$ 226,67
				Substituição de 04 roldanas	para a porta de correr em vidro temperado de 2,06 x 2,10		unid	4	R$ 350,00	R$ 220,00	R$ 325,00	R$ 298,33
			Banheiro Social	Substituição de 02 roldanas	para a porta de correr em vidro temperado de 2,17 x 0,98		unid	2	R$ 175,00	R$ 110,00	R$ 150,00	R$ 145,00
			Porta fundos	Substituir fechadura	miolo redondo, para porta de correr em vidro temperado 2,08 x 2,00		unid	1	R$ 190,00	R$ 140,00	R$ 350,00	R$ 226,67
				Substituição de 04 roldanas	miolo redondo, para porta de correr em vidro temperado 2,08 x 2,00		unid	4	R$ 350,00	R$ 220,00	R$ 325,00	R$ 298,33
							Subtotal		R$ 1.255,00	R$ 830,00	R$ 1.500,00	R$ 1.195,00
							TOTAL		R$ 8.645,87	R$ 8.830,00	R$ 11.430,00	R$ 9.635,29

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A execução do serviço de vidraçaria em diversas localidades pode apresentar diferentes níveis de complexidade, dependendo do local e da distância entre os municípios. Alguns locais podem demandar maior tempo e esforço devido a fatores estruturais, como o espaço disponível ou a necessidade de adequação específica. Esses aspectos reforçam a viabilidade de executar o projeto em etapas, permitindo que cada unidade seja tratada de forma apropriada e personalizada.

9.2. Em caso de unidades geograficamente dispersas, o parcelamento da contratação favorece uma gestão logística mais eficiente. Isso possibilita que as empresas interessadas na instalação planejem suas atividades de forma escalonada, de acordo com a distância e os recursos necessários para cada localidade, resultando em uma otimização de tempo e custos operacionais.

9.3. A divisão do projeto em fases também permite uma abordagem mais focada e detalhada em cada unidade, garantindo que as particularidades de cada local sejam devidamente atendidas sem comprometer os prazos gerais estabelecidos.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. No âmbito desta aquisição, NÃO HÁ contratações correlatas e/ou interdependentes, visto que esta solução atende uma necessidade específica. Não sendo necessários novos processos a fim de suprir a demanda apresentada.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação pretendida tem relação direta com o planejamento estratégico desta administração, visto que a mesma tem por objetivo garantir a manutenção da estrutura física da instituição.

11.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023.

I) ID PCA no PNCP: 46377800000127-0-000072/2025;
II) Data de publicação no PNCP: 12/06/2024;
III) Id do item no PCA: 494;
IV) Classe/Grupo: 881 - SERVIÇOS DE MANUFATURA EM INSUMOS FÍSICOS QUE SAO PROPRIEDADE DE OUTROS(EXCETO MAQUINARIA E EQUIPAMENTO);
V) Identificador da Futura Contratação: 180352-99/2025.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Conservação do patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, proporcionando condições adequadas e indispensáveis para a valorização Policial e realização das atividades que compõem a missão institucional deste Órgão.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. A área requisitante, no momento da celebração do contrato, deverá inteirar-se do seu conteúdo, nomeando os fiscais e gestores e prever instruções para o acompanhamento, medição e o recebimento do serviço executado, elaborando o respectivos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo.

13.2. Conferir se todas as exigências contidas no Termo de Referência foram atendidas, solicitando a imediata substituição, em caso de serviço/material diverso daqueles solicitados.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não se visualiza, a princípio, nenhum impacto ambiental com a aquisição pretendida, sendo certo que cuidados com o descarte correto dos resíduos serão observados pelo setor responsável.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Em conformidade com justificativas e análises expostas nos tópicos acima, baseadas fundamentalmente na necessidade desta contratação para preservar as condições físicas da instituição, conclui- se, assim, que há viabilidade para a contratação deste serviço.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

MARCOS PAULO BARBOSA

Ch P4

Assinou eletronicamente em 08/05/2025 às 11:40:13.

Estudo Técnico Preliminar 4/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 057.00229100/2025-17

2. Descrição da necessidade

2.1. Considerando que foi identificado a necessidade de serviços de vidraçaria conforme segue:

2.2. Seção de Polícia Judiciária Militar e Disciplina (SPJMD) da 1ª Cia PM do 42º BPM/I: Confecção e Instalação de quadro de vidro Temperado com película de fundo na cor branca (Lousa);

2.3. Seção de Polícia Judiciária Militar e Disciplina (SPJMD) do EM do 42º BPM/I: Confecção e Instalação de quadro de vidro Temperado com película de fundo na cor branca (Lousa);

2.4. No Gabinete de Treinamento (GT) do EM do 42º BPM/I: Confecção e Instalação de quadro de vidro Temperado com película de fundo na cor branca (Lousa);

2.5. Seção de Materiais da Companhia de Força Tática do 42º BPM/I: Confecção e Instalação de quadro de vidro Temperado com película de fundo na cor branca (Lousa);

2.6. Seção de Relações Públicas (P/5) do EM do 42º BPM/I: Confecção e Instalação de Painel de Vidro Temperado (Quadro do Policial do Mês);

2.7. Seção de Pessoal (P/1) do EM do 42º BPM/I: Confecção e Instalação de Quadro Painel em chapa metálica galvanizada revestido em adesivo digital com fundo branco (QPO);

2.8. Sede da Cia Força Tática do 42º BPM/I: Confecção e Instalação de vidros lisos comuns (Substituição e reparação) para as janelas da fachada;

2.9. Ressalta-se que o serviço solicitado é essencial para proporcionar condições adequadas e indispensáveis para o bom funcionamento das seções administrativas do 42º BPM/I.

2.10. Diante deste contexto, faz-se necessário a promoção de um processo a fim de garantir a aquisição de serviços de vidraçaria. Nesse sentido, tem se que o objeto desse processo é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de vidraçaria para as determinadas seções e Cias descritas no Termo de Referência.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
42º BPM/I.	1º Ten PM ANTONIO BORGES GOMES JUNIOR.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Contratação de serviços de vidraçaria, conforme escopo predefinido no Termo de Referência.

4.2. Os serviços descritos neste documento são considerados serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado, a serem contratados mediante pregão eletrônico, e impõe à contratada o dever de realizar a prestação de um serviço específico (escopo) em um período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente pelo prazo necessário para a conclusão do objeto.

4.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4.4. O prazo de vigência da contratação será contado da assinatura do contrato até o recebimento definitivo, na forma do artigo 105 da Lei n ° 14.133, de 2021

4.5. A Contratada deverá realizar o serviço objeto deste Estudo Preliminar de forma completa, com atendimento de todos os requisitos, sem que haja a descontinuidade nem necessidade de realizar quaisquer contratações adicionais. Os serviços deverão ser executados com a utilização de técnicas e rotinas adequadas, e em estrita concordância e obediência às normas técnicas vigentes, em especial Normas da ABNT e normativas trabalhistas vigentes, sendo que os serviços deverão ser executados por profissionais especializados e capacitados.

4.6. A empresa a ser contratada ficará submetida a prestar os serviços, além de fornecer os materiais e ferramentas para manutenção predial conforme detalhamento contido no Termo de Referência.

4.7. As empresas licitantes, adjudicatárias e contratadas estarão sujeitas às penalidades previstas nos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.8. a proponente deverá vistoriar previamente o local, onde serão executadas os serviços, poderá sanar eventuais dúvidas, omissões, discrepâncias ou falhas, as quais deverão ser levadas por escrito ao conhecimento da Contratante até 2 (dois) dias úteis antes do processo licitatório para análise e saneamento;

4.9. não serão aceitas reclamações posteriores (intempestivas, realizadas após o certame licitatório), relativas a divergências de execução disciplinado no termo de referência;

4.10. a mão de obra será de inteira responsabilidade da CONTRATADA e de primeira qualidade, devendo ser especializada para o serviço ora licitado;

4.11. os equipamentos e materiais deverão ser devidamente adequados para as finalidades específicas do Termo de Referência, de acordo com as normas pertinentes ao serviço. Os materiais empregados deverão obedecer às especificações contidas no Termo de Referência;

4.12. a execução deverá estar de acordo com o disposto no Termo de Referência, Edital de Licitação, Ordem de Execução de Serviço e Supervisão do Contratante e demais normas relativas à boa técnica do ramo;

4.13. ficará a critério da Fiscalização da contratante impugnar e mandar refazer trabalhos executados em desacordo com Termo de Referência, os quais serão refeitos pela CONTRATADA sem quaisquer ônus para a Contratante;

4.14. antes do fornecimento, da instalação ou assentamento de quaisquer materiais previstos no Termo de Referência, a CONTRATADA, obrigatoriamente, deverá apresentar à Fiscalização o mostruário com os tipos, cores, materiais etc., para que estes sejam aprovados antes da respectiva instalação e execução do serviço;

4.15. garantia: O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de no mínimo 12 (doze) meses, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto

4.16. visando atender a NR-6, a Contratada deverá disponibilizar equipamentos de proteção individual (EPI`s) adequados a todos os empregados mobilizados para a prestação do serviço, inclusive coletes de sinalização para uso em atividades onde haja tráfego e equipamentos de proteção coletiva (EPC`s), quando aplicável, tais como fita de sinalização, cone de sinalização e quando necessário conjugar com strobo. O tipo e quantidade desses equipamentos deverão estar de acordo com a natureza dos serviços que serão realizados e de acordo com a legislação em vigor. Os EPI`s deverão ter CA (Certificado de Aprovação de EPI) pelo MTE e serão fornecidos em intervalos compatíveis com a sua duração e prazo de validade, de acordo com as normas vigentes de forma que todos os empregados sempre disponham dos mesmos em boas condições de uso.

4.17. o local deverá ser entregue completamente limpo, interna e externamente, com todas as instalações em perfeito funcionamento;

4.18. o transporte e o despejo do material de entulho na unidade de destinação final, independente da distância do local de despejo;

4.19. fornecimento da mão-de-obra e recipientes adequados, necessários para o transporte do material de entulho, até o local de despejo;

4.20. a mão-de-obra, os materiais acessórios e os equipamentos necessários ao carregamento, transporte e descarga deverão ser condizentes com a natureza dos serviços prestados;

4.21. não poderão ser executados serviços não previstos em contrato sem motivação prévia e autorização do Contratante;

4.22. o início dos serviços está condicionado conforme pactuado em Termo de Contrato;

4.23. todo transporte de equipamentos ou materiais deve ser realizado dentro das normas de segurança e por conta da contratada;

4.24. todas as normas e legislação pertinentes à execução dos serviços deverão ser consultadas pela Contratada e verificadas quanto a possível atualização, revogação ou derrogação, devendo ser aplicado o texto normativo (ou legal) em vigor, respeitando os períodos de vacância (se aplicado);

4.25. havendo conflito de aplicabilidade entre a norma ou legislação em vigor e o texto do Termo de Referência, deverá a contratante ser imediatamente informada, por escrito, para manifestação da forma a proceder valendo-se do princípio da autotutela administrativa e da supremacia do interesse público.

4.26. o pessoal empregado deverá ser competente para a execução do serviço, além de serem identificados previamente, portar crachá de identificação fornecido pela Contratada, cabendo à fiscalização da contratante e à segurança da Unidade, a proibição da entrada e permanência de indivíduos considerados suspeitos e indesejáveis, ou que de alguma forma representem prejuízos à segurança da Organização Policial Militar – OPM, no local do serviço.

4.27. a relação de funcionários que trabalharão no serviço, constando nome completo, data de nascimento e numero do Registro Geral (RG), deverá ser entregue ao Fiscal do serviço à segurança da Unidade, antes do início dos trabalhos, para controle; em casos de alterações, as mesmas deverão ser informadas de imediato;

4.28. para execução do serviço, o Termo de Referência não limita a boa técnica e experiência da Contratada, indicando apenas as condições mínimas necessárias para a consecução do objeto de licitação;

4.29. as garantias para a Administração Pública são aquelas previstas na legislação e os demais dispositivos legais vigentes que regem a matéria;

4.30. a Contratada deverá cumprir rigorosamente o disposto na CLT e especificamente o disposto na Lei no 6514, de 22 de dezembro de 1977 e na portaria no 3214, de 08 de junho de 1978 e suas Normas Regulamentadoras. As irregularidades constatadas pela Fiscalização do Contratante deverão ser de prontamente sanadas.

5. Levantamento de Mercado

5.1. O objeto não apresenta complexidade técnica superior que justifique consulta pública para a definição de solução técnica mais adequada, tendo em vista que os bens a serem adquiridos apresentam características comuns do mercado.

5.2. Em que pese a definição do custo estimado através de fundamentada pesquisa dos preços praticados no mercado, foi realizada estimativa de preços, estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço dos materiais, por meio do preenchimento das planilhas de custos e formação de preços.

5.3. De acordo com o Decreto Estadual No 67.888, de 17 de agosto de 2023 o qual dispõe sobre o procedimento administrativo de definição do valor estimado para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública direta e autárquica.

5.4. Foram realizadas pesquisas de preços de mercado, conforme dispõe o Inc. IV do artigo 3o do referido decreto, junto à várias empresas prestadoras de serviço do mesmo ramo da contratação deste objeto, para cada item descrito no Termo de referência, a fim de identificar nestas contratações do melhor preço, bem como a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

5.5. Na planilha de pesquisa de preços anexa, os itens contemplam orçamentos de 04 (quatro) empresas, as quais foram as que encaminharam em tempo hábil o orçamento, pois conforme prevê o Inc. IV do artigo 3o do Decreto Estadual No 67.888, de 17 de agosto de 2023, sendo solicitado formalmente através do e-mail anexo.

5.6. As empresas indicadas abaixo foram as que disponibilizaram as pesquisas.

Empresa	CNPJ	Contato	Telefone
Sergio Vidros LTDA	**35.455.119/0001-33**	**Luciana Aguiar Pará**	**(18) 99117-4551**
José Carlos Miguel Vidraçaria ME - MZ Vidraçaria	**05.301.325/0001-28**	**José Carlos Miguel**	**(18) 98116-6409**
Stopa Painéis LTDA	**01.682.891/0001-76**	**Renaldo D. Rampazo**	**(18) 3906 5101**
Distribuidora de Vidros Eldorado	**57.396.855/0001-09**	**Camila Elisa Rodrigues da Silva**	**(18) 3271-2820**

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Considerando o requisitos apresentados bem como a possibilidade de levantamento de mercado, pode-se concluir que o modelo mais adequado para a solução da demanda seria a contratação de empresa com fornecimento de mão de-obra e material. Esse modelo permite maior flexibilidade e menor complexidade no processo de contratação, já que a descrição completa de todos os itens e serviços a serem adquiridos estão definidos em Termo de Referência, contemplando toda a descrição e quantidade, além disso, esse modelo traz maior padronização e garante que a contratada esteja praticando valores competitivos de mercado. Para a escolha da empresa vencedora, será escolhida a empresa que realizar o menor preço sobre o valor referencial.

6.2. No mercado há um grande número empresas que atuam no ramo de atividade para o serviço ora pleiteado o que garante a participação de várias empresas no processo licitatório e, consequentemente, permitindo o caráter competitivo do certame, indo ao encontro com princípios norteadores da Administração Pública como é o caso do princípio de economicidade, que busca a concretização de resultados com o menor custo possível e o princípio de eficiência que é um importante instrumento para que se possa exigir a qualidade dos serviços.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Para este tipo de contratação foi realizado o levantamento das necessidades junto as seções do EM do 42º BMI/I, Cias PM do 42º BPM/I e Cia Força Tática, a qual segue abaixo:

Município: Presidente Venceslau/SP.

Local: Seção de Pessoal (P/1) da 1ª Cia PM do 42º BPM/I.

Endereço: Av. João Pessoa, 701-1 – Centro.

SERVIÇO	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QTD.
Serviço de vidraçaria - Confecção e Instalação.	Quadro de Vidro temperado 8 mm.	1,10m x 1,50m (AxL).	01

Município: Presidente Venceslau/SP.

Local: Sede do 42º BPM/I (Seções: GT, P/4 da FT e SPJMD).

Endereço: Av. Carlos Platzeck, 597 – Jd. Coroados.

SERVIÇO	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QTD.	SEÇÃO
Serviço de vidraçaria - Confecção e Instalação.	Quadro de Vidro temperado 8 mm.	1,10m x 1,50m (AxL).	01	Gabinete de Treinamento.
Serviço de vidraçaria - Confecção e Instalação.	Quadro de Vidro temperado 8 mm.	1,10m x 1,80m (AxL).	01	Seção de Materiais da Cia Força Tática.
Serviço de vidraçaria - Confecção e Instalação.	Quadro de Vidro temperado 8 mm.	1,20m x 2,50m (AxL).	01	Seção de Polícia Judiciária Militar e Disciplina.

Município: Presidente Venceslau/SP.

Local: Seção de Relações Públicas (P/5) do 42º BPM/I.

Endereço: Av. Carlos Platzeck, 597 – Jd. Coroados.

SERVIÇO	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QTD.
Serviço de produção de comunicação Visual. Confecção e Instalação.	Painel de Vidro 6 mm.	1,30m x 1,70m (AxL).	01

Município: Presidente Venceslau/SP.

Local: Seção de Pessoal (P/1) do 42º BPM/I.

Endereço: Av. Carlos Platzeck, 597 – Jd. Coroados.

SERVIÇO	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QTD.
Serviço de produção de comunicação Visual. Confecção e Instalação.	Painel em chapa metálica galvanizada bitola 26 (vinte seis), revestido em adesivo digital.	1,70m x 3,60m (AxL).	01

Município: Presidente Venceslau/SP.

Local: Companhia de Força Tática do 42º BPM/I.

Endereço: Av. Carlos Platzeck, 597 – Jd. Coroados.

SERVIÇO	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QTD.
Serviço de vidraçaria - Confecção e Instalação.	Substituição dos vidros da Janela da fachada - Vidro liso comum 3mm.	18 cm x 14 cm	26
Serviço de vidraçaria - Confecção e Instalação.	Substituição dos vidros da Janela da fachada - Vidro liso comum 3mm.	40 cm x 14 cm	13
Serviço de vidraçaria - Confecção e Instalação.	Substituição dos vidros da Janela da fachada - Vidro liso comum 3mm.	18 cm x 67 cm	18
Serviço de vidraçaria - Confecção e Instalação.	Substituição dos vidros da Janela da fachada - Vidro liso comum 3mm.	18 cm x 65,5 cm	18

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 10.501,00

8.1. Conforme a tabela de pesquisa de preço em anexo, o valor estimado para esta necessidade é de **R$ 10.501,00** (dez mil e quinhentos e um reais).

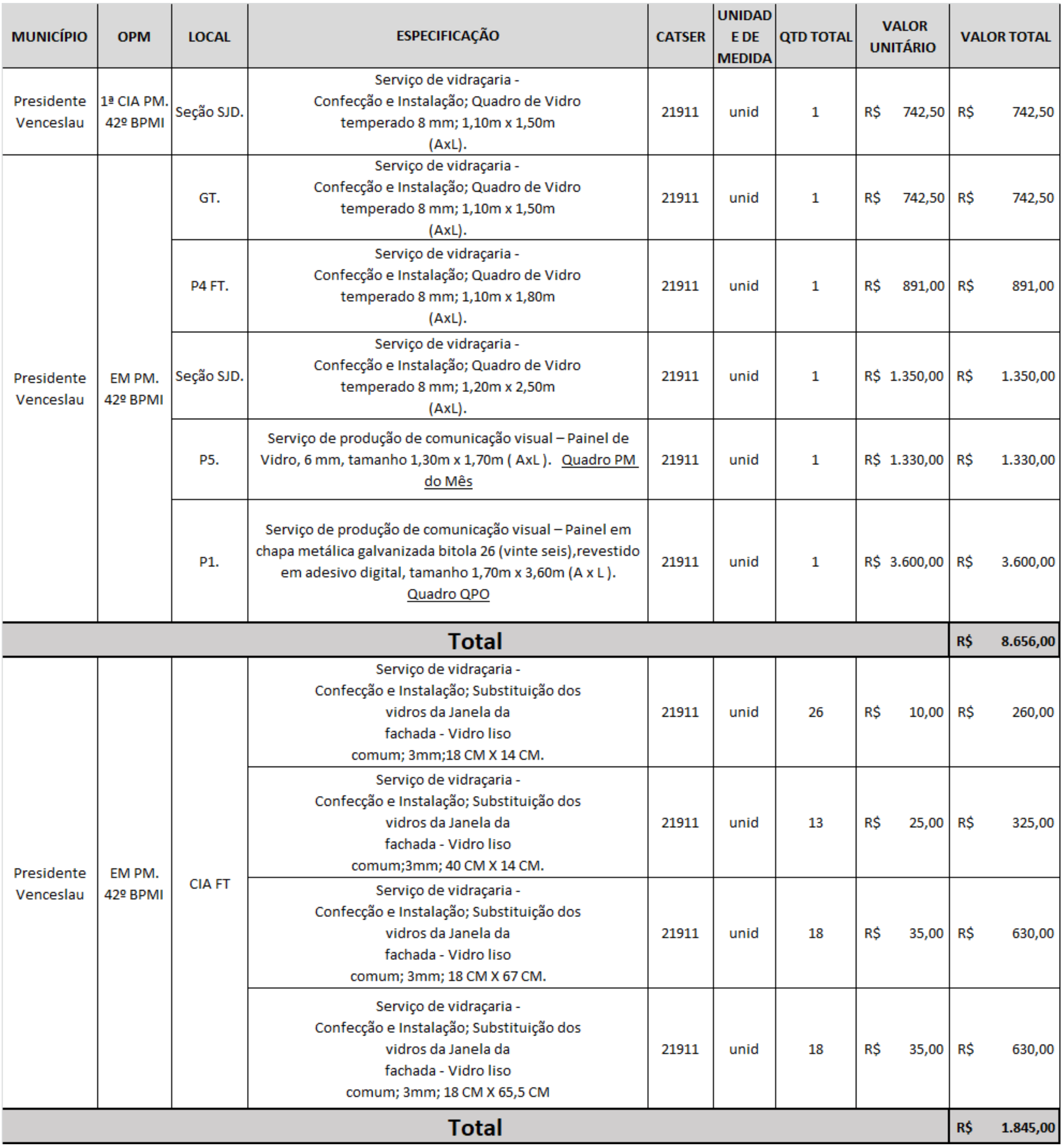

MUNICÍPIO	OPM	LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Presidente Venceslau	1ª CIA PM. 42º BPMI	Seção SJD.	Serviço de vidraçaria - Confecção e Instalação; Quadro de Vidro temperado 8 mm; 1,10m x 1,50m (AxL).	21911	unid	1	R$ 742,50	R$ 742,50
Presidente Venceslau	EM PM. 42º BPMI	GT.	Serviço de vidraçaria - Confecção e Instalação; Quadro de Vidro temperado 8 mm; 1,10m x 1,50m (AxL).	21911	unid	1	R$ 742,50	R$ 742,50
		P4 FT.	Serviço de vidraçaria - Confecção e Instalação; Quadro de Vidro temperado 8 mm; 1,10m x 1,80m (AxL).	21911	unid	1	R$ 891,00	R$ 891,00
		Seção SJD.	Serviço de vidraçaria - Confecção e Instalação; Quadro de Vidro temperado 8 mm; 1,20m x 2,50m (AxL).	21911	unid	1	R$ 1.350,00	R$ 1.350,00
		P5.	Serviço de produção de comunicação visual – Painel de Vidro, 6 mm, tamanho 1,30m x 1,70m (AxL). Quadro PM do Mês	21911	unid	1	R$ 1.330,00	R$ 1.330,00
		P1.	Serviço de produção de comunicação visual – Painel em chapa metálica galvanizada bitola 26 (vinte seis),revestido em adesivo digital, tamanho 1,70m x 3,60m (A x L). Quadro QPO	21911	unid	1	R$ 3.600,00	R$ 3.600,00
Total								**R$ 8.656,00**
Presidente Venceslau	EM PM. 42º BPMI	CIA FT	Serviço de vidraçaria - Confecção e Instalação; Substituição dos vidros da Janela da fachada - Vidro liso comum; 3mm;18 CM X 14 CM.	21911	unid	26	R$ 10,00	R$ 260,00
			Serviço de vidraçaria - Confecção e Instalação; Substituição dos vidros da Janela da fachada - Vidro liso comum;3mm; 40 CM X 14 CM.	21911	unid	13	R$ 25,00	R$ 325,00
			Serviço de vidraçaria - Confecção e Instalação; Substituição dos vidros da Janela da fachada - Vidro liso comum; 3mm; 18 CM X 67 CM.	21911	unid	18	R$ 35,00	R$ 630,00
			Serviço de vidraçaria - Confecção e Instalação; Substituição dos vidros da Janela da fachada - Vidro liso comum; 3mm; 18 CM X 65,5 CM	21911	unid	18	R$ 35,00	R$ 630,00
Total								**R$ 1.845,00**

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Em regra, o objeto deverá ser dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala (Súmula 247 do TCU). O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas. O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto em itens.

9.2. A execução do serviço de vidraçaria apresenta diferentes níveis de complexidade, dependendo do modelo do objeto solicitado. Alguns podem demandar maior técnica e esforço para a confecção, devido o espaço disponível ou a necessidade de adequação específica. Esses aspectos reforçam a viabilidade de executar o projeto em etapas, permitindo que serviço seja tratado de forma apropriada e personalizada.

9.3. Em caso de objetos diferentes, o parcelamento da contratação favorece uma gestão logística mais eficiente. Isso possibilita que as empresas interessadas planejem suas atividades de forma escalonada, de acordo com o tipo de serviço que deverá ser entregue e os recursos necessários para cada serviço, resultando em uma otimização de tempo e custos operacionais.

9.4. A divisão do projeto em fases também permite uma abordagem mais focada e detalhada em cada serviço/objeto, garantindo que as particularidades de cada um sejam devidamente atendidas por empresas especializadas sem comprometer os prazos gerais estabelecidos. Assim foram divididos em dois itens de acordo as peculiaridades (confecção de quadros e substituição de vidros), conforme tabela abaixo:

	MUNICÍPIO	OPM	LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTD TOTAL
	Presidente Venceslau	1ª CIA PM. 42º BPMI	Seção SJD.	Serviço de vidraçaria - Confecção e Instalação; Quadro de Vidro temperado 8 mm; 1,10m x 1,50m (AxL).	21911	unid	1
		EM PM. 42º BPMI	GT.	Serviço de vidraçaria - Confecção e Instalação; Quadro de Vidro temperado 8 mm; 1,10m x 1,50m (AxL).	21911	unid	1
			P4 FT.	Serviço de vidraçaria - Confecção e Instalação; Quadro de Vidro temperado 8 mm; 1,10m x 1,80m (AxL).	21911	unid	1
			Seção SJD.	Serviço de vidraçaria - Confecção e Instalação; Quadro de Vidro temperado 8 mm; 1,20m x 2,50m (AxL).	21911	unid	1
			P5.	Serviço de produção de comunicação visual – Painel de Vidro, 6 mm, tamanho 1,30m x 1,70m (AxL). Quadro PM do Mês	21911	unid	1
			P1.	Serviço de produção de comunicação visual – Painel em chapa metálica galvanizada bitola 26 (vinte seis), revestido em adesivo digital, tamanho 1,70m x 3,60m (A x L). Quadro QPO	21911	unid	1
				Serviço de vidraçaria - Confecção e Instalação; Substituição dos vidros da Janela da fachada - Vidro liso comum. 3mm; 18 CM X 14 CM.	21911	unid	26
				Serviço de vidraçaria - Confecção e Instalação; Substituição dos vidros da Janela da fachada - Vidro liso comum. 3mm; 40 CM X 14 CM.	21911	unid	13

	Presidente Venceslau	EM PM. 42º BPMI	CIA FT	Serviço de vidraçaria - Confecção e Instalação; Substituição dos vidros da Janela da fachada - Vidro liso comum. 3mm; 18 CM X 67 CM.	21911	unid	18
				Serviço de vidraçaria - Confecção e Instalação; Substituição dos vidros da Janela da fachada - Vidro liso comum 3mm; 18 CM X 65,5 CM	21911	unid	18

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. No âmbito deste serviço, NÃO HÁ contratações correlatas e/ou interdependentes, visto que esta solução atende uma necessidade específica da área do 42º BPM/I. Não sendo necessários novos processos a fim de suprir a demanda apresentada.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação pretendida tem relação direta com o planejamento estratégico desta administração, visto que a mesma tem por objetivo garantir excelência na prestação dos serviços realizados pela administração.

11.2. Há previsão desta demanda no Plano de Contratação Anual (PCA 2025):

I) ID PCA no PNCP: **46377800000127-0-000072/2025;**

II) Data de publicação no PNCP: **12/06/2024;**

III) Id do item no PCA: **491/493;**

IV) Classe/Grupo: **545/881;**

V) Identificador da Futura Contratação: **180352-99/2025.**

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Melhoria no planejamento realizado pela administração do 42º BPM/I, proporcionando condições adequadas e indispensáveis para a valorização Policial e realização das atividades que compõem a missão institucional deste Órgão.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. A área requisitante, antes do recebimento do material, deverá inteirar-se do conteúdo do empenho e prever instruções de recebimento do material adquirido, principalmente se for de cunho específico, onde há necessidade de nomeação de equipe de recebimento de material e lavratura de Termo de Recebimento.

13.2. Conferir se todas as exigências contidas no Termo de Referência foram atendidas, solicitando a imediata substituição, em caso de serviço/material diverso daqueles solicitados.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não se visualiza, a princípio, nenhum impacto ambiental com a aquisição pretendida, sendo certo que cuidados com o descarte correto dos resíduos serão observados pelo setor responsável.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Em conformidade com justificativas e análises expostas nos tópicos acima, baseadas fundamentalmente na necessidade desta contratação para preservar as condições físicas da instituição, conclui- se, assim, que há viabilidade para a contratação deste serviço.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ANTONIO BORGES GOMES JUNIOR

1º Ten PM Chefe P/4.

Assinou eletronicamente em 27/05/2025 às 08:43:53.

Estudo Técnico Preliminar 65/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 057.00229100/2025-17

2. Descrição da necessidade

2. Considerando que, após reforma predial nas sedes do 8º BAEP, foi identificada a necessidade de serviços de vidraçaria, conforme seguem:

2.1. Sede da 1ª Cia AEP, do 8º BAEP, fornecimento de janelas e instalações no banheiro masculino;

2.2 Sede do 1º Gp de Policiamento Montado (Cavalaria), do 8º BAEP com fornecimento de material e instalação de todos os itens descritos em campo específicos no alojamento e banheiro feminino, banheiro masculino, copa /cozinha;

2.3. Sede no 2º Gp de Policiamento com Cães (Canil), do 8º BAEP com fornecimento de material e instalação de todos os itens descritos em campo específicos na sala de faro, alojamentos, banheiro feminino e banheiro masculino.

2.4. Ressalta-se que a manutenção predial é essencial para a conservação do patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, proporcionando condições adequadas e indispensáveis para todos os usuários, sejam eles internos ou externos, agregando conforto, segurança e bem como a garantia do bom funcionamento das instalações.

2.5. Diante do contexto supracitado, faz-se necessário a promoção de um processo a fim de garantir a aquisição de serviços de vidraçaria. Nesse sentido, tem se que o objeto desse processo é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de vidraçaria para as sedes descritas no Termo de Referência.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Logística	1º Ten PM 107786-4 Odemir Alves Bento

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Contratação de serviços de vidraçaria, conforme escopo predefinido no Termo de Referência.

4.2. O objeto pretendido classifica-se como serviço comum de manutenção predial de natureza não continuada, que impõe à Contratada o dever de realizar a prestação de um serviço específico (escopo) em um período predeterminado, que pode ser prorrogado, desde que justificadamente pelo prazo necessário para a conclusão do objeto.

4.3. Os serviços descritos neste documento são considerados serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado, a serem contratados mediante pregão eletrônico.

4.4. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4.5. O prazo de vigência da contratação será contado até o recebimento definitivo, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. A Contratada deverá realizar o serviço objeto deste Estudo Preliminar de forma completa, com atendimento de todos os requisitos, sem que haja a descontinuidade nem necessidade de realizar quaisquer contratações adicionais. Os serviços deverão ser executados com a utilização de técnicas e rotinas adequadas, e em estrita concordância e obediência às normas técnicas vigentes, em especial: Normas da ABNT; Legislação de acessibilidade, bem como os Regulamentos do Corpo de Bombeiros/SP e normativas trabalhistas vigentes, sendo que os serviços deverão ser executados por profissionais especializados e capacitados, tais como eletricistas, pedreiros, carpinteiros, marceneiros, bombeiros hidráulicos, gesseiros, serralheiros, chaveiros, técnicos em eletrotécnica, em telecomunicação, em mecânica, arquitetos, engenheiros e etc.

4.7. Os profissionais que vão compor o quadro fixo da Contratada deverão ter perfil e competências compatíveis com as tarefas que lhe serão atribuídas, de modo que garantam o andamento da prestação dos serviços conforme o cronograma e a metodologia a serem firmados com a empresa e validados pela fiscalização contratual.

4.8. A Contratada deverá estar apta a comprovar que atende aos requisitos mínimos de habilitação econômico-financeira, jurídica e técnico-operacional previstos no Estudos Preliminares e Termo de Referência, bem como deve manter-se habilitada durante toda a execução dos serviços.

4.9. A empresa a ser contratada ficará submetida a prestar os serviços, além de fornecer os materiais e ferramentas para manutenção predial conforme detalhamento contido no Termo de Referência.

4.10. As empresas licitantes, adjudicatárias e contratadas estarão sujeitas às penalidades previstas nos artigos 155 a 163 da Lei nº14.133/21.

4.11. a proponente deverá vistoriar previamente o local, onde serão executadas os serviços, a fim de levantar quantidades, poderá eventuais dúvidas, omissões, discrepâncias ou falhas, as quais deverão ser levadas por escrito ao conhecimento da Contratante até 2 (dois) dias úteis antes do processo licitatório para análise e saneamento;

4.12. não serão aceitas reclamações posteriores (intempestivas, realizadas após o certame licitatório), relativas a divergências de cálculo quantitativo e/ou cronograma de execução disciplinado no termo de referência;

4.13. a mão de obra será de inteira responsabilidade da CONTRATADA e de primeira qualidade, devendo ser especializada para o serviço ora licitado;

4.14. os equipamentos e materiais deverão ser devidamente adequados para as finalidades específicas do Termo de Referência, de acordo com as normas pertinentes ao serviço. Os materiais empregados deverão obedecer às especificações contidas no Termo de Referência;

4.15. a execução deverá estar de acordo com o disposto no Termo de Referência, Edital de Licitação, Ordem de Execução de Serviço e Supervisão do Contratante e demais normas relativas à boa técnica do ramo;

4.16. ficará a critério da Fiscalização da contratante impugnar e mandar demolir/ refazer trabalhos executados em desacordo com o Termo de Referência, os quais serão refeitos pela CONTRATADA sem quaisquer ônus para a Contratante;

4.17. antes do fornecimento, da instalação ou assentamento de quaisquer materiais previstos no Termo de Referência, a CONTRATADA, obrigatoriamente, deverá apresentar à Fiscalização o mostruário com os tipos, cores, materiais etc., para que estes sejam aprovados antes da respectiva instalação e execução do serviço;

4.18. garantia: O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de no mínimo 12 (doze) meses, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

4.19. os materiais e técnicas adotadas deverão ser os usuais em nosso padrão atual de construção civil, de forma a atender as normas técnicas oficiais e os textos legais em vigor, visando a melhor razão custo/benefício, além de evitar materiais e técnicas especiais, que dificulte sua manutenção ou eventual reparo;

4.20. os serviços poderão discorrer em dias e horário convenientes à Contratada, cumprindo a jornada mínima sem a estabelecida para cada profissão, devendo haver um acordo prévio, ciência e autorização da Fiscalização em casos contrários ao usualmente;

4.21. caberá a Contratada detalhar as informações técnicas com a realização de levantamentos de todas as áreas. A equipe deverá ser dimensionada de forma que o escopo dos serviços seja integralmente executado dentro do prazo estipulado no Termo de Referência.

4.22. visando atender a NR-6, a Contratada deverá disponibilizar equipamentos de proteção individual (EPI) adequados a todos os empregados mobilizados para a prestação do serviço, inclusive coletes de sinalização para uso em atividades onde haja tráfego e equipamentos de proteção coletiva (EPC), quando aplicável, tais como fita de sinalização, cone de sinalização e quando necessário conjugar com strobo. O tipo e quantidade desses equipamentos deverão estar de acordo com a natureza dos serviços que serão realizados e de acordo com a legislação em vigor. Os EPI deverão ter CA (Certificado de Aprovação de EPI) pelo MTE e serão fornecidos em intervalos compatíveis com a sua duração e prazo de validade, de acordo com as normas vigentes deforma que todos os empregados sempre disponham dos mesmos em boas condições de uso.

4.23. serão obedecidas no que couber as disposições, com relação à Segurança e Saúde do Trabalho, contidas nas Normas Regulamentadoras, aprovadas pela Portaria 3.214, de 08.06.78, do Ministério do Trabalho, publicada no DOU de 06.07.78.

4.24. o local deverá ser entregue completamente limpo, interna e externamente, com todas as instalações em perfeito funcionamento;

4.25. o transporte e o despejo do material de entulho na unidade de destinação final, independente da distância do local de despejo;

4.26. fornecimento da mão de obra e recipientes adequados, necessários para o transporte manual, vertical ou horizontal, do material de entulho, até o local de despejo;

4.27. proteção das áreas envolvidas, bem como o despejo e acomodação dos materiais; A Contratada deverá manter o canteiro de serviços sempre limpo.

4.28. a mão de obra, os materiais acessórios e os equipamentos necessários ao carregamento, transporte e descarga deverão ser condizentes com a natureza dos serviços prestados;

4.29. concluídos todos os trabalhos de execução e limpeza da área objeto da obra, será realizado o teste de todos os sistemas instalados com a presença do Gestor ou fiscal designado.

4.30. não poderão ser executados serviços não previstos em contrato sem motivação prévia e autorização do Contratante;

4.31. o início dos serviços está condicionado conforme pactuado em Termo de Contrato;

4.32. todo transporte de equipamentos ou materiais deve ser realizado dentro das normas de segurança e por conta da Contratada;

4.33. todo entorno afetado pelo serviço deve ser reconstituído, como calçamento, paredes próximas etc;

4.34. todas as normas e legislação pertinentes à execução dos serviços deverão ser consultadas pela Contratada e verificadas quanto a possível atualização, revogação ou derrogação, devendo ser aplicado o texto normativo (ou legal) em vigor, respeitando os períodos de vacância (se aplicado);

4.35. Havendo conflito de aplicabilidade entre a norma ou legislação em vigor e o texto do Termo de Referência, deverá a Contratante ser imediatamente informada, por escrito, para manifestação da forma a proceder valendo-se do princípio da autotutela administrativa e da supremacia do interesse público.

4.36. o pessoal empregado deverá ser competente para a execução do serviço, além de serem identificados previamente, portar crachá de identificação fornecido pela Contratada, cabendo à fiscalização da contratante e à segurança da Unidade, a proibição da entrada e permanência de indivíduos considerados suspeitos e indesejáveis, ou que de alguma forma representem prejuízos à segurança da Organização Policial Militar – OPM, no local do serviço.

4.37. a relação de funcionários que trabalharão no serviço, constando nome completo, data de nascimento e número do Registro Geral (RG), deverá ser entregue ao Fiscal do serviço à segurança da Unidade, antes do início dos trabalhos, para controle; em casos de alterações, as mesmas deverão ser informadas de imediato;

4.38. para execução do serviço, o Termo de Referência não limita a boa técnica e experiência da Contratada, indicando apenas as condições mínimas necessárias para a consecução do objeto de licitação;

4.39. as garantias para a Administração Pública são aquelas previstas na legislação e os demais dispositivos legais vigentes;

4.40. a Contratada deverá cumprir rigorosamente o disposto na CLT e especificamente o disposto na Lei nº 6514, de 22 de dezembro de 1977 e na portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978 e suas Normas Regulamentadoras. As irregularidades constatadas pela Fiscalização do Contratante deverão ser de prontamente sanadas.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Para estimar o valor referencial foi realizada a pesquisa de mercado (artigo 3º inciso IV do Decreto 67.888 de 17 /08/23).

5.2. O modelo mais adequado seria a contratação de empresa com fornecimento de mão de obra e material. Esse modelo permite maior flexibilidade e menor complexidade no processo de contratação, já que a descrição completa de todos os serviços a serem executados estão definidos em Termo de Referência, além disso, esse modelo traz maior padronização e garante que a contratada esteja praticando valores competitivos de mercado. Para a escolha da empresa vencedora, será escolhida a empresa que realizar **o menor preço** sobre o valor referencial.

5.3. No mercado, há um grande número empresas que atuam no ramo de atividade para o serviço ora pleiteado o que garante a participação de várias empresas no processo licitatório e, consequentemente, permitindo o caráter competitivo do certame, indo ao encontro com princípios norteadores da Administração Pública como é o caso do princípio de economicidade, que busca a concretização de resultados com o menor custo possível e o princípio de eficiência que é um importante instrumento para que se possa exigir a qualidade dos serviços.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Considerando o requisitos apresentados bem como a possibilidade de levantamento de mercado, pode-se concluir que o modelo mais adequado para a solução da demanda é a contratação de empresa com fornecimento de mão de obra e material. Esse modelo permite maior flexibilidade e menor complexidade no processo de contratação, já que a descrição completa de todos os itens e serviços a serem adquiridos estão definidos em Termo de Referência, contemplando toda a descrição e quantidade, além disso, esse modelo traz maior padronização e garante que a contratada esteja praticando valores competitivos de mercado. Para a escolha da empresa vencedora, será escolhida a empresa que realizar o menor preço sobre o valor referencial.

6.2. No mercado, há um grande número empresas que atuam no ramo de atividade para o serviço ora pleiteado o que garante a participação de várias empresas no processo licitatório e, consequentemente, permitindo o caráter competitivo do certame, indo ao encontro com princípios norteadores da Administração Pública como é o caso do princípio de economicidade, que busca a concretização de resultados com o menor custo possível e o princípio de eficiência que é um importante instrumento para que se possa exigir a qualidade dos serviços.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Serviços realizados na sede da 1ª Cia AEP, do 8º BAEP

7.1. Para este tipo de contratação, foi realizado o levantamento das necessidades junto a 1ª Cia AEP a qual segue descrito abaixo:

Fornecimento de material e instalação de todos os itens descritos:

Banheiro masculino:

04 (quatro) janelas basculantes de vidro temperado; incolor; transparente; 08 mm de espessura; com 01 folha, medindo 600 mm x 600 mm (LxA); com perfis, trilhos e guias em alumínio anodizado na cor branca; com todos os acessórios periféricos, tais como roldanas, batedeiras, escova de vedação e puxadores;

Figura ilustrativa 1:

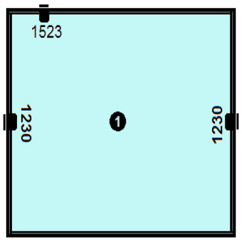

11 (onze) portas de abrir/pivotante de vidro temperado, incolor, 8 mm de espessura; com 01 (uma) folha; medindo 700 mm x 2000 mm (LxA); com perfis em alumínio anodizado na cor branca; com todos os acessórios periféricos necessários, como roldanas, trilho e guia; com puxadores de 01 furo, com trinco 1335, em metal na cor branca;

Figura ilustrativa 2:

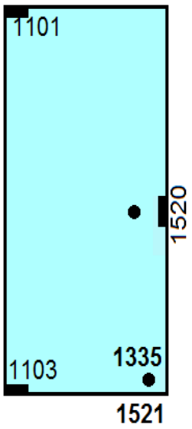

Serviços realizados no 1º Gp de Policiamento Montado (Cavalaria), do 8º BAEP:

Fornecimento de material e instalação de todos os itens descritos:

Alojamento feminino:

01 (uma) janela basculante de vidro temperado; incolor; transparente; 08 mm de espessura; com 03 (três) folhas, cada folha com 415 milímetros de comprimento, 02 folhas basculantes e a do centro fixa, medindo 1245 mm x 595 mm (LxA); com perfis, trilhos e guias em alumínio anodizado na cor branca; com todos os acessórios periféricos necessários, tais como roldanas, batedeiras, escova de vedação e puxadores.

Figura ilustrativa 3:

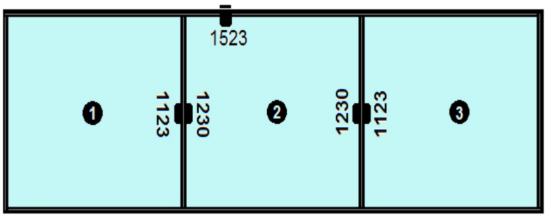

Banheiro feminino:

01 (uma) janela basculante de vidro temperado; incolor; transparente; 08 mm de espessura; com 01 (uma) folha, basculante, medindo 640 mm x 590 mm (LxA); com perfis, trilhos e guias em alumínio anodizado branco; com todos os acessórios periféricos necessários, tais como roldanas, batedeiras, escova de vedação e puxadores;

Figura ilustrativa 4:

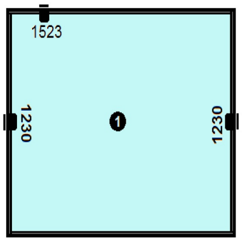

02 (duas) portas de correr de vidro temperado; incolor; transparente; com abertura para a direita10 mm de espessura; com 01 (uma) folha; medindo 630 mm x 2200 mm (LxA); com perfis em alumínio anodizado branco; com todos os acessórios periféricos necessários como roldanas, trilho e guia; com puxadores de 01 furo, com trinco bico virado, em metal na cor branca;

Figura ilustrativa 5:

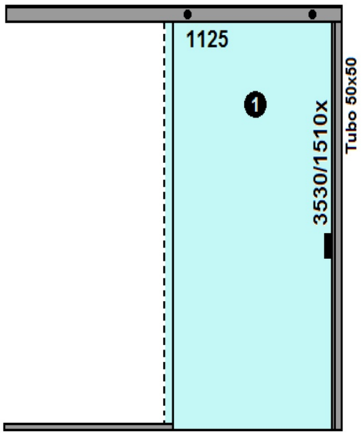

01 (uma) porta de correr de vidro temperado; incolor; transparente; 10 mm de espessura; com 01 (uma) folha; medindo 820 mm x 2200 mm (LxA); com perfis em alumínio anodizado branco; com todos os acessórios periféricos necessários como roldanas, trilho e guia; com puxadores de 01 furo, com trinco bico virado, em metal na cor branca;

Figura ilustrativa 6:

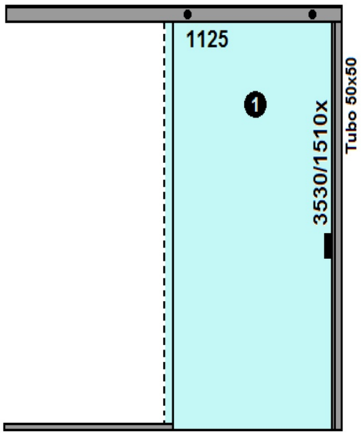

Banheiro masculino:

02 (duas) janelas basculantes de vidro temperado; incolor; transparente; 08 mm de espessura; com 01 (uma) folha, basculante, medindo 570 mm x 620 mm (LxA); com perfis, trilhos e guias em alumínio anodizado branco; com todos os acessórios periféricos necessários, tais como roldanas, batedeiras, escova de vedação e puxadores;

Figura ilustrativa 7:

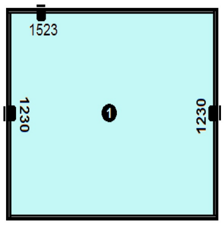

04 (quatro) portas de abrir/pivotante de vidro temperado; incolor; transparente; 8 mm de espessura; com 01 (uma) folha; medindo 600 mm x 2000 mm (LxA); com perfis em alumínio anodizado branco; com todos os acessórios necessários como roldanas, trilho e guia; com puxadores, com trinco 1335 (puxador 01 furo), em metal branco; com fechadura 1335, em metal branco;

Figura ilustrativa 8:

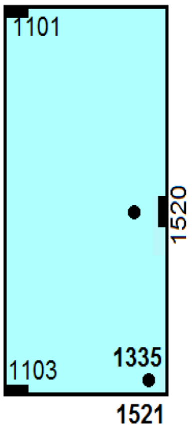

01 (uma) porta de correr de vidro temperado; incolor; transparente; 10 mm de espessura; com 01 (uma) folha; medindo 1000 mm x 2200 mm (LxA); com perfis em alumínio anodizado branco; com todos os acessórios periféricos necessários como roldanas, trilho e guia; com puxadores de 01 furo, com trinco bico virado, em metal na cor branca;

Figura ilustrativa 9:

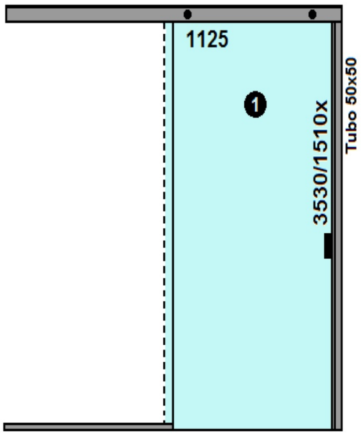

Copa/cozinha:

01 (uma) janela de correr em alumínio na cor branca, duas folhas móveis, medindo 1020 mm x 850 mm (LxA), com perfis em alumínio anodizado branco; com todos os acessórios periféricos necessários como roldanas, trilho, guia e puxador;

Figura ilustrativa 10:

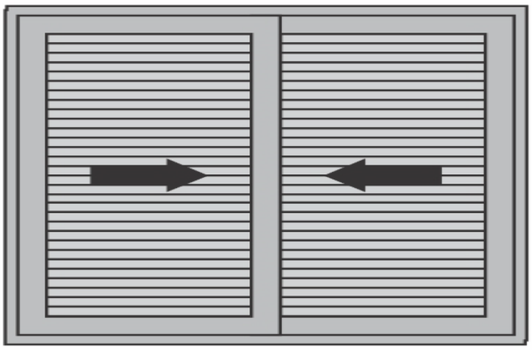

Serviços realizados no 2º Gp de Policiamento com cães (Canil), do 8º BAEP:

Fornecimento de material e instalação de todos os itens descritos:

Sala de faro e alojamentos

09 (nove) janelas basculante de vidro temperado; incolor; transparente; 08 mm de espessura; com 01 (uma) folha, medindo 1200 mm x 600 mm (LxA); com perfis, trilhos e guias em alumínio anodizado branco; com todos os acessórios periféricos necessários, tais como roldanas, batedeiras, escova de vedação e puxadores;

Figura ilustrativa 11:

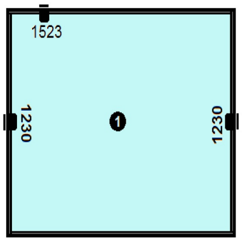

Banheiro feminino

01 (uma) janela basculante de vidro temperado; incolor; transparente; 08 mm de espessura; com 01 (uma) folha, medindo 1600 mm x 600 mm (LxA); com perfis, trilhos e guias em alumínio anodizado branco; com todos os acessórios periféricos necessários, tais como roldanas, batedeiras, escova de vedação e puxadores;

Figura ilustrativa 12:

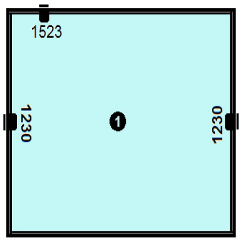

Banheiro masculino

04 (quatro) portas de abrir/pivotante de vidro temperado; incolor; transparente; 8 mm de espessura; com 01 (uma) folha; medindo 900 mm x 1900 mm (LxA); com perfis em alumínio anodizado branco; com todos os acessórios periféricos necessários como roldanas, trilho e guia; com puxadores, com trinco 1335, em metal branco; com fechadura 1335 em metal branco;

Figura ilustrativa 13:

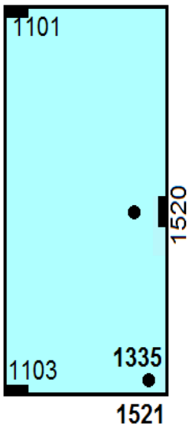

Banheiro feminino

02 (duas) portas de abrir/pivotante de vidro temperado; incolor; transparente; 8 mm de espessura; com 01 (uma) folha; medindo 700 mm x 2100 mm (LxA); com perfis em alumínio anodizado branco; com todos os acessórios periféricos necessários como roldanas, trilho e guia; com puxadores, com trinco 1335, em metal branco; com fechadura 1335 em metal branco;

Figura ilustrativa 14:

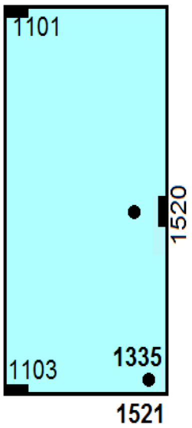

01 (uma) porta de correr de vidro temperado; incolor; transparente; 10 mm de espessura; com 01 (uma) folha; medindo 1000 mm x 2200 mt (LxA); com perfis em alumínio anodizado branco; com todos os acessórios periféricos necessários como roldanas, trilho e guia; com puxadores de 01 furo, com trinco bico virado, em metal na cor branca;

Figura ilustrativa 15:

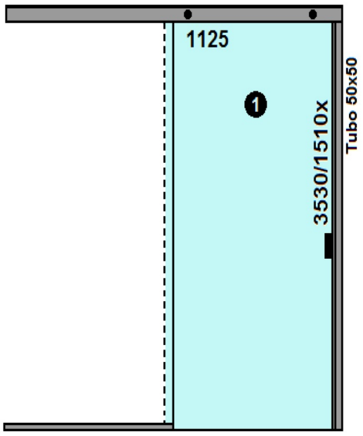

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 31.009,30

Conforme tabela de pesquisa de preço em anexo, o valor estimado para a necessidade desta administração é de R$ 31.009,30 (trinta e um mil, nove reais e trinta centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Considerando a necessidade apresentada e a natureza específica do serviço a ser realizado, propõe-se a licitação em item único. O não parcelamento da solução é essencial para assegurar a qualidade e a coordenação eficaz dos trabalhos, garantindo a perfeita compatibilidade com as especificações detalhadas no Termo de Referência. Essa medida minimiza os riscos de conflitos entre os diferentes elementos do escopo do serviço e previne possíveis atrasos na execução. Além disso, a conectividade dos itens contratados reforça que o parcelamento do objeto pode acarretar prejuízos significativos, inclusive comprometendo a continuidade e a qualidade da execução do serviço.

9.2. O não parcelamento permitirá que os interessados em participar da licitação vejam vantagens na economia de escala, o que seria mais difícil de alcançar com o parcelamento da solução. Além disso, em determinadas localidades, o parcelamento pode resultar na ausência de interessados na licitação, especialmente devido à distância ou ao custo-benefício desfavorável de participar em apenas parte do objeto.

9.3. Dessa forma, ao buscar a melhor solução para a licitação, a formação de item único não só representa a alternativa mais econômica, como também promove uma maior competitividade entre as empresas participantes. O não parcelamento da solução garante maior eficiência técnica e qualidade do serviço, pois mantém o gerenciamento sob a responsabilidade de um único administrador. Isso permite um controle mais rigoroso por parte da Administração, assegurando a entrega do objeto conforme o cronograma estabelecido e cumprindo os prazos, com a concentração da responsabilidade e garantia dos resultados em uma única entidade.

9.4. Assim sendo, fica evidente que a contratação de um único item é a alternativa mais adequada, proporcionando uma vantagem significativa no processo licitatório. Apesar de requerer uma abordagem cautelosa no processamento da licitação, esse modelo apresenta inúmeras vantagens, especialmente em termos de celeridade, economia e garantia da qualidade na contratação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. No âmbito desta aquisição, NÃO HÁ contratações correlatas e/ou interdependentes, visto que esta solução atende uma necessidade específica. Não sendo necessários novos processos a fim de suprir a demanda apresentada.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação pretendida tem relação direta com o planejamento estratégico desta administração, visto que a mesma tem por objetivo garantir a manutenção da estrutura física da instituição.

11.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 46377800000127-0-000072/2025;

II) Data de publicação no PNCP: 12/06/2024;

III) Id do item no PCA: 495;

IV) Classe/Grupo: 547 - SERVIÇO DE ACABAMENTO E FINALIZAÇÃO DOS EDIFÍCIOS;

V) Identificador da Futura Contratação: 180352-99/2025.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Conservação do patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, proporcionando condições adequadas e indispensáveis para a valorização Policial e realização das atividades que compõem a missão institucional deste Órgão.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. A área requisitante, no momento da celebração do contrato, deverá inteirar-se do seu conteúdo, nomeando os fiscais e gestores e prever instruções para o acompanhamento, medição e o recebimento do serviço executado, elaborando os respectivos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo.

13.2. Conferir se todas as exigências contidas no Termo de Referência foram atendidas, solicitando a imediata substituição, em caso de serviço/material diverso daqueles solicitados.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não se visualiza, a princípio, nenhum impacto ambiental com a aquisição pretendida, sendo certo que cuidados com o descartes corretos dos resíduos serão observados pelo setor responsável.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A presente contratação é viável para suprir as necessidades do 8º Batalhão de Ações Especiais de Polícia (8º BAEP) e suas unidades subordinadas.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ODEMIR ALVES BENTO

1º Ten PM Chefe de Logística

Assinou eletronicamente em 30/05/2025 às 15:37:16.

TIAGO LUCIO DOS SANTOS

Auxiliar de Logística

Assinou eletronicamente em 30/05/2025 às 10:12:03.

REFERENTE AO ITEM 1

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR OITO

PROJETO BÁSICO Nº CPI8-001/41/25

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE VIDRAÇARIA PARA O CPI-8 PRESIDENTE PRUDENTE.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR OITO

PROJETO BÁSICO N.º CPI8-001/41/25

1. OBJETIVO:

1.1. Este Projeto Básico visa a contratação de serviços para a substituição da porta do saguão do bloco 1, instalação de porta com divisória no atendimento médico “UIS” e de instalação de porta divisória na sala de espera da Central de Serviço ao Policial Militar para abrigar o protocolo. Conforme normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), códigos, leis, decretos, portarias, normas federais, estaduais, municipais e normas de concessionárias de serviços públicos, com fornecimento total de mão de obra e material, na unidade da Polícia Militar, conforme descrito abaixo:

1.1.1. Unidade: – CPI-8;

1.1.2. Endereço: Avenida Joaquim Constantino, 351, Vila Formosa.

1.1.3. Município: Presidente Prudente/SP.

2. ANEXOS:

2.1. Documento de Formalização de Demanda Nº 18352-65/2025.

2.2. Estudo Técnico Preliminar Nº 180352-37/2025.

2.3. Matriz de Risco Nº 180351-28/2025.

2.4. Pesquisa de Preços.

Presidente Prudente, 21 de fevereiro de 2025.

MARCELO MARTINS DE LABIO
1º Ten PM Ch Seç Log

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR OITO

www.policiamilitar.sp.gov.br
18bpmip4@policiamilitar.sp.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO Nº CPI8-001/41/25

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. A mão de obra e materiais para a execução dos serviços de **manutenção, reparos e adaptações**, será de inteira responsabilidade da **contratada**, devendo ser especializada para os serviços ora licitados.

1.2. Os Equipamentos e materiais utilizados deverão ser devidamente adequados para a finalidade específica do presente termo de referência, de acordo com as normas pertinentes ao serviço. Os materiais empregados deverão obedecer às especificações contidas no presente Memorial;

1.3. A execução dos serviços deverá se pautar:

1.3.1. Pela legislação e normas em vigor (principalmente as normas técnicas aplicáveis ao País), inclusive aquela pertinente às Concessionárias de Serviços Públicos que por ventura sejam envolvidas no processo (Concessionárias de Água e Esgoto, Telefonia, Gás, etc.);

1.3.2. Pelo disposto neste Memorial Descritivo;

1.3.3. Pelo disposto no Edital de Licitação e, consequentemente, no contrato firmado entre as partes (Empresa CONTRATADA e Polícia Militar do Estado de São Paulo – Contratante);

1.3.4. Pelas determinações emanadas pela Contratante; e,

1.3.5. Pelas boas técnicas do ramo.

1.4. Todas as normas e legislações relativas à execução dos serviços deverão ser consultadas pela CONTRATADA e verificadas quanto a possível atualização, revogação ou derrogação, **devendo ser aplicado o texto normativo (ou legal) em vigor,** respeitando-se os períodos de vacância (se aplicável);

1.5. **Havendo conflito de aplicabilidade** entre normas (ou legislações em vigor) e o texto deste Memorial Descritivo, **deverá a contratante ser imediatamente informada,** por escrito, para manifestação da forma a proceder, valendo-se do princípio da autotutela administrativa e da supremacia do interesse público.

2. DESENVOLVIMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

2.1. Visando à realização de serviços de vidraçaria do CPI-8, situado na Avenida Joaquim Constantino, 351, Presidente Prudente/SP, bem como atender as exigências contidas nas legislações em vigor e especificações das normas técnicas brasileiras, será contratada empresa especializada na execução de serviço, para realizar os serviços necessários, incluindo o fornecimento total de mão-de-obra e materiais, bem como a disponibilização de equipamentos e maquinários necessários para execução dos serviços em **45 (quarenta e cinco) dias**, devendo obedecer ao estabelecido neste Memorial Descritivo.

3. SOLUÇÕES TÉCNICAS A SEREM SEGUIDAS

3.1. Os materiais e técnicas adotadas deverão ser os usuais em nosso padrão atual de construção civil, de forma a atender as normas técnicas oficiais e os textos legais em vigor, visando a melhor razão custo/benefício, além de evitar materiais e técnicas especiais, que dificulte sua manutenção ou eventual reparo;

3.2. Os serviços poderão discorrer em dia e horário convenientes à Contratada, cumprindo a jornada mínima semanal estabelecida para cada profissão, devendo haver um acordo prévio, ciência e autorização da Fiscalização em casos contrários ao usualmente;

3.3. Caberá a Contratada detalhar as informações técnicas com a realização de levantamentos de todas as áreas. A equipe deverá ser dimensionada de forma que o escopo dos serviços sejam integralmente executado dentro do prazo estipulado neste Memorial Descritivo.

3.4. Visando atender a NR-6, a Contratada deverá disponibilizar equipamentos de proteção individual (EPI`s) adequados a todos os empregados mobilizados para a prestação do serviço objeto desta licitação, inclusive coletes de sinalização para uso em atividades onde haja tráfego e equipamentos de proteção coletiva (EPC`s), quando aplicável, tais como fita de sinalização, cone de sinalização e quando necessário conjugar com strobo. O tipo e quantidade desses equipamentos deverão estar de acordo com a natureza dos serviços que serão realizados e de acordo com a legislação em vigor. Os EPI`s deverão ter CA (Certificado de Aprovação de EPI) pelo MTE e serão fornecidos em intervalos compatíveis com a sua duração e prazo de validade, de acordo com as normas vigentes de forma que todos os empregados sempre disponham dos mesmos em boas condições de uso.

3.5. Serão obedecidas no que couber as disposições, com relação à Segurança e Saúde do Trabalho, contidas nas Normas Regulamentadoras, aprovadas pela Portaria 3.214, de 08.06.78, do Ministério do Trabalho, publicada no DOU de 06.07.78.

4. SERVIÇOS A EXECUTAR:

4.1. Saguão do Bloco 1: Substituição de porta de entrada; Porta de correr, 8.860 (m) x 2.600 (m), com 04 (quatro) folhas em vidro temperado incolor 10 mm, incluindo automação caxilhada com radares e fotocélulas (detector de presença);

4.2. Recepção e Sala de Espera da UIS Médica: Instalação de divisória; Porta de correr, 2.725 (m) x 2.825 (m), com 02 (duas) folhas em vidro temperado incolor 10 mm, incluindo automação caxilhada com tranca de abertura eletrônica.

4.3. Sala de Espera do Centro de Atendimento ao Policial Militar: Instalação de divisória; Porta de correr; 2.665 (m) x 2.100 (m) com 02 (duas) folhas em vidro temperado incolor 06 mm;

4.4. Deverão ser observados o prumo e o alinhamento dos itens acima. A folga entre a esquadria e o vão deverá ser uniforme em todo o perímetro. Após o assentamento, deverá ser verificado o funcionamento da esquadria;

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

5.1. SERVIÇOS PRELIMINARES:

5.1.1. Canteiro de serviços:

5.1.1.1. O canteiro de serviços, para efeito deste MEMORIAL, compreende todas as instalações provisórias junto à área das intervenções, com a finalidade de garantir as condições adequadas de trabalho, abrigo, segurança e higiene a todos os elementos envolvidos, direta ou indiretamente, na execução e identificação, em conformidade às normas técnicas vigentes;

5.1.1.2. A locação do canteiro deverá ser feita em local definido pela contratante, de modo a permitir as facilidades de operário durante e execução dos serviços.

5.1.1.3. A Contratada apresentará um plano da instalação do canteiro de serviços para ser aprovado pela Fiscalização.

5.1.1.4. Cuidados especiais deverão ser adotados no caso de armazenamento dos materiais a serem utilizados na execução do serviço;

5.1.1.5. Do mesmo modo os materiais metálicos devem estar sempre protegidos, limpos e armazenados de forma adequada;

5.1.1.6. A Contratada dedicará especial atenção aos detalhes de armazenamento e utilização desses materiais, de maneira a garantir a sua correta aplicação nas peças a que se destinam;

5.1.1.7. Após a conclusão do serviço, de acordo com as determinações da Fiscalização, o canteiro de serviços e os demais ambientes envolvidos deverão ser totalmente limpos, procedendo-se a desmontagem de suas instalações, executando-se demolições necessárias, eliminação de todas as interferências, removendo-se todo o entulho e materiais inservíveis (restituição da área em condições de utilização);

5.1.1.8. Todos os elementos utilizados durante o serviço deverão ser mantidos em permanente estado de limpeza, higiene e conservação;

5.1.1.9. Cuidados especiais devem ser tomados para que não permaneçam remanescentes do canteiro, ligações e instalações provisórias, sejam elétricas ou hidráulicas.

5.1.1.10. O canteiro de serviço será definido pela Fiscalização e no que diz respeito às instalações, compreende os seguintes itens principais:

5.1.1.10.1. Compartimentos e demais instalações para a guarda e abrigo de materiais e equipamentos, em número e dimensões compatíveis com o porte do serviço, com acomodações especificas para cada uso.

5.1.1.10.2. Instalações para operário adequadas às necessidades e ao uso, podendo ser utilizadas as instalações do local, com prévia aprovação da Contratante.

5.1.2. *Mobilização de equipamentos*:

5.1.2.1. O canteiro de serviços instalado pela Contratada deverá contar, de acordo com a natureza de cada uma de suas etapas, com todos os equipamentos, maquinários, ferramentas etc., necessários à sua boa execução;

5.1.2.2. Caberá à Contratada fornecer todos os equipamentos de proteção individual (EPI) aos operários e frequentadores do local, tais como capacetes, cintos de segurança, luvas, botas, máscaras etc., de acordo com as prescrições específicas em vigor, e executar os andaimes que se fizerem necessários, estritamente de acordo com as normas de segurança estabelecidas pela ABNT, bem fornecer todos os equipamentos de proteção coletiva (EPC), de acordo com as normas vigentes.

5.2. CROQUI DO LOCAL:

5.2.1. Porta do Saguão;

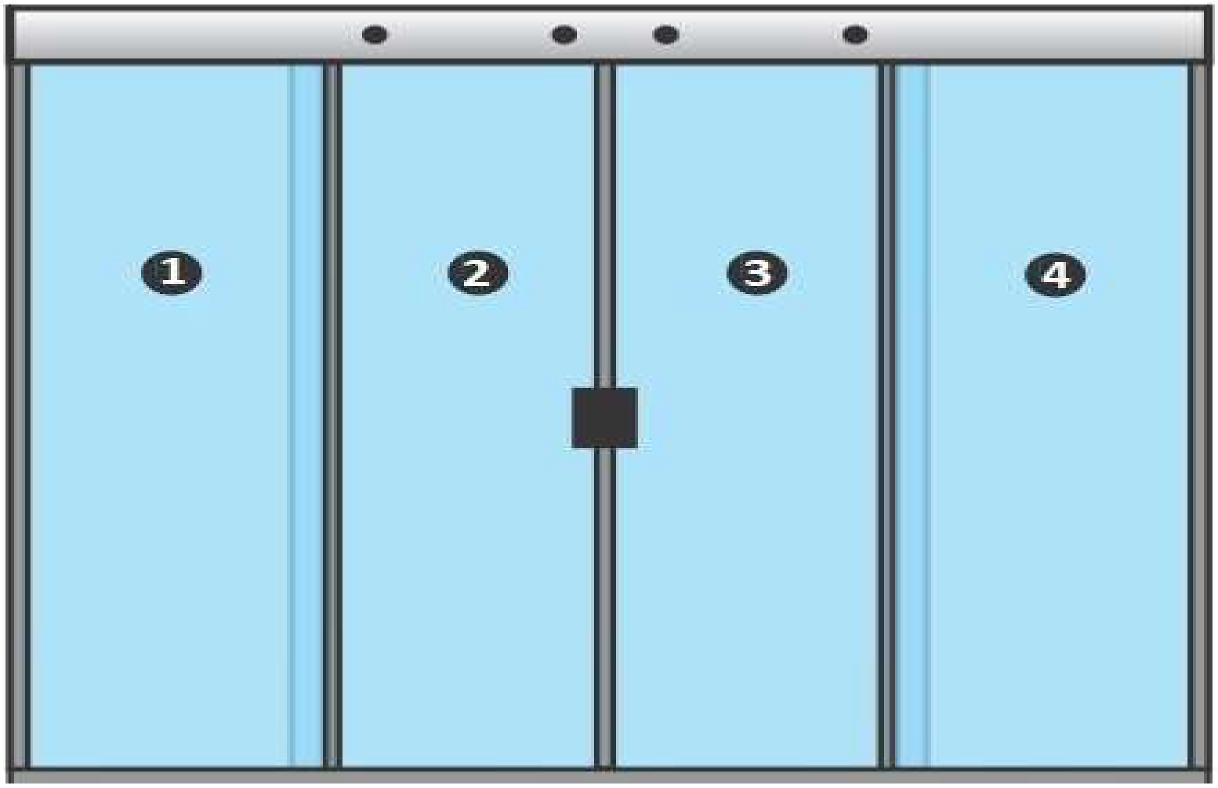

5.2.2. Porta divisória da UIS;

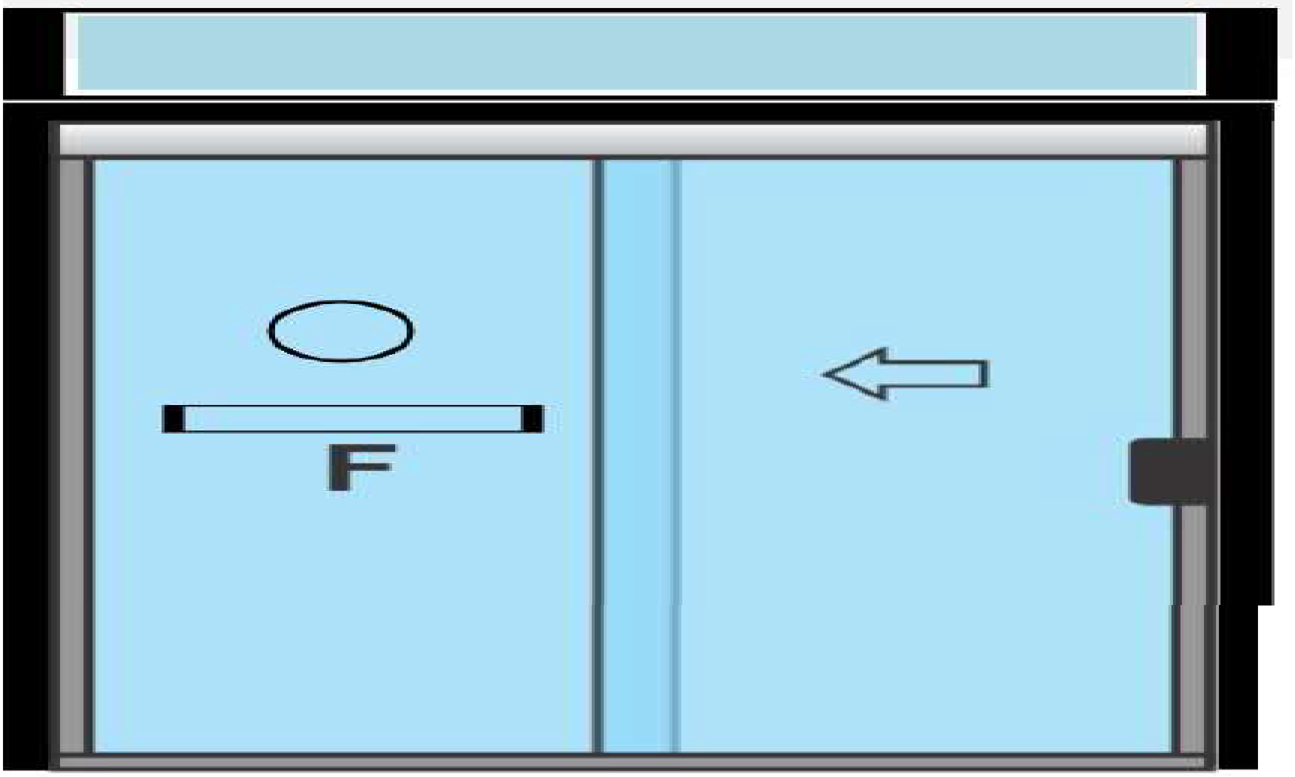

5.2.3. Porta divisória na sala de espera da Central de Serviço ao Policial Militar;

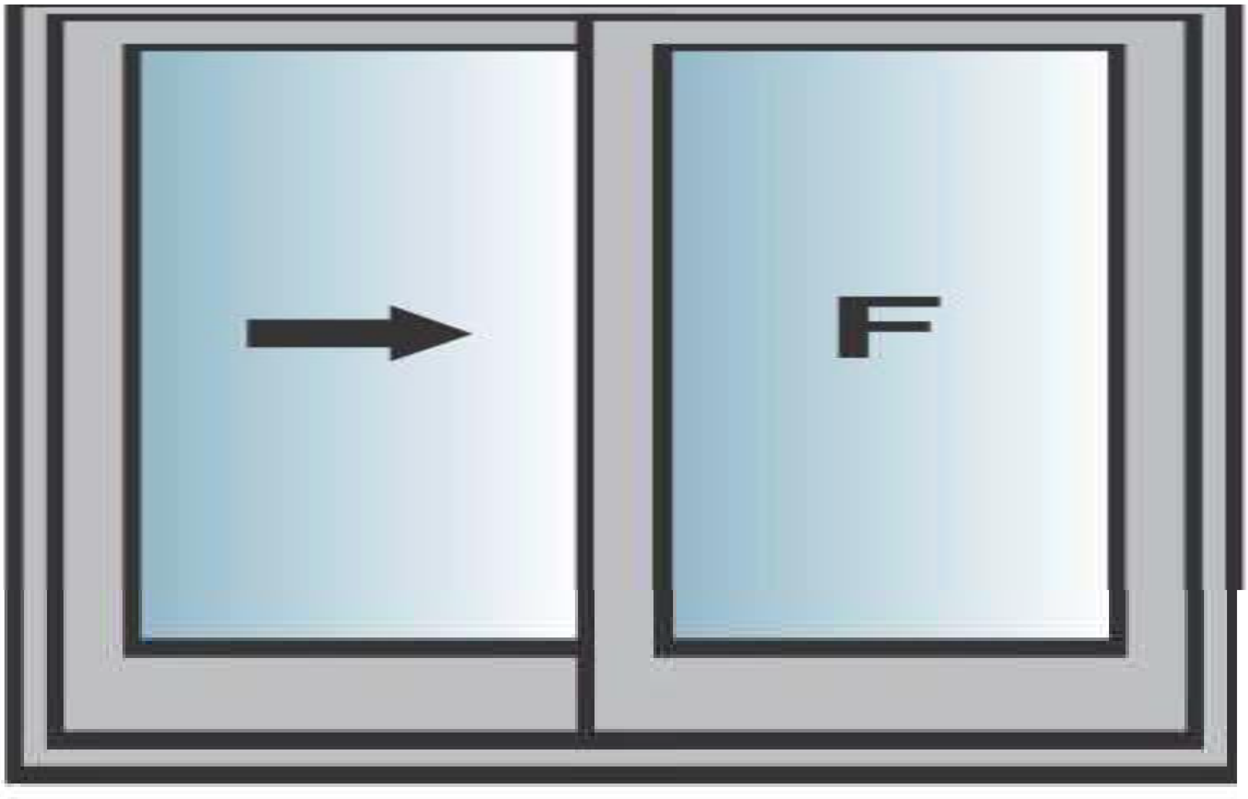

6. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS:

6.1. A contratada deverá executar os serviços de demolições e retiradas com o máximo de cautela, a fim de preservar os ambientes e materiais que serão reaproveitados, utilizando-se de materiais e equipamentos apropriados para a realização dos serviços:

6.2. Retirada da porta do saguão de 23 m^2 contendo perfis de alumínio e vidro comum;

7. CARGA DE ENTULHO – LIMPEZA DA OBRA:

7.1. O local deverá ser entregue completamente limpo, interna e externamente, com todas as instalações em perfeito funcionamento;

7.2. Fornecimento da mão-de-obra e recipientes adequados, necessários para o transporte manual, vertical ou horizontal, do material de entulho, até o local onde de transporte para o descarte;

7.3. Proteção das áreas envolvidas, bem como o despejo e acomodação dos materiais para descarte;

7.4. A mão-de-obra, os materiais acessórios e os equipamentos necessários ao carregamento, transporte e descarga deverão ser condizentes com a natureza dos serviços prestados;

7.5. Concluídos todos os trabalhos de execução e limpeza da área objeto da obra, será realizado o teste de todos os sistemas instalados com a presença do Gestor ou fiscal designado.

8. FISCALIZAÇÃO:

8.1. O Dirigente CPI-8 designará um Policial Militar para exercer a fiscalização, acompanhamento e gerenciamento da execução da obra, cumprimento de cronogramas e gestão de contrato.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. Execução:

9.1.1. Não poderão ser executados serviços não previstos em contrato sem motivação prévia e autorização do Contratante;

9.1.2. O início dos serviços está condicionado conforme pactuado em Termo de Contrato;

9.1.3. Todo transporte de equipamentos ou materiais deve ser realizado dentro das normas de segurança e por conta da contratada;

9.1.4. Todas as normas e legislação pertinentes à execução dos serviços deverão ser consultadas pela Contratada e verificadas quanto a possível atualização, revogação ou derrogação, devendo ser aplicado o texto normativo (ou legal) em vigor, respeitando os períodos de vacância (se aplicado);

9.1.5. Havendo conflito de aplicabilidade entre a norma ou legislação em vigor e o texto deste projeto básico, deverá a contratante ser imediatamente informada, por escrito, para manifestação da forma a proceder valendo-se do princípio da autotutela administrativa e da supremacia do interesse público.

9.2. Preços:

9.2.1. A Contratada deverá apresentar planilha da quantidade dos serviços, de acordo com o contido neste Memorial Descritivo contendo o preço global da proposta.

9.3. Profissionais:

9.3.1. O pessoal empregado deverá ser competente para a execução do serviço, além de serem identificados previamente, portar crachá de identificação fornecido pela Contratada, cabendo à fiscalização da contratante e à segurança da Unidade, a proibição da entrada e permanência de indivíduos considerados suspeitos e indesejáveis, ou que de alguma forma representem prejuízos à segurança da Organização Policial Militar – OPM, no local da obra.

9.3.2. A relação de funcionários que trabalharão no serviço, constando nome completo, data de nascimento e número do Registro Geral (RG), deverá ser entregue ao Fiscal do serviço à segurança da Unidade, antes do início dos trabalhos, para controle; em casos de alterações, as mesmas deverão ser informadas de imediato;

9.4. Vistoria:

9.4.1. As licitantes poderão vistoriar o local do serviço a fim de conhecer as condições físicas, peculiaridades e quantidades envolvidas. Os quantitativos apresentados devem ser confirmados "*in loco*" pelos licitantes, incluindo-os em seus custos.

9.5. Observações:

9.5.1. Para execução do serviço, o presente Memorial Descritivo não limita a boa técnica e experiência da Contratada, indicando apenas as condições mínimas necessárias para a consecução do objeto de licitação;

9.5.2. As garantias para a Administração Pública são aquelas previstas na legislação e os demais dispositivos legais vigentes que regem a matéria;

9.5.3. A Contratada deverá cumprir rigorosamente o disposto na CLT e especificamente o disposto na Lei nº 6514, de 22 de dezembro de 1977 e na portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978 e suas Normas Regulamentadoras. As irregularidades constatadas pela Fiscalização do Contratante deverão ser de prontamente sanadas. A Contratada deverá manter o canteiro de obras sempre limpo.

Presidente Prudente, 21 de fevereiro de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARCELO MARTINS DE LABIO
Data: 08/05/2025 16:23:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARCELO MARTINS DE LABIO
1º Ten PM Ch da Seção de Logística

REFERENTE AOS ITENS 2,3 E 4

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR OITO
18º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO INTERIOR

PROJETO BÁSICO Nº 18BPMI-001/40/25

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA (PORTAS DE VIDRO TEMPERADO, BOX DE BANHEIRO E SUBSTITUIÇÃO DE VIDROS) PARA AS SEDES DE OPM DA ÁREA DO 18º BPM/I, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR OITO
DÉCIMO OITAVO BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO INTERIOR
SEÇÃO DE MATERIAIS

PROJETO BÁSICO N.º 18BPMI-001/40/25

1. OBJETIVO:

1.1. Este Projeto Básico visa a contratação de serviços de fornecimento e instalação de 01 (um) box de correr de vidro temperado; incolor; transparente; 08 mm de espessura; com 02 (duas) folhas, sendo 01 (uma) de correr de 0,86 centímetros e 01 (uma) fixa de 0,80 centímetros; medindo 1,42 mt x 1,90 mt (LxA); com perfis, trilhos e guias com pintura eletrostática na cor branca; com todos os acessórios tais como roldanas, batedeiras, escova de vedação e puxadores, para ser instalado no banheiro masculino da **Sede da 2ª Companhia de Martinópolis**, fornecimento e instalação, incluindo material e mão de obra de 01 (uma) porta de correr de vidro temperado; incolor; transparente; 10 mm de espessura; com 04 (quatro) folhas, sendo 02 (duas) de correr de 0,60 centímetros e 02 (duas) fixas de 0,50 centímetros; totalizando 2,10 x 2,10 mt (LxA); com perfis em alumínio anodizado fosco; com todos os acessórios necessários como roldanas, trilho e guia; com puxadores, trincos, fechadura (miolo e chave) em metal cromado, para ser instalado na entrada principal, fornecimento e instalação de 01 (um) box de correr de vidro temperado; incolor; transparente; 08 mm de espessura; com 02 (duas) folhas, sendo 01 (uma) de correr de 0,86 centímetros e 01 (uma) fixa de 0,75 centímetros; medindo 1,56 mt x 1,90 mt (LxA); com perfis, trilhos e guias em alumínio anodizado; com todos os acessórios tais como roldanas, batedeiras, escova de vedação e puxadores, para ser instalado no Banheiro do alojamento, fornecimento e instalação de 02 (dois) espelhos; medidas 0,50 x 0,50 mt; em vidro cristal; 4mm de espessura, com moldura em perfil de alumínio tipo "U" (*cavalão*); moldura com largura mínima de 2,00 cm (face), com pintura eletrostática na cor branca; com ganchos para serem fixados de forma pendurado na parede, a serem colocados nos seguintes locais: Banheiro do alojamento; Banheiro Social da **Sede do 1º GP PM de Caiabú/SP**, fornecimento e instalação de 01 (um) espelho; medidas 0,50 x 0,50 mt; em vidro cristal; 4mm de espessura, com moldura em perfil de alumínio tipo "U" (*cavalão*); moldura com largura mínima de 2,00 cm (face), com pintura eletrostática na cor branca; com ganchos para serem fixados de forma pendurado na parede, a serem colocados no Banheiro Social, fornecimento e instalação, incluindo material e mão de obra, de portinhola de giro, em alumínio, tipo veneziana; de abrir; ventilada; com batente, composto por duas folhas, inclusive ferragens, sob medida 089 X 0,76 (LXA), a ser instalada na cozinha da **Sede do 2º GP PM de Indiana/SP,** Substituição da fechadura (miolo redondo) da porta de correr em vidro temperado, medindo 2,06 x 2,10 (LxA) de 10 mm, existente na entrada principal, Substituição da fechadura (miolo redondo) para porta de correr em vidro temperado; 10 mm medindo 2,08 x 2,00 (LxA), existente da saída dos fundos, Troca de 04 roldanas da porta de vidro temperado de 10 mm de correr existente na entrada principal, Troca de 02 roldanas da porta de vidro temperado de 10 mm de correr, existente no Banheiro social/acessibilidade, Troca de 04 roldanas da porta de vidro temperado de 10 mm de correr, 2,08 x 2,00, (LxA), existente na saída dos fundos da **Sede da 3ª Cia PM de Pirapozinho/SP,** troca dos pivôs das dobradiças inferiores e superiores de porta de vidro temperado 10 mm; pivotante; medida de 1,60 x 2,10 (LxA), existente na entrada principal da **Sede do 2º Pelotão – 3ª Companhia PM – Regente Feijó/SP,** fornecimento e instalação de vidro liso transparente 0,60 x 0,63 de 04 mm, na Sala de Preleção, retirada e instalação de vidro liso transparente em janelas; 04 mm de espessura, com as seguintes medidas e locais, Alojamento Cb/Sd: 01 peças de 0,29 x 0,20; Alojamento Cb/Sd: 02 peças de 0,29 x 0,14; Alojamento Cb/Sd: 02 peças de 0,60 x 0,14; Sala de Preleção: 01 peça de 0,60 x 0,63, fornecimento e instalação de 02 (dois) perfis alumínio de transpasse em porta de correr de vidro temperado de 8mm, altura de 2,50 mt, existentes na Sala da Administração e na Recepção na **Sede da 5ª Companhia PM – Presidente Prudente/SP,** troca das 04 roldanas da porta de vidro temperado de 10 mm, de correr, 2,10 x 2,15, (LxA), existente na entrada principal da **Base Centro – 5ª Companhia PM – Presidente Prudente,** retirada e instalação de vidros em janelas; 04 mm de espessura, com as medidas e locais listadas: Alojamento Cb/Sd: 01 vidro "*bolhado*" 0,80 x 0,94 mt; Alojamento Cb/Sd: 01 vidro transparente 0,80 x 0,94 mt; Alojamento Cb/Sd: 01 vidro "*canelado*" 0,43 x 0,94 mt; Alojamento Cb/Sd: 02 vidro transparente 0,43 x 0,94 mt; Alojamento Sgt: 02 vidros "*canelados*" 0,14 x 0,53 mt; Sala Cmt FT: 01 vidro transparente 0,51 x 0,65 mt; da **Companhia de Força Tática,** conforme normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), códigos, leis, decretos, portarias, normas federais, estaduais, municipais e normas de concessionárias de serviços públicos, com fornecimento total de mão de obra e material, nas unidades da Polícia Militar, conforme descrito abaixo:

1.1.1. Unidade 1: Sede da 2ª Companhia de Martinópolis:

1.1.1.1. Endereço: Av. Ângelo Corghi, 1043, Centro - Martinópolis/SP.

1.1.2. Unidade 2: 1º GP PM de Caiabú/SP:

1.1.2.1. Endereço: Rua Henrique Pedro Ferreira, 495, Centro - Caiabú/SP.

1.1.3. Unidade 3: 2º GP PM de Indiana/SP:

1.1.3.1. Endereço**:** Rua Capitão Whitaker, 178, Centro - Indiana/SP.

1.1.4. Unidade 4: Sede da 3ª Companhia PM - Pirapozinho/SP:

1.1.4.1. Endereço**:** Rua Florisvaldo Ribeiro Bessa, 929, Centro - Pirapozinho/SP.

1.1.5. Unidade 5: Sede do 2º Pelotão – 3ª Companhia PM – Regente Feijó/SP:

1.1.5.1 Endereço**:** Rua Martins Francisco, 585, Jd. Tênis Clube – Regente Feijó/SP.

1.1.6. Unidade 6: Sede da 5ª Companhia PM – Presidente Prudente/SP:

1.1.6.1 Endereço**:** Rua Doutor Gurgel, 684, Vila Comercial – Presidente Prudente/SP.

1.1.7. Unidade 7: Base Centro 5ª Companhia – Presidente Prudente/SP:

1.1.7.1 Endereço**:** Av Cel. José Soares Marcondes, 1267, Centro – Presidente Prudente/SP.

1.1.8. Unidade 8: Companhia de Força Tática – Presidente Prudente/SP:

1.1.8.1. Endereço**:** Av Joaquim Constantino, 351, Vila Formosa – Presidente Prudente/SP.

2. ANEXOS:

2.1. Memorial Descritivo N.º 18BPMI-002/40/25.

Presidente Prudente, 21 de março de 2025.

MARCOS PAULO BARBOSA
1º Ten PM Chefe P/4

MEMORIAL DESCRITIVO Nº 18BPMI-002/40/25

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 A mão de obra e materiais para a execução dos serviços descritos no presente memorial descritivo serão de inteira responsabilidade da **contratada**, devendo ser especializada para os serviços ora licitados.

1.2 Os Equipamentos e materiais utilizados deverão ser devidamente adequados para a finalidade específica do presente memorial descritivo, de acordo com as normas pertinentes ao serviço. Os materiais empregados deverão obedecer às especificações contidas no presente Memorial;

1.3 A execução dos serviços deverá se pautar:

1.3.1 Pela legislação e normas em vigor (principalmente as normas técnicas aplicáveis ao País), inclusive aquela pertinente às Concessionárias de Serviços Públicos que por ventura sejam envolvidas no processo (Concessionárias de Água e Esgoto, Telefonia, Gás, etc.);

1.3.2 Pelo disposto neste Memorial Descritivo;

1.3.3 Pelo disposto no Edital de Licitação e, consequentemente, no contrato firmado entre as partes (Empresa CONTRATADA e Polícia Militar do Estado de São Paulo – Contratante);

1.3.4 Pelas determinações emanadas pela Contratante; e,

1.3.5 Pelas boas técnicas do ramo.

1.4 Todas as normas e legislações relativas à execução dos serviços deverão ser consultadas pela CONTRATADA e verificadas quanto a possível atualização, revogação ou derrogação, **devendo ser aplicado o texto normativo (ou legal) em vigor,** respeitando-se os períodos de vacância (se aplicável);

1.5 Havendo conflito de aplicabilidade entre normas (ou legislações em vigor) e o texto deste Memorial Descritivo, **deverá a contratante ser imediatamente informada,** por escrito, para manifestação da forma a proceder, valendo-se do princípio da autotutela administrativa e da supremacia do interesse público.

2. DESENVOLVIMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

2.1 Visando à realização de manutenção predial com execução de serviços de instalação de portas de vidro temperado, box para banheiro e substituição de vidros em porta e janelas, nos locais conforme descrito neste memorial descritivo, bem como atender as exigências contidas nas legislações em vigor e especificações das normas técnicas brasileiras, será contratada empresa para realizar os serviços necessários, incluindo o fornecimento total de mão-de-obra e materiais, bem como a disponibilização de equipamentos e maquinários necessários para execução dos serviços em **30 (trinta) dias**, devendo obedecer ao estabelecido neste Memorial Descritivo.

3. SOLUÇÕES TÉCNICAS A SEREM SEGUIDAS

3.1 Os materiais e técnicas adotadas deverão ser os usuais em nosso padrão atual de construção civil, de forma a atender as normas técnicas oficiais e os textos legais em vigor, visando a melhor razão custo/benefício, além de evitar materiais e técnicas especiais, que dificulte sua manutenção ou eventual reparo;

3.2 Os serviços poderão discorrer em dias e horário convenientes à Contratada, cumprindo a jornada mínima semanal estabelecida para cada profissão, devendo haver um acordo prévio, ciência e autorização da Fiscalização em casos contrários ao usualmente;

3.3 Caberá a Contratada detalhar as informações técnicas com a realização de levantamentos de todas as áreas. A equipe deverá ser dimensionada de forma que o escopo dos serviços seja integralmente executado dentro do prazo estipulado neste Memorial Descritivo.

3.4 Visando atender a NR-6, a Contratada deverá disponibilizar equipamentos de proteção individual (EPI`s) adequados a todos os empregados mobilizados para a prestação do serviço objeto desta licitação, inclusive coletes de sinalização para uso em atividades onde haja tráfego e equipamentos de proteção coletiva (EPC`s), quando aplicável, tais como fita de sinalização, cone de sinalização e quando necessário conjugar com strobo. O tipo e quantidade desses equipamentos deverão estar de acordo com a natureza dos serviços que serão realizados e de acordo com a legislação em vigor. Os EPI`s deverão ter CA (Certificado de Aprovação de EPI) pelo MTE e serão fornecidos em intervalos compatíveis com a sua duração e prazo de validade, de acordo com as normas vigentes de forma que todos os empregados sempre disponham dos mesmos em boas condições de uso.

3.5 Serão obedecidas no que couber as disposições, com relação à Segurança e Saúde do Trabalho, contidas nas Normas Regulamentadoras, aprovadas pela Portaria 3.214, de 08.06.78, do Ministério do Trabalho, publicada no DOU de 06.07.78.

4. SERVIÇOS A EXECUTAR

4.1 Serviços preliminares;

4.2 Portas de Correr de Vidro Temperado;

4.3 Box de Vidro Temperado;

4.4 Substituição de vidros de janelas;

4.5 Limpeza geral;

4.6 Fiscalização.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

5.1 Serviços preliminares.

5.1.1 Instalações provisórias e condições organizacionais:

5.1.1.1 O canteiro de serviços, para efeito deste MEMORIAL, compreende todas as instalações provisórias junto à área das intervenções, com a finalidade de garantir as condições adequadas de trabalho, abrigo, segurança e higiene a todos os elementos envolvidos, direta ou indiretamente, na execução e identificação, em conformidade às normas técnicas vigentes;

5.1.1.2 Cuidados especiais deverão ser adotados no caso de armazenamento dos materiais a serem utilizados na execução da manutenção predial;

5.1.1.3 No caso de materiais perecíveis, tais como, cimento, aditivos, resinas, etc., devem ser tomadas medidas especiais para a correta proteção, evitando-se infiltrações de água e outros líquidos nos depósitos destes materiais;

5.1.1.4 Do mesmo modo os materiais metálicos devem estar sempre protegidos, limpos e armazenados de forma adequada;

5.1.1.5 A Contratada dedicará especial atenção aos detalhes de armazenamento e utilização desses materiais, de maneira a garantir a sua correta aplicação nas peças a que se destinam;

5.1.1.6 Após a conclusão da manutenção predial, de acordo com as determinações da Fiscalização, o canteiro de serviços e os demais ambientes envolvidos deverão ser totalmente limpos, procedendo-se a desmontagem de suas instalações, executando-se demolições necessárias, eliminação de todas as interferências, removendo-se todo o entulho e materiais inservíveis (restituição da área em condições de utilização);

5.1.1.7 Todos os elementos utilizados durante o serviço deverão ser mantidos em permanente estado de limpeza, higiene e conservação;

5.1.1.8 O local para a instalação do canteiro de serviço será definido pela Fiscalização;

5.1.2 Equipamentos:

5.1.2.1 O canteiro de serviços instalado pela Contratada deverá contar, de acordo com a natureza de cada uma de suas etapas, com todos os equipamentos, maquinários, ferramentas etc., necessários à sua boa execução.

5.2 SEDE DA 2ª COMPANHIA DE MARTINÓPOLIS:

5.2.1 Endereço: Av. Ângelo Corghi, 1043, Centro - Martinópolis/SP.

5.2.2 Instalação de Box Frontal 02 Folhas

5.2.2.1 Fornecimento e instalação de 01 (um) box de correr de vidro temperado; incolor; transparente; 08 mm de espessura; com 02 (duas) folhas, sendo 01 (uma) de correr de 0,80 centímetros e 01 (uma) fixa de 0,80 centímetros; medindo 1,42 mt x 1,90 mt (LxA); com perfis, trilhos e guias com pintura eletrostática na cor branca; com todos os acessórios tais como roldanas, batedeiras, escova de vedação e puxadores, para ser instalado no banheiro masculino.

5.2.2.1.1 Croqui Box de Vidro Temperado – Sede da 2ª Companhia - Martinópolis/SP.

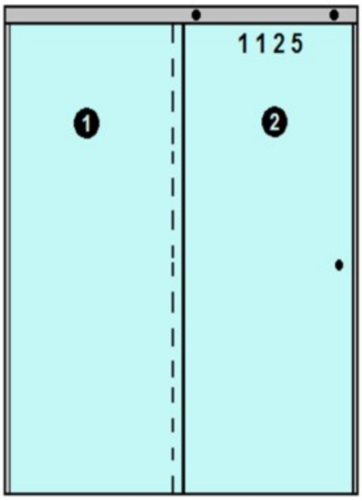

5.3 1º GP PM DE CAIABÚ/SP:

5.3.1 Endereço: Rua Henrique Pedro Ferreira, 495, Centro - Caiabú/SP.

5.3.2 Porta de Correr dm Vidro Temperado 2,10 X 2,10

5.3.2.1 Fornecimento e instalação, incluindo material e mão de obra de 01 (uma) porta de correr de vidro temperado; incolor; transparente; 10 mm de espessura; com 04 (quatro) folhas, sendo 02 (duas) de correr de 0,60 centímetros e 02 (duas) fixas de 0,50 centímetros; totalizando 2,10 x 2,10 mt (LxA); com perfis em alumínio com pintura estrostática na cor branca; com todos os acessórios necessários como roldanas, trilho e guia; com puxadores 02 furos, trincos, fechadura (miolo e chave) em metal cromado, para ser instalado na entrada principal.

5.3.2.1.1 Croqui Porta de Vidro Temperado – **1º Gp de Caiabú/SP:**

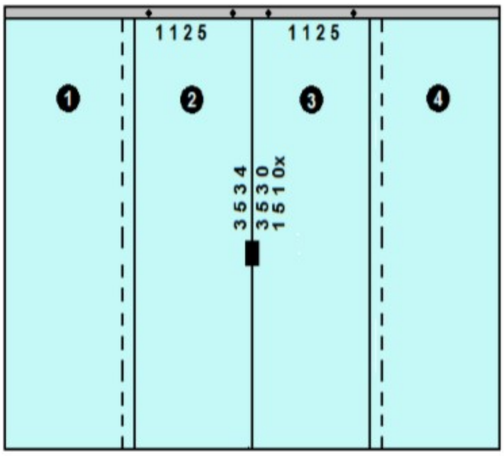

5.3.3 Box de vidro Temperado

5.3.3.1 Fornecimento e instalação de 01 (um) box de correr de vidro temperado; incolor; transparente; 08 mm de espessura; com 02 (duas) folhas, sendo 01 (uma) de correr de 0,86 centímetros e 01 (uma) fixa de 0,75 centímetros; medindo 1,56 mt x 1,90 mt (LxA); com perfis, trilhos e guias em alumínio com pintura estrostática na cor branca; com todos os acessórios tais como roldanas, batedeiras, escova de vedação e puxadores, para ser instalado no Banheiro do alojamento.

5.3.3.1.1 Croqui Box de Vidro Temperado – 1º Gp de Caiabú/SP:

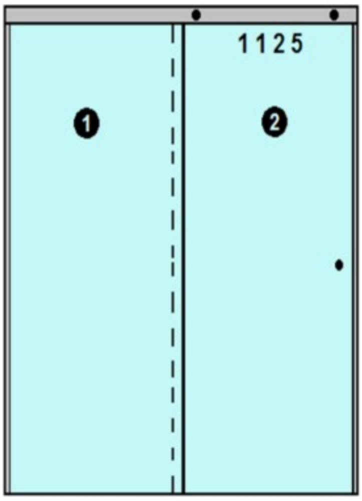

5.3.4 Instalação de Espelho com Moldura de Alumínio

5.3.4.1 Fornecimento e instalação de 02 (dois) espelhos; medidas 0,50 x 0,50 mt; em vidro cristal; 3mm de espessura, com moldura em perfil de alumínio tipo "U" (*cavalão*); moldura com largura mínima de 2,00 cm (face), com pintura eletrostática na cor branca; com ganchos para serem fixados de forma pendurado na parede, a serem colocados nos seguintes locais:

5.3.4.1.1 Banheiro do alojamento;

5.3.4.1.2 Banheiro Social.

5.4 2º GP PM DE INDIANA/SP:

5.4.1 Endereço: Rua Capitão Whitaker, 178, Centro - Indiana/SP.

5.4.2 Substituição de espelho comum com moldura em alumínio.

5.4.2.1 Fornecimento e instalação de 01 (um) espelho; medidas 0,50 x 0,50 mt; em vidro cristal; 3mm de espessura, com moldura em perfil de alumínio tipo "U" (*cavalão*); moldura com largura mínima de 2,00 cm (face), com pintura eletrostática na cor branca; com ganchos para serem fixados de forma pendurado na parede, a serem colocados no Banheiro Social.

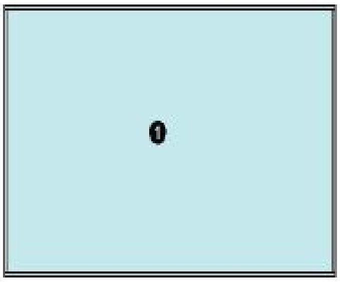

5.4.3 Instalação de Portinhola em Alumínio para o balcão da pia da Cozinha.

5.4.3.1 Fornecimento e instalação, incluindo material e mão de obra, de portinhola de giro, em alumínio, tipo veneziana; de abrir; ventilada; com batente, composto por duas folhas, inclusive ferragens, sob medida 0,89 X 0,76 (LxA), na cor branca, a ser instalada na cozinha.

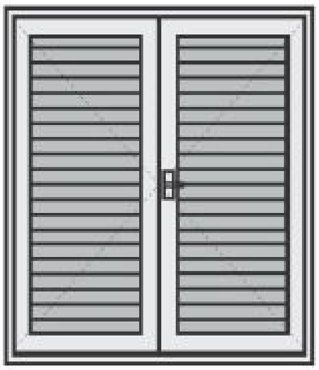

5.5 SEDE 3ª COMPANHIA - PIRAPOZINHO

5.5.1 Endereço: Rua Florisvaldo Ribeiro Bessa, 929, Centro - Pirapozinho/SP.

5.5.2 Substituição de Fechadura

5.5.2.1 Substituição da fechadura (miolo redondo) da porta de correr em vidro temperado, medindo 2,06 x 2,10 (LxA) de 10 mm, existente na entrada principal.

5.5.2.2 Substituição da fechadura (miolo redondo) para porta de correr em vidro temperado; 10 mm medindo 2,08 x 2,00 (LxA), existente da saída dos fundos.

5.5.3 Substituição de Roldanas

5.5.3.1 Troca de 04 roldanas da porta de vidro temperado de 10 mm de correr existente na entrada principal.

5.5.3.2 Troca de 02 roldanas da porta de vidro temperado de 10 mm de correr, existente no Banheiro social/acessibilidade.

5.5.3.3 Troca de 04 roldanas da porta de vidro temperado de 10 mm de correr, 2,08 x 2,00, (LxA), existente na saída dos fundos.

5.6 2º PELOTÃO - 3ª COMPANHIA – REGENTE FEIJÓ:

5.6.1 Endereço: Rua Martins Francisco, 585, Jd. Tênis Clube – Regente Feijó/SP.

5.6.2 Substituição de Pivôs de Dobradiças

5.6.2.1 Troca de 04 pivôs das dobradiças inferiores e superiores de porta de vidro temperado 10 mm; pivotante; medida de 1,60 x 2,10 (LxA), existente na entrada principal.

5.7 SEDE DA 5ª CIA PM – PRESIDENTE PRUDENTE

5.8 Endereço: Rua Doutor Gurgel, 684, Vila Comercial – Presidente Prudente/SP.

5.8.1 Instalação de Vidro

5.8.1.1 Fornecimento e instalação de vidro liso transparente 0,60 x 0,63 de 04 mm, na Sala de Preleção.

5.8.2 Substituição de vidro:

5.8.2.1 Retirada e instalação de vidro liso transparente em janelas; 04 mm de espessura, com as seguintes medidas e locais listadas abaixo:

5.8.2.1.1 Alojamento Cb/Sd: 01 peças de 0,29 x 0,20;

5.8.2.1.2 Alojamento Cb/Sd: 02 peças de 0,29 x 0,14;

5.8.2.1.3 Alojamento Cb/Sd: 02 peças de 0,60 x 0,14;

5.8.3 Colocação de perfil alumínio de transpasse:

5.8.3.1 Fornecimento e instalação de 02 (dois) perfis alumínio de transpasse em porta de correr de vidro temperado de 8mm, altura de 2,50 mt, existentes na Sala da Administração e na Recepção.

5.9 BASE CENTRO - 5ª CIA PM – PRESIDENTE PRUDENTE

5.10 Endereço**:** Av Cel. José Soares Marcondes, 1267, Centro – Presidente Prudente/SP.

5.10.1 Substituição de Roldanas

5.10.1.1 Troca das 04 roldanas da porta de vidro temperado de 10 mm, de correr, 2,10 x 2,15, (LxA), existente na entrada principal.

5.11 COMPANHIA DE FORÇA TÁTICA

5.12 Endereço**:** Av Joaquim Constantino, 351, Vila Formosa – Presidente Prudente/SP.

5.12.1 Substituição de vidro:

5.12.1.1 Retirada e instalação de vidros em janelas; 04 mm de espessura, com as medidas e locais listadas abaixo:

5.12.1.1.1 Alojamento Cb/Sd: 01 vidro "*bolhado*" 0,80 x 0,94 mt;
5.12.1.1.2 Alojamento Cb/Sd: 01 vidro transparente 0,80 x 0,94 mt;
5.12.1.1.3 Alojamento Cb/Sd: 01 vidro "*canelado*" 0,43 x 0,94 mt;
5.12.1.1.4 Alojamento Cb/Sd: 02 vidro transparente 0,43 x 0,94 mt;
5.12.1.1.5 Alojamento Sgt: 02 vidros "*canelados*" 0,14 x 0,53 mt;
5.12.1.1.6 Sala Cmt FT: 01 vidro transparente 0,51 x 0,65 mt;

5.12. Limpeza geral e teste final

5.12.1. Os locais deverão ser entregues completamente limpos, interna e externamente, com todas as instalações em perfeito funcionamento;

5.12.2 Todos os vidros, pinturas e cerâmicas afetados pela realização da montagem deverão ser cuidadosamente lavados, sendo retirados quaisquer vestígios de tintas, argamassas ou qualquer outro produto, sob pena de determinação para refazimento e/ou substituição;

5.12.3 A remoção dos resíduos produzidos e separado na montagem será realizada pela CONTRATADA.

5.12.4. Concluídos todos os trabalhos de execução e limpeza da área objeto do serviço, será realizado o teste de todos os sistemas instalados com a presença do Gestor ou fiscal designado.

5.13 Fiscalização

5.13.1 Os Comandantes das Cia de Força Tática, 2ª Cia PM, 3ª Cia PM e 5ª Cia PM do 18º BPM/I designarão um Policial Militar para exercer a fiscalização, acompanhamento e gerenciamento da execução do serviço, cumprimento de cronogramas e gestão de contrato.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1 Execução:

6.1.1 Não poderão ser executados serviços não previstos em contrato sem motivação prévia e autorização do Contratante;

6.1.2 O início do serviço está condicionado ao estipulado no termo de contrato;

6.1.3 Todo transporte de equipamentos ou materiais deve ser realizado dentro das normas de segurança e por conta da contratada;

6.1.4 Todo entorno afetado pela manutenção predial deve ser reconstituído, como calçamento, paredes próximas, etc;

6.1.5 Todas as normas e legislação pertinentes à execução dos serviços deverão ser consultadas pela Contratada e verificadas quanto a possível atualização, revogação ou derrogação, devendo ser aplicado o texto normativo (ou legal) em vigor, respeitando os períodos de vacância (se aplicado);

6.1.6 Havendo conflito de aplicabilidade entre a norma ou legislação em vigor e o texto deste projeto básico, deverá a contratante ser imediatamente informada, por escrito, para manifestação da forma a proceder valendo-se do princípio da autotutela administrativa e da supremacia do interesse público.

6.2 Preços:

6.2.1 A Contratada deverá apresentar planilha da quantidade dos serviços, de acordo com o contido neste Memorial Descritivo contendo o preço global da proposta.

6.3 Profissionais:

6.3.1 O pessoal empregado deverá ser competente para a execução do serviço, além de serem identificados previamente, portar crachá de identificação fornecido pela Contratada, cabendo à fiscalização da contratante e à segurança da Unidade, a proibição da entrada e permanência de indivíduos considerados suspeitos e indesejáveis, ou que de alguma forma representem prejuízos à segurança da Organização Policial Militar – OPM, no local do serviço.

6.3.2 A relação de funcionários que trabalharão no serviço, constando nome completo, data de nascimento e numero do Registro Geral (RG), deverá ser entregue ao Fiscal e à segurança da

Unidade, antes do início dos trabalhos, para controle; em casos de alterações, as mesmas deverão ser informadas de imediato;

6.4 Vistoria:

6.4.1 As licitantes poderão vistoriar os locais do serviço a fim de conhecer as condições físicas, peculiaridades e quantidades envolvidas. Os quantitativos apresentados devem ser confirmados "in loco" pelos licitantes, incluindo-os em seus custos.

6.5 Observações:

6.5.1 Para execução do serviço, o presente Memorial Descritivo não limita a boa técnica e experiência da Contratada, indicando apenas as condições mínimas necessárias para a consecução do objeto de licitação;

6.5.2 As garantias para a Administração Pública são aquelas previstas na legislação e os demais dispositivos legais vigentes que regem a matéria;

6.5.3 A Contratada deverá cumprir rigorosamente o disposto na CLT e especificamente o disposto na Lei nº 6514, de 22 de dezembro de 1977 e na portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978 e suas Normas Regulamentadoras. As irregularidades constatadas pela Fiscalização do Contratante deverão ser de prontamente sanadas. A Contratada deverá manter o canteiro de serviços sempre limpo.

Presidente Prudente, 03 de Março de 2025.

MARCOS PAULO BARBOSA
1º Ten PM Chefe P/4

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCOS PAULO BARBOSA
Data: 07/05/2025 17:10:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

REFERENTE AOS ITENS 05 E 06

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR OITO

PROJETO BÁSICO Nº 42º BPMI-001/40/25

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE VIDRAÇARIA

PARA O 42º BPM/I - PRESIDENTE VENCESLAU S/P.

1. OBJETIVO:

1.1. Este Projeto Básico visa a contratação de serviços para a instalação de Quadros em algumas seções da sede do 42º BPM/I e na sede da 1ª Cia PM, bem como a substituição de vidraças da Cia FT, localizada na sede do Batalhão. Todo Serviço deverá ser executado conforme as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), códigos, leis, decretos, portarias, normas federais, estaduais, municipais e normas de concessionárias de serviços públicos, com fornecimento total de mão de obra e material, na unidade da Polícia Militar, conforme descrito abaixo:

1.1.1. Unidade: 42º BPMI e Cia FT;

1.1.2. Endereço: Av. Carlos Platzeck, 597 - Jardim Coroados;

1.1.3. Município: Presidente Venceslau/SP.

1.1.4. Unidade: 1ª Cia PM do 42º BPMI;

1.1.2. Endereço: Av. João Pessoa, nº 710-1- Centro ;

1.1.3. Município: Presidente Venceslau/SP.

Presidente Venceslau, 21 de fevereiro de 2025.

ANTONIO BORGES GOMES JUNIOR

1º Ten PM Ch P/4

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR - OITO

www.policiamilitar.sp.gov.br
42bpmip4@policiamilitar.sp.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO Nº 42º BPMI-001/40/25

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. A mão de obra e materiais para a execução dos serviços de **manutenção, reparos e adaptações**, será de inteira responsabilidade da **contratada**, devendo ser especializada para os serviços ora licitados.

1.2. Os Equipamentos e materiais utilizados deverão ser devidamente adequados para a finalidade específica do presente termo de referência, de acordo com as normas pertinentes ao serviço. Os materiais empregados deverão obedecer às especificações contidas no presente Memorial;

1.3. A execução dos serviços deverá se pautar:

1.3.1. Pela legislação e normas em vigor (principalmente as normas técnicas aplicáveis ao País), inclusive aquela pertinente às Concessionárias de Serviços Públicos que por ventura sejam envolvidas no processo (Concessionárias de Água e Esgoto, Telefonia, Gás, etc.);

1.3.2. Pelo disposto neste Memorial Descritivo;

1.3.3. Pelo disposto no Edital de Licitação e, consequentemente, no contrato firmado entre as partes (Empresa CONTRATADA e Polícia Militar do Estado de São Paulo – Contratante);

1.3.4. Pelas determinações emanadas pela Contratante; e,

1.3.5. Pelas boas técnicas do ramo.

1.4. Todas as normas e legislações relativas à execução dos serviços deverão ser consultadas pela CONTRATADA e verificadas quanto a possível atualização, revogação ou derrogação, **devendo ser**

aplicado o texto normativo (ou legal) em vigor, respeitando-se os períodos de vacância (se aplicável);

1.5. Havendo conflito de aplicabilidade entre normas (ou legislações em vigor) e o texto deste Memorial Descritivo, **deverá a contratante ser imediatamente informada,** por escrito, para manifestação da forma a proceder, valendo-se do princípio da autotutela administrativa e da supremacia do interesse público.

2. DESENVOLVIMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

2.1. Visando à realização de serviços de vidraçaria do 42º BPMI, situado na Avenida Carlos Platzeck, 597, Presidente Venceslau/SP, bem como atender as exigências contidas nas legislações em vigor e especificações das normas técnicas brasileiras, será contratada empresa especializada na execução de serviço, para realizar os serviços necessários, incluindo o fornecimento total de mão-de-obra e materiais, bem como a disponibilização de equipamentos e maquinários necessários para execução dos serviços em **30 (trinta) dias**, devendo obedecer ao estabelecido neste Memorial Descritivo.

3. SOLUÇÕES TÉCNICAS A SEREM SEGUIDAS

3.1. Os materiais e técnicas adotadas deverão ser os usuais em nosso padrão atual de construção civil, de forma a atender as normas técnicas oficiais e os textos legais em vigor, visando a melhor razão custo/benefício, além de evitar materiais e técnicas especiais, que dificulte sua manutenção ou eventual reparo;

3.2. Os serviços poderão discorrer em dias e horário convenientes à Contratada, cumprindo a jornada mínima semanal estabelecida para cada profissão, devendo haver um acordo prévio, ciência e autorização da Fiscalização em casos contrários ao usualmente;

3.3. Caberá a Contratada detalhar as informações técnicas com a realização de levantamentos de todas as áreas. A equipe deverá ser dimensionada de forma que o escopo dos serviços sejam integralmente executado dentro do prazo estipulado neste Memorial Descritivo.

3.4. Visando atender a NR-6, a Contratada deverá disponibilizar equipamentos de proteção individual (EPI`s) adequados a todos os empregados mobilizados para a prestação do serviço objeto desta licitação, inclusive coletes de sinalização para uso em atividades onde haja tráfego e equipamentos de proteção coletiva (EPC`s), quando aplicável, tais como fita de sinalização, cone de sinalização e quando necessário conjugar com strobo. O tipo e quantidade desses equipamentos deverão estar de acordo com a natureza dos serviços que serão realizados e de acordo com a legislação em vigor. Os EPI`s deverão ter CA (Certificado de Aprovação de EPI) pelo MTE e serão fornecidos em intervalos compatíveis com a sua duração e prazo de validade, de acordo com as normas vigentes de forma que todos os empregados sempre disponham dos mesmos em boas condições de uso.

3.5. Serão obedecidas no que couber as disposições, com relação à Segurança e Saúde do Trabalho, contidas nas Normas Regulamentadoras, aprovadas pela Portaria 3.214, de 08.06.78, do Ministério do Trabalho, publicada no DOU de 06.07.78.

4. SERVIÇOS A EXECUTAR:

4.1. Instalação de 01 (um) Quadro de Vidro temperado (Lousa) com película de fundo na cor branca; o vidro deve possuir 08 mm de espessura; as medidas totais do vidro deve ser de 1,50m x 1,10m (LxA) com 06 (seis) furações no vidro; com 06 (seis) prolongadores de botões cromados para serem fixados na furação do vidro com tamanho e espessura adequados para manter o quadro devidamente fixado, para ser instalado na Seção de Polícia Judiciária Militar e Disciplina (**SPJMD**) da **Sede da 1ª Companhia do 42º BPM/I – Presidente Venceslau/SP,** Av. João Pessoa, nº 701-1 – Centro – Presidente Venceslau/SP

4.1.1. Realizar a furação nas mesmas especificações e medidas semelhante a furação do vidro de forma que fiquem simetricamente idênticas e mantendo o local limpo após a execução dos serviços livre de detritos e sujeira.

4.2. Instalação de 01 (um) Quadro de Vidro temperado (Lousa) com película de fundo na cor branca; o vidro deve possuir 08 mm de espessura; as medidas totais do vidro deve ser de 2,50m x 1,20m (LxA) com 06 (seis) furações no vidro; com 06 (seis) prolongadores de botões cromados para serem fixados na furação do vidro com tamanho e espessura adequados para manter o quadro devidamente fixado, para ser instalado na Seção de Polícia Judiciária Militar e Disciplina (**SPJMD**) da **Sede do 42ºBPM/I – Presidente Venceslau/SP,** Av. Carlos Platzeck, nº 597 – Jardim Coroados – Presidente Venceslau/SP

4.2.1. Realizar a furação nas mesmas especificações e medidas semelhante a furação do vidro de forma que fiquem simetricamente idênticas e mantendo o local limpo após a execução dos serviços livre de detritos e sujeira.

4.3. Instalação de 01 (um) Quadro de Vidro temperado (Lousa) com película de fundo na cor branca; o vidro deve possuir 08 mm de espessura; as medidas totais do vidro deve ser de 1,50m x 1,10m (LxA) com 06 (seis) furações no vidro; com 06 (seis) prolongadores de botões cromados para serem fixados na furação do vidro com tamanho e espessura adequados para manter o quadro devidamente fixado, para ser instalado na Seção **Gabinete de Treinamento** da **Sede do 42ºBPM/I – Presidente Venceslau/SP,** Av. Carlos Platzeck, nº 597 – Jardim Coroados – Presidente Venceslau/SP

4.3.1. Realizar a furação nas mesmas especificações e medidas semelhante a furação do vidro de forma que fiquem simetricamente idênticas e mantendo o local limpo após a execução dos serviços livre de detritos e sujeira.

4.4. Instalação de 01 (um) Quadro de Policial do Mês em vidro temperado; com película de fundo na cor branca; 06 mm de espessura; medidas totais 1,70m x 1,30m (L x A); com 04 (quatro) furos para fixação na parede; 04 (quatro) prolongadores de botões cromados; 14 (quatorze) bolsas em alumínio no tamanho de 29,7 cm de altura x 21 cm de largura x 1,5 cm de espessura (da moldura) com abertura para entrada de folha A4 na parte superior; e com aplicações adesivas de recorte na parte escrita; com impressão digital no símbolo da Polícia Militar do Estado de São Paulo e da Unidade (42º BPM/I),que será afixado na parede lateral do ***hall* de entrada** do 42º BPM/I; utilizado para destacar a indicação do “Policial do Mês”, Av. Carlos Platzeck, nº 597 – Jardim Coroados – Presidente Venceslau/SP.

4.4.1. Realizar a furação nas mesmas especificações e medidas semelhante a furação do vidro de forma que fiquem simetricamente idênticas e mantendo o local limpo após a execução dos serviços livre de detritos e sujeira.

4.5. Instalação de 01 (um) Quadro Identificador para a seção P1, Painel em chapa metálica galvanizada bitola 26 (vinte seis), revestido em adesivo digital, na medida 3,60m de comprimento e 1,70m de altura, com 04 (quatro) parafusos metálicos para fixação na parede, com impressão digital na parte escrita, na cor preta, na fonte Arial Black, conforme descrição noítem**5.2.4.3**abaixo;Av. Carlos Platzeck, nº 597 – Jardim Coroados– Presidente Venceslau/SP

4.5.1. Realizar a furação nas mesmas especificações e medidas semelhante a furação do vidro de forma que fiquem simetricamente idênticas e mantendo o local limpo após a execução dos serviços livre de detritos e sujeira.

4.6. Instalação de 01 (um) Quadro de vidro temperado; com película de fundo na cor branca; 08 mm de espessura; medidas totais de 1,80m x 1,10m (LxA); com 06 (seis) furos para fixação na parede; com 06 (seis) prolongadores de botões cromados, para ser instalado na **Seção de Materiais da Companhia de Força Tática do 42º BPM/I,** Av. Carlos Platzeck, nº 597 – Jardim Coroados – Presidente Venceslau/SP.

4.7. Retirada, fornecimento e instalação dos vidros lisos das janelas da fachada da Cia FT; 04 mm de espessura, com as seguintes quantidades e medidas listadas abaixo:

4.7.1. 26 (vinte e seis) unidades medindo 18 cm x 14 cm;

4.7.2. 13 (treze) unidades medindo 40 cm x 14 cm;

4.7.3. 18 (dezoito) unidades medindo 18 cm x 67 cm;

4.7.4. 18 (dezoito) unidades medindo 18 cm x 65,5 cm;

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

5.1. SERVIÇOS PRELIMINARES:

*5.1.1.*Canteiro de serviços:

5.1.1.1. O canteiro de serviços, para efeito deste MEMORIAL, compreende todas as instalações provisórias junto à área das intervenções, com a finalidade de garantir as condições adequadas de trabalho, abrigo, segurança e higiene a todos os elementos envolvidos, direta ou indiretamente, na execução e identificação, em conformidade às normas técnicas vigentes;

5.1.1.2. A locação do canteiro deverá ser feita em local definido pela contratante, de modo a permitir as facilidades de operário durante e execução dos serviços.

5.1.1.3. A Contratada apresentará um plano da instalação do canteiro de serviços para ser aprovado pela Fiscalização.

5.1.1.4. Cuidados especiais deverão ser adotados no caso de armazenamento dos materiais a serem utilizados na execução do serviço;

5.1.1.5. Do mesmo modo os materiais metálicos devem estar sempre protegidos, limpos e armazenados de forma adequada;

5.1.1.6. A Contratada dedicará especial atenção aos detalhes de armazenamento e utilização desses materiais, de maneira a garantir a sua correta aplicação nas peças a que se destinam;

5.1.1.7. Após a conclusão do serviço, de acordo com as determinações da Fiscalização, o canteiro de serviços e os demais ambientes envolvidos deverão ser totalmente limpos, procedendo-se a desmontagem de suas instalações, executando-se demolições necessárias, eliminação de todas as interferências, removendo-se todo o entulho e materiais inservíveis (restituição da área em condições de utilização);

5.1.1.8. Todos os elementos utilizados durante o serviço deverão ser mantidos em permanente estado de limpeza, higiene e conservação;

5.1.1.9. Cuidados especiais devem ser tomados para que não permaneçam remanescentes do canteiro, ligações e instalações provisórias, sejam elétricas ou hidráulicas.

5.1.1.10. O canteiro de serviço será definido pela Fiscalização e no que diz respeito às instalações, compreende os seguintes itens principais:

5.1.1.10.1. Compartimentos e demais instalações para a guarda e abrigo de materiais e equipamentos, em número e dimensões compatíveis com o porte do serviço, com acomodações especificas para cada uso.

5.1.1.10.2. Instalações para operário adequadas às necessidades e ao uso, podendo ser utilizadas as instalações do local, com prévia aprovação da Contratante.

5.1.2.*Mobilização de equipamentos*:

5.1.2.1. O canteiro de serviços instalado pela Contratada deverá contar, de acordo com a natureza de cada uma de suas etapas, com todos os equipamentos, maquinários, ferramentas etc., necessários à sua boa execução;

5.1.2.2. Caberá à Contratada fornecer todos os equipamentos de proteção individual (EPI) aos operários e frequentadores do local, tais como capacetes, cintos de segurança, luvas, botas, máscaras etc., de acordo com as prescrições específicas em vigor, e executar os andaimes que se fizerem necessários, estritamente de acordo com as normas de segurança estabelecidas pela ABNT, bem fornecer todos os equipamentos de proteção coletiva (EPC), de acordo com as normas vigentes.

5.2. CROQUI DO LOCAL:

5.2.1. 1ª CIA PM DO 42º BPMI – PRESIDENTE VENCESLAU:

5.2.1.1. Endereço:Av. João Pessoa, 701-1 – Centro – Presidente Venceslau/SP.

5.2.1.2. Instalação de Quadro de Vidro (Lousa).

5.2.1.2.1. Fornecimento e instalação de 01 (um) quadro de vidro temperado; com película de fundo na cor branca; 08 mm de espessura; medidas totais de 1,50m x 1,10m (LxA); com 06 (seis) furos para fixação na parede; com 06 (seis) prolongadores de botões cromados, para ser instalado na Seção de Polícia Judiciária Militar e Disciplina (SPJMD).

5.2.1.2.1.1. Croqui Quadro de Vidro Temperado (Lousa)–**Sede da 1ª Companhia – Presidente Venceslau/SP.**

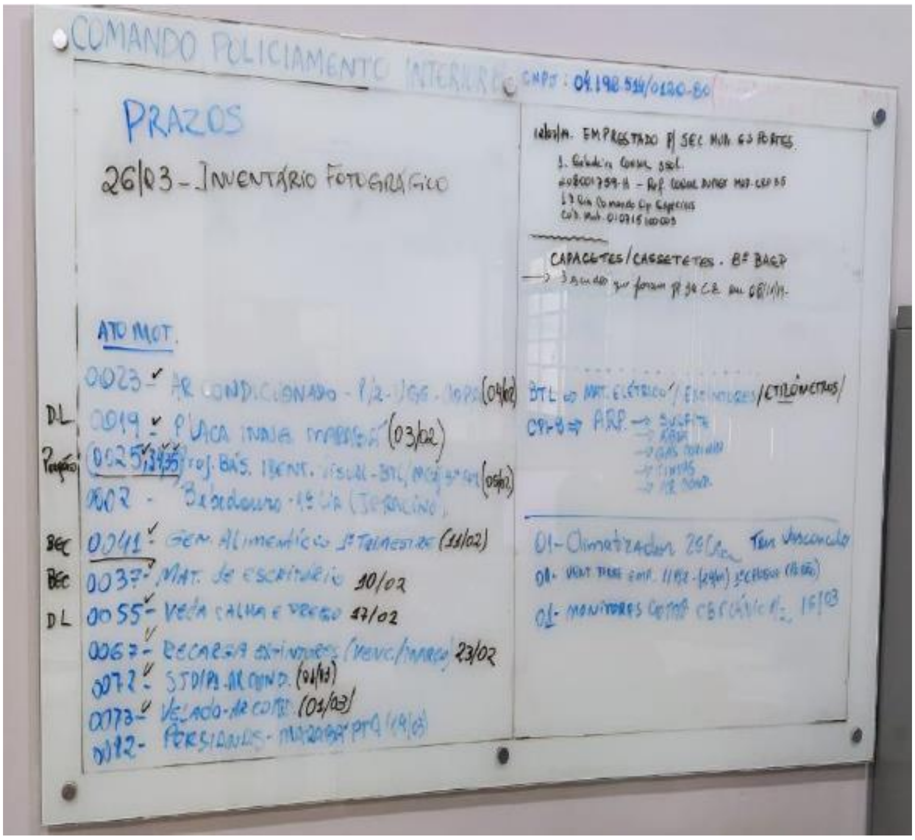

5.2.2.EM PM DO 42º BPMI – PRESIDENTE VENCESLAU:

5.2.2.1. Endereço: Av. Carlos Platzeck, 597 – Jd. Coroados.Presidente Venceslau /SP.

5.2.2.2. Instalação de Quadro de Vidro (Lousa).

5.2.2.2.1. Fornecimento e instalação de 01 (um) quadro de vidro temperado; com película de fundo na cor branca; 08 mm de espessura; medidas totais de 2,50m x 1,20m (LxA); com 06 (seis) furos para fixação na parede; com 06 (seis) prolongadores de botões cromados, para ser instalado na Seção de Polícia Judiciária Militar e Disciplina (SPJMD).

5.2.2.2.1.1. Croqui Quadro de Vidro Temperado (Lousa) **-SEÇÃO SPJMD - 42º BPMI– Presidente Venceslau/SP.**

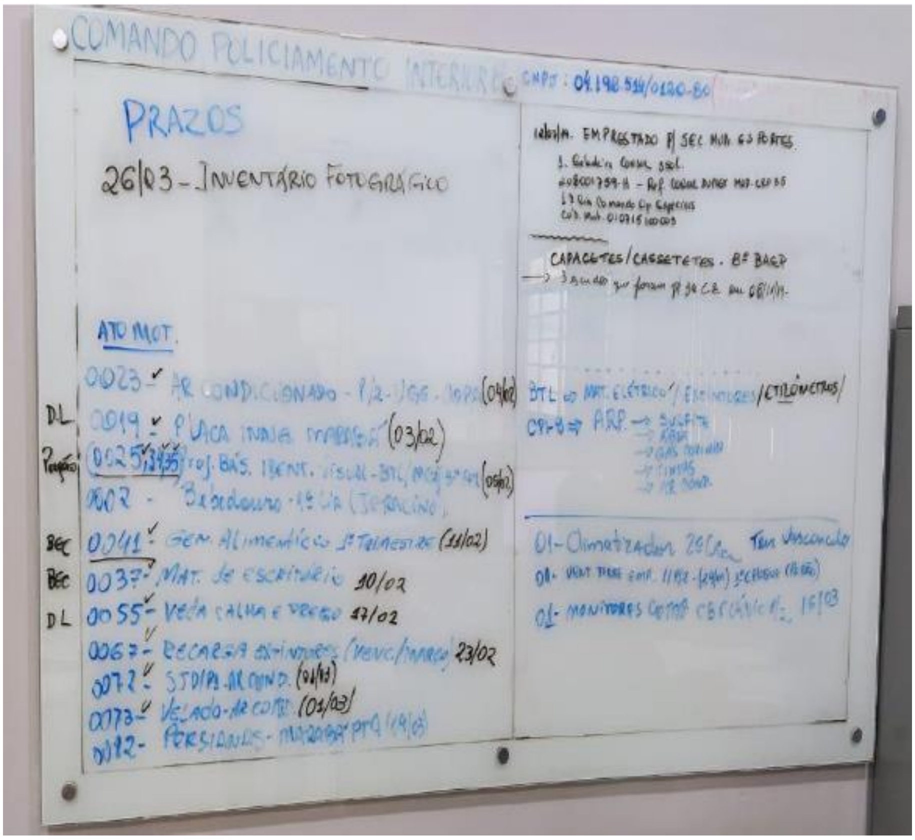

5.2.2.3.Instalação de Quadro de Vidro (Lousa).

5.2.2.3.1. Fornecimento e instalação de 01 (um) quadro de vidro temperado; com película de fundo na cor branca; 08 mm de espessura; medidas totais de 1,50m x 1,10m (LxA); com 06 (seis) furos para fixação na parede; com 06 (seis) prolongadores de botões cromados, para ser instalado no Gabinete de Treinamento (GT).

5.2.2.3.1.1. Croqui Quadro de Vidro Temperado (Lousa) **- GABINETE DE TREINAMENTO - 42º BPMI– Presidente Venceslau/SP.**

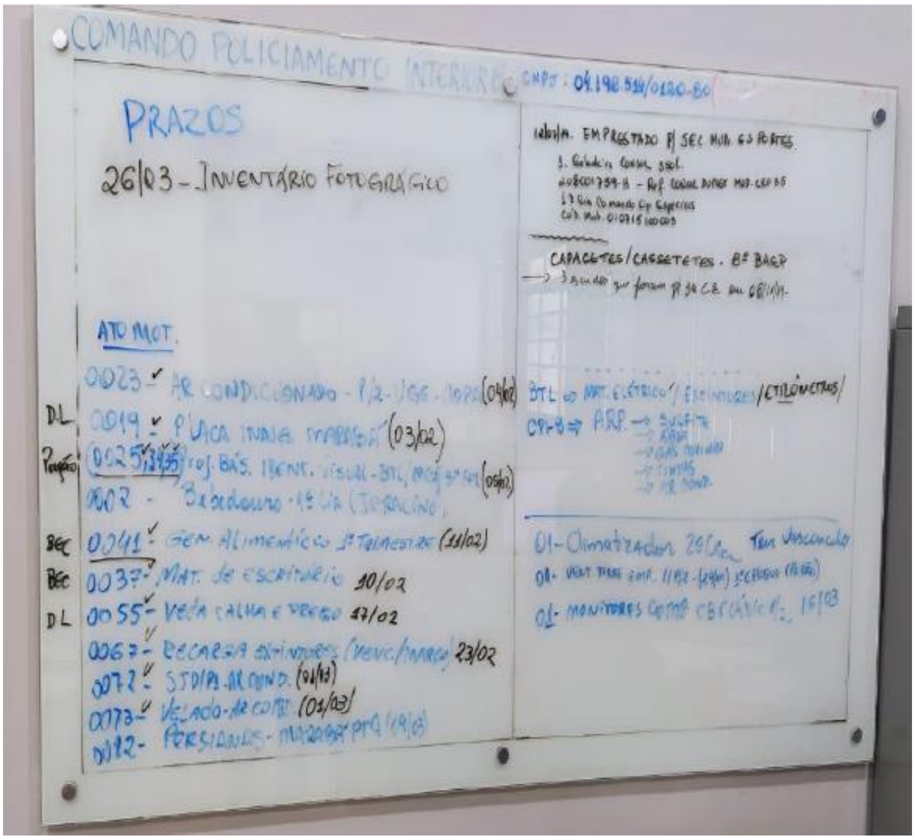
COMANDO POLICIAMENTO INTERIOR
CNPJ: 04.198.514/0120-80
PRAZOS
26/03 - INVENTÁRIO FOTOGRÁFICO
ATO MOT.
0023 - AR CONDICIONADO
0019 - PLACA INAUG.
0041 - GEN. ALIMENTÍCIO 1º TRIMESTRE (11/02)
0037 - MAT. DE ESCRITÓRIO 10/02
0055 - VELA CALHA E PREGO 17/02
0067 - RECARGA EXTINTORES 23/02
0073 - VELADO-AR COND. (01/03)
0012 - PERSIANAS
CAPACETES/CASSETETES
BTL ⇒ MAT. ELÉTRICO / EXTINTORES / ETILÔMETROS
01 - Climatizador
01 - MONITORES
DL
SEC
DL

5.2.4.2.Instalação de Quadro de Vidro (Quadro Policial do Mês).

2.4.2.1. Fornecimento e instalação de 01 (um) Quadro de vidro temperado;com película de fundo na cor branca; 06 mm de espessura; medidas totais 1,70m x 1,30m (L x A); com 04 (quatro) furos para fixação na parede; 04 (quatro) prolongadores de botões cromados; 14 (quatorze) bolsas em alumínio no tamanho de 29,7 cm de altura x 21 cm de largura x 1,5 cm de espessura (da moldura) com abertura para entrada de folha A4 na parte superior; e com aplicações adesivas de recorte na parte escrita; com impressão digital no símbolo da Polícia Militar do Estado de São Paulo e da Unidade (42º BPM/I),que será afixado na paredelateral do ***hall*** **de entrada** do 42º BPM/I; utilizado para destacar a indicação do "Policial do Mês".

5.2.4.2.1. Croqui do Quadro Policial do Mês **- P/5 - 42º BPMI– Presidente Venceslau/SP.**

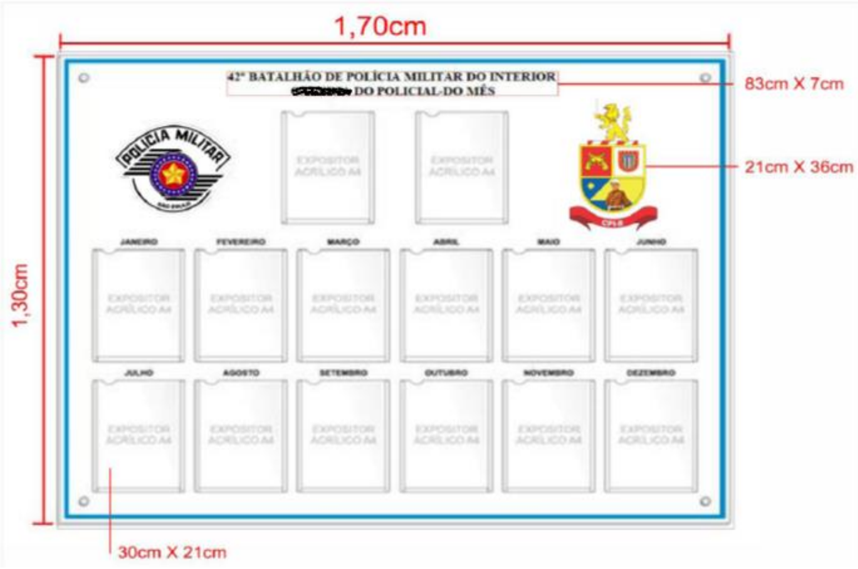

5.2.4.3.Instalação de Quadro Identificador (QPO).

5.2.4.3.1. Fornecimento e instalação de 01 (um) Painel em chapa metálica galvanizada bitola 26 (vinte seis), revestido em adesivo digital, na medida 3,60m de comprimento e 1,70m de altura, com 04 (quatro) parafusos metálicos para fixação na parede, com impressão digital na parte escrita, na cor preta, na fonte Arial Black, conforme modelo ilustrativo anexo a este projeto;

Tarja preta medida 3.60 cm x 17 cm, com o escrito POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO medida 1,16 cm x 4 cm, COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR – 8, medida 1,20 cm x 3 cm, 42º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO INTERIOR – PRESIDENTE VENCESLAU medida 1,96 cm x 4 cm, sendo na parte superior do lado esquerdo o símbolo da PM medida 37 cm x 30 cm e do lado direito o brasão da unidade medida 37 cm x 24 cm;

Tarja preta medida 3.60 cm x 17 cm, com o escrito POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO medida 1,16 cm x 4 cm, COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR – 8, medida 1,20 cm x 3 cm, 42º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO INTERIOR – PRESIDENTE VENCESLAU medida 1,96 cm x 4 cm, sendo na parte superior do lado esquerdo o símbolo da PM medida 37 cm x 30 cm e do lado direito o brasão da unidade medida 37 cm x 24 cm;

Retângulo horizontal medida 21 cm x 10 cm, retângulo vertical na cor amarelo medida 5 cm x 7cm, com escrito COMANDANTE medida 12 cm x 1.2 cm, SUBCMT medida 5,6 cm x 1.2 cm, COORDOP medida 6 cm x 1.3cm;

Retângulo horizontal medida 12 cm x 4 cm com escrito 1ª CIA, 2ª CIA, 3ª CIA e EM medida 9cm x 2.4 cm;

1ª CIA - retângulo vertical nas cores amarelo, vermelho, azul e cinza medida 5cmx7cm, com escrito CMT medida 3 cm x 1.3cm, ADM. medida 7cm x 2.3cm, SGT. Medida 2.4 cm X 1.5cm, CB/SD medida 5.6 cm x 1.2 cm, CGP medida 9 cm x 2.4 cm, AUX. APOIO Op CGP medida 31 cm x 3 cm, EFETIVO TERRITORIAL medida 36 cm x 2.5 cm, PEL. SANTO ANASTÁCIO medida 40 cm x 2.9 cm, 1º GP PIQUEROBI medida 27 cm x 2.5 cm, 2º GP MARABÁ PAULISTA medida 40 cm x 2.9cm, 3º GP RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS medida 44 cm x 2.9 cm, A DISPOSIÇÃO DO EM medida 34 cm x 3.5 cm, EFETIVO FIXADO medida 4 cm x 4 cm, EFETIVO EXISTENTE medida 6 cm x 4 cm;

2ª CIA - retângulo vertical nas cores amarelo, vermelho, azul e cinza medida 5 cm x7 cm, com escrito CMT medida 3 cm x 1.3 cm, SUBCMT medida 5.6 cm x 1.2 cm, ADM medida 7 cm x 2.3 cm, SGT medida 2.4 cm X 1.5cm, CB/SD medida 5.6 cm x 1.2 cm, CGP medida 9 cm x 2.4 cm, AUX. APOIO Op. CGP medida 31 cm x 3 cm, EFETIVO TERRITORIAL medida 36 cm x 2.4 cm, GP CAIUÁ medida 12 cm x 3 cm, EFETIVO FIXADO medida 12 cm x 1cm, EFETIVO EXISTENTE medida 15 cm x 1cm;

3ª CIA - retângulo vertical nas cores amarelo, vermelho, azul e cinza medida 5 cm x 7 cm, com escrito CMT medida 3 cm x 1.3 cm, ADM medida 7 cm x 2.3 cm, SGT medida 2.4cm X 1.5 cm, CB/SD medida 5.6 cm x 1.2 cm, CGP medida 9 cm x 2.4 cm, AUX. APOIO Op. CGP medida 31 cm x 3 cm, EFETIVO TERRITORIAL medida 25 cm x 2.4 cm, 1º PEL MIRANTE DO PARANAPANEMA medida 31 cm x 2.4 cm, CMT PEL medida 3 cm x 3 cm, 2º PEL ROSANA medida 17 cm x 2.4 cm, GP EUCLIDES DA CUNHA medida 31 cm x 2.4 cm EFETIVO FIXADO medida 12 cm x 1 cm, EFETIVO EXISTENTE medida 15 cm x 1cm;

EM - retângulo vertical nas cores amarelo, vermelho, azul e cinza medida 5 cm x 7cm, com escrito CH EM medida 5 cm x 1.3 cm, CH P/1 P/5 medida 4 cm x 2 cm, CH P/2 medida 4 cm x 1cm, CH P/3 medida 4 cm x 1cm,CFP medida 3.5 cm x 1.5 cm, CH P/4 MOTOMEC medida 5cm x 2 cm, , CH SPJMD medida 6 cm x 1cm, EFETIVO EM medida 19 cm x 2.4cm, SGT medida 2.4 cm X 1.5 cm, CB/SD medida 5.6 cm x 1.2 cm, EFETIVO FIXADO medida 12 cm x 1 cm, EFETIVO EXISTENTE medida 15 cm x 1cm;

CIA FORÇA TÁTICA - retângulo vertical nas cores amarelo, vermelho, azul e cinza medida 5 cm x 7cm, com escrito CIA FORÇA TÁTICA medida 29 cm x 3 cm, PELOTÃO FT medida 11 cm x 2.6 cm, CMT medida 3 cm x 1.3 cm, ADM medida 7 cm x 2.3 cm, CMT PEL medida 3 cm x 3 cm, SGT medida 2.4 cm X 1.5 cm, CB/SD medida 5.6 cm x 1.2cm, EFETIVO FIXADO medida 12 cm x 1 cm, EFETIVO EXISTENTE medida 15 cm x 1cm.

5.2.4.3.1.1. Croqui do Quadro Identificador (QPO) **- P/1 - 42º BPMI– Presidente Venceslau/SP.**

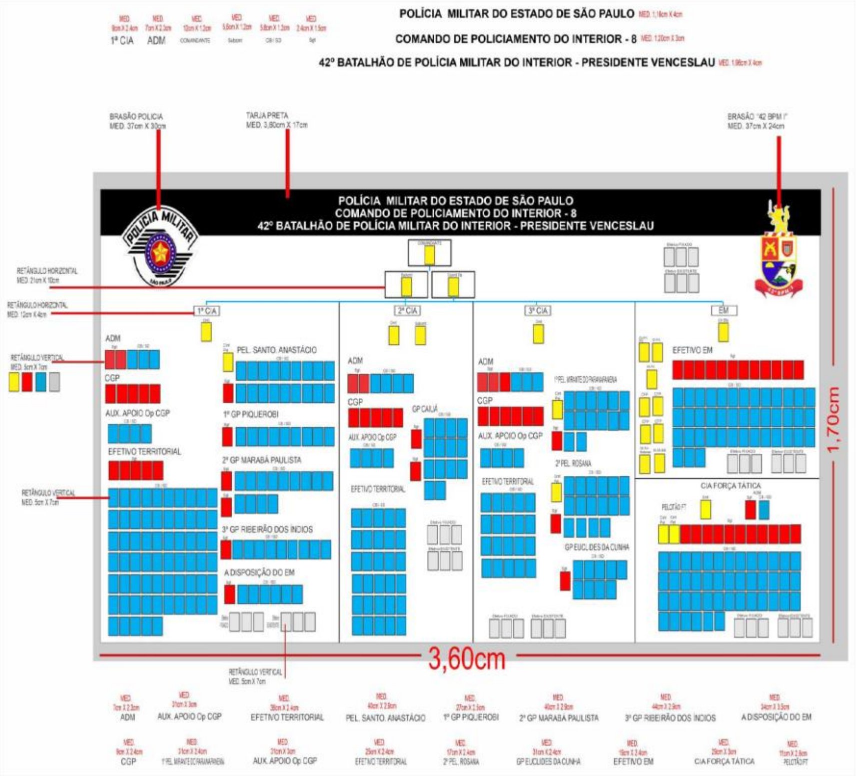
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO MED. 1,16cm X 4cm
COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR - 8 MED. 1,20cm X 3cm
42º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO INTERIOR - PRESIDENTE VENCESLAU MED. 1,98cm X 4cm
MED. 9cm X 2,4cm 1ª CIA
MED. 7cm X 2,3cm ADM
MED. 12cm X 1,2cm COMANDANTE
MED. 5,6cm X 1,2cm Subcmt
MED. 5,6cm X 1,2cm CB / SD
MED. 2,4cm X 1,5cm Sgt
BRASÃO POLICIA MED. 37cm X 30cm
TARJA PRETA MED. 3,80cm X 17cm
BRASÃO "42 BPM I" MED. 37cm X 24cm
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR - 8
42º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO INTERIOR - PRESIDENTE VENCESLAU
POLÍCIA MILITAR
RETÂNGULO HORIZONTAL MED. 21cm X 10cm
RETÂNGULO HORIZONTAL MED. 12cm X 4cm
RETÂNGULO VERTICAL MED. 5cm X 7cm
RETÂNGULO VERTICAL MED. 5cm X 7cm
1ª CIA
2ª CIA
3ª CIA
EM
ADM
CGP
AUX. APOIO Op CGP
EFETIVO TERRITORIAL
PEL. SANTO ANASTÁCIO
1º GP PIQUEROBI
2º GP MARABÁ PAULISTA
3º GP RIBEIRÃO DOS INDIOS
A DISPOSIÇÃO DO EM
GP CAIUÁ
1º PEL. MIRANTE DO PARANAPANEMA
2º PEL. ROSANA
GP EUCLIDES DA CUNHA
EFETIVO EM
CIA FORÇA TÁTICA
PELOTÃO FT
1,70cm
3,60cm
RETÂNGULO VERTICAL MED. 5cm X 7cm
MED. 7cm X 2,3cm ADM
MED. 31cm X 3cm AUX. APOIO Op CGP
MED. 36cm X 2,4cm EFETIVO TERRITORIAL
MED. 40cm X 2,9cm PEL. SANTO. ANASTÁCIO
MED. 27cm X 1,9cm 1º GP PIQUEROBI
MED. 40cm X 2,9cm 2º GP MARABA PAULISTA
MED. 44cm X 2,9cm 3º GP RIBEIRÃO DOS INDIOS
MED. 34cm X 3,5cm A DISPOSIÇÃO DO EM
MED. 9cm X 2,4cm CGP
MED. 31cm X 2,4cm 1º PEL. MIRANTE DO PARANAPANEMA
MED. 31cm X 3cm AUX. APOIO Op CGP
MED. 25cm X 2,4cm EFETIVO TERRITORIAL
MED. 17cm X 2,4cm 2º PEL. ROSANA
MED. 31cm X 2,4cm GP EUCLIDES DA CUNHA
MED. 19cm X 2,4cm EFETIVO EM
MED. 29cm X 3cm CIA FORÇA TÁTICA
MED. 11cm X 2,6cm PELOTÃO FT

5.2.5.COMPANHIA DE FORÇA TÁTICA DO 42º BPMI:

5.2.5.1.Endereço: Av. Carlos Platzeck, 597 – Jd. Coroados - Presidente Venceslau /SP.

5.2.5.2. Instalação de Quadro de Vidro (Lousa).

5.2.5.2.1. Fornecimento e instalação de 01 (um) quadro de vidro temperado; com película de fundo na cor branca; 08 mm de espessura; medidas totais de 1,80m x 1,10m (LxA); com 06 (seis) furos para fixação na parede; com 06 (seis) prolongadores de botões cromados, para ser instalado na Seção de Materiais da Companhia de Força Tática do 42º BPM/I.

5.2.5.2.1.1. Croqui Quadro de Vidro Temperado (Lousa) **– FT - 42º BPMI– Presidente Venceslau/SP.**

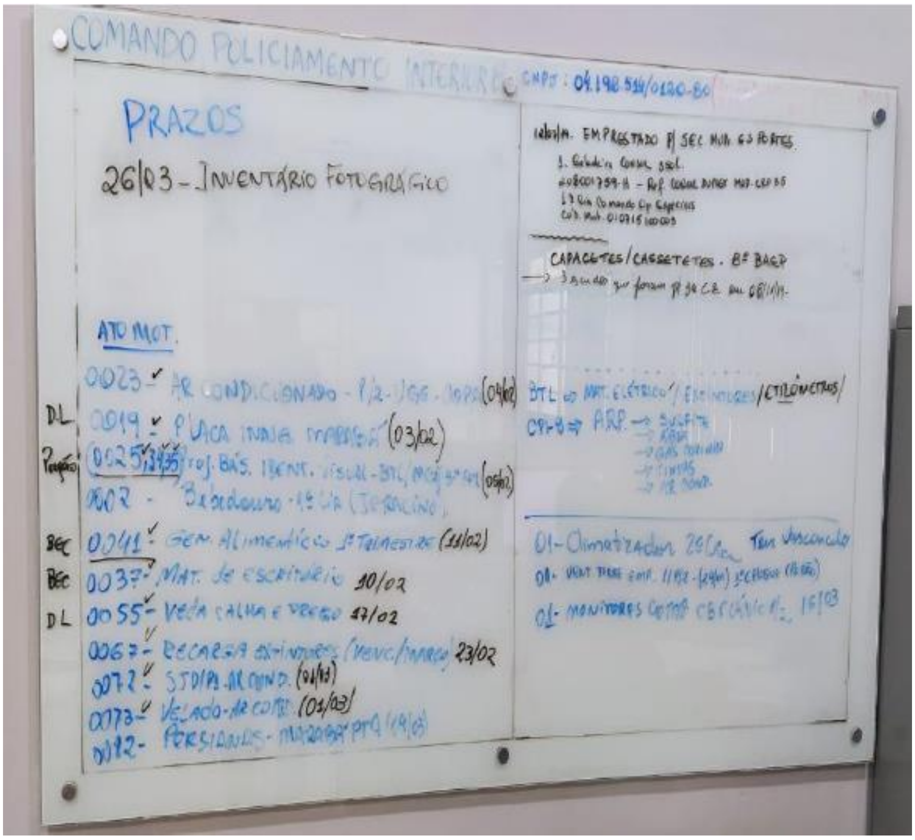

5.2.5.3. **Substituição dos Vidros**

5.2.5.3.1. Retirada, fornecimento e instalação dos vidros lisos das janelas da fachada da Cia FT; 04 mm de espessura, com as seguintes quantidades e medidas listadas abaixo:

5.2.5.3.1.1.26 unidades medindo 18 cm x 14 cm;

5.2.5.3.1.2.13 unidades medindo 40 cm x 14 cm;

5.2.5.3.1.3. 18 unidades medindo 18 cm x 67 cm;

5.2.5.3.1.4. 18 unidades medindo 18 cm x 65,5 cm;

5.3. FISCALIZAÇÃO:

5.3.1. ODirigente CPI-8 designará um Policial Militar para exercer a fiscalização, acompanhamento e gerenciamento da execução da obra, cumprimento de cronogramas e gestão de contrato.

5.4. CONSIDERAÇÕESFINAIS

5.4.1. Execução:

5.4.1.1. Não poderão ser executados serviços não previstos em contrato sem motivação prévia e autorização do Contratante;

5.4.1.2 O início dos serviços está condicionado conforme pactuado em Termo de Contrato;

5.4.1.3. Todo transporte de equipamentos ou materiais deve ser realizado dentro das normas de segurança e por conta da contratada;

5.4.1.4. Todas as normas e legislação pertinentes à execução dos serviços deverão ser consultadas pela Contratada e verificadas quanto a possível atualização, revogação ou derrogação, devendo ser aplicado o texto normativo (ou legal) em vigor, respeitando os períodos de vacância (se aplicado);

5.4.1.5. Havendo conflito de aplicabilidade entre a norma ou legislação em vigor e o texto deste projeto básico, deverá a contratante ser imediatamente informada, por escrito, para manifestação da forma a proceder valendo-se do princípio da autotutela administrativa e da supremacia do interesse público.

5.4.2. PREÇOS:

5.4.2.1. A Contratada deverá apresentar planilha da quantidade dos serviços, de acordo com o contido neste Memorial Descritivo contendo o preço global da proposta.

5.4.3.PROFISSIONAIS:

5.4.3.1. O pessoal empregado deverá ser competente para a execução do serviço, além de serem identificados previamente, portar crachá de identificação fornecido pela Contratada, cabendo à fiscalização da contratante e à segurança da Unidade, a proibição da entrada e permanência de indivíduos considerados suspeitos e indesejáveis, ou que de alguma forma representem prejuízos à segurança da Organização Policial Militar – OPM, no local da obra.

5.4.3.2. A relação de funcionários que trabalharão no serviço, constando nome completo, data de nascimento e número do Registro Geral (RG), deverá ser entregue ao Fiscal do serviço à segurança da Unidade, antes do início dos trabalhos, para controle; em casos de alterações, as mesmas deverão ser informadas de imediato;

5.4.4. VISTORIA:

5.4.4.1. As licitantes poderão vistoriar o local do serviço a fim de conhecer as condições físicas, peculiaridades e quantidades envolvidas. Os quantitativos apresentados devem ser confirmados "*in loco*" pelos licitantes, incluindo-os em seus custos.

5.4.5. OBSERVAÇÕES:

5.4.5.1. Para execução do serviço, o presente Memorial Descritivo não limita a boa técnica e experiência da Contratada, indicando apenas as condições mínimas necessárias para a consecução do objeto de licitação;

5.4.5.2. As garantias para a Administração Pública são aquelas previstas na legislação e os demais dispositivos legais vigentes que regem a matéria;

5.4.5.3. A Contratada deverá cumprir rigorosamente o disposto na CLT e especificamente o disposto na Lei nº 6514, de 22 de dezembro de 1977 e na portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978 e suas Normas Regulamentadoras. As irregularidades constatadas pela Fiscalização do Contratante deverão ser de prontamente sanadas. A Contratada deverá manter o canteiro de obras sempre limpo.

Presidente Venceslau, 21 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
ANTONIO BORGES GOMES JUNIOR
Data: 08/05/2025 15:58:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANTONIO BORGES GOMES JUNIOR

1º Ten PM Ch P4

REFERENTE AO ITEM 7

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
8º BATALHÃO DE AÇÕES ESPECIAIS DE POLÍCIA

PROJETO BÁSICO Nº 8ºBAEP-001/40/25

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE VIDRAÇARIA PARA O 8º BATALHÃO DE AÇÕES ESPECIAIS DE POLÍCIA.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
8º BATALHÃO DE AÇÕES ESPECIAIS DE POLÍCIA

PROJETO BÁSICO Nº 8ºBAEP-001/40/25

1. OBJETIVO:

1.1. Este Projeto Básico visa a produção e instalação de vidraçaria para as dependências abaixo relacionadas:

2. BAEP 1ª Cia AEP:

2.1. **Banheiro masculino**:

2.1.1. 04 (quatro) Janelas basculantes de vidro temperado; incolor; transparente; 08mm de espessura; com 01 folha, medindo 600 mm x 600 mm (LxA); com perfis, trilhos e guias em alumínio anodizado na cor branca; com todos os acessórios periféricos, tais como roldanas, batedeiras, escova de vedação e puxadores;

2.1.2. 11 (onze) Portas de abrir/pivotante de vidro temperado, incolor, 8mm de espessura; com 01(uma) folha; medindo 700mm x 2000 mm (LxA); com perfis em alumínio anodizado na cor branca; com todos os acessórios periféricos necessários, como roldanas, trilho e guia; com puxadores de 01 furo, com trinco 1335, em metal na cor branca;

3. BAEP 1º Gp P Mon:

3.1. **Alojamento feminino:**

3.1.1. 01 (uma) Janela basculante de vidro temperado; incolor; transparente; 08 mm de espessura; com 03 (três) folhas, cada folha com 415 milímetros de comprimento, 02 folhas basculantes e a do centro fixa, medindo 1245 mm X 595 mm (LxA); com perfis, trilhos e guias em alumínio anodizado na cor branca, com todos os acessórios periféricos necessários, tais como roldanas, batedeiras, escova de vedação e puxadores.

3.2. **Banheiro feminino:**

3.2.1. 01 (uma) Janela basculante de vidro temperado; incolor; transparente; 08 mm de espessura; com 01 (uma) folha, basculante medindo 640 mm X 590 mm (LxA); com perfis, trilhos e guias em alumínio anodizado branco; com todos os acessórios periféricos necessários, tais como roldanas, batedeiras, escova de vedação e puxadores;

3.2.2. 02 (duas) Portas de correr de vidro temperado, incolor, transparente; com abertura para a direita 10 mm de espessura; com 01 (uma) folha; medindo 630 mm x 2200 mm (LxA); com perfis em alumínio anodizado branco; com todos os acessórios periféricos necessários, como roldanas, trilho e guia; com puxadores de 01 furo, com trinco bico virado, em metal na cor branca;

3.2.3. 01 (uma) Porta de correr de vidro temperado; incolor; transparente; 10 mm de espessura; com 01 (uma) folha; medindo 820 mm x 2200 mm (LxA); com perfis em alumínio anodizado branco; com todos os acessórios periféricos necessários como roldanas, trilho e guia; com puxadores de 01 (um) furo, com trinco bico virado, em metal na cor branca;

3.3. **Banheiro Masculino:**

3.3.1. 02 (duas) Janelas basculantes de vidro temperado; incolor; transparente; 08 mm de espessura; com 01 (uma) folha, basculante, medindo 570 mm x 6200 mm (LxA); com perfis, trilhos e guias em alumínio anodizado branco; com todos os acessórios periféricos necessários, tais como roldanas, batedeiras, escova de vedação e puxadores;

3.3.2. 04 (quatro) Portas de abrir/pivotante de vidro temperado, incolor, transparente; 08 mm de espessura; com 01 (uma) folha; medindo 600 mm x 2000 mm (LxA); com perfis em alumínio anodizado branco; com todos os acessórios necessários como roldanas,trilho e guia; com puxadores, com trinco 1335 (puxador 01 furo), em metal branco;com fechadura 1335, em metal branco;

3.3.3. 01 (uma) Porta de correr de vidro temperado; incolor; transparente; 10 mm de espessura; com 01 (uma) folha; medindo 1000 mm x 2200 mm (LxA); com perfis em alumínio anodizado branco; com todos os acessórios periféricos necessários como roldanas,trilho e guia; com puxadores de 01 (um) furo, com trinco bico virado, em metal na cor branca;

3.4. **Copa e Cozinha:**

3.4.1. 01 (uma) Janela de correr em alumínio na cor branca, duas folhas móveis, medindo 1020 mm x 850 mm (LxA), com perfis em alumínio anodizado branco; com todos os acessórios periféricos necessários como roldanas, trilho, guia e puxador;

4. BAEP 2º Gp Canil

4.1. **Sala de Faro e Alojamentos:**

4.1.1. 09 (nove) Janelas basculantes de vidro temperado; incolor; transparente; 08 mm de espessura; com 01 (uma) folha, medindo 1200 mm x 600 mm (LxA); com perfis, trilhos e guias em alumínio anodizado branco; com todos os acessórios periféricos necessários, tais como roldanas, batedeiras, escova de vedação e puxadores;

4.2. **Banheiro feminino:**

4.2.1. 01 (uma) Janela basculante de vidro temperado; incolor; transparente; 08 mm de espessura; com 01 (uma) folha, medindo 1600 mm x 600 mm (LxA); com perfis, trilhos e guias em alumínio anodizado branco; com todos os acessórios periféricos necessários, tais como roldanas, batedeiras, escova de vedação e puxadores;

4.3. **Banheiro Masculino:**

4.3.1. 04 (quatro) Portas de abrir/pivotante de vidro temperado, incolor, transparente; 08 mm de espessura; com 01 (uma) folha; medindo 900 mm x 1900 mm (LxA); com perfis em alumínio anodizado branco; com todos os acessórios periféricos necessários como roldanas, trilho e guia; com puxadores, com trinco1335 (puxador 01 furo), em metal branco; com fechadura 1335, em metal branco;

4.3.4. **Banheiro Feminino:**

4.3.4.1. 02 (duas) Portas de abrir/pivotante de vidro temperado, incolor, transparente; 08 mm de espessura; com 01 (uma) folha; medindo 700 mm x 2100 mm (LxA); com perfis em alumínio anodizado branco; com todos os acessórios periféricos necessários como roldanas, trilho e guia; com puxadores, com trinco 1335 (puxador 01 furo), em metal branco; com fechadura 1335, em metal branco;

4.3.4.2. 01 (uma) Porta de correr de vidro temperado; incolor; transparente; 10 mm de espessura; com 01 (uma) folha; medindo 1000 mm x 2200 mm (LxA); com perfis em alumínio anodizado branco; com todos os acessórios periféricos necessários como roldanas, trilho e guia; com puxadores de 01 (um) furo, com trinco bico virado, em metal na cor branca;

5. A Gestão de Saúde e Valorização do Policial Militar é fundamental para elevar a qualidade de vida no trabalho, pois está diretamente associada à produtividade, higiene, segurança e conforto. Conforme normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), códigos, leis, decretos, portarias, normas federais, estaduais, municipais e normas de concessionárias de serviços públicos, com fornecimento total de mão de obra e material, na unidade da Polícia Militar, conforme descrito abaixo:

5.1. Unidade: 8º Batalhão de Ações Especiais de Polícia;

5.1.2. Endereço: Avenida Joaquim Constantino, 351, Vila Formosa.

5.1.3. Município: Presidente Prudente/SP.

2. ANEXOS:

2.1. Memorial Descritivo Nº 8º BAEP-001/40/25.

ODEMIR ALVES BENTO
1º Ten PM Ch Seç Log

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR OITO

www.policiamilitar.sp.gov.br
18bpmip4@policiamilitar.sp.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO Nº 8º BAEP-001/40/25

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. A mão de obra e materiais para a execução dos serviços de **manutenção, reparos e adaptações**, será de inteira responsabilidade da **contratada**, devendo ser especializada para os serviços ora licitados.

1.2. Os Equipamentos e materiais utilizados deverão ser devidamente adequados para a finalidade específica do presente termo de referência, de acordo com as normas pertinentes ao serviço. Os materiais empregados deverão obedecer às especificações contidas no presente Memorial;

1.3. A execução dos serviços deverá se pautar:

1.3.1. Pela legislação e normas em vigor (principalmente as normas técnicas aplicáveis ao País), inclusive aquela pertinente às Concessionárias de Serviços Públicos que por ventura sejam envolvidas no processo (Concessionárias de Água e Esgoto, Telefonia, Gás, etc.);

1.3.2. Pelo disposto neste Memorial Descritivo;

1.3.3. Pelo disposto no Edital de Licitação e, consequentemente, no contrato firmado entre as partes (Empresa CONTRATADA e Polícia Militar do Estado de São Paulo – Contratante);

1.3.4. Pelas determinações emanadas pela Contratante; e,

1.3.5. Pelas boas técnicas do ramo.

1.4. Todas as normas e legislações relativas à execução dos serviços deverão ser consultadas pela CONTRATADA e verificadas quanto a possível atualização, revogação ou derrogação, **devendo ser aplicado o texto normativo (ou legal) em vigor,** respeitando-se os períodos de vacância (se aplicável);

1.5. **Havendo conflito de aplicabilidade** entre normas (ou legislações em vigor) e o texto deste Memorial Descritivo, **deverá a contratante ser imediatamente informada,** por escrito, para manifestação da forma a proceder, valendo-se do princípio da autotutela administrativa e da supremacia do interesse público.

2. DESENVOLVIMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

2.1. Visando à realização de serviços de vidraçaria do 8º Batalhão de Ações Especiais de Polícia, situado na Avenida Joaquim Constantino, 351, Presidente Prudente/SP, bem como atender as exigências contidas nas legislações em vigor e especificações das normas técnicas brasileiras, será contratada empresa especializada na execução de serviço, para realizar os serviços necessários, incluindo o fornecimento total de mão-de-obra e materiais, bem como a disponibilização de equipamentos e maquinários necessários para execução dos serviços em **45 (quarenta e cinco) dias**, devendo obedecer ao estabelecido neste Memorial Descritivo.

3. SOLUÇÕES TÉCNICAS A SEREM SEGUIDAS

3.1. Os materiais e técnicas adotadas deverão ser os usuais em nosso padrão atual de construção civil, de forma a atender as normas técnicas oficiais e os textos legais em vigor, visando a melhor razão custo/benefício, além de evitar materiais e técnicas especiais, que dificulte sua manutenção ou eventual reparo;

3.2. Os serviços poderão discorrer em dias e horário convenientes à Contratada, cumprindo a jornada mínima semanal estabelecida para cada profissão, devendo haver um acordo prévio, ciência e autorização da Fiscalização em casos contrários ao usualmente;

3.3. Caberá a Contratada detalhar as informações técnicas com a realização de levantamentos de todas as áreas. A equipe deverá ser dimensionada de forma que o escopo dos serviços sejam integralmente executado dentro do prazo estipulado neste Memorial Descritivo.

3.4. Visando atender a NR-6, a Contratada deverá disponibilizar equipamentos de proteção individual (EPI`s) adequados a todos os empregados mobilizados para a prestação do serviço objeto desta licitação, inclusive coletes de sinalização para uso em atividades onde haja tráfego e equipamentos de proteção coletiva (EPC`s), quando aplicável, tais como fita de sinalização, cone de sinalização e quando necessário conjugar com strobo. O tipo e quantidade desses equipamentos deverão estar de acordo com a natureza dos serviços que serão realizados e de acordo com a legislação em vigor. Os EPI`s deverão ter CA (Certificado de Aprovação de EPI) pelo MTE e serão fornecidos em intervalos compatíveis com a sua duração e prazo de validade, de acordo com as normas vigentes de forma que todos os empregados sempre disponham dos mesmos em boas condições de uso.

3.5. Serão obedecidas no que couber as disposições, com relação à Segurança e Saúde do Trabalho, contidas nas Normas Regulamentadoras, aprovadas pela Portaria 3.214, de 08.06.78, do Ministério do Trabalho, publicada no DOU de 06.07.78.

4. SERVIÇOS A EXECUTAR:

4.1. **BAEP 1ª Cia AEP:**

4.1.1. **Banheiro masculino**:

4.1.1.1. 04 (quatro) Janelas basculantes de vidro temperado; incolor; transparente; 08mm de espessura; com 01 folha, medindo 600 mm x 600 mm (LxA); com perfis, trilhos e guias em alumínio anodizado na cor branca; com todos os acessórios periféricos, tais como roldanas, batedeiras, escova de vedação e puxadores;

4.1.1.2. 11 (onze) Portas de abrir/pivotante de vidro temperado, incolor, 8mm de espessura; com 01(uma) folha; medindo 700mm x 2000 mm (LxA); com perfis em alumínio anodizado na cor branca; com todos os acessórios periféricos necessários, como roldanas, trilho e guia; com puxadores de 01 furo, com trinco 1335, em metal na cor branca;

4.2. **BAEP 1º Gp P Mon:**

4.2.1. **Alojamento feminino:**

4.2.1.1. 01 (uma) Janela basculante de vidro temperado; incolor; transparente; 08mm de espessura; com 03 (três) folhas, cada folha com 415 milímetros de comprimento, 02 folhas basculantes e a do centro fixa, medindo 1245 mm X 595 mm (LxA); com perfis, trilhos e guias em alumínio anodizado na cor branca, com todos os acessórios periféricos necessários, tais como roldanas, batedeiras, escova de vedação e puxadores.

4.2.2. **Banheiro feminino:**

4.2.2.1. 01 (uma) Janela basculante de vidro temperado; incolor; transparente; 08 mm de espessura; com 01 (uma) folha, basculante medindo 640 mm X 590 mm (LxA); com perfis, trilhos e guias em alumínio anodizado branco; com todos os acessórios periféricos necessários, tais como roldanas, batedeiras, escova de vedação e puxadores;

4.2.2.2. 02 (duas) Portas de correr de vidro temperado, incolor, transparente; com abertura para a direita 10 mm de espessura; com 01 (uma) folha; medindo 630 mm x 2200 mm (LxA); com perfis em alumínio anodizado branco; com todos os acessórios periféricos necessários, como roldanas, trilho e guia; com puxadores de 01 furo, com trinco bico virado, em metal na cor branca;

4.2.2.3. 01 (uma) Porta de correr de vidro temperado; incolor; transparente; 10 mm de espessura; com 01 (uma) folha; medindo 820 mm x 2200 mm (LxA); com perfis em alumínio anodizado branco; com todos os acessórios periféricos necessários como roldanas, trilho e guia; com puxadores de 01 (um) furo, com trinco bico virado, em metal na cor branca;

4.2.3. **Banheiro Masculino:**

4.2.3.1. 02 (duas) Janelas basculantes de vidro temperado; incolor; transparente; 08 mm de espessura; com 01 (uma) folha, basculante, medindo 570 mm x 6200 mm (LxA); com perfis, trilhos e guias em alumínio anodizado branco; com todos os acessórios periféricos necessários, tais como roldanas, batedeiras, escova de vedação e puxadores;

4.2.3.2. 04 (quatro) Portas de abrir/pivotante de vidro temperado, incolor, transparente; 08 mm de espessura; com 01 (uma) folha; medindo 600 mm x 2000 mm (LxA); com perfis em alumínio anodizado branco; com todos os acessórios necessários como roldanas,trilho e guia; com puxadores, com trinco 1335 (puxador 01 furo), em metal branco;com fechadura 1335, em metal branco;

4.2.3.3. 01 (uma) Porta de correr de vidro temperado; incolor; transparente; 10 mm de espessura; com 01 (uma) folha; medindo 1000 mm x 2200 mm (LxA); com perfis em alumínio anodizado branco; com todos os acessórios periféricos necessários como roldanas,trilho e guia; com puxadores de 01 (um) furo, com trinco bico virado, em metal na cor branca;

4.2.4. **Copa e Cozinha:**

4.2.4.1. 01(uma) Janela de correr em alumínio na cor branca, duas folhas móveis, medindo 1020 mm x 850 mm (LxA), com perfis em alumínio anodizado branco; com todos os acessórios periféricos necessários como roldanas, trilho, guia e puxador;

4.3. **BAEP 2º Gp Canil**

4.3.1. **Sala de Faro e Alojamentos:**

4.3.1.1. 09 (nove) Janelas basculantes de vidro temperado; incolor; transparente; 08 mm de espessura; com 01 (uma) folha, medindo 1200 mm x 600 mm (LxA); com perfis, trilhos e guias em alumínio anodizado branco; com todos os acessórios periféricos necessários, tais como roldanas, batedeiras, escova de vedação e puxadores;

4.3.2. **Banheiro feminino:**

4.3.2.1. 01 (uma) Janela basculante de vidro temperado; incolor; transparente; 08 mm de espessura; com 01 (uma) folha, medindo 1600 mm x 600 mm (LxA); com perfis, trilhos e guias em alumínio anodizado branco; com todos os acessórios periféricos necessários, tais como roldanas, batedeiras, escova de vedação e puxadores;

4.3.3. **Banheiro Masculino:**

4.3.3.1. 04 (quatro) Portas de abrir/pivotante de vidro temperado, incolor, transparente; 08 mm de espessura; com 01 (uma) folha; medindo 900 mm x 1900 mm (LxA); com perfis em alumínio anodizado branco; com todos os acessórios periféricos necessários como roldanas, trilho e guia; com puxadores, com trinco1335 (puxador 01 furo), em metal branco; com fechadura 1335, em metal branco;

4.3.4. **Banheiro Feminino:**

4.3.4.1. 02 (duas) Portas de abrir/pivotante de vidro temperado, incolor, transparente; 08 mm de espessura; com 01 (uma) folha; medindo 700 mm x 2100 mm (LxA); com perfis em alumínio anodizado branco; com todos os acessórios periféricos necessários como roldanas, trilho e guia; com puxadores, com trinco 1335 (puxador 01 furo), em metal branco; com fechadura 1335, em metal branco;

4.3.4.2. 01 (uma) Porta de correr de vidro temperado; incolor; transparente; 10 mm de espessura; com 01 (uma) folha; medindo 1000 mm x 2200 mm (LxA); com perfis em alumínio anodizado branco; com todos os acessórios periféricos necessários como roldanas, trilho e guia; com puxadores de 01 (um) furo, com trinco bico virado, em metal na cor branca;

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

5.1. SERVIÇOS PRELIMINARES:

5.1.1. Canteiro de serviços:

5.1.1.1. O canteiro de serviços, para efeito deste MEMORIAL, compreende todas as instalações provisórias junto à área das intervenções, com a finalidade de garantir as condições adequadas de trabalho, abrigo, segurança e higiene a todos os elementos envolvidos, direta ou indiretamente, na execução e identificação, em conformidade às normas técnicas vigentes;

5.1.1.2. A locação do canteiro deverá ser feita em local definido pela contratante, de modo a permitir as facilidades de operário durante e execução dos serviços.

5.1.1.3. A Contratada apresentará um plano da instalação do canteiro de serviços para ser aprovado pela Fiscalização.

5.1.1.4. Cuidados especiais deverão ser adotados no caso de armazenamento dos materiais a serem utilizados na execução do serviço;

5.1.1.5. Do mesmo modo os materiais metálicos devem estar sempre protegidos, limpos e armazenados de forma adequada;

5.1.1.6. A Contratada dedicará especial atenção aos detalhes de armazenamento e utilização desses materiais, de maneira a garantir a sua correta aplicação nas peças a que se destinam;

5.1.1.7. Após a conclusão do serviço, de acordo com as determinações da Fiscalização, o canteiro de serviços e os demais ambientes envolvidos deverão ser totalmente limpos, procedendo-se a desmontagem de suas instalações, executando-se demolições necessárias, eliminação de todas as interferências, removendo-se todo o entulho e materiais inservíveis (restituição da área em condições de utilização);

5.1.1.8. Todos os elementos utilizados durante o serviço deverão ser mantidos em permanente estado de limpeza, higiene e conservação;

5.1.1.9. Cuidados especiais devem ser tomados para que não permaneçam remanescentes do canteiro, ligações e instalações provisórias, sejam elétricas ou hidráulicas.

5.1.1.10. O canteiro de serviço será definido pela Fiscalização e no que diz respeito às instalações, compreende os seguintes itens principais:

5.1.1.10.1. Compartimentos e demais instalações para a guarda e abrigo de materiais e equipamentos, em número e dimensões compatíveis com o porte do serviço, com acomodações especificas para cada uso.

5.1.1.10.2. Instalações para operário adequadas às necessidades e ao uso, podendo ser utilizadas as instalações do local, com prévia aprovação da Contratante.

5.1.2. *Mobilização de equipamentos*:

5.1.2.1. O canteiro de serviços instalado pela Contratada deverá contar, de acordo com a natureza de cada uma de suas etapas, com todos os equipamentos, maquinários, ferramentas etc., necessários à sua boa execução;

5.1.2.2. Caberá à Contratada fornecer todos os equipamentos de proteção individual (EPI) aos operários e frequentadores do local, tais como capacetes, cintos de segurança, luvas, botas, máscaras etc., de acordo com as prescrições específicas em vigor, e executar os andaimes que se fizerem necessários, estritamente de acordo com as normas de segurança estabelecidas pela ABNT, bem fornecer todos os equipamentos de proteção coletiva (EPC), de acordo com as normas vigentes.

5.2. CROQUI DO LOCAL:

5.2.1. **Janela do banheiro masculino da 1ª Cia AEP**;

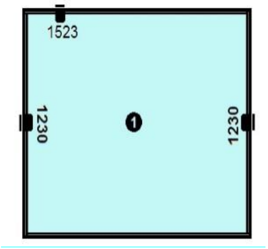

5.2.2. **Porta de abrir/pivotante do banheiro masculino da 1ª Cia AEP;**

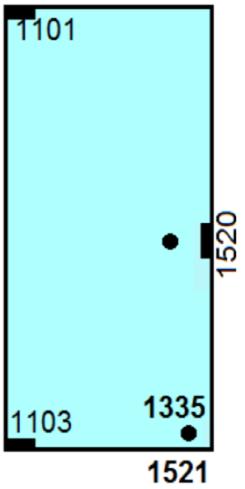

5.2.3. **Janela basculante de vidro temperado do alojamento feminino do 1º Gp de Policiamento Montado (Cavalaria);**

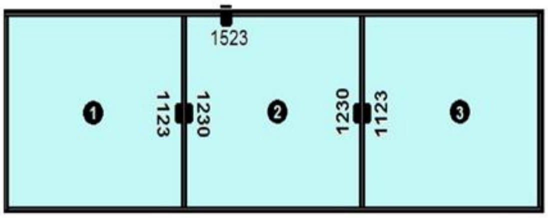

5.2.4. **Janela basculante de vidro temperado do banheiro feminino do 1º Gp de Policiamento Montado (Cavalaria);**

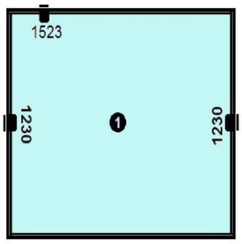

5.2.5. **Portas do banheiro feminino do 1º Gp de Policiamento Montado (Cavalaria);**

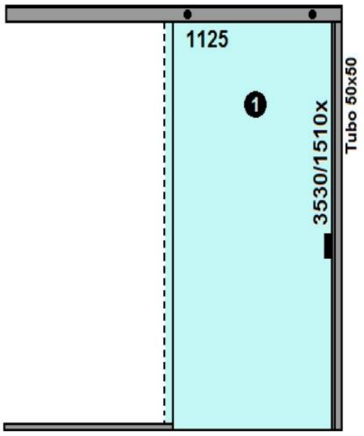

5.2.6. **Porta de correr do banheiro feminino do 1º Gp de Policiamento Montado (Cavalaria);**

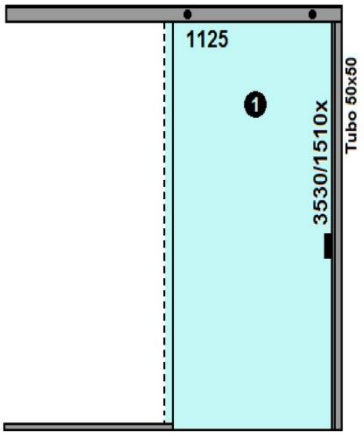

5.2.7. **Janela basculante do banheiro masculino do 1º Gp de Policiamento Montado (Cavalaria);**

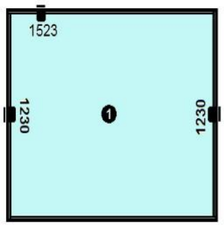

5.2.8. **Porta do banheiro masculino do 1º Gp de Policiamento Montado (Cavalaria);**

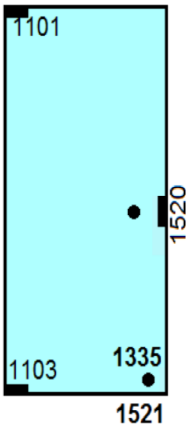

5.2.9. **Porta de correr do banheiro masculino do 1º Gp de Policiamento Montado (Cavalaria);**

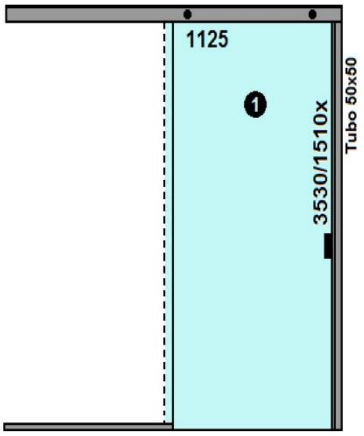

5.2.10. **Janela de correr da copa/cozinha do 1º Gp de Policiamento Montado (Cavalaria);**

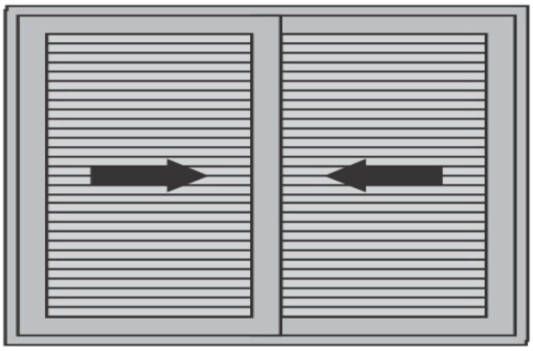

5.2.11. **Janela basculante da sala de faro e alojamentos do 2º Gp de Policiamento com cães (Canil);**

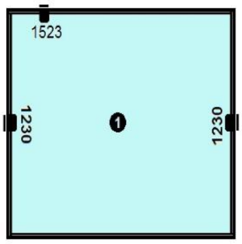

5.2.12. **Janela basculante do banheiro feminino do 2º Gp de Policiamento com cães (Canil);**

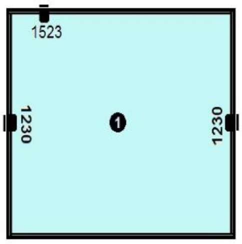

5.2.13. **Porta de abrir/pivotante do banheiro masculino do 2º Gp de Policiamento com cães (Canil);**

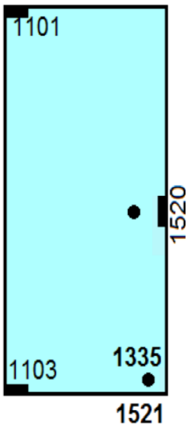

5.2.14. **Porta do banheiro feminino do 2º Gp de Policiamento com cães (Canil);**

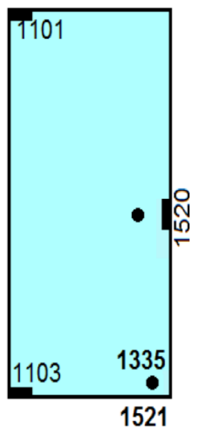

5.2.15. **Porta de correr do banheiro feminino do 2º Gp de Policiamento com cães (Canil);**

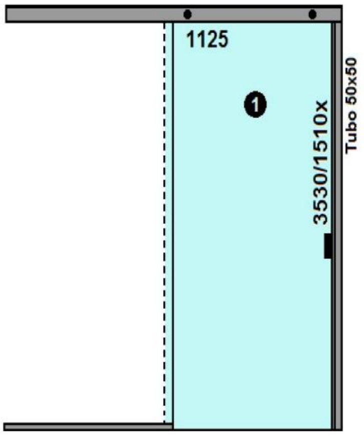

6. Limpeza geral e teste final

6.1. Os locais deverão ser entregues completamente limpos, interna e externamente, com todas as instalações em perfeito funcionamento;

6.2. Todos os vidros, pinturas e cerâmicas afetados pela realização da montagem deverão ser cuidadosamente lavados, sendo retirados quaisquer vestígios de tintas, argamassas ou qualquer outro produto, sob pena de determinação para refazimento e/ou substituição;

6.3. A remoção dos resíduos produzidos e separado na montagem será realizada pela CONTRATADA.

6.4. Concluídos todos os trabalhos de execução e limpeza da área objeto do serviço, será realizado o teste de todos os sistemas instalados com a presença do Gestor ou fiscal designado.

7. Fiscalização

7.1 O Comandante do 8º BAEP designará um Policial Militar para exercer a fiscalização, acompanhamento e gerenciamento da execução do serviço, cumprimento de cronogramas e gestão de contrato.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. Execução:

8.1.1. Não poderão ser executados serviços não previstos em contrato sem motivação prévia e autorização do Contratante;

8.1.2. O início do serviço está condicionado ao estipulado no termo de contrato;

8.1.3. Todo transporte de equipamentos ou materiais deve ser realizado dentro das normas de segurança e por conta da contratada;

8.1.4. Todo entorno afetado pela manutenção predial deve ser reconstituído, como calçamento, paredes próximas, etc;

8.1.5. Todas as normas e legislação pertinentes à execução dos serviços deverão ser consultadas pela Contratada e verificadas quanto a possível atualização, revogação ou derrogação, devendo ser aplicado o texto normativo (ou legal) em vigor, respeitando os períodos de vacância (se aplicado);

8.1.6. Havendo conflito de aplicabilidade entre a norma ou legislação em vigor e o texto deste projeto básico, deverá a contratante ser imediatamente informada, por escrito, para manifestação da forma a proceder valendo-se do princípio da autotutela administrativa e da supremacia do interesse público.

8.2. Preços:

8.2.1. A Contratada deverá apresentar planilha da quantidade dos serviços, de acordo com o contido neste Memorial Descritivo contendo o preço global da proposta.

8.3. Profissionais:

8.3.1. O pessoal empregado deverá ser competente para a execução do serviço, além de serem identificados previamente, portar crachá de identificação fornecido pela Contratada, cabendo à fiscalização da contratante e à segurança da Unidade, a proibição da entrada e permanência de indivíduos considerados suspeitos e indesejáveis, ou que de alguma forma representem prejuízos à segurança da Organização Policial Militar – OPM, no local do serviço.

8.3.2. A relação de funcionários que trabalharão no serviço, constando nome completo, data de nascimento e numero do Registro Geral (RG), deverá ser entregue ao Fiscal e à segurança da Unidade, antes do início dos trabalhos, para controle; em casos de alterações, as mesmas deverão ser informadas de imediato;

8.4. Vistoria:

8.4.1. As licitantes poderão vistoriar os locais do serviço a fim de conhecer as condições físicas, peculiaridades e quantidades envolvidas. Os quantitativos apresentados devem ser confirmados "in loco" pelos licitantes, incluindo-os em seus custos.

8.5. Observações:

8.5.1. Para execução do serviço, o presente Memorial Descritivo não limita a boa técnica e experiência da Contratada, indicando apenas as condições mínimas necessárias para a consecução do objeto de licitação;

8.5.2. As garantias para a Administração Pública são aquelas previstas na legislação e os demais dispositivos legais vigentes que regem a matéria;

8.5.3. A Contratada deverá cumprir rigorosamente o disposto na CLT e especificamente o disposto na Lei nº 6514, de 22 de dezembro de 1977 e na portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978 e suas Normas Regulamentadoras. As irregularidades constatadas pela Fiscalização do Contratante deverão ser de prontamente sanadas. A Contratada deverá manter o canteiro de serviços sempre limpo.

Presidente Prudente, 21 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente
ODEMIR ALVES BENTO
Data: 08/05/2025 09:51:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ODEMIR ALVES BENTO
1º Ten PM Ch da Seção de Logística

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVACAO EM SERVICOS PÚBLICOS

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
28/2025	JOSE CARLOS BORTOLOCCE	21/02/2025 08:20

Objeto da Matriz de Riscos

Contratação de serviço de Vidraçaria para o CPI8.

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Atraso no processo de contratação	Documentos que compõem o processo com erros de formalidade ou desatualizados.	Planejamento	Administração	Baixo	

	Impactos
1	Demora para início da execução do serviço e consequentemente no atendimento da demanda.

	Ações Preventivas	
P-01	Reunião com autoridades superiores para conscientização da importância da contratação. Estabelecer procedimentos para que a área administrativa acompanhe a elaboração dos artefatos, evitando envios e devoluções no processo.	**Responsável:** MARCELO MARTINS DE LABIO

	Ações de Contingência	
C-01	Acompanhar o que foi deliberado em Ata de Reunião.	**Responsável:** JOSE CARLOS BORTOLOCCE

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Demora na execução do serviço e/ou Inexecução do Contrato	Não cumprimento do prazo para a conclusão do serviço	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	

	Impactos
1	Demora para a resolução da demanda.

	Ações Preventivas	
P-01	Reunião prévia com a contratada para definir cronograma de execução, acompanhamento e fiscalização durante a execução do serviço. Notificação da iminência do não alcance do nível mínimo de qualidade do serviço.	**Responsável:** MARCELO MARTINS DE LABIO

	Ações de Contingência	
C-01	Verificação dos expediêntes necessário para contratação, contato com o fornecedor para atualização documentais.	**Responsável:** JOSE CARLOS BORTOLOCCE

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Execução Insatisfatória	Má qualidade do serviço. Materiais em desacordo com o Memorial Descritivo	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	

	Impactos
1	Demora para a resolução da demanda.

	Ações Preventivas	
P-01	Reunião prévia com a contratada para acertar detalhes da execução, exigir apresentação de amostras de materiais antes da sua instalação Acompanhamento e verificação da qualidade dos serviços prestados. Prever ação de saneamento em prazo exíguo.	**Responsável:** MARCELO MARTINS DE LABIO

	Ações de Contingência	
C-01	Incentivo à solução do desvio de qualidade por meio de aplicação de glosas e, caso haja prejuízo maior previsto nos níveis de serviço, aplicação das sanções cabíveis, de forma a coibir a reincidência.	**Responsável:** JOSE CARLOS BORTOLOCCE

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Falta de pagamento de tributos e impostos	Não arcar com contribuições obrigatórias (impostos e taxas).	Gestão de Contrato	Contratada	Baixo	

	Impactos
1	Irregularidades na prestação de contas e problemas para a liquidação da despesa e encerramento do contrato.

	Ações Preventivas	
P-01	Acompanhar a execução do contrato e cobrar mensalmente comprovação da regularidade.	**Responsável:** MARCELO MARTINS DE LABIO
P-02	Manter atualizados os artefatos do planejamento da contratação.	**Responsável:** MARCELO MARTINS DE LABIO
	Ações de Contingência	
C-01	Encaminhamento dos expedientes cientificando o prazo de validade.	**Responsável:** JOSE CARLOS BORTOLOCCE
C-02	Cobrança e envio de possiveis pedidos de prorrogação	**Responsável:** JOSE CARLOS BORTOLOCCE

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Atrasos na emissão do termo de recebimento dos serviços.	Não acompanhamento da execução do serviço e do controle de prazos.	Gestão de Contrato	Administração	Baixo	

	Impactos	
1	Problemas com a prestação de contas e com o encerramento do contrato	
	Ações Preventivas	
P-01	Recrutar e treinar novos fiscais de contrato;	**Responsável:** MARCELO MARTINS DE LABIO
P-02	Utilização de sistema de informação para controle e acompanhamento das atividades e níveis de serviço;	**Responsável:** MARCELO MARTINS DE LABIO
	Ações de Contingência	
C-01	Acompanhamento, conferência dos quantitativo e qualitativo dos materiais	**Responsável:** JOSE CARLOS BORTOLOCCE
C-02	Inserção de todo recebimento do material bem como a distribuição mediante recibo de entrada e saída do Sistema ORION.	**Responsável:** JOSE CARLOS BORTOLOCCE

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

Documento assinado digitalmente
JOSE CARLOS BORTOLOCCE
Data: 09/05/2025 12:29:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOSE CARLOS BORTOLOCCE

Auxiliar Seção de Logística

Documento assinado digitalmente
MARCELO MARTINS DE LABIO
Data: 09/05/2025 15:22:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARCELO MARTINS DE LABIO

Ch Seção de Logística

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVACAO EM SERVICOS PÚBLICOS

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
24/2025	MARCOS PAULO BARBOSA	18/02/2025 16:33

Objeto da Matriz de Riscos

Contratação de serviço de vidraçaria

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Atraso no processo de contratação	Documentos que compõem o processo com erros de formalidade ou desatualizados.	Planejamento	Administração	Baixo	

Impactos

1 Demora para início da execução do serviço e consequentemente no atendimento da demanda.

Ações Preventivas

P-01 Reunião com autoridades superiores para conscientização da importância da contratação. Estabelecer procedimentos para que a área administrativa acompanhe a elaboração dos artefatos, evitando envios e devoluções no processo. **Responsável:** MARCOS PAULO BARBOSA

Ações de Contingência

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Demora na execução do serviço e/ou Inexecução do Contrato	Não cumprimento do prazo para a conclusão do serviço	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	

Impactos

1 Demora para a resolução da demanda.

Ações Preventivas

P-01 Reunião prévia com a contratada para definir cronograma de execução. Acompanhamento e fiscalização durante a execução do serviço. **Responsável:** RODRIGO FACHOLI ESCANDOLHERO

Ações de Contingência

C-01 Notificação da iminência do não alcance do nível mínimo de qualidade do serviço. **Responsável:** MARCOS PAULO BARBOSA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Execução Insatisfatória	Má qualidade do serviço. Materiais em desacordo com o Termo de Referência	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	

Impactos

1 Demora para a resolução da demanda.

Ações Preventivas

P-01 Reunião prévia com a contratada para acertar detalhes da execução, exigir apresentação de amostras de materiais antes da sua instalação Acompanhamento e verificação da qualidade dos serviços prestados. Prever ação de saneamento em prazo exíguo. **Responsável:** MARCOS PAULO BARBOSA

Ações de Contingência

C-01 Incentivo à solução do desvio de qualidade por meio de aplicação de glosas, e caso haja prejuízo maior previsto nos níveis de serviço, aplicação das sanções cabíveis, de forma a coibir a reincidência. **Responsável:** RODRIGO FACHOLI ESCANDOLHERO

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

MARCOS PAULO BARBOSA

Ch P4

Documento assinado digitalmente
MARCOS PAULO BARBOSA
Data: 07/05/2025 16:37:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Documento assinado digitalmente
RODRIGO FACHOLI ESCANDOLHERO
Data: 09/05/2025 17:07:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVACAO EM SERVICOS PÚBLICOS

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
9/2025	ANTONIO BORGES GOMES JUNIOR	23/01/2025 17:21

Objeto da Matriz de Riscos

Contratação de empresa especializada na confecção/instalação/manutenção- vidraçaria

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Licitação fracassada	Se o edital não estiver claro ou não especificar corretamente os requisitos, isso pode levar a propostas inadequadas e problemas na execução do contrato.	Planejamento	Administração	Baixo	1

	Impactos		
1	Atraso na execução do projeto projeto.		
	Ações Preventivas		
P-01	Certificar que as especificações técnicas e os requisitos do contrato sejam claros, completos e não deixem margem para interpretações ambíguas.	**Responsável:**	ANTONIO BORGES GOMES JUNIOR
P-02	Garantir que todos os aspectos do processo estejam em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis, como leis de licitações e contratos administrativos.	**Responsável:**	ANTONIO BORGES GOMES JUNIOR
	Ações de Contingência		
C-01	Um plano detalhado para o processo licitatório, incluindo cronograma, etapas e responsabilidades.	**Responsável:**	WILLIAN FRANK SOARES NUNES
C-02	Assegurar que o edital e outros documentos relacionados sejam amplamente divulgados e acessíveis aos potenciais licitantes.	**Responsável:**	WILLIAN FRANK SOARES NUNES

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Atraso no processo de contratação	Problemas na documentação	Planejamento	Administração	Baixo	1

	Impactos		
1	Demora no inicio da execução do serviço.		
	Ações Preventivas		
P-01	Planejar com antecedencia e definir prazos claros, assegurando documentação completa e correta,	**Responsável:**	WILLIAN FRANK SOARES NUNES
	Ações de Contingência		
C-01	manter uma lista de fornecedores alternativos, ajustar o cronograma.	**Responsável:**	ANTONIO BORGES GOMES JUNIOR
C-02	Revisar o processo e fazer mudanças necessarias para otimizar a contratação.	**Responsável:**	ANTONIO BORGES GOMES JUNIOR

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Serviço executado em desacordo com o contratado	Má qualidade do material e mão-de-obra.	Gestão de Contrato	Contratada	Baixo	1

	Impactos		
1	Comprometer a qualidade e a eficácia do serviço prestado, afetando o resultado esperado.		
	Ações Preventivas		
P-01	Elaboração de contratos claros e detalhados.	**Responsável:**	WILLIAN FRANK SOARES NUNES
P-02	Fornecedores qualificados e ficalização contínua.	**Responsável:**	WILLIAN FRANK SOARES NUNES
	Ações de Contingência		
C-01	Identificar riscos potenciais e definir ações corretivas especificas.	**Responsável:**	ANTONIO BORGES GOMES JUNIOR
C-02	Manter comunicação com o contratado para resolver questões prontamente.	**Responsável:**	ANTONIO BORGES GOMES JUNIOR

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Irregularidade na documentação da contratada	Não arcar com as contribuições obrigátorias.	Gestão de Contrato	Contratada	Baixo	1

	Impactos
1	Atraso na prestação de contas.
2	Encerramento do contrato

	Ações Preventivas		
P-01	Cobrar da empresa contratada as documentações obrigatórias para sanar a irregularidade.	**Responsável:**	WILLIAN FRANK SOARES NUNES

	Ações de Contingência		
C-01	Manter atualizado as documentações	**Responsável:**	ANTONIO BORGES GOMES JUNIOR

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANTONIO BORGES GOMES JUNIOR
Data: 09/05/2025 17:12:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANTONIO BORGES GOMES JUNIOR

1º Ten PM Chefe P/4

gov.br
Documento assinado digitalmente
WILLIAN FRANK SOARES NUNES
Data: 09/05/2025 16:05:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

WILLIAN FRANK SOARES NUNES

Aux P/4

Compras.gov.br

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVACAO EM SERVICOS PÚBLICOS

Matriz de Gerenciamento de Riscos

---

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
15/2025	ODEMIR ALVES BENTO	31/01/2025 11:28

Objeto da Matriz de Riscos

Confecção/Instalação/Manutenção - Vidraçaria

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Atraso no processo de contratação	Documentos que compõem o processo com erros de formalidades e/ou desatualizados.	Planejamento	Administração	Baixo	

	Impactos	
1	Demora para início da execução do serviço e consequentemente no atendimento da demanda.	
	Ações Preventivas	
P-01	Reunião com autoridades superiores para conscientização da importância da contratação. Estabelecer procedimentos para que a área administrativa acompanhe a elaboração dos artefatos, evitando envios e devoluções no processo.	**Responsável:** TIAGO LUCIO DOS SANTOS
	Ações de Contingência	
C-01	Agilização de procedimentos internos, dentro da legalidade.	**Responsável:** ODEMIR ALVES BENTO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Demora na execução do serviço e/ou inexecução do contrato.	Não cumprimento do prazo para a conclusão do serviço.	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	

	Impactos	
1	Demora para a resolução da demanda.	
	Ações Preventivas	
P-01	Reunião prévia com a contratada para definir cronograma da execução. Acompanhamento e fiscalização durante a execução do serviço. Notificação da iminência do não alcance do nível mínimo de qualidade do serviço.	**Responsável:** TIAGO LUCIO DOS SANTOS
	Ações de Contingência	
C-01	Notificação da iminência do não alcance do nível mínimo de qualidade do serviço. Instaurar processo sancionatório.	**Responsável:** ODEMIR ALVES BENTO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Execução insatisfatória	Má qualidade do serviço. Materiais em desacordo com o Termo de Referência.	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	

	Impactos	
1	Demora para a resolução da demanda.	
	Ações Preventivas	
P-01	Reunião prévia com a contratada para acertar detalhes da execução, exigir apresentação de amostras de materiais antes da sua instalação. Acompanhamento e verificação da qualidade dos serviços prestados. Prever ação de saneamento em prazo exíguo.	**Responsável:** TIAGO LUCIO DOS SANTOS
	Ações de Contingência	
C-01	Incentivo à solução do desvio de qualidade por meio de aplicação de glosas e caso haja prejuízo maior previsto nos níveis de serviço, aplicação das sanções cabíveis, de forma a coibir a reincidência.	**Responsável:** ODEMIR ALVES BENTO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Falta de pagamento de tributos e impostos	Não arcar com contribuições obrigatórias (impostos e taxas).	Gestão de Contrato	Contratada	Baixo	

	Impactos	
1	Irregularidades na prestação de contas e problemas para a liquidação da despesa e encerramento do contrato.	

	Ações Preventivas	
P-01	Acompanhar a execução do contrato e cobrar mensalmente comprovação da regularidade.	**Responsável:** TIAGO LUCIO DOS SANTOS
	Ações de Contingência	
C-01	Instaurar processo sancionatório.	**Responsável:** ODEMIR ALVES BENTO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Atrasos na emissão do termo de recebimento de serviços.	Não acompanhamento da execução do serviço e do controle de prazos.	Gestão de Contrato	Administração	Baixo	

	Impactos	
1	Problemas com a prestação de contas e com o encerramento do contrato.	
	Ações Preventivas	
P-01	Recrutar, treinar e manter-se atualizado de novos decretos, novos fiscais de contrato.	**Responsável:** TIAGO LUCIO DOS SANTOS
	Ações de Contingência	
C-01	Notificação da iminência do não alcance do nível mínimo de qualidade do serviço, aplicação das sanções cabíveis, de forma a coibir atraso.	**Responsável:** ODEMIR ALVES BENTO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Não contratação	Em caso de força maior, em decorrência de logística devido à distância do da cidade onde serão executados os serviços e a capital, ou outros fatos que inviabilizem a participação de empresas na licitação e consequentemente não haja contratação dos serviços.	Seleção do Fornecedor	Administração	Alto	

	Impactos	
1	Acarretará uma nova contratação de empresa	
	Ações Preventivas	
P-01	Utilizar valor mediano da pesquisa de preços.	**Responsável:** TIAGO LUCIO DOS SANTOS
	Ações de Contingência	
C-01	Monitorar as obrigações contratuais da contratada durante a execução do contrato	**Responsável:** ODEMIR ALVES BENTO

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

Documento assinado digitalmente
TIAGO LUCIO DOS SANTOS
Data: 09/05/2025 21:17:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

TIAGO LUCIO DOS SANTOS

Auxiliar de Logística

Equipe de Gestor/Fiscal do Contrato

Documento assinado digitalmente
ODEMIR ALVES BENTO
Data: 09/05/2025 10:58:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ODEMIR ALVES BENTO

1º Ten PM Chefe de Logística

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR OITO

SEÇÃO DE DESPESA ORÇAMENTO E CUSTO

PESQUISA DE PREÇOS EFETUADA COM BASE NO DECRETO Nº 67.888, DE 17AGO23

DADOS DO CLIENTE

UNIDADE COMANDO DO POLICIAMENTO DO INTERIOR OITO		CNPJ 04.198.514/0120-80	EMAIL cpi8almox@policiamilitar.sp.gov.br
ENDEREÇO AVENIDA JOAQUIM CONSTANTINO, 351 - VILA FORMOSA - PRESIDENTE PRUDENTE/SP		TELEFONE (18) 3221-8990	RAMAL 2109

DADOS COMPLEMENTARES

PRAZO EXECUÇÃO DO CONTRATO 45 (quarenta e cinco) dias.	Forma de contratação Concorrência e Pregão Eletrônico

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	CAT MAT COMPRAS	CAD MAT SIAFISICO	Quantidade	FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	VALOR MEDIANO	VALOR TOTAL
1	Confecção / Instalação / Manutenção - Vidraçaria - Porta do Sagão	Metro quadrado	21911	135020	1	17.875,00	23.560,00	20.815,00	R$ 20.815,00	**R$ 20.815,00**
2	Confecção / Instalação / Manutenção - Vidraçaria - Porta da UIS	Metro quadrado	21911	135020	1	11.890,00	12.445,00	13.800,00	R$ 12.445,00	**R$ 12.445,00**
3	Confecção / Instalação / Manutenção - Vidraçaria - Porta da Central de Serviço ao Policial Militara	Metro quadrado	21911	135020	1	R$ 2.628,57	R$ 5.000,00	R$ 3.105,00	R$ 3.105,00	**R$ 3.105,00**
						R$ 2.628,57	**R$ 5.000,00**	**R$ 3.105,00**	**R$ 3.105,00**	**R$ 36.365,00**

FIRMA 01 -	CNPJ: 66,697,145/0001-00 -NILBOX RODOVIA COMENDADOR ALBERTO FOMBIGLIOLI, 2.820 - PRESIDENTE PRUDENTE/SP - vendas@nilboxpp.com.br - CONTATO: JOÃO ANTONIO - (18) 99124-1105.
FIRMA 02 -	CNPJ: 51.563.343/0001-03 - CSL ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E VIDROS AVENIDA ODINIR MARANGONI, 112 - PRESIDENTE PRUDENTE/SP - cslesquadriasdealuminio@gmail.com - CONTATO: MARCOS VINICIUS- (18) 99677-7606.
FIRMA 03 -	CNPJ: 05301325/0001-28 - José Carlos Miguel Vidraçaria ME AVENIDA JORGE TIBIRIÇA, 325 -PRESIDENTE VENCESLAU/SP - ayra@gmail.com - CONTATO: JOSE CARLOS MIGUEL- TELEFONE: (18) 981166409.

Presidente Prudente, na data da assinatura digital.

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOSE CARLOS BORTOLOCCE
Data: 27/03/2025 10:27:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOSÉ CARLOS BORTOLOCCE
Cb PM Auxiliar de Almoxarifado

1. OBJETO

1.1 O objeto da presente pesquisa de preço é a contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de portas de vidro temperado, incluindo fornecimento, instalação e configuração, destinados ao Comando de Policiamento do Interior-8 (CPI-8), conforme especificações técnicas e quantitativos definidos no Projeto Básico.

2. FONTES CONSULTADAS

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação, utilizamos os parâmetros do **inciso IV** do Art. 3º do **DECRETO Nº 67.888, de 17 de agosto de 2023**, que prevê a realização de pesquisa de mercado direto com fornecedores regionais. A opção por empresas da região deve-se à natureza específica do serviço, que exige atendimento presencial para levantamento técnico, instalação e manutenção. Além disso, a escolha por fornecedores locais busca **garantir agilidade na execução, suporte técnico e assistência pós-instalação**.

2.2. A solicitação de orçamento foi feito pelo endereço eletrônico para 9 (nove) empresas. No entanto, somente **três** forneceram o orçamento, as demais empresas consultadas não retornaram com o pedido.

2.2.1. A solicitação formal através de e-mail foi realizada com as medidas e tamanhos necessários à época, uma vez que seriam os reparos necessários, porem quando as empresas compareceram para realizar os orçamentos *in-loco*, foi constatado outras medições e melhorias necessárias que não constavam na solicitação inicial, devido a isso as medidas e dimensões divergem entre a solicitação formal e o escopo do projeto.

2.3. A escolha dessas empresas foi baseada em sua capacidade técnica, experiência no segmento e histórico de atendimento na região, priorizando fornecedores com reputação consolidada e estrutura para atender às exigências do serviço.

2.4. A tentativa de cotação por e-mail visou garantir maior competitividade na obtenção dos valores estimados. Entretanto, diante da ausência de respostas, foram consideradas apenas as cotações obtidas.

2.5. Com base nessas três cotações formais, **definiu-se o preço estimado para a contratação**, conforme determina o **inciso IV** do Art. 3º do **DECRETO Nº 67.888, de 17 de agosto de 2023**, garantindo transparência e competitividade ao processo.

3. SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

3.1. A série de preços coletados consta anexa a essa nota técnica de análise crítica de pesquisa de preços.

4. METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. O preço estimado foi obtido com base na mediana dos preços dos itens pesquisados. A análise dos preços coletados revelou variações entre eles, porém, a mediana dos valores alinhou-se com os preços praticados no mercado e atende às especificações e necessidades do projeto.

4.2. Foram desconsiderados os preços do banco de dados do governo federal, pois mostraram inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, garantindo que apenas os valores viáveis e compatíveis com a realidade do mercado fossem considerados para a estimativa final.

5. MEMÓRIA DE CALCULO E CONCLUSÃO

5.1. O preço estimado da contratação é **R$ 36.365,00** (trinta e seis mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e nove centavos), conforme memória de cálculo constante do relatório.

5.2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com o DECRETO N° 67.888, de 17 de agosto de 2023, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

6. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida pelo Cabo PM José Carlos Bortolocce, RE 109870-5, Auxiliar da Seção de Logística do Comando de Policiamento do Interior-8 (CPI-8).

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL NILBOX COMERCIO DE BOX E VIDROS LTDA	CNPJ 66697145000100	
ENDEREÇO Av. Comendador Alberto Bonfiglioli, 2820		TELEFONE 18 39091703
REPRESENTANTE LEGAL Daniell Araujo	EMAIL vendas@nilboxpp.com.br	

DADOS DO CLIENTE			
UNIDADE COMANDO DO POLICIAMENTO DO INTERIOR OITO			CNPJ 04.198.514/0120-80
ENDEREÇO AV. JOAQUIM CONSTANTINO, 351 - VILA FORMOSA - PRESIDENTE PRUDENTE/SP			
TELEFONE (18) 3221-8990	RAMAL 2109	EMAIL cpi8almox@policiamilitar.sp.gov.br	
AV. JOAQUIM CONSTANTINO, 351 – VILA FORMOSA – PRESIDENTE PRUDENTE/SP			

PEÇAS E MATERIAIS RELACIONADOS				VALOR	
ITEM	QTDE	CATSER	DESCRICAO	UNITÁRIO	TOTAL
1	1	21911	CONFECÇÃO / INSTALAÇÃO / MONTAGEM - VIDRAÇARIA - Porta de correr quatro folhas, vidro temperado incolor 10mm, medidas 8,860 x 2,600 metros, automatizada, caxilhada com radares e totocelulas (detector de presensa), fechadura, puchadores e metais na cor branca.	17.875,00	17.875,00
2	1	21911	CONFECÇÃO / INSTALAÇÃO / MONTAGEM - VIDRAÇARIA - Porta de correr duas folhas sendo uma fixa e bandeira, vidro temperado incolor 10mm, medidas 2,725 x 2,825 metros, automatizada com torre caxilhada com botoeira e fotocelula, fechadura, puchadores e metais na cor branca.	11.890,00	11.890,00
3	1	21911	CONFECÇÃO / INSTALAÇÃO / MONTAGEM - VIDRAÇARIA - Porta de correr duas folhas sendo uma fixa, vidro temperado incolor 06mm, medidas 2,665 x 2,100 metros, fechadura e metais, puchadores na cor branca.	2.628,57	2.628,57
				VALOR TOTAL PEÇAS	32.393,57

LOCAL E DATA

Presidente Prudente 13 de março de 2025

66.697.145-0001/00
NILBOX COM. DE BOX E VIDROS LTDA
AV. COM. ALBERTO BONFIGLIOLI, 2.820
JARDIM ITAIPU - CEP: 19.063-390
PRESIDENTE PRUDENTE - SP

Daniell A.

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL Samuel Henrique da Silva Portes	CNPJ 51.563.343/0001-03	
ENDEREÇO Av. Dr. Odilio Antunes de Siqueira, 280A		TELEFONE 99677.7606
REPRESENTANTE LEGAL Marcus Vinicius de Souza Santos	EMAIL cslesquadriasdealuminio@gmail.com	

DADOS DO CLIENTE		
UNIDADE COMANDO DO POLICIAMENTO DO INTERIOR OITO		CNPJ 04.198.514/0120-80
ENDEREÇO AV. JOAQUIM CONSTANTINO, 351 - VILA FORMOSA - PRESIDENTE PRUDENTE/SP		
TELEFONE (18) 3221-8990	RAMAL 2109	EMAIL cpi8almox@policiamilitar.sp.gov.br

AV. JOAQUIM CONSTANTINO, 351 – VILA FORMOSA – PRESIDENTE PRUDENTE/SP

PEÇAS E MATERIAIS RELACIONADOS				VALOR	
ITEM	QTDE	CATSER	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
1	1	21911	CONFECÇÃO / INSTALAÇÃO / MONTAGEM - VIDRAÇARIA - Porta de correr quatro folhas, vidro temperado incolor 10mm, medidas 8,860 x 2,600 metros, automatizada, caxilhada com radares e totocelulas (detector de presensa), fechadura, puchadores e metais na cor branca.	R$ 23560,00	R$ 23.560,00
2	1	21911	CONFECÇÃO / INSTALAÇÃO / MONTAGEM - VIDRAÇARIA - Porta de correr duas folhas sendo uma fixa e bandeira, vidro temperado incolor 10mm, medidas 2,725 x 2,825 metros, automatizada com torre caxilhada com botoeira e fotocelula, fechadura, puchadores e metais na cor branca.	R$ 12.445,00	R$ 12.445,00
3	1	21911	CONFECÇÃO / INSTALAÇÃO / MONTAGEM - VIDRAÇARIA - Porta de correr duas folhas sendo uma fixa, vidro temperado incolor 06mm, medidas 2,665 x 2,100 metros, fechadura e metais, puchadores na cor branca.	R$ 5,000,00	R$ 5.000,00
				VALOR TOTAL PEÇAS	R$ 41.005,00

LOCAL E DATA

Presidente Prudente 13 de março de 2025

CNPJ 51.563.343/0001-03

SAMUEL HENRIQUE DA SILVA PORTES

AV DR. ODILIO ANTUNES DE SIQUEIRA, Nº 280 A
ANA JACINTA PRESIDENTE PRUDENTE-SP

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL José Carlos Miguel Vidraçaria ME	CNPJ 05.301.325/00001-28	
ENDEREÇO Avenida Jorge Tibiriçá, 325 - Centro - Presidente Venceslau		TELEFONE (18)98116-6409
REPRESENTANTE LEGAL José Carlos Miguel	EMAIL ayra@gmail.com	

DADOS DO CLIENTE		
UNIDADE COMANDO DO POLICIAMENTO DO INTERIOR OITO		CNPJ 04.198.514/0120-80
ENDEREÇO AV. JOAQUIM CONSTANTINO, 351 - VILA FORMOSA - PRESIDENTE PRUDENTE/SP		
TELEFONE (18) 3221-8990	RAMAL 2109	EMAIL cpi8almox@policiamilitar.sp.gov.br

AV. JOAQUIM CONSTANTINO, 351 – VILA FORMOSA – PRESIDENTE PRUDENTE/SP

PEÇAS E MATERIAIS RELACIONADOS				**VALOR**	
ITEM	QTDE	CATSER	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
1	1	21911	CONFECÇÃO / INSTALAÇÃO / MONTAGEM - VIDRAÇARIA -Porta de correr quatro folhas, vidro temperado incolor 10mm, medidas 8,860 x 2,600 metros, automatizada, caxilhada com radares e totocelulas (detector de presensa), fechadura, puchadores e metais na cor branca.	R$20.815,00	**R$20.815,00**
2	1	21911	CONFECÇÃO / INSTALAÇÃO / MONTAGEM - VIDRAÇARIA -Porta de correr duas folhas sendo uma fixa e bandeira, vidro temperado incolor 10mm, medidas 2,725 x 2,825 metros, automatizada com torre caxilhada com botoeira e fotocelula, fechadura, puchadores e metais na cor branca.	R$13.800,00	**R$13.800,00**
3	1	21911	CONFECÇÃO / INSTALAÇÃO / MONTAGEM - VIDRAÇARIA -Porta de correr duas folhas sendo uma fixa, vidro temperado incolor 06mm, medidas 2,665 x 2,100 metros, fechadura e metais, puchadores na cor branca.	R$3.105,00	**R$3.105,00**
				VALOR TOTAL PEÇAS	**R$37.720,00**

Pres. Venceslau, 21 de Março de 2025

José Carlos Miguel.

CORREIO ELETRÔNICO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

SOLITAÇÃO DE ORÇAMENTO

CPI8ALMOX para: cslesquadriasdealuminio 11/02/2025 14:54

Enviado por: JOSE CARLOS BORTOLOCCE

De: CPI8ALMOX/PMESP/BR
Para: cslesquadriasdealuminio@gmail.com

Olá bom dia

1. Solicito a V.Sª a gentileza da realização de orçamento referente a contratação para instalação de uma porta de correr com 04 (quatro) folhas com medidas de 8,860 x 2,600 x 10mm em vidro temperado incolo com automação caxilhada com detector de presença, uma porta automatizada de abrir pivotante de 01 folha com bandeira fixa nas medidas de 2,800 x 2,825 x 10mm em vidro temperado jatiado e uma porta automatizada de correr duas folhas com fechadura nas medidas de 2,725 x 2,825 x 10mm vidro jatiado temperado. O orçamento deve ser datado e conter carimbo ou logomarca de identificação da empresa, alem do nome completo da pessoa, endereço e endereço eletrônico;

   1.1. o **prazo** para envio do orçamento será até **14FEV25**.

Atte:

RODRIGO SANCHES CLARO
CAP PM - Chefe da Seção de Logística
Fones: (18) 3221-8990 Ramal: 2046
Av. Joaquim Constantino, 351 - Presidente Prudente/SP
#POLICIAMILITARSP

Enviado por:

JOSE CARLOS BORTOLOCCE
CB PM - Auxiliar de Administração de Almoxarifado
Fones: (18) 3221-8990 ramal 2109
Avenida Joaquim Constantino , 351 - Vila Formosa - Presidente Prudente/SP - CEP-19053-300
#POLICIAMILITARSP

CORREIO ELETRÔNICO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTYO
CPI8ALMOX para: violavidros 11/02/2025 12:08
Enviado por: JOSE CARLOS BORTOLOCCE

De: CPI8ALMOX/PMESP/BR
Para: violavidros@hotmail.com

Olá bom dia

1. Solicito a V.Sª a gentileza da realização de orçamento referente a contratação para instalação de uma porta de correr com 04 (quatro) folhas com medidas de 8,860 x 2,600 x 10mm em vidro temperado incolo com automação caxilhada com detector de presença, uma porta automatizada de abrir pivotante de 01 folha com bandeira fixa nas medidas de 2,800 x 2,825 x 10mm em vidro temperado jatiado e uma porta automatizada de correr duas folhas com fechadura nas medidas de 2,725 x 2,825 x 10mm vidro jatiado temperado. O orçamento deve ser datado e conter carimbo ou logomarca de identificação da empresa, alem do nome completo da pessoa, endereço e endereço eletrônico;

1.1. o **prazo** para envio do orçamento será até **14FEV25**.

Atte:

RODRIGO SANCHES CLARO
CAP PM - Chefe da Seção de Logística
Fones: (18) 3221-8990 Ramal: 2046
Av. Joaquim Constantino, 351 - Presidente Prudente/SP
#POLICIAMILITARSP

POLÍCIA MILITAR
SÃO PAULO
RUMO AOS
200
ANOS

Enviado por:

JOSE CARLOS BORTOLOCCE
CB PM - Auxiliar de Administração de Almoxarifado
Fones: (18) 3221-8990 ramal 2109
Avenida Joaquim Constantino , 351 - Vila Formosa -
Presidente Prudente/SP - CEP-19053-300
#POLICIAMILITARSP

POLÍCIA MILITAR
SÃO PAULO
RUMO AOS
200
ANOS

CORREIO ELETRÔNICO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
CPI8ALMOX para: vendas 11/02/2025 12:10
Enviado por: JOSE CARLOS BORTOLOCCE

De: CPI8ALMOX/PMESP/BR
Para: vendas@ronebox.com.br

Olá bom dia

1. Solicito a V.Sª a gentileza da realização de orçamento referente a contratação para instalação de uma porta de correr com 04 (quatro) folhas com medidas de 8,860 x 2,600 x 10mm em vidro temperado incolo com automação caxilhada com detector de presença, uma porta automatizada de abrir pivotante de 01 folha com bandeira fixa nas medidas de 2,800 x 2,825 x 10mm em vidro temperado jatiado e uma porta automatizada de correr duas folhas com fechadura nas medidas de 2,725 x 2,825 x 10mm vidro jatiado temperado. O orçamento deve ser datado e conter carimbo ou logomarca de identificação da empresa, alem do nome completo da pessoa, endereço e endereço eletrônico;

1.1. o **prazo** para envio do orçamento será até **14FEV25**.

Atte:

RODRIGO SANCHES CLARO
CAP PM - Chefe da Seção de Logística
Fones: (18) 3221-8990 Ramal: 2046
Av. Joaquim Constantino, 351 - Presidente Prudente/SP

Enviado por:

JOSE CARLOS BORTOLOCCE
CB PM - Auxiliar de Administração de Almoxarifado
Fones: (18) 3221-8990 ramal 2109
Avenida Joaquim Constantino , 351 - Vila Formosa - Presidente Prudente/SP - CEP-19053-300

CORREIO ELETRÔNICO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

SOLITAÇÃO DE ORÇAMENTO

CPI8ALMOX para: cslesquadriasdealuminio 11/02/2025 14:54

Enviado por: JOSE CARLOS BORTOLOCCE

De: CPI8ALMOX/PMESP/BR
Para: cslesquadriasdealuminio@gmail.com

Olá bom dia

1. Solicito a V.Sª a gentileza da realização de orçamento referente a contratação para instalação de uma porta de correr com 04 (quatro) folhas com medidas de 8,860 x 2,600 x 10mm em vidro temperado incolo com automação caxilhada com detector de presença, uma porta automatizada de abrir pivotante de 01 folha com bandeira fixa nas medidas de 2,800 x 2,825 x 10mm em vidro temperado jatiado e uma porta automatizada de correr duas folhas com fechadura nas medidas de 2,725 x 2,825 x 10mm vidro jatiado temperado. O orçamento deve ser datado e conter carimbo ou logomarca de identificação da empresa, alem do nome completo da pessoa, endereço e endereço eletrônico;

1.1. o **prazo** para envio do orçamento será até **14FEV25**.

Atte:

RODRIGO SANCHES CLARO
CAP PM - Chefe da Seção de Logística
Fones: (18) 3221-8990 Ramal: 2046
Av. Joaquim Constantino, 351 - Presidente Prudente/SP
#POLICIAMILITARSP

Enviado por:

JOSE CARLOS BORTOLOCCE
CB PM - Auxiliar de Administração de Almoxarifado
Fones: (18) 3221-8990 ramal 2109
Avenida Joaquim Constantino , 351 - Vila Formosa - Presidente Prudente/SP - CEP-19053-300
#POLICIAMILITARSP

CORREIO ELETRÔNICO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

CPI8ALMOX para: financeirovidroplan 11/02/2025 14:58

Enviado por: JOSE CARLOS BORTOLOCCE

De: CPI8ALMOX/PMESP/BR
Para: financeirovidroplan@gmail.com

Olá bom dia

1. Solicito a V.Sª a gentileza da realização de orçamento referente a contratação para instalação de uma porta de correr com 04 (quatro) folhas com medidas de 8,860 x 2,600 x 10mm em vidro temperado incolo com automação caxilhada com detector de presença, uma porta automatizada de abrir pivotante de 01 folha com bandeira fixa nas medidas de 2,800 x 2,825 x 10mm em vidro temperado jatiado e uma porta automatizada de correr duas folhas com fechadura nas medidas de 2,725 x 2,825 x 10mm vidro jatiado temperado. O orçamento deve ser datado e conter carimbo ou logomarca de identificação da empresa, alem do nome completo da pessoa, endereço e endereço eletrônico;

1.1. o **prazo** para envio do orçamento será até **14FEV25**.

Atte:

RODRIGO SANCHES CLARO
CAP PM - Chefe da Seção de Logística
Fones: (18) 3221-8990 Ramal: 2046
Av. Joaquim Constantino, 351 - Presidente Prudente/SP
#POLICIAMILITARSP

Enviado por:

JOSE CARLOS BORTOLOCCE
CB PM - Auxiliar de Administração de Almoxarifado
Fones: (18) 3221-8990 ramal 2109
Avenida Joaquim Constantino , 351 - Vila Formosa -
Presidente Prudente/SP - CEP-19053-300
#POLICIAMILITARSP

CORREIO ELETRÔNICO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
CPI8ALMOX para: nidobox 11/02/2025 14:59
Enviado por: JOSE CARLOS BORTOLOCCE

De: CPI8ALMOX/PMESP/BR
Para: nidobox@hotmail.com

Olá bom dia

1. Solicito a V.Sª a gentileza da realização de orçamento referente a contratação para instalação de uma porta de correr com 04 (quatro) folhas com medidas de 8,860 x 2,600 x 10mm em vidro temperado incolo com automação caxilhada com detector de presença, uma porta automatizada de abrir pivotante de 01 folha com bandeira fixa nas medidas de 2,800 x 2,825 x 10mm em vidro temperado jatiado e uma porta automatizada de correr duas folhas com fechadura nas medidas de 2,725 x 2,825 x 10mm vidro jatiado temperado. O orçamento deve ser datado e conter carimbo ou logomarca de identificação da empresa, alem do nome completo da pessoa, endereço e endereço eletrônico;

1.1. o **prazo** para envio do orçamento será até **14FEV25**.

Atte:

RODRIGO SANCHES CLARO
CAP PM - Chefe da Seção de Logística
Fones: (18) 3221-8990 Ramal: 2046
Av. Joaquim Constantino, 351 - Presidente Prudente/SP

Enviado por:

JOSE CARLOS BORTOLOCCE
CB PM - Auxiliar de Administração de Almoxarifado
Fones: (18) 3221-8990 ramal 2109
Avenida Joaquim Constantino , 351 - Vila Formosa -
Presidente Prudente/SP - CEP-19053-300

CORREIO ELETRÔNICO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

CPI8ALMOX para: vidracariabal binopp 11/02/2025 15:15

Enviado por: JOSE CARLOS BORTOLOCCE

De: CPI8ALMOX/PMESP/BR
Para: vidracariabalbinopp@hotmail.com

Olá bom dia

1. Solicito a V.Sª a gentileza da realização de orçamento referente a contratação para instalação de uma porta de correr com 04 (quatro) folhas com medidas de 8,860 x 2,600 x 10mm em vidro temperado incolo com automação caxilhada com detector de presença, uma porta automatizada de abrir pivotante de 01 folha com bandeira fixa nas medidas de 2,800 x 2,825 x 10mm em vidro temperado jatiado e uma porta automatizada de correr duas folhas com fechadura nas medidas de 2,725 x 2,825 x 10mm vidro jatiado temperado. O orçamento deve ser datado e conter carimbo ou logomarca de identificação da empresa, alem do nome completo da pessoa, endereço e endereço eletrônico;

   1.1. o **prazo** para envio do orçamento será até **14FEV25**.

Atte:

RODRIGO SANCHES CLARO
CAP PM - Chefe da Seção de Logística
Fones: (18) 3221-8990 Ramal: 2046
Av. Joaquim Constantino, 351 - Presidente Prudente/SP
#POLICIAMILITARSP

POLÍCIA MILITAR
SÃO PAULO
RUMO AOS
200
ANOS

Enviado por:

JOSE CARLOS BORTOLOCCE
CB PM - Auxiliar de Administração de Almoxarifado
Fones: (18) 3221-8990 ramal 2109
Avenida Joaquim Constantino , 351 - Vila Formosa - Presidente Prudente/SP - CEP-19053-300
#POLICIAMILITARSP

POLÍCIA MILITAR
SÃO PAULO
RUMO AOS
200
ANOS

CORREIO ELETRÔNICO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

CPI8ALMOX para: vidracariapontual 11/02/2025 15:30

Enviado por: JOSE CARLOS BORTOLOCCE

De: CPI8ALMOX/PMESP/BR
Para: vidracariapontual@uol.com.br

Olá bom dia

1. Solicito a V.Sª a gentileza da realização de orçamento referente a contratação para instalação de uma porta de correr com 04 (quatro) folhas com medidas de 8,860 x 2,600 x 10mm em vidro temperado incolo com automação caxilhada com detector de presença, uma porta automatizada de abrir pivotante de 01 folha com bandeira fixa nas medidas de 2,800 x 2,825 x 10mm em vidro temperado jatiado e uma porta automatizada de correr duas folhas com fechadura nas medidas de 2,725 x 2,825 x 10mm vidro jatiado temperado. O orçamento deve ser datado e conter carimbo ou logomarca de identificação da empresa, alem do nome completo da pessoa, endereço e endereço eletrônico;

   1.1. o **__prazo__** para envio do orçamento será até **14FEV25**.

Atte:

RODRIGO SANCHES CLARO
CAP PM - Chefe da Seção de Logística
Fones: (18) 3221-8990 Ramal: 2046
Av. Joaquim Constantino, 351 - Presidente Prudente/SP

Enviado por:

JOSE CARLOS BORTOLOCCE
CB PM - Auxiliar de Administração de Almoxarifado
Fones: (18) 3221-8990 ramal 2109
Avenida Joaquim Constantino , 351 - Vila Formosa -
Presidente Prudente/SP - CEP-19053-300

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

CPI8ALMOX para: realboteesquadria 11/02/2025 15:33

Enviado por: JOSE CARLOS BORTOLOCCE

De: CPI8ALMOX/PMESP/BR
Para: realboteesquadria@gmail.com

Olá bom dia

1. Solicito a V.Sª a gentileza da realização de orçamento referente a contratação para instalação de uma porta de correr com 04 (quatro) folhas com medidas de 8,860 x 2,600 x 10mm em vidro temperado incolo com automação caxilhada com detector de presença, uma porta automatizada de abrir pivotante de 01 folha com bandeira fixa nas medidas de 2,800 x 2,825 x 10mm em vidro temperado jatiado e uma porta automatizada de correr duas folhas com fechadura nas medidas de 2,725 x 2,825 x 10mm vidro jatiado temperado. O orçamento deve ser datado e conter carimbo ou logomarca de identificação da empresa, alem do nome completo da pessoa, endereço e endereço eletrônico;

1.1. o **prazo** para envio do orçamento será até **14FEV25**.

Atte:

RODRIGO SANCHES CLARO
CAP PM - Chefe da Seção de Logística
Fones: (18) 3221-8990 Ramal: 2046
Av. Joaquim Constantino, 351 - Presidente Prudente/SP

Enviado por:

JOSE CARLOS BORTOLOCCE
CB PM - Auxiliar de Administração de Almoxarifado
Fones: (18) 3221-8990 ramal 2109
Avenida Joaquim Constantino , 351 - Vila Formosa -
Presidente Prudente/SP - CEP-19053-300

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

ND: 33903979 **UGE-180352 – CPI-8**

PESQUISA DE PREÇOS EFETUADA COM BASE NO DECRETO Nº 67.888, DE 17AGO23

Nº ORD.	QTD	UNID. FORN.	DISCRIMINAÇÃO	FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	01	1	**5789 -** Instalação/manutenção de vidro temperado/laminado/cristal/acrílico/Em porta/Janela/Box	8.645,87	8.830,00	11.430,00	R$ 9.635,29	R$ 9.635,29
TOTAL							**R$ 9.635,29**	

FIRMA	NOME	CNPJ	ENDEREÇO	FONE	Nome
01	Reobote Vidros	29.007.138/0001-02	Avenida Gustavo Antonio Marcelino, 471 - Pres. Prudente/SP	(18) 99180-1569	FERNANDA
02	AC Vidros	41.398.492/0001-00	Rua Claudemir Rodrigues, 409, Jardim Maracanã, P.Pte.	(18) 99667-4900	REGINA
03	Rone Box	46.440.228/0001-01	Rua Francisco Goulart, 668 - Pres. Prudente/SP	(18) 991281348	LAION

Presidente Prudente, 20 de março 2025.

Nota Técnica:

>> Pesquisa de preço efetuada nos termos do DECRETO Nº 67.888, DE 17 DE AGOSTO DE 2023, artigo 3º inciso IV.

>> Foi enviado e-mail com o memorial descritivo do serviço pretendido para 20 empresas do ramo de vidraçaria, sendo que obtivemos retorno de 03 empresas.

>> O valor referencial foi definido com base no valor MÉDIO, considerando a variação de aproximadamente 32% entre o menor e o maior valor apresentado. A adoção do menor preço poderia aumentar significativamente o risco de fracasso da licitação devido à inviabilidade dos valores praticados no mercado.

gov.br Documento assinado digitalmente
RODRIGO FACHOLI ESCANDOLHERO
Data: 28/03/2025 10:28:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RODRIGO FACHOLI ESCANDOLHERO
2º SGT PM RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

REOBOTE ESQUADRIA DE ALUMÍNIO
CNPJ: 51.343.420/0001-01
AV: Gustavo Antônio Marcelino, 471 - Presidente Prudente -SP

Orçamento referente instalação / manutenção / Vidros:

Município: Presidente Prudente
Local: Companhia de Força Tática
Endereço: Av. Joaquim Constantino 351, Vila Formosa

Serviço	Especificação	Qtd.	Medida	Local	Valor
Substituição de vidro quebrado	01-Liso transparente, 4mm 01-Bolhado, 4mm.	02	0,80 X 0,94	Alojamento Cb/Sd	R$532,00
Substituição de vidro quebrado	01-Canelado, 4mm. 02-Liso Transparente, 4 mm.	03	0,43 X 0,94	Alojamento Cb/Sd	R$448,87
Substituição de vidro quebrado	02-Canelados, 4 mm.	02	0,14 X 0,53	Alojamento Sgt	R$57,75
Substituição de vidro quebrado	01-Liso Transparente, 4 mm.	01	0,51 X 0,65	Sala Cmt de Cia	R$125,00

Município: Presidente Prudente
Local: Sede da 5ª Cia PM
Endereço: Rua Doutor Gurgel, 684, Vila Comercial

Serviço	Especificação	Qtd	Medida	Local	Valor
Instalação de vidro	01-liso transparente, 4mm.	01	0,60 X 0,63	Sala de Preleção	R$136,50
Substituição de vidros	01-Liso transparente, 4mm.	01	0,29 X 0,20	Alojamentos CB/SD	R$21,00
Substituição de vidros	02-Liso transparente, 4mm.	02	0,29 X 0,14	Alojamentos CB/SD	R$31,50
Substituição de vidros	02-Liso transparente, 4mm.	02	0,60 X 0,14	Alojamentos CB/SD	R$63,00
Colocação de perfil alumínio em porta de correr em vidro temperado, 8mm, que faltando ***perfil alumínio de transpasse,***	***perfil alumínio de transpasse,*** altura 2,50.	01	2,50 mt	Administração	R$50,00
Colocação de perfil alumínio em porta de correr em vidro temperado, 8mm, que faltando ***perfil alumínio de transpasse,***	***perfil alumínio de transpasse,*** altura 2,50.	01	2,50 mt	Porta Recepção.	R$50,00

Município: Presidente Prudente
Local: Base Centro
Endereço: Av. Cel José Soares Marcondes, 1267 - Centro

Serviço	Especificação	Qtd	Medida	Local	Valor
Substituição de 04 roldanas em porta de vidro temperado	Porta de correr em vidro temperado, 2,10 X 2,15, 10 mm, roldanas estão emperradas (travadas).	04	-	Porta entrada Base Centro	R$350,00

Município: Martinópolis
Local: Pelotão Territorial
Endereço: Av. Angelo Corghi, 1043 – Centro – Martinópolis - SP

Serviço	Especificação	Qtd	Medida	Local	Valor

Fornecimento e instalação de Box Frontal 02 folhas	Box de correr de vidro temperado; incolor; transparente; 08 mm de espessura, com 02 (duas) folhas, sendo 01 (uma) de correr de 0,80 centímetros e 01 (uma) fixa de 0,80 centímetros; medindo 1,42 mt x 1,90 mt (LxA); com perfis, trilhos e guias; com pintura eletrostática na cor branca; com todos os acessórios tais como roldanas, batedeiras, escova de vedação e puxadores.	01	1,42 X 1,90 (LxA)	Banheiro Masculino	R$880,00

Município: Caiabu
Local: 1º GP PM Caiabu
Endereço: Rua Henrique Pedro Ferreira, 495 - Centro

Serviço	Especificação	Qtd	Medida	Local	Valor
Fornecimento e instalação de porta de correr	Porta de correr, de vidro temperado; incolor; transparente; 10 mm sendo 02 (duas) de correr de 0,60 cm e 02 (duas) fixas de 0,50 cm; totalizando 2,10 x 2,10 mt; com perfis em alumínio com pintura eletrostática na cor branca; com todos os acessórios necessários como roldanas, trilho e guia; com puxadores 02 furos, trincos, fechadura (miolo e chave) em metal cromado.	01	2,10 X 2,10	Porta Entrada	R$2.560,00
Fornecimento e instalação Box Frontal	Box de correr de vidro temperado; incolor; transparente, 08 mm de espessura; com 02 (duas) folhas, sendo 01 (uma) de correr de 0,86 centímetros e 01 (uma) fixa de 0,75 centímetros; medindo 1,56 mt x 1,90 mt (LxA); com perfis, trilhos e guias; com pintura eletrostática na cor branca; com todos os acessórios tais como roldanas, batedeiras, escova de vedação e puxadores	01	1,56 X 1,90 (LxA)	Banheiro Alojamento	R$907,00
Substituição de espelho	Espelho comum de 3 mm com moldura em alumínio.	01	0,50 X 0,50	Banheiro Alojamento	R$78,75
Substituição de espelho	Espelho comum de 3 mm com moldura em alumínio.	01	0,50 X 0,50	Banheiro Social	R$78,75

Município: Indiana
Local: 2º GP PM Indiana
Endereço: Rua Capitão Whitacker, 178 - Centro

Serviço	Especificação	Qtd	Medida	Local	Valor

Substituição de espelho	Espelho comum de 3 mm com moldura em alumínio.	01	0,50 X 0,50	Banheiro Social	R$78,75
Fornecimento e instalação de portas de alumínio para a pia de cozinha, incluindo material e mão de obra	Portinhola em alumínio, tipo veneziana; de abrir, ventilada, com batente, composto por duas folhas, inclusive ferragens, sob medida.	01	089 X 0,76 (LxA)	Cozinha	R$542,00

Município: Pirapozinho

Local: Sede 3ª Cia

Endereço: Rua Florisvaldo Ribeiro Bessa, 929 - Centro

Serviço	Especificação	Qtd	Medida	Local	Valor
Substituição de fechadura	Fechadura para porta de correr em vidro temperado, medindo 2,06x2,10; de 10 mm (miolo redondo).	01	-	Porta Entrada	R$190,00
Substituição de roldanas	Troca das roldanas da porta de vidro temperado 10 mm, sendo necessário 04 roldanas.	04	-	Porta Entrada	R$350,00
Substituição de roldanas	Substituição de 02 roldanas da porta de vidro temperado, 2,17 X 0,98, 10 mm de correr.	02	-	Banheiro social Acessibilidade	R$175,00
Substituição de fechaduras	Fechadura (miolo redondo) para porta de correr em vidro temperado; de 10 mm; medindo 2,08 X 2,00;	01	-	Porta saída - fundos	R$190,00
Substituição de roldanas	Substituição de 02 roldanas da porta de vidro temperado, 2,08 X 2,00, 10 mm de correr.	04	-	Porta saída - fundos	R$350,00

Município: Regente Feijó

Local: 2º Pelotão PM

Endereço: Rua Martins Francisco, 585 – Jd. Tênis Clube

Serviço	Especificação	Qtd	Medida	Local	Valor
Substituição de pivôs de dobradiças	Substituição dos pivôs das dobradiças inferiores e superiores de porta de vidro temperado 10mm, pivotante; medida de 1,60 x 2,10 (LxA).	04	-	Porta de entrada	R$400,00

TOTAL: R$ 8.645,87

FORMA DE PAGAMENTO A VISTA 50% ENTRADA 50% APÓS FINALIZAR O SERVIÇO

PRAZO PARA ENTREGA : 15 DIAS

PRESIDENTE PRUDENTE, 18/02/2025

Fernanda Goes.

FERNANDA COUTINHO

(18)99180-1569

AC VIDROS
RUA CLAUDEMIR RODRIGUES,409,JARDIM MARACANÃ
Tel: (18)99726-1206
PRESIDENTE PRUDENTE | SP
contato.acvidros@gmail.com

Tel 2: (18)99766-0190
CNPJ: 41.398.492/0001-00
Whats: (18)99726-1206

ORÇAMENTO
NUMERO : 669
DATA ORÇAM: 20/02/2025
Vendedor: REGINA RAFAEL TEIXEI
Contato : 18 99667-4900
Email: contato.acvidros@gmail.com

Município: Presidente Prudente
Local: Companhia de Força Tática
Endereço: Av. Joaquim Constantino 351, Vila Formosa

OBSERVAÇÕES: **

Serviço	Especificação	Qtd.	Medida	Valor unit	Valor total	Local
Substituição de vidro quebrado	01-Liso transparente, 4mm 01- Bolhado, 4mm.	02	0,80 X 0,94	R$: 240,00	R$: 480,00	Alojamento Cb/Sd
Substituição de vidro quebrado	01- Canelado, 4mm. 02- Liso Transparente, 4 mm.	03	0,43 X 0,94	R$: 130,00	R$: 390,00	Alojamento Cb/Sd
Substituição de vidro quebrado	02-Canelados, 4 mm.	02	0,14 X 0,53	R$: 25,00	R$: 50,00	Alojamento Sgt
Substituição de vidro quebrado	01-Liso Transparente, 4 mm.	01	0,51 X 0,65	R$: 110,00	R$: 110,00	Sala Cmt de Cia

Município: Presidente Prudente
Local: Sede da 5ª Cia PM
Endereço: Rua Doutor Gurgel, 684, Vila Comercial

OBSERVAÇÕES: **

Serviço	Especificação	Qtd	Medida	Valor Unit	Valor Total	Local
Instalação de vidro	01-liso transparente, 4mm.	01	0,60 X 0,63	R$: 120,00	R$: 120,00	Sala de Preleção
Substituição de vidros	01-Liso transparente, 4mm.	01	0,29 X 0,20	R$: 30,00	R$: 30,00	Alojamentos CB/SD
Substituição de vidros	02-Liso transparente, 4mm.	02	0,29 X 0,14	R$: 20,00	R$: 40,00	Alojamentos CB/SD
Substituição de vidros	02-Liso transparente, 4mm.	02	0,60 X 0,14	R$: 30,00	R$: 60,00	Alojamentos CB/SD
Colocação de perfil alumínio em porta de correr em vidro temperado, 8mm, que faltando ***perfil alumínio de transpasse***,	***perfil alumínio de transpasse***, altura 2,50.	01	2,50 mt	R$: 80,00	R$:80,00	Administração
Colocação de perfil alumínio em porta de correr em vidro temperado, 8mm, que faltando ***perfil alumínio de transpasse***,	***perfil alumínio de transpasse***, altura 2,50.	01	2,50 mt	R$:80,00	R$:80,00	Porta Recepção.

	Município: Presidente Prudente					OBSERVAÇÕES: **
	Local: Base Centro					
	Endereço: Av. Cel José Soares Marcondes, 1267 - Centro					
Serviço	Especificação	Qtd	Medida	Valor Unid	Valor total	Local
Substituição de 04 roldanas em porta de vidro temperado	Porta de correr em vidro temperado, 2,10 X 2,15, 10 mm, roldanas estão emperradas (travadas).	04	-	R$: 50,00	R$:200,00	Porta entrada Base Centro

	Município: Martinópolis					OBSERVAÇÕES: **
	Local: Pelotão Territorial					
	Endereço: Av. Angelo Corghi, 1043 – Centro – Martinópolis - SP					
Serviço	Especificação	Qtd	Valor Uni	Valor total	Medida	Local
Fornecimento e instalação de Box Frontal 02 folhas	Box de correr de vidro temperado; incolor; transparente; 08 mm de espessura; com 02 (duas) folhas, sendo 01 (uma) de correr de 0,80 centímetros e 01 (uma) fixa de 0,80 centímetros; medindo 1,42 mt x 1,90 mt (LxA); com perfis, trilhos e guias; com pintura eletrostática na cor branca; com todos os acessórios tais como roldanas, batedeiras, escova de vedação e puxadores.	01	R$: 1100,00	R$: 1100,00	1,42 X 1,90 (LxA)	Banheiro Masculino

	Município: Caiabu					OBSERVAÇÕES: Trabalhamos apenas com espelhos 4mm
	Local: 1º GP PM Caiabu					
	Endereço: Rua Henrique Pedro Ferreira, 495 - Centro					
Serviço	Especificação	Qtd	Valor Unid	Valor total	Medida	Local
Fornecimento e instalação de porta de correr	Porta de correr, de vidro temperado; incolor; transparente; 10 mm sendo 02 (duas) de correr de 0,60 cm e 02 (duas) fixas de 0,50 cm; totalizando 2,10 x 2,10 mt; com perfis em alumínio com pintura eletrostática na cor branca; com todos os acessórios necessários como roldanas, trilho e guia; com puxadores 02 furos, trincos, fechadura (miolo e chave) em metal cromado.	01	R$: 2400,00	R$: 2400,00	2,10 X 2,10	Porta Entrada
Fornecimento e instalação Box Frontal	Box de correr de vidro temperado; incolor; transparente; 08 mm de espessura; com 02 (duas) folhas, sendo 01 (uma) de correr de 0,86 centímetros e 01 (uma) fixa de 0,75 centímetros; medindo 1,56 mt x 1,90 mt (LxA); com perfis, trilhos e guias; com pintura eletrostática na cor branca; com todos os acessórios tais como roldanas, batedeiras, escova de vedação e puxadores.	01	R$: 1250,00	R$: 1250,00	1,56 X 1,90 (LxA)	Banheiro Alojamento

Substituição de espelho	Espelho comum de 3 mm com moldura em alumínio.	01	R$: 180,00	R$: 180,00	0,50 X 0,50	Banheiro Alojamento
Substituição de espelho	Espelho comum de 3 mm com moldura em alumínio.	01	R$: 180,00	R$: 180,00	0,50 X 0,50	Banheiro Social

Município: Indiana

Local: 2º GP PM Indiana

Endereço: Rua Capitão Whitacker, 178 - Centro

OBSERVAÇÕES: Trabalhamos apenas com espelhos 4 mm

Serviço	Especificação	Qtd	Valor Uni	Valor total	Medida	Local
Substituição de espelho	Espelho comum de 3 mm com moldura em alumínio.	01	R$: 150,00	R$: 150,00	0,50 X 0,50	Banheiro Social
Fornecimento e instalação de portas de alumínio para a pia de cozinha, incluindo material e mão de obra	Portinhola em alumínio, tipo veneziana; de abrir, ventilada; com batente, composto por duas folhas, inclusive ferragens, sob medida.	01	R$: 500,00	R$: 500,00	089 X 0,76 (LxA)	Cozinha

Município: Pirapozinho

Local: Sede 3ª Cia

Endereço: Rua Florisvaldo Ribeiro Bessa, 929 - Centro

OBSERVAÇÕES: **

Serviço	Especificação	Qtd	Valor Uni	Valor total	Medida	Local
Substituição de fechadura	Fechadura para porta de correr em vidro temperado, medindo 2,06x2,10; de 10 mm (miolo redondo).	01	R$: 140,00	R$: 140,00	-	Porta Entrada
Substituição de roldanas	Troca das roldanas da porta de vidro temperado 10 mm, sendo necessário 04 roldanas.	04	R$:55,00	R$:220,00	-	Porta Entrada
Substituição de roldanas	Substituição de 02 roldanas da porta de vidro temperado, 2,17 X 0,98, 10 mm de correr.	02	R$:55,00	R$:110,00	-	Banheiro social Acessibilidade

Substituição de fechaduras	Fechadura (miolo redondo) para porta de correr em vidro temperado; de 10 mm; medindo 2,08 X 2,00;	01	R$:140,00	R$:140,00	-	Porta saída - fundos
Substituição de roldanas	Substituição de 02 roldanas da porta de vidro temperado, 2,08 X 2,00, 10 mm de correr.	04	R$:55,00	R$:220,00	-	Porta saída - fundos

Município: Regente Feijó

Local: 2º Pelotão PM

Endereço: Rua Martins Francisco, 585 – Jd. Tênis Clube

OBSERVAÇÕES: Se ao avaliar pessoalmente e ter que trocar as dobradiças em vez dos pivôs, os valores serão atualizados.
Valor unitario se refere a cada porta

Serviço	Especificação	Qtd	Valor Unida	Valor Total	Medida	Local
Substituição de pivôs de dobradiças	Substituição dos pivôs das dobradiças inferiores e superiores de porta de vidro temperado 10mm; pivotante; medida de 1,60 x 2,10 (LxA).	04	R$:150,00	R$:600,00	-	Porta de entrada

OBSERVAÇÕES
PRAZO DE ENTREGA 25 A 30 DIAS APÓS MEDIDAS FINAIS CONFIRMADAS.
CONDIÇÕES DE PGTO Á COMBINAR.
PRAZO DESTE ORÇAMENTO 15 DIAS.

Valor Total.....:	8.830,00

Reginaldo Rafael Teixeira
REGINA RAFAEL TEIXEIRA
18 99667-4900

18º BATALHÃO DE POLICIA MILI
CNPJ/CPF -

RONE BOX
Vidros Temperados e Esquadrias

RONE BOX DESDE 1976

RUA FRANCISCO GOULART, 668, VILA OCIDENTAL
PRESIDENTE PRUDENTE | SP
CNPJ: 46.440.228/0001-01
I.E : 562041470117
www.ronebox.com.br
vendas@ronebox.com.br

Cep 19015-400
Tel: (18)3223-2443
Tel 2: (18)3223-2443
Whats (18)99185-0627

ORÇAMENTO
Numero: 36613
Emissão: 19/03/2025
Vendedor: LAION SOLERA COSTA
Contato: 18-99128-1348
Email: vendas@ronebox.com.br

www.vetro.com.br

CLIENTE: **18° BATALHAO DA POLICIA MILITAR**
TEL. FIXO: **3222-0043**
CELULAR **99776-3543**
EMAIL: **18BPMICIA2@POLICIAMILITAR.SP.GOV.BR**
TEL2/Fax:
ENDEREÇO: **AV JOAQUIM CONSTANTITNO, 351 VILA FORMOZA**
IE/RG:
CEP: **- PRESIDENTE PRUDENTE/SP -**
CNPJ/CPF:

*LOCAL/AMBIENTE: AV JOAQUIM CONSTANTINO 351 VILA FORMOSA P-PRUDE
TIPO:

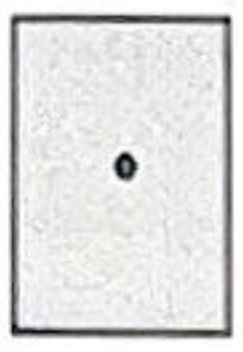

VIDRO COMUM

*COR PERFIL: SEM PERFIL
*COR ACESSÓRIO: SEM ACESSORIOS
LINHA: VIDRO COMUM.
DATA ENTREGA: / /

ITEM	QTDE.	LARGURA:	ALTURA:	COR E ESPESSURA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	8	100	100	INCOLOR 04MM - COMUM	193,75	1.550,00

OBSERVAÇÕES DESTE ITEM

800X940 = 2 MINE BOREAL (ALOJAMENTO CB-SD)
430X940 = 3 INCOLOR 04MM (ALOJAMENTO CB-SD)
140X530 = 2 CANELADO ALOJAMENTO SGT
510X650 - 1 INCOLOR 04MM SALA CMT DE CIA

*LOCAL/AMBIENTE: RUA DR GURGEL 684 VILA COMERCIAO P-PRUDENTE
TIPO:

ACESSORIOS PARA VIDRO TEMPERADO

*COR PERFIL: SEM PERFIL
*COR ACESSÓRIO: SEM ACESSORIOS
LINHA: VIDRO TEMPERADO.
DATA ENTREGA: / /

ITEM	QTDE.	LARGURA:	ALTURA:	COR E ESPESSURA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
2	1	100	100	SEM VIDRO	1.050,00	1.050,00

OBSERVAÇÕES DESTE ITEM

600X630 = 1 (SALA PRELEÇÃO)
290X200 = 1 (ALOJAMENTOS CB-SD)
290X140 = 2 (ALOJAMENTO SC-SD)
600X140 = 2 (ALOJAMENTO CB-SD)
02 TRANSPASSE 10MM 2500MM (ADIMINISTRAÇÃO E RECEPÇÃO)

*LOCAL/AMBIENTE: AV CEL JOSE SOARES MARCONDES 1267 CENTRO P-PRU
TIPO:

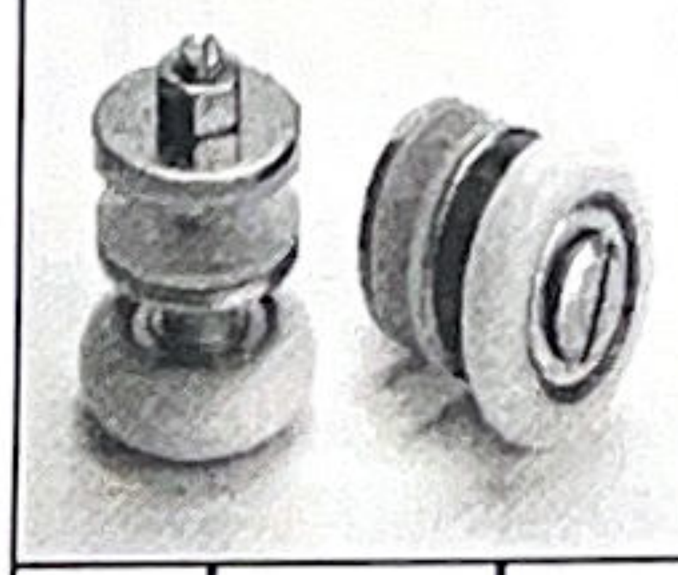

ROUDANA 1125 PARA VIDRO TEMPERADO 10 MM

*COR PERFIL: SEM PERFIL
*COR ACESSÓRIO: SEM ACESSORIOS
LINHA: VIDRO TEMPERADO.
DATA ENTREGA: / /

ITEM	QTDE.	LARGURA:	ALTURA:	COR E ESPESSURA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
3	4	1000	1000	SEM VIDRO	75,00	300,00

*LOCAL/AMBIENTE: AV ANGELO CORGUI 1043 MARTINOPOLIS
TIPO:

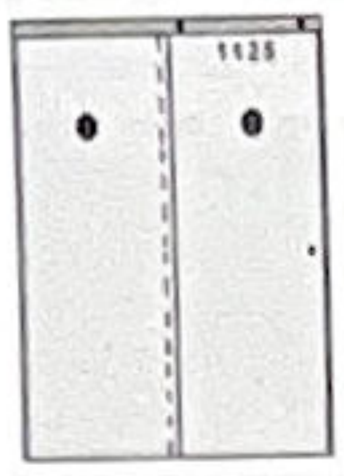

BOX FRONTAL 02 FOLHAS DE VIDRO TEMPERADO 8 MM

*COR PERFIL: BRANCO
*COR ACESSÓRIO: BRANCO
LINHA: VIDRO TEMPERADO.
DATA ENTREGA: / /

ITEM	QTDE.	LARGURA:	ALTURA:	COR E ESPESSURA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
4	1	1420	1900	VIDRO TEMPERSUL INCOLOR 8 MM BOX	980,00	980,00

*LOCAL/AMBIENTE: RUA HENRIQUE PEDRO FERREIRA 495 CAIABU SP
TIPO:

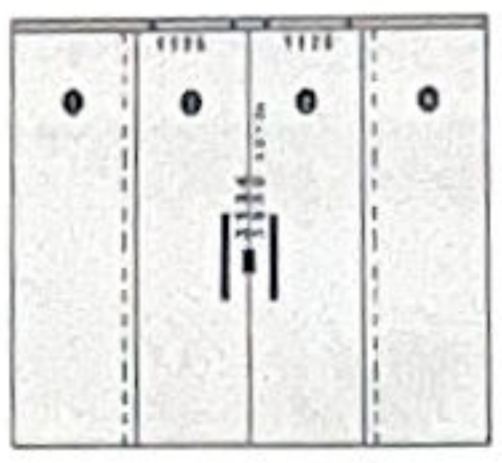

PORTA DE CORRER 4 FOLHAS COM FECHADURA E PUXADOR 02 FUROS.

*COR PERFIL: BRANCO
*COR ACESSÓRIO: BRANCO
LINHA: VIDRO TEMPERADO.
DATA ENTREGA: / /

ITEM	QTDE.	LARGURA:	ALTURA:	COR E ESPESSURA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
5	1	2100	2100	VIDRO TEMPERSUL INCOLOR 10 MM TEMPERADO	2.400,00	2.400,00

*LOCAL/AMBIENTE: RUA HENRIQUE PEDRO FERREIRA 495 CAIABU SP
TIPO:

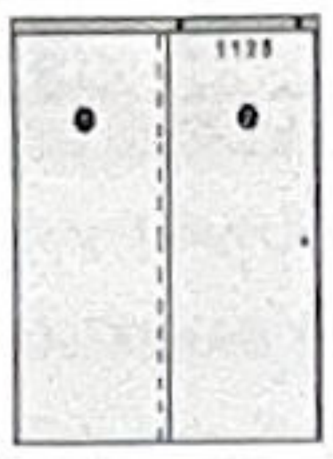

BOX FRONTAL 02 FOLHAS DE VIDRO TEMPERADO 8 MM

*COR PERFIL: BRANCO
*COR ACESSÓRIO: BRANCO
LINHA: VIDRO TEMPERADO.
DATA ENTREGA: / /

ITEM	QTDE.	LARGURA:	ALTURA:	COR E ESPESSURA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
6	1	1560	1900	VIDRO TEMPERSUL INCOLOR 8 MM BOX	1.100,00	1.100,00

*LOCAL/AMBIENTE: RUA HENRIQUE PEDRO FERREIRA 495 CAIABU SP
TIPO:

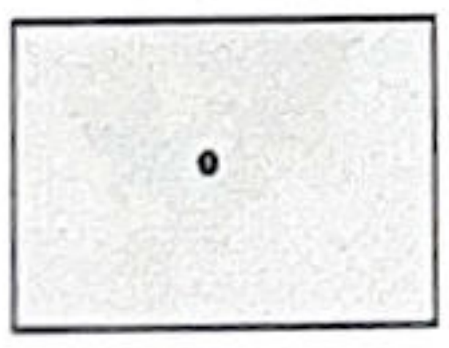

ESPELHO COMUM 4 MM CRISTAL

*COR PERFIL: FOSCO
*COR ACESSÓRIO: FOSCO
LINHA: VIDRO TEMPERADO.
DATA ENTREGA: / /

ITEM	QTDE.	LARGURA:	ALTURA:	COR E ESPESSURA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
7	2	500	500	ESPELHO 04MM CORTADO	150,00	300,00

OBSERVAÇÕES DESTE ITEM

COM MOLDURA EM CAVALÃO DE ALUMINIO

*LOCAL/AMBIENTE: RUA CAPITÃO WHINTACKER 178 CENTRO INDIADA
TIPO:

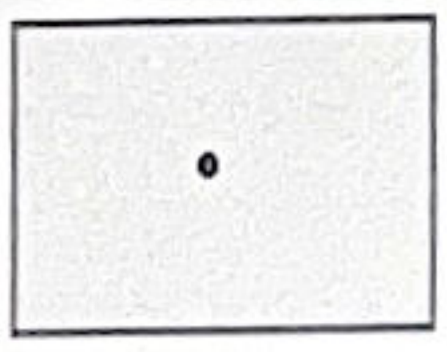

ESPELHO COMUM 4 MM CRISTAL

*COR PERFIL: FOSCO
*COR ACESSÓRIO: FOSCO
LINHA: VIDRO TEMPERADO.
DATA ENTREGA: / /

ITEM	QTDE.	LARGURA:	ALTURA:	COR E ESPESSURA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
8	1	500	500	ESPELHO 04MM CORTADO	150,00	150,00

OBSERVAÇÕES DESTE ITEM

COM MOLDURA DE CAVALÃO

*LOCAL/AMBIENTE: RUA CAPITÃO WHINTACKER 178 CENTRO INDIADA TIPO:

PORTINHOLA DE GIRO 02 FOLHAS COM VENEZIANA | LINHA 25

*COR PERFIL: FOSCO *COR ACESSÓRIO: FOSCO

LINHA: L. 25 DATA ENTREGA: / /

ITEM	QTDE.	LARGURA:	ALTURA:	COR E ESPESSURA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
9	1	890	760	ESPELHO 04MM CORTADO	800,00	800,00

OBSERVAÇÕES DESTE ITEM

FIXADA NO VÃO COM TRINCO AVIÃO

*LOCAL/AMBIENTE: RUA FLORISVALDO RIBEIRO BESSA 929 CENTRO PIRAPOZ TIPO:

ACESSORIOS PARA VIDRO TEMPERADO

*COR PERFIL: FOSCO *COR ACESSÓRIO: FOSCO

LINHA: VIDRO TEMPERADO. DATA ENTREGA: / /

ITEM	QTDE.	LARGURA:	ALTURA:	COR E ESPESSURA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
10	1	100	100	SEM VIDRO	1.500,00	1.500,00

OBSERVAÇÕES DESTE ITEM

01 FECHADURA PARA PORTA 4 FOLHAS
04 ROLDANAS 10MM PORTA ENTRADA
02 ROLDANAS 10MM WC ACESSIBILIDADE
01 FECHADURA PORTA 4 FOLHAS
04 ROLDANAS 10MM PORTA SAIDA FUNDOS

*LOCAL/AMBIENTE: RUA MARTINS FRANCISCO 585 JD TENIS CLUB- REGENTE TIPO:

ACESSORIOS PARA VIDRO TEMPERADO

*COR PERFIL: COR A DEFINIR *COR ACESSÓRIO: COR A DEFINIR

LINHA: VIDRO TEMPERADO. DATA ENTREGA: / /

ITEM	QTDE.	LARGURA:	ALTURA:	COR E ESPESSURA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
11	4	100	100	SEM VIDRO	325,00	1.300,00

OBSERVAÇÕES DESTE ITEM

04 KITS DE PORTAS DE ABRIR 10MM

TEMPERSUL®
VIDROS TEMPERADOS

TOTAL:	11.430,00
SEM DESCONTO	0.00
TOTAL GERAL:	11.430,00

Atenciosamente,

LAION SOLERA COSTA
18-99128-1348

RONE BOX DESDE 1976

Dt.Venda: / /
Impresso em: 19/03/25 11:49:26

46.440.228/0001-01
I.E.: 562.041.470.117
RONE BOX INDUSTRIA
E COMÉRCIO LTDA. - ME
TEL.: (18) 3223-2443
RUA FRANCISCO GOULART, 668
VILA OCIDENTAL - CEP. 19.015-400
PRESIDENTE PRUDENTE - SP.

Aceite do Cliente

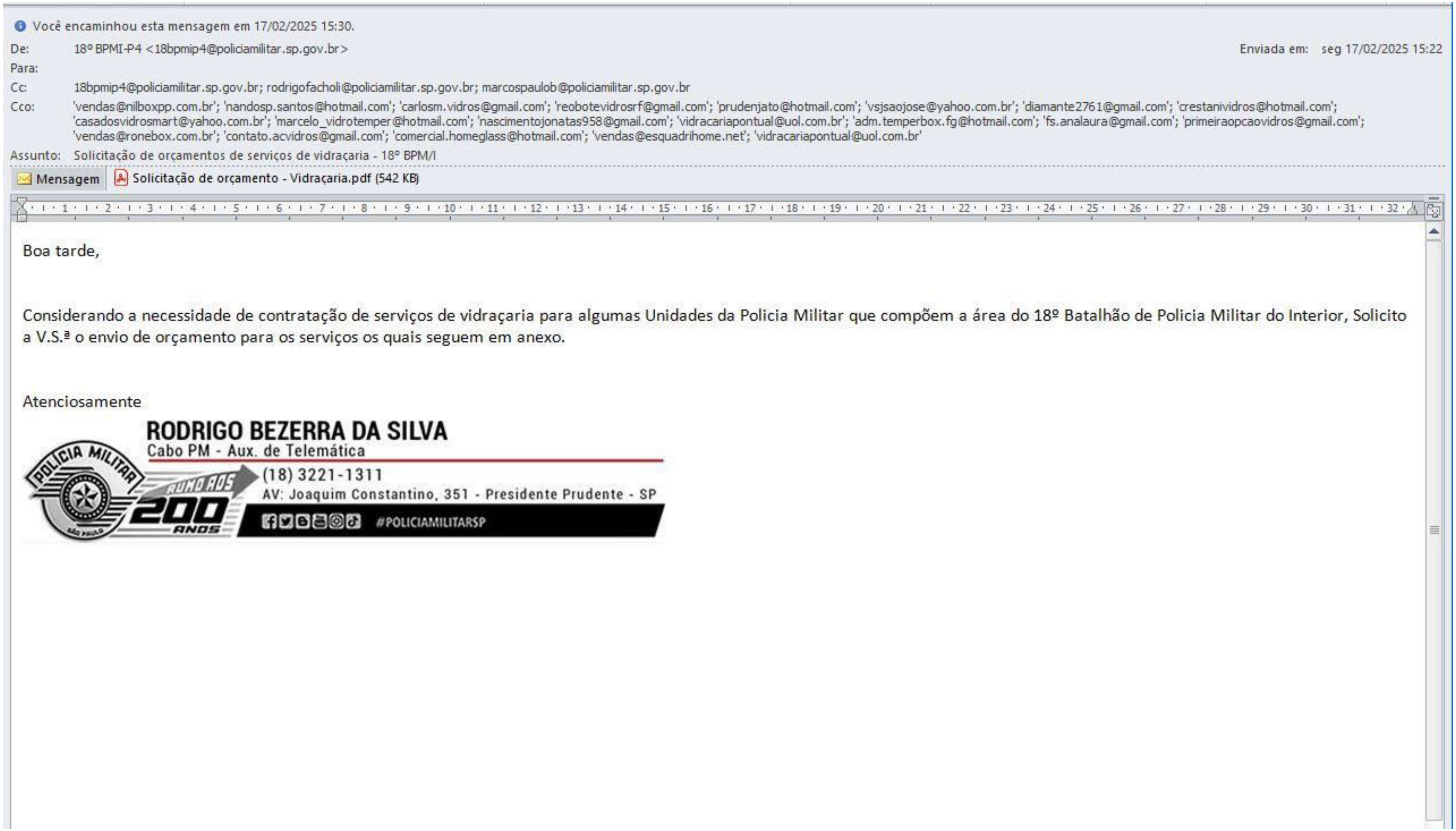

Você encaminhou esta mensagem em 17/02/2025 15:30.

De: 18º BPMI-P4 <18bpmip4@policiamilitar.sp.gov.br>
Enviada em: seg 17/02/2025 15:22
Para:
Cc: 18bpmip4@policiamilitar.sp.gov.br; rodrigofacholi@policiamilitar.sp.gov.br; marcospaulob@policiamilitar.sp.gov.br
Cco: 'vendas@nilboxpp.com.br'; 'nandosp.santos@hotmail.com'; 'carlosm.vidros@gmail.com'; 'reobotevidrosrf@gmail.com'; 'prudenjato@hotmail.com'; 'vsjsaojose@yahoo.com.br'; 'diamante2761@gmail.com'; 'crestanividros@hotmail.com'; 'casadosvidrosmart@yahoo.com.br'; 'marcelo_vidrotemper@hotmail.com'; 'nascimentojonatas958@gmail.com'; 'vidracariapontual@uol.com.br'; 'adm.temperbox.fg@hotmail.com'; 'fs.analaura@gmail.com'; 'primeiraopcaovidros@gmail.com'; 'vendas@ronebox.com.br'; 'contato.acvidros@gmail.com'; 'comercial.homeglass@hotmail.com'; 'vendas@esquadrihome.net'; 'vidracariapontual@uol.com.br'
Assunto: Solicitação de orçamentos de serviços de vidraçaria - 18º BPM/I

Boa tarde,

Considerando a necessidade de contratação de serviços de vidraçaria para algumas Unidades da Policia Militar que compõem a área do 18º Batalhão de Policia Militar do Interior, Solicito a V.S.ª o envio de orçamento para os serviços os quais seguem em anexo.

Atenciosamente

RODRIGO BEZERRA DA SILVA
Cabo PM - Aux. de Telemática
(18) 3221-1311
AV: Joaquim Constantino, 351 - Presidente Prudente - SP
#POLICIAMILITARSP

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

UGE-180352 – CPI-8

PESQUISA DE PREÇOS EFETUADA COM BASE NO DECRETO Nº 67.888, de 17AGO23

Nº	QTD	UND	Compras.gov	DISCRIMINAÇÃO	FIRMA 1	FIRMA 2	FIRMA 3	FIRMA 4	MENOR VALOR	VALOR TOTAL
1	1	1	21911	Serviço de vidraçaria para produção e instalação de Quadro de Vidro temperado 8mm,tamanho 1,20m X 2,50M	R$ 1.350,00	R$ 1.800,00	R$ 2.400,00	R$ 1.400,00	R$ 1.350,00	R$ 1.350,00
2	1	1	21911	Serviço de vidraçaria para produção e instalação de quadro tamanho 1,10m de altura x 1,80m de largura.	R$ 891,00	R$ 1.188,00	R$ 1.560,00	R$ 1.045,00	R$ 891,00	R$ 891,00
3	2	1	21911	Serviço de vidraçaria para produção e instalação de quadro tamanho 1,10m de altura x 1,50m de largura.	R$ 742,50	R$ 990,00	R$ 1.300,00	R$ 940,00	R$ 742,50	R$ 1.485,00
4	1	1	21911	Serviço de produção de comunicação visual – Painel de Vidro, 6 mm, tamanho 1,30m de altura x 1,70m de largura.	R$ 1.445,00	R$ 1.330,00	R$ 1.700,00	R$ 3.500,00	R$ 1.330,00	R$ 1.330,00
5	1	1	21911	Serviço de produção de comunicação visual – Painel em chapa metálica galvanizada bitola 26 (vinte seis),revestido em adesivo digital, tamanho 3,60mx1,70m (C X A).	R$ 4.050,00	R$ 4.100,00	R$ 3.600,00	R$ 4.100,00	R$ 3.600,00	R$ 3.600,00
6	26	1	21911	Serviço de Produção e Instalação de vidro liso comum - medida 18 cm x 14 cm.	R$ 20,00	R$ 10,00	R$ 12,30	R$ 20,00	R$ 10,00	R$ 260,00
7	13	1	21911	Serviço de Produção e Instalação de vidro liso comum - medida 40 cm x 14 cm.	R$ 25,00	R$ 25,00	R$ 29,20	R$ 27,00	R$ 25,00	R$ 325,00
8	18	1	21911	Serviço de Produção e Instalação de vidro liso comum - medida 18 cm x 67 cm.	R$ 40,00	R$ 40,00	R$ 46,60	R$ 35,00	R$ 35,00	R$ 630,00
9	18	1	21911	Serviço de Produção e Instalação de vidro liso comum - medida 18 cm x 65,5 cm.	R$ 40,00	R$ 35,00	R$ 40,00	R$ 35,00	R$ 35,00	R$ 630,00
										TOTAL
										R$ 10.501,00

FIRMA	NOME	CNPJ	ENDEREÇO	TELEFONE	REPRESENTANTE
1	Sergio Vidros LTDA	35.455.119/0001-33	Av. Carlos Platzeck,251 - Jd. Coroados; Presidente Venceslau/SP.	(18) 99117-4551	Luciana Aguiar Pará
2	José Carlos Miguel	05.301.325/0001-28	Av. Jorge Tibiriça,325 - Centro, Presidente Venceslau/SP.	(18) 98116-6409	José Carlos Miguel
3	Stopa Painéis LTDA	01.682.891/0001-76	R. Zeferino Daniel Caseiro, 86 - Presidente Prudente/SP.	(18) 3906 5101	Renaldo D. Rampazo
4	Distribuidora de Vidros	57.396.855/0001-09	Av. Tiradentes,879 - Presidente Venceslau/SP.	(18) 3271-2820	Camila Elisa Rodrigues da Silva

Presidente Venceslau, 18 de março de 2025.

PAULO SÉRGIO GONÇALVES
CB PM Responsável pela pesquisa

NOTA TÉCNICA

1. OBJETO

1.1 O objeto da presente pesquisa de preço é a contratação de empresa para prestação de serviços de vidraçaria (confecção, instalação e manutenção) destinados ao Quadragésimo Segundo Batalhão do interior (42º BPM/I), conforme especificações técnicas e quantitativos definidos no Memorial Descritivo.

2. FONTES CONSULTADAS

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação, utilizamos os parâmetros do inciso IV do Art. 3º do DECRETO Nº 67.888, de 17 de agosto de 2023, que prevê a realização de pesquisa de mercado direto com fornecedores regionais. A opção por empresas da região deve-se à natureza específica do serviço, que exige atendimento presencial para levantamento técnico, confecção, instalação e manutenção. Além disso, a escolha por fornecedores locais busca garantir agilidade na execução, suporte técnico e assistência pós-instalação.

2.2. A solicitação de orçamento foi realizada por endereço eletrônico para 06 (seis) empresas e 04 (quatro) retornaram com o pedido.

2.3. A escolha dessas empresas foi baseada em sua capacidade técnica, experiência no segmento e histórico de atendimento na região, priorizando fornecedores com reputação consolidada e estrutura para atender às exigências do serviço.

2.4. A tentativa de cotação por e-mail visou garantir maior competitividade na obtenção dos valores estimados, sendo considerados todos os orçamentos.

2.5. Com base nas cotações formais, definiu-se o preço estimado para a contratação, conforme determina o inciso IV do Art. 3º do DECRETO Nº 67.888, de 17 de agosto de 2023, garantindo transparência e competitividade ao processo.

3. SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

3.1. A série de preços coletados consta anexa a essa nota técnica de análise crítica de pesquisa de preços.

4. METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. O preço estimado foi obtido com base no menor valor dos preços dos itens pesquisados. A análise dos preços coletados revelou variações entre eles, porém, o menor valor alinhou-se com os preços praticados no mercado e atende às especificações e necessidades do projeto.

4.2. Foram desconsiderados os preços do banco de dados do governo federal, pois mostraram inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, garantindo que apenas os valores viáveis e compatíveis com a realidade do mercado fossem considerados para a estimativa final.

5. MEMÓRIA DE CALCULO E CONCLUSÃO

5.1. O preço estimado da contratação é R$ 10.501,00 (dez mil e quinhentos e um reais), conforme memória de cálculo constante do relatório.

5.2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com o DECRETO N° 67.888, de 17 de agosto de 2023, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

6. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida pelo Cabo PM Paulo Sérgio, RE: 992152-4, Auxiliar da Seção de Logística do Quadragésimo Segundo Batalhão do Interior (42º BPM/I).

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL Sergio Vidros LTDA	CNPJ 35.455.119/0001-33	
ENDEREÇO Av. Carlos Platzeck, 251 , Jd Coroados, Presidente Venceslau/SP		TELEFONE (18) 99117-4551
PRAZO PARA ENTREGA 20 dias	REPRESENTANTE LEGAL Luciana Aguiar Pará	EMAIL sergiovidrospv@gmail.com

DADOS DO CLIENTE

UNIDADE 42º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR DO INTERIO	CNPJ 04.198.514/0120-80	
ENDEREÇO AV. CARLOS PLATZECK, 597 - JD COROADOS - PRESIDENTE VENCESLAU/SP		
TELEFONE (18) 3271-1919	RAMAL 2040	EMAIL 42bpmip4@policiamilitar.sp.gov.br

OBJETO				VALOR	
ITEM	**QTDE**	**DESCRIÇÃO GERAL**	**Modelo**	**UNITÁRIO**	**TOTAL**
1	1	Serviço de vidraçaria para produção e instalação de Quadro de Vidro temperado 8 mm,tamanho 1,20m de altura x 2,50m de largura		R$ 1.350,00	**R$ 1.350,00**
2	1	Serviço de vidraçaria para produção e instalação de quadro tamanho 1,10m de altura x 1,80m de largura		R$ 891,00	**R$ 891,00**
3	2	Serviço de vidraçaria para produção e instalação de quadro tamanho 1,10m de altura x 1,50m de largura		R$ 742,50	**R$ 1.485,00**
4	1	Serviço de produção de comunicação visual – Painel de Vidro, 6 mm, tamanho 1,30m de altura x 1,70m de largura.	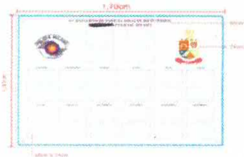	R$ 1.445,00	**R$ 1.445,00**
5	1	Serviço de produção de comunicação visual – Painel em chapa metálica galvanizada bitola 26 (vinte seis),revestido em adesivo digital, tamanho 3,60mx1,70m (C X A).	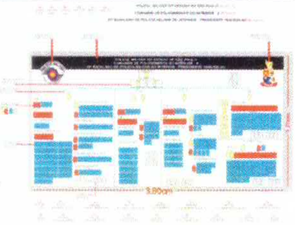	R$ 4.050,00	**R$ 4.050,00**
6	26	Serviço de Produção e Instalação de vidro liso comum - medida 18 cm x 14 cm	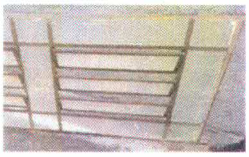	R$ 20,00	**R$ 520,00**
7	13	Serviço de Produção e Instalação de vidro liso comum - medida 40 cm x 14 cm	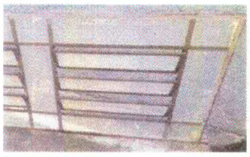	R$ 25,00	**R$ 325,00**
8	18	Serviço de Produção e Instalação de vidro liso comum - medida 18 cm x 67 cm		R$ 40,00	**R$ 720,00**
9	18	Serviço de Produção e Instalação de vidro liso comum - medida 18 cm x 65,5 cm		R$ 40,00	**R$ 720,00**
		TOTAL		**R$**	11.506,00

Presidente Venceslau, 17 de março de 2025

CARIMBO E ASSINATURA

Sergio
INSTALANDO SONHOS
(18) 99120-
CNPJ 35.455.119/000

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL Jose Carlos Miguel Vidraçaria ME	CNPJ 05.301.325/0001-28
ENDEREÇO Av. Jorge Tibiriça, 325, centro, Presidente Venceslau/SP	TELEFONE (18) 98116-6409
PRAZO PARA ENTREGA 20 dias	REPRESENTANTE LEGAL José Carlos Miguel
	EMAIL zelaoemayra@gmail.com

DADOS DO CLIENTE

UNIDADE 42º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR DO INTERIO	CNPJ 04.198.514/0120-80
ENDEREÇO AV. CARLOS PLATZECK, 597 - JD COROADOS - PRESIDENTE VENCESLAU/SP	
TELEFONE (18) 3271-1919	RAMAL 2040
EMAIL 42bpmip4@policiamilitar.sp.gov.br	

OBJETO				VALOR	
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO GERAL	Modelo	UNITÁRIO	TOTAL
1	1	Serviço de vidraçaria para produção e instalação de Quadro de Vidro temperado 8 mm,tamanho 1,20m de altura x 2,50m de largura		R$ 1.800,00	**R$ 1.800,00**
2	1	Serviço de vidraçaria para produção e instalação de quadro tamanho 1,10m de altura x 1,80m de largura		R$ 1.188,00	**R$ 1.188,00**
3	2	Serviço.de vidraçaria para produção e instalação de quadro tamanho 1,10m de altura x 1,50m de largura		R$ 1.980,00	**R$ 1.980,00**
4	1	Serviço de produção de comunicação visual – Painel de Vidro, 6 mm, tamanho 1,30m de altura x 1,70m de largura.	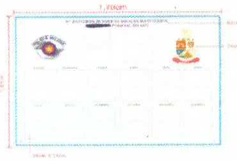	R$ 1.330,00	**R$ 1.330,00**
5	1	Serviço de produção de comunicação visual – Painel em chapa metálica galvanizada bitola 26 (vinte seis),revestido em adesivo digital, tamanho 3,60mx1,70m (C X A).	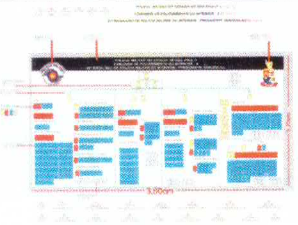	R$ 4.100,00	**R$ 4.100,00**
6	26	Serviço de Produção e Instalação de vidro liso comum - medida 18 cm x 14 cm	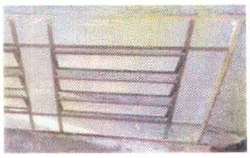	R$ 10,00	**R$ 260,00**
7	13	Serviço de Produção e Instalação de vidro liso comum - medida 40 cm x 14 cm	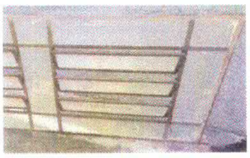	R$ 25,00	**R$ 325,00**
8	18	Serviço de Produção e Instalação de vidro liso comum - medida 18 cm x 67 cm	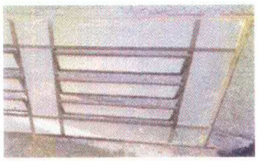	R$ 40,00	**R$ 720,00**
9	18	Serviço de Produção e Instalação de vidro liso comum - medida 18 cm x 65,5 cm		R$ 35,00	**R$ 630,00**
		TOTAL		**R$**	**12.333,00**

Presidente Venceslau, 17 de março de 2025

CARIMBO E ASSINATURA

José Carlos Miguel Vidraçaria

CNPJ 05 301.325/0001

DADOS DA EMPRESA				
RAZÃO SOCIAL STOPA PAINÉIS LTDA		CNPJ 01.682.891/0001-76		
ENDEREÇO RUA ZEFERINO DANIEL CASEIRO, 86				TELEFONE (18) 3906 5101
PRAZO PARA ENTREGA 40 DIAS	REPRESENTANTE LEGAL RENALDO D. RAMPAZO			EMAIL STOPA@STOPA.COM.BR
DADOS DO CLIENTE				
UNIDADE 42º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR DO INTERIO		CNPJ 04.198.514/0120-80		
ENDEREÇO AV. CARLOS PLATZECK, 597 - JD COROADOS - PRESIDENTE VENCESLAU/SP				
TELEFONE (18) 3271-1919	RAMAL 2040	EMAIL 42bpmip4@policiamilitar.sp.gov.br		

OBJETO				**VALOR**	
ITEM	**QTDE**	**DESCRIÇÃO GERAL**	**Modelo**	**UNITÁRIO**	**TOTAL**
1	1	Serviço de vidraçaria para produção e instalação de Quadro de Vidro temperado 8 mm,tamanho 1,20m de altura x 2,50m de largura	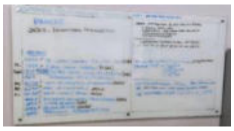	R$ 2.400,00	**R$ 2.400,00**
2	1	Serviço de vidraçaria para produção e instalação de quadro tamanho 1,10m de altura x 1,80m de largura		R$ 1.560,00	**R$ 1.560,00**
3	2	Serviço de vidraçaria para produção e instalação de quadro tamanho 1,10m de altura x 1,50m de largura		R$ 1.300,00	**R$ 2.600,00**
4	1	Serviço de produção de comunicação visual – Painel de Vidro, 6 mm, tamanho 1,30m de altura x 1,70m de largura.	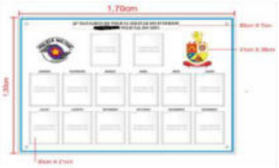	R$ 1.700,00	**R$ 1.700,00**
5	1	Serviço de produção de comunicação visual – Painel em chapa metálica galvanizada bitola 26 (vinte seis),revestido em adesivo digital, tamanho 3,60mx1,70m (C X A).	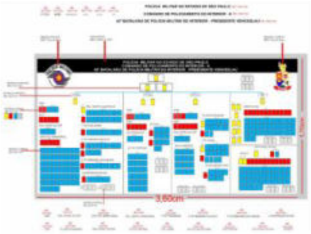	R$ 3.600,00	**R$ 3.600,00**
6	26	Serviço de Produção e Instalação de vidro liso comum - medida 18 cm x 14 cm		R$ 12,30	**R$ 319,80**
7	13	Serviço de Produção e Instalação de vidro liso comum - medida 40 cm x 14 cm		R$ 29,20	**R$ 379,60**
8	18	Serviço de Produção e Instalação de vidro liso comum - medida 18 cm x 67 cm		R$ 46,60	**R$ 838,80**
9	18	Serviço de Produção e Instalação de vidro liso comum - medida 18 cm x 65,5 cm		R$ 40,00	**R$ 720,00**
		TOTAL		**R$**	**14.118,20**

PRES PRUDENTE / SP - 17/03/2025

Stopa Painéis Ltda
CNPJ 01 682891/0001-76
Renaldo D. Rampazo

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL Distribuidora de Vidros Eldorado		CNPJ 57.396.855/0001-09	
ENDEREÇO Av. Tiradentes 879, Presidente Venceslau/SP			TELEFONE (18) 99698-8062
PRAZO PARA ENTREGA 20 dias	REPRESENTANTE LEGAL Camila Elisa Rodrigues da Silva		EMAIL vidracariaeldorado2@hotmail.com

DADOS DO CLIENTE

UNIDADE 42º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR DO INTERIO		CNPJ 04.198.514/0120-80
ENDEREÇO AV. CARLOS PLATZECK, 597 - JD COROADOS - PRESIDENTE VENCESLAU/SP		
TELEFONE (18) 3271-1919	RAMAL 2040	EMAIL 42bpmip4@policiamilitar.sp.gov.br

OBJETO				VALOR	
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO GERAL	Modelo	UNITÁRIO	TOTAL
1	1	Serviço de vidraçaria para produção e instalação de Quadro de Vidro temperado 8 mm,tamanho 1,20m de altura x 2,50m de largura		R$ 1.400,00	R$ 1.400,00
2	1	Serviço de vidraçaria para produção e instalação de quadro tamanho 1,10m de altura x 1,80m de largura		R$ 1.045,00	R$ 1.045,00
3	2	Serviço de vidraçaria para produção e instalação de quadro tamanho 1,10m de altura x 1,50m de largura		R$ 940,00	R$ 1.880,00
4	1	Serviço de produção de comunicação visual – Painel de Vidro, 6 mm, tamanho 1,30m de altura x 1,70m de largura.	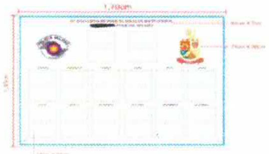	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00
5	1	Serviço de produção de comunicação visual – Painel em chapa metálica galvanizada bitola 26 (vinte seis),revestido em adesivo digital, tamanho 3,60mx1,70m (C X A).	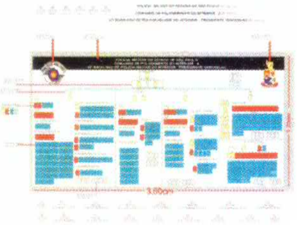	R$ 4.100,00	R$ 4.100,00
6	26	Serviço de Produção e Instalação de vidro liso comum - medida 18 cm x 14 cm		R$ 20,00	R$ 520,00
7	13	Serviço de Produção e Instalação de vidro liso comum - medida 40 cm x 14 cm		R$ 27,00	R$ 351,00
8	18	Serviço de Produção e Instalação de vidro liso comum - medida 18 cm x 67 cm	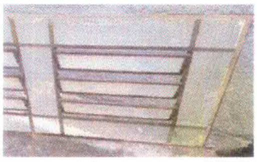	R$ 35,00	R$ 630,00
9	18	Serviço de Produção e Instalação de vidro liso comum - medida 18 cm x 65,5 cm		R$ 35,00	R$ 630,00
		TOTAL		R$	14.056,00

Presidente Venceslau, 17 de março de 2025

57.396.855/0001-09
DISTRIBUIDORA DE VIDROS
ELDORADO LTDA. - ME
Avenida João Pessoa, 34
CENTRO - CEP 19.400-000
PRESIDENTE VENCESLAU - SP

CARIMBO E ASSINATURA

Camila

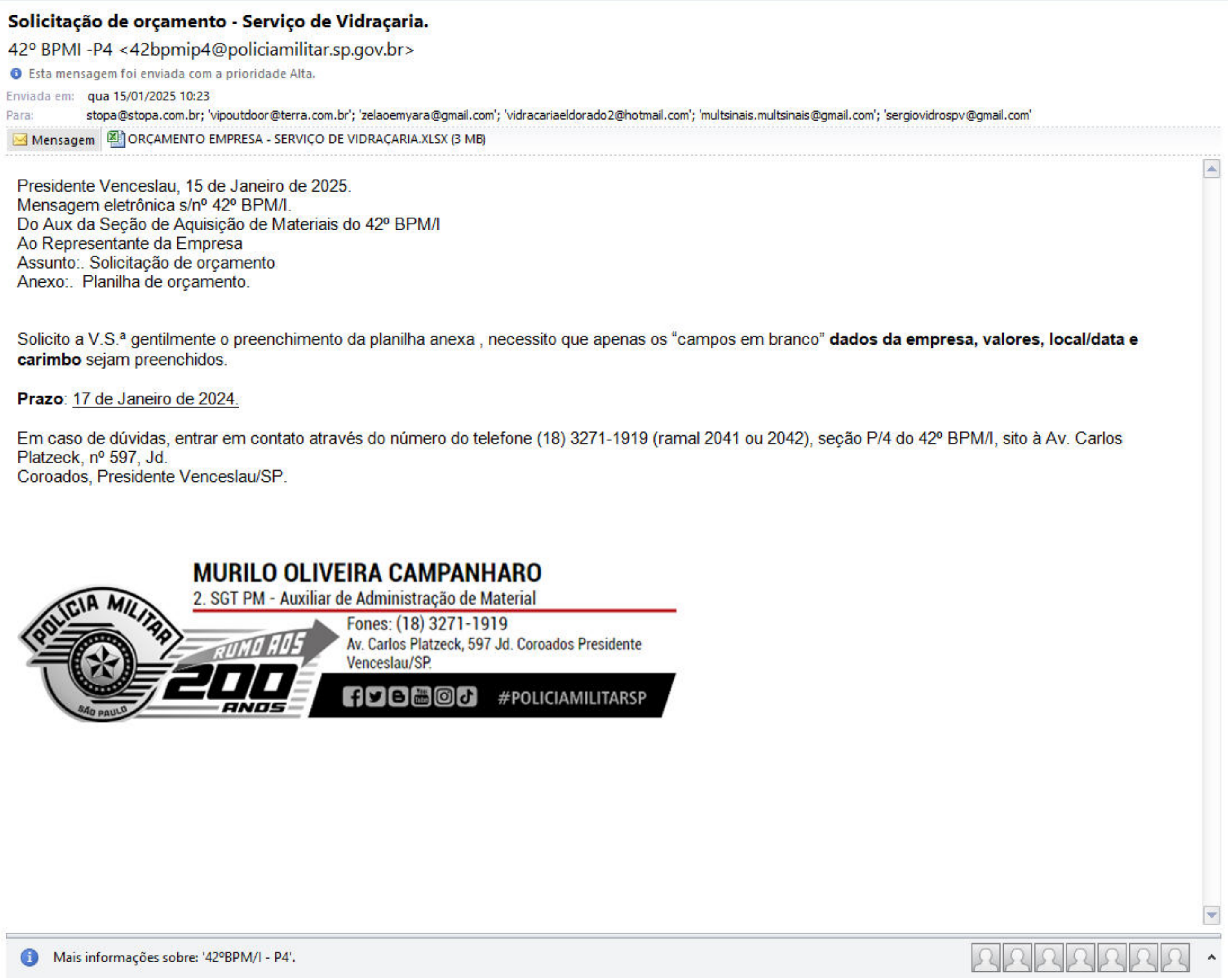

Solicitação de orçamento - Serviço de Vidraçaria.

42º BPMI -P4 <42bpmip4@policiamilitar.sp.gov.br>

Esta mensagem foi enviada com a prioridade Alta.

Enviada em: qua 15/01/2025 10:23

Para: stopa@stopa.com.br; 'vipoutdoor@terra.com.br'; 'zelaoemyara@gmail.com'; 'vidracariaeldorado2@hotmail.com'; 'multsinais.multsinais@gmail.com'; 'sergiovidrospv@gmail.com'

Presidente Venceslau, 15 de Janeiro de 2025.
Mensagem eletrônica s/nº 42º BPM/I.
Do Aux da Seção de Aquisição de Materiais do 42º BPM/I
Ao Representante da Empresa
Assunto:. Solicitação de orçamento
Anexo:. Planilha de orçamento.

Solicito a V.S.ª gentilmente o preenchimento da planilha anexa , necessito que apenas os “campos em branco” **dados da empresa, valores, local/data e carimbo** sejam preenchidos.

Prazo: 17 de Janeiro de 2024.

Em caso de dúvidas, entrar em contato através do número do telefone (18) 3271-1919 (ramal 2041 ou 2042), seção P/4 do 42º BPM/I, sito à Av. Carlos Platzeck, nº 597, Jd.
Coroados, Presidente Venceslau/SP.

MURILO OLIVEIRA CAMPANHARO
2. SGT PM - Auxiliar de Administração de Material
Fones: (18) 3271-1919
Av. Carlos Platzeck, 597 Jd. Coroados Presidente Venceslau/SP.

Mais informações sobre: '42ºBPM/I - P4'.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

NATUREZA DE DESPESA: 33903963 UGE 180352 – CPI-8

PESQUISA DE PREÇOS EFETUADA COM BASE NO DECRETO Nº 67.888, DE 17AGO23

Nº ORD.	QTD	UNID. FORN.	DISCRIMINAÇÃO	FIRMA 1	FIRMA 2	FIRMA 3	VALOR MEDIANO	VALOR TOTAL
1	1	1	**79146 - Serviço de Manutenção Ou Conservação Predial - Administrativo - Vidraçaria Geral**	R$ 23.495,00	R$ 31.009,30	R$ 43.615,00	R$ 31.009,30	R$ 31.009,30
				TOTAL				**R$ 31.009,30**

FIRMA	NOME	CNPJ	ENDEREÇO	FONE	NOME
1	Rone Box Indústria e Comércio Ltda - ME	46.440.228/0001-01	Rua Francisco Goulart, 668, Vila Ocidental - Presidente Prudente/SP	(18) 99128-1348	Laio
2	Vidraçaria Prudentino e Esquadrarias	54.666.180/0001-74	Rua Arthur Vila Real, 70, Vila Formosa - Presidente Prudente/SP	(18) 99612-4496	Cláudio
3	Nilbox Ind. e Com. Box Ltda	66.697.145/0001-00	Rod. Com. Alberto Bonfiglioli, 2.820, Jd Santa - Presidente Prudente/SP	(18) 99773-0907	Daniel

Presidente Prudente, 20 de fevereiro de 2025.

TIAGO LUCIO DOS SANTOS
Cb PM Responsável pela pesquisa

NOTA TÉCNICA

1. OBJETO

1.1 O objeto da presente pesquisa de preço é a contratação de empresa para prestação de serviços de vidraçaria (confecção, instalação e manutenção) destinados ao 8º Batalhão de Ações Especiais de Polícia (8º BAEP), conforme especificações técnicas e quantitativos definidos no Memorial Descritivo.

2. FONTES CONSULTADAS

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação, utilizamos os parâmetros do **inciso IV** do Art. 3º do **DECRETO Nº 67.888, de 17 de agosto de 2023**, que prevê a realização de pesquisa de mercado direto com fornecedores regionais. A opção por empresas da região deve-se à natureza específica do serviço, que exige atendimento presencial para levantamento técnico, confecção, instalação e manutenção. Além disso, a escolha por fornecedores locais busca **garantir agilidade na execução, suporte técnico e assistência pós-instalação**.

2.2. A solicitação de orçamento foi realizada por endereço eletrônico para 03 (três) empresas e as 03 (três) retornaram com o pedido.

2.3. A escolha dessas empresas foi baseada em sua capacidade técnica, experiência no segmento e histórico de atendimento na região, priorizando fornecedores com reputação consolidada e estrutura para atender às exigências do serviço.

2.4. A tentativa de cotação por e-mail visou garantir maior competitividade na obtenção dos valores estimados, sendo considerados todos os orçamentos.

2.5. Com base nas cotações formais, **definiu-se o preço estimado para a contratação**, conforme determina o **inciso IV** do Art. 3º do **DECRETO Nº 67.888, de 17 de agosto de 2023**, garantindo transparência e competitividade ao processo.

3. SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

3.1. A série de preços coletados consta anexa a essa nota técnica de análise crítica de pesquisa de preços.

4. METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. O preço estimado foi obtido com base no valor mediano dos preços dos itens pesquisados. A análise dos preços coletados revelou variações entre eles, porém o valor médio alinhou-se com os preços praticados no mercado e atende às especificações e necessidades do projeto.

4.2. Foram desconsiderados os preços do banco de dados do governo federal, pois mostraram inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, garantindo que apenas os valores viáveis e compatíveis com a realidade do mercado fossem considerados para a estimativa final.

5. MEMÓRIA DE CALCULO E CONCLUSÃO

5.1. O preço estimado da contratação é R$ 31.009,30 (trinta e um mil, nove reais e trinta centavos), conforme memória de cálculo constante do relatório.

5.2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com o DECRETO N° 67.888, de 17 de agosto de 2023, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

6. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida pelo Cabo PM Tiago Lucio dos Santos, RE: 110301-6, Auxiliar da Seção de Logística do 8º Batalhão de Ações Especiais de Polícia (8º BAEP).

De: 8BAEPP4/PMESP/BR
Enviado por: TIAGO LUCIO DOS SANTOS/tiagolucio/PMESP/BR
Para: "RONE BOX" <vendas@ronebox.com.br>

Data: Quarta-feira, 05 de Fevereiro de 2025 09:22
Assunto: Re: Solicitação de orçamento para vidraçaria

Bom dia Laio! Tudo bem?

Agradeço a gentileza e o tempo por ter respondido e atualizado o nosso orçamento.

Tks.

Atte;

TIAGO LUCIO DOS SANTOS
CB PM - Auxiliar de Logística 8º BAEP
Fone: (18) 3221-8990 Ramal 2047
Av. Joaquim Constantino, 351 Vila Formosa
Presidente Prudente-SP
#POLICIAMILITARSP

-----"RONE BOX" <vendas@ronebox.com.br> escreveu: -----

> Para: 8baepp4@policiamilitar.sp.gov.br
> De: "RONE BOX" <vendas@ronebox.com.br>
> Data: 05-02-2025 09:05
> Assunto: Re: Solicitação de orçamento para vidraçaria
>
> ---BOM DIA, SEGUE O ORÇAMENTO ATUALIZADO
>
> DETALHE.. NOTA FICAL APENAS DE MATERIAL OK
>
> ***Atenciosamente:***
>
> LAIO SOLERA 18 99128-1348
>
> RONE BOX
> Vidros Temperados e Esquadrias
>
> ***VENDAS***
>
> ***(18) 3223-2443***

vendas@MailScanner detectou uma possvel tentativa de fraude de "gmail.com" ronebox.com.br

Em 04/02/2025 13:54, 8baepp4@policiamilitar.sp.gov.br escreveu:

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

Presidente Prudente, 04 de fevereiro de 2025
Mensagem nº 8BAEP-012/40/25
Do Auxiliar de Logística do 8º BAEP
Ao Senhor(a) responsável setor de orçamento da Rone Box.
Assunto: Solicitação de orçamento para vidraçaria.
Anexo: Orçamento.

Encaminho a V.Sª. o orçamento anexo, fornecido por esta empresa em 2024, e como não foi possível a contratação dos serviços, solicito a V.Sª. a gentileza de atualização dos valores, caso haja reajuste, e data atual.
Caso haja dúvidas, podem ser sanadas por meio do número (11) 9624-5744 linha fixa e/ou whatsapp, Lucio ou Mariana.
Se possível, enviar até dia 07 de fevereiro de 2025.

At.te,

TIAGO LUCIO DOS SANTOS
CB PM - Auxiliar de Logística 8º BAEP
Fone: (18) 3221-8990 Ramal 2047
Av. Joaquim Constantino, 351 Vila Formosa
Presidente Prudente-SP
#POLICIAMILITARSP

[anexo "18 BATALHAO DA POLICIA MILITAR-31217.pdf" removido por TIAGO LUCIO DOS SANTOS/tiagolucio/PMESP/BR]

RONE BOX
Vidros Temperados e Esquadrias

RONE BOX DESDE 1976
RUA FRANCISCO GOULART, 668, VILA OCIDENTAL
PRESIDENTE PRUDENTE | SP
CNPJ: 46.440.228/0001-01
I.E : 562041470117
www.ronebox.com.br
vendas@ronebox.com.br

Cep 19015-400
Tel: (18)3223-2443
Tel 2: (18)3223-2443
Whats (18)99185-0627

ORÇAMENTO
Numero: 31217
Emissão: 17/02/2025
Vendedor: LAION SOLERA COSTA
Contato: 18-99128-1348
Email: vendas@ronebox.com.br

www.wvetro.com.br

CLIENTE: 18° BATALHAO DA POLICIA MILITAR
TEL. FIXO: 3222-0043
CELULAR 99776-3543
EMAIL: 18BPMICIA2@POLICIAMILITAR.SP.GOV.BR
TEL2/Fax:
ENDEREÇO: AV JOAQUIM CONSTANTITNO, 351 VILA FORMOZA
IE/RG:
CEP: - PRESIDENTE PRUDENTE/SP -
CNPJ/CPF:

*LOCAL/AMBIENTE: BANHEIRO MASCULINO
TIPO:

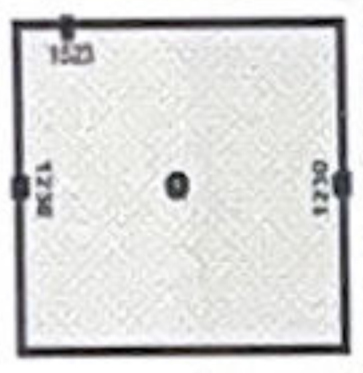

JANELA BASCULANTE 01 FOLHA

*COR PERFIL: BRANCO
*COR ACESSÓRIO: BRANCO
LINHA: VIDRO TEMPERADO.
DATA ENTREGA: / /

ITEM	QTDE.	LARGURA:	ALTURA:	COR E ESPESSURA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	4	600	600	VIDRO TEMPERSUL INCOLOR 8 MM TEMPERADO	195,00	780,00

*LOCAL/AMBIENTE: CAVALARIA
TIPO:

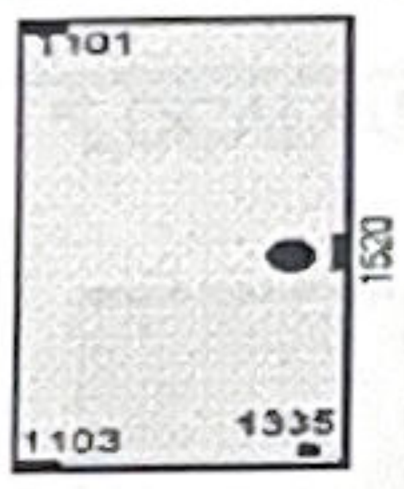

PORTA DE ABRIR/PIVOTANTE 01 FOLHA COM TRINCO 1335 (PUXADOR 1 FURO) .

*COR PERFIL: BRANCO
*COR ACESSÓRIO: BRANCO
LINHA: VIDRO TEMPERADO.
DATA ENTREGA: / /

ITEM	QTDE.	LARGURA:	ALTURA:	COR E ESPESSURA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
2	11	700	2000	VIDRO TEMPERSUL INCOLOR 8 MM TEMPERADO	563,64	6.200,00

*LOCAL/AMBIENTE: ALOJAMENTO FEMININO
TIPO:

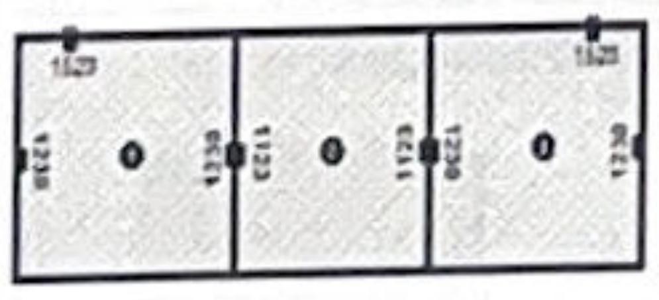

BASCULANTE DUPLO VIDRO / VIDRO COM FIXO NO MEIO

*COR PERFIL: BRANCO
*COR ACESSÓRIO: BRANCO
LINHA: VIDRO TEMPERADO.
DATA ENTREGA: / /

ITEM	QTDE.	LARGURA:	ALTURA:	COR E ESPESSURA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
3	1	1245	595	VIDRO TEMPERSUL INCOLOR 8 MM TEMPERADO	480,00	480,00

*LOCAL/AMBIENTE: BANHEIRO FEMININO
TIPO:

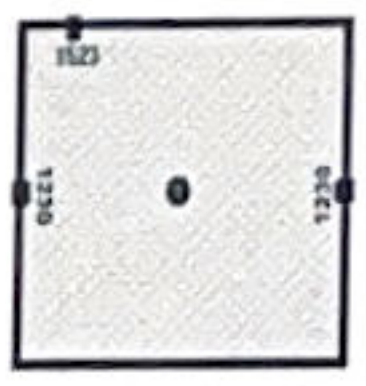

JANELA BASCULANTE 01 FOLHA

*COR PERFIL: BRANCO
*COR ACESSÓRIO: BRANCO
LINHA: VIDRO TEMPERADO.
DATA ENTREGA: / /

ITEM	QTDE.	LARGURA:	ALTURA:	COR E ESPESSURA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
4	1	640	590	VIDRO TEMPERSUL INCOLOR 8 MM TEMPERADO	200,00	200,00

*LOCAL/AMBIENTE: TIPO:

PORTA DE CORRER 1 FOLHA COM FECHADURA 3530 . 10MM.

*COR PERFIL: BRANCO *COR ACESSÓRIO: BRANCO

LINHA: VIDRO TEMPERADO. DATA ENTREGA: / /

ITEM	QTDE.	LARGURA:	ALTURA:	COR E ESPESSURA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
5	2	630	2200	VIDRO TEMPERSUL INCOLOR 10 MM TEMPERADO	925,00	1.850,00

OBSERVAÇÕES DESTE ITEM

SEM TUBO DE BATENTE

*LOCAL/AMBIENTE: BANHEIRO MASCULINO TIPO:

PORTA DE CORRER 1 FOLHA COM FECHADURA 3530 . 10MM.

*COR PERFIL: BRANCO *COR ACESSÓRIO: BRANCO

LINHA: VIDRO TEMPERADO. DATA ENTREGA: / /

ITEM	QTDE.	LARGURA:	ALTURA:	COR E ESPESSURA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
6	1	820	2200	VIDRO TEMPERSUL INCOLOR 10 MM TEMPERADO	1.130,00	1.130,00

OBSERVAÇÕES DESTE ITEM

SEM TUBO DE BATENTE

*LOCAL/AMBIENTE: TIPO:

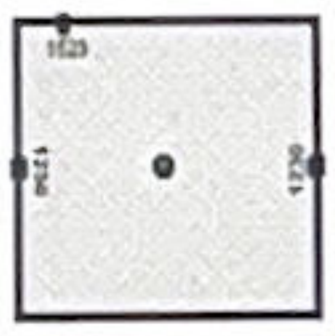

JANELA BASCULANTE 01 FOLHA

*COR PERFIL: BRANCO *COR ACESSÓRIO: BRANCO

LINHA: VIDRO TEMPERADO. DATA ENTREGA: / /

ITEM	QTDE.	LARGURA:	ALTURA:	COR E ESPESSURA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
7	2	570	620	VIDRO TEMPERSUL INCOLOR 8 MM TEMPERADO	205,00	410,00

*LOCAL/AMBIENTE: TIPO:

PORTA DE ABRIR/PIVOTANTE 01 FOLHA COM TRINCO 1335 (PUXADOR 1 FURO) .

*COR PERFIL: BRANCO *COR ACESSÓRIO: BRANCO

LINHA: VIDRO TEMPERADO. DATA ENTREGA: / /

ITEM	QTDE.	LARGURA:	ALTURA:	COR E ESPESSURA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
8	4	600	2000	VIDRO TEMPERSUL INCOLOR 8 MM TEMPERADO	517,50	2.070,00

*LOCAL/AMBIENTE: TIPO:

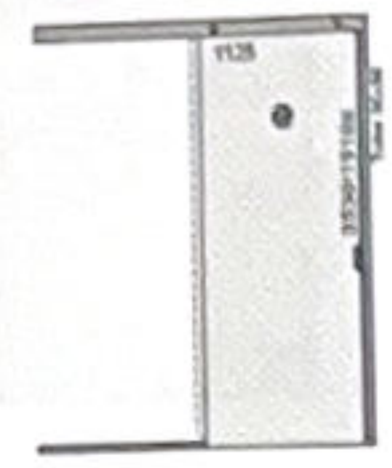

PORTA DE CORRER 1 FOLHA COM FECHADURA 3530 . 10MM.

*COR PERFIL: BRANCO *COR ACESSÓRIO: BRANCO

LINHA: VIDRO TEMPERADO. DATA ENTREGA: / /

ITEM	QTDE.	LARGURA:	ALTURA:	COR E ESPESSURA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
9	1	1000	2200	VIDRO TEMPERSUL INCOLOR 10 MM TEMPERADO	1.280,00	1.280,00

OBSERVAÇÕES DESTE ITEM

SEM TUBO DE BATENTE

*LOCAL/AMBIENTE: CANIL TIPO:

JANELA DE CORRER 02 FOLHAS MÓVEIS COM VENEZIANA | SUPREMA

*COR PERFIL: BRANCO *COR ACESSÓRIO: BRANCO

LINHA: L. SUPREMA DATA ENTREGA: / /

ITEM	QTDE.	LARGURA:	ALTURA:	COR E ESPESSURA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
10	1	1020	850	SEM VIDRO	810,00	810,00

OBSERVAÇÕES DESTE ITEM

FIXADA NO VÃO - FECHO CONCHA

*LOCAL/AMBIENTE: SAA DE FARO E ALOJAMENTOS TIPO:

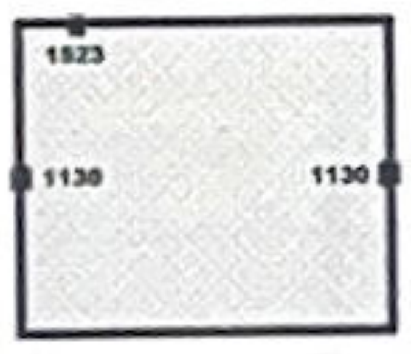

VITRO BASCULANTE 01 FOLHA COM DOBRADIÇA GRANDE 1130

*COR PERFIL: BRANCO *COR ACESSÓRIO: BRANCO

LINHA: VIDRO TEMPERADO. DATA ENTREGA: / /

ITEM	QTDE.	LARGURA:	ALTURA:	COR E ESPESSURA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
11	9	1200	600	VIDRO TEMPERSUL INCOLOR 8 MM TEMPERADO	322,22	2.900,00

*LOCAL/AMBIENTE: BANHEIRO MASCULINO TIPO:

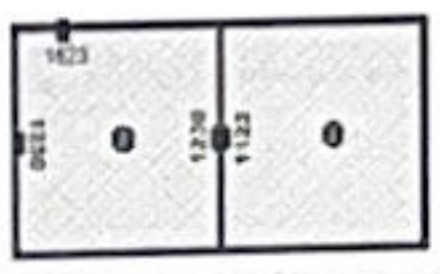

JANELA BASCULANTE 01 FOLHA COM FIXO LATERAI

*COR PERFIL: BRANCO *COR ACESSÓRIO: BRANCO

LINHA: VIDRO TEMPERADO. DATA ENTREGA: / /

ITEM	QTDE.	LARGURA:	ALTURA:	COR E ESPESSURA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
12	1	1600	600	VIDRO TEMPERSUL INCOLOR 8 MM TEMPERADO	395,00	395,00

*LOCAL/AMBIENTE: BANHEIRO FEMININO TIPO:

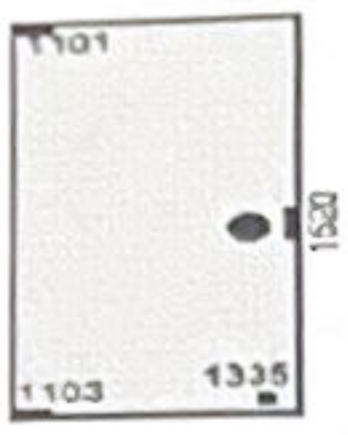

PORTA DE ABRIR/PIVOTANTE 01 FOLHA COM TRINCO 1335 (PUXADOR 1 FURO) .

*COR PERFIL: BRANCO *COR ACESSÓRIO: BRANCO

LINHA: VIDRO TEMPERADO. DATA ENTREGA: / /

ITEM	QTDE.	LARGURA:	ALTURA:	COR E ESPESSURA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
13	4	900	1900	VIDRO TEMPERSUL INCOLOR 8 MM TEMPERADO	637,50	2.550,00

*LOCAL/AMBIENTE: TIPO:

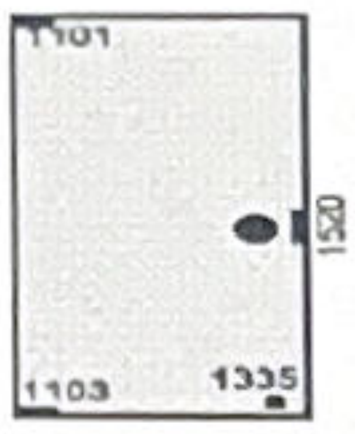

PORTA DE ABRIR/PIVOTANTE 01 FOLHA COM TRINCO 1335 (PUXADOR 1 FURO) .

*COR PERFIL: BRANCO *COR ACESSÓRIO: BRANCO

LINHA: VIDRO TEMPERADO. DATA ENTREGA: / /

ITEM	QTDE.	LARGURA:	ALTURA:	COR E ESPESSURA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
14	2	700	2100	VIDRO TEMPERSUL INCOLOR 8 MM TEMPERADO	580,00	1.160,00

*LOCAL/AMBIENTE: TIPO:

PORTA DE CORRER 1 FOLHA COM FECHADURA 3530 . 10MM.

*COR PERFIL: BRANCO *COR ACESSÓRIO: BRANCO

LINHA: VIDRO TEMPERADO. DATA ENTREGA: / /

ITEM	QTDE.	LARGURA:	ALTURA:	COR E ESPESSURA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
15	1	1000	2200	VIDRO TEMPERSUL INCOLOR 10 MM TEMPERADO	1.280,00	1.280,00

OBSERVAÇÕES DESTE ITEM

SEM TUBO DE BATENTE

OBSERVAÇÕES

PRAZOS DE ENTREGA 30 DIAS UTEIS A CONTAR DO PEDIDO PARA A FABRICA
FORMA DE PAGAMENTO: a combinar
VALIDADE DO ORÇAMENTO 10 DIAS
NOTA FISCAL APENAS DE MATERIAL

TEMPERSUL® VIDROS TEMPERADOS

Atenciosamente,

LAION SOLERA COSTA
18-99128-1348

Dt.Venda: / / ______________________________

Impresso Em: 17/02/25 10:46:53 Aceite do Cliente

RONE BOX DESDE 1976

46.440.228/0001-01
I.E.: 562.041.470.117
RONE BOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - ME
TEL.: (18) 3223-2443
RUA FRANCISCO GOULART, 668
VILA OCIDENTAL - CEP: 19.015-400
PRESIDENTE PRUDENTE - SP.

w.vetro sistema para vidraçaria e serralheria - www.wvetro.com.br tel (41) 3379-8818

De: 8BAEPP4/PMESP/BR
Enviado por: TIAGO LUCIO DOS SANTOS/tiagolucio/PMESP/BR
Para: prudentinovidros@gmail.com

Data: Terça-feira, 04 de Fevereiro de 2025 14:02
Assunto: Solicitação de orçamento para vidraçaria

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
Presidente Prudente, 04 de fevereiro de 2025
Mensagem nº 8BAEP-014/40/25
Do Auxiliar de Logística do 8º BAEP
Ao Senhor(a) responsável setor de orçamento da Vidraçaria Prudentino e Esquadrias.
Assunto: Solicitação de orçamento para vidraçaria.
Anexo: Orçamento.

Encaminho a V.Sª. o orçamento anexo, fornecido por esta empresa em 2024, e como não foi possível a contratação dos serviços, solicito a V.Sª. a gentileza de atualização dos valores, caso haja reajuste, e data atual.
Caso haja dúvidas, podem ser sanadas por meio do número (11) 9624-5744 linha fixa e/ou whatsapp, Lucio ou Mariana.
Se possível, enviar até dia 07 de fevereiro de 2025.

At.te,

TIAGO LUCIO DOS SANTOS
CB PM - Auxiliar de Logística 8º BAEP
Fone: (18) 3221-8990 Ramal 2047
Av. Joaquim Constantino, 351 Vila Formosa
Presidente Prudente-SP
#POLICIAMILITARSP

Anexos:

Orçamento para 8º BAEP.docx

Vidraçaria Prudentino e Esquadrias 06.07 - corrigido.pdf

De: "prudentino Vidros" <prudentinovidros@gmail.com>
Para: 8baepp4@policiamilitar.sp.gov.br

Data: Segunda-feira, 10 de Fevereiro de 2025 18:41
Assunto: Orçamento solicitado

Boa tarde segue em anexo orçamento solicitado
Att

Anexos:
CamScanner 10-02-2025 18.34.pdf

Vidraçaria Prudentino e Esquadrias

Prudentino Comercio de Vidros Esquadrias Ltda
Fones: (18) 9.9612-4496
Rua Arthur Vila Real, 70 Vila Formosa CEP 19.013.570
Presidente Prudente/SP
CNPJ: 54.666.180/0001-74 **Insc. Estadual: 562.681.051.118**
prudentinovidros@gmail.com

8º BAEP

Av Joaquim Constantino 351 Vila Formosa Pres Prudente –SP

1º Cia AEP

Baheiro Masculino

04 un janelas basc de vidro temp 8mm 0,60 x 0,60	R$ 315,06	R$ 1.260,24
11 un Portas de abrir de vidro temp 8mm 0,70 x 2.00	R$ 859,04	R$ 9.449,44

1º Gp P Mon

Alojamento Feminino

01 un janelas basc de vidro temp 8mm 1,245 x 0,59,5		R$ 536,90

Banheiro Feminino

01 un janelas basc de vidro temp 8mm 0,64 x 0,59		R$ 261,94
02 un Portas de correr vidro temp 10mm 0,63 x 2.20	R$ 1.118,64	R$ 2.237,38
01 un Portas de correr vidro temp 10mm 0,82 x 2.20		R$ 1.300,36

Banheiro Masculino

02 un janelas basc de vidro temp 8mm 0,57 x 0,62	R$ 261,96	R$ 523,92
04 un Portas de abrir de vidro temp 8mm 0,60 x 2.00	R$ 788,24	R$ 3.152,96

Digitalizado com CamScanner

54.666.180/0001-74
I.E.: 562.681.051.118
VIDRAÇARIA PRUDENTINO E ESQUADRIAS
PRUDENTINO COM. DE VIDROS E ESQUADRIAS LTDA.
R: ARTHUR VILA REAL, 70 - VL. FORMOSA
CEP: 19.013-570 - (18) 99612-4496
PRESIDENTE PRUDENTE - SP.

01 un Portas de correr vidro temp 10mm 1,00 x 2.20		**R$ 1.378,24**
2º Gp – Canil		
Copa Cozinha		
01 un janelas de alumínio cor branca 1,020 x 0,85,		**R$ 554,60**
Sala de faro e alojamento		
09 un janelas basc de vidro temp 8mm 1,200 x 0,60	**R$ 390,58**	**R$ 3.515,22**
Banheiro feminino		
01 un janelas basc de vidro temp 8mm 1,600 x 0,60,0		**R$ 475,54**
Banheiro masculino		
04 un Portas de abrir vidro temp 8mm 0,90 x 1.90	**R$ 859,04**	**R$ 3. 436,16**
Banheiro feminino		
02 un Portas de abrir de vidro temp 8mm 0,70 x 2.00	**R$ 774,08**	**R$ 1.548,16**
01 un Portas de correr vidro temp 10mm 1,00 x 2.20		**R$ 1.378,24**

Total R$ 31.009,30

Prazo de entrega: 10 a 20 dias
Prazo de validade do orçamento: 30 dias
Forma de Pagamento : a vista

Claudio

Vendedor

10/02/2025 10:25:32

Claudio Augusto

54.666.180/0001-74
I.E.: 562.681.051.118
VIDRAÇARIA PRUDENTINO E ESQUADRIAS
PRUDENTINO COM. DE VIDROS E ESQUADRIAS LTDA.
R: ARTHUR VILA REAL, 70 - VL. FORMOSA
CEP: 19.013-570 - (18) 99612-4496
PRESIDENTE PRUDENTE - SP.

Digitalizado com CamScanner

De: 8BAEPP4/PMESP/BR
Enviado por: TIAGO LUCIO DOS SANTOS/tiagolucio/PMESP/BR
Para: vendas@nilboxpp.com.br

Data: Terça-feira, 04 de Fevereiro de 2025 13:59
Assunto: Solicitação de orçamento para vidraçaria

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
Presidente Prudente, 04 de fevereiro de 2025
Mensagem nº 8BAEP-013/40/25
Do Auxiliar de Logística do 8º BAEP
Ao Senhor(a) responsável setor de orçamento da Nil Box.
Assunto: Solicitação de orçamento para vidraçaria.
Anexo: Orçamento.

Encaminho a V.Sª. o orçamento anexo, fornecido por esta empresa em 2024, e como não foi possível a contratação dos serviços, solicito a V.Sª. a gentileza de atualização dos valores, caso haja reajuste, e data atual.
Caso haja dúvidas, podem ser sanadas por meio do número (11) 9624-5744 linha fixa e/ou whatsapp, Lucio ou Mariana.
Se possível, enviar até dia 07 de fevereiro de 2025.

At.te,

TIAGO LUCIO DOS SANTOS
CB PM - Auxiliar de Logística 8º BAEP
Fone: (18) 3221-8990 Ramal 2047
Av. Joaquim Constantino, 351 Vila Formosa
Presidente Prudente-SP
#POLICIAMILITARSP

Anexos:
Orçamento 3 - Nilbox.pdf
Orçamento para 8º BAEP.docx

De: <vendas@nilboxpp.com.br>
Para: <8baepp4@policiamilitar.sp.gov.br>

Data: Segunda-feira, 10 de Fevereiro de 2025 09:46
Assunto: RES: Solicitação de orçamento para vidraçaria

Bom dia!
Segue em anexo orçamento formalizado e atualizado nas melhores condições.
ATT, Daniel.

De: tiagolucio@policiamilitar.sp.gov.br <tiagolucio@policiamilitar.sp.gov.br> **Em nome de** 8baepp4@policiamilitar.sp.gov.br
Enviada em: terça-feira, 4 de fevereiro de 2025 14:00
Para: vendas@nilboxpp.com.br
Assunto: Solicitação de orçamento para vidraçaria

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

Presidente Prudente, 04 de fevereiro de 2025
Mensagem nº 8BAEP-013/40/25
Do Auxiliar de Logística do 8º BAEP
Ao Senhor(a) responsável setor de orçamento da Nil Box.
Assunto: Solicitação de orçamento para vidraçaria.
Anexo: Orçamento.

Encaminho a V.Sª. o orçamento anexo, fornecido por esta empresa em 2024, e como não foi possível a contratação dos serviços, solicito a V.Sª. a gentileza de atualização dos valores, caso haja reajuste, e data atual.
Caso haja dúvidas, podem ser sanadas por meio do número (11) 9624-5744 linha fixa e/ou whatsapp, Lucio ou Mariana.
Se possível, enviar até dia 07 de fevereiro de 2025.

At.te,

TIAGO LUCIO DOS SANTOS
CB PM - Auxiliar de Logística 8º BAEP
Fone: (18) 3221-8990 Ramal 2047
Av. Joaquim Constantino, 351 Vila Formosa
Presidente Prudente-SP

Anexos:
8 BAEP-19644.pdf

NILBOX

NILBOX DESDE 1991
RODOV. COM. ALBERTO BONFIGLIOLI, 2.820, JD. SANTA
PRESIDENTE PRUDENTE | SP
CNPJ: 66.697.145/0001-00
I.E : 562110383117

vendas@nilboxpp.com.br

Cep 19063-390
Tel: (18)3909-1703

Whats (18) 99773-0907

ORÇAMENTO
Numero: 19644
Emissão: 10/02/2025
Vendedor: DANIEL ARAUJO
Contato: (18) 99773-0907
Email: vendas@nilboxpp.com.br

CLIENTE: 8° BAEP
EMAIL:
ENDEREÇO:, S/N
CEP: - PRESIDENTE PRUDENTE/SP -
TEL. FIXO:
TEL2/Fax:
CELULAR (11)91245-9124
IE/RG:
CNPJ/CPF:

*LOCAL/AMBIENTE: BH MASCULINO

TIPO:

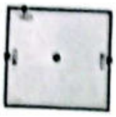

JANELA BASCULANTE 01 FOLHA

*COR PERFIL: BRANCO

*COR ACESSÓRIO: BRANCO

LINHA: VIDRO TEMPERADO.

DATA ENTREGA: / /

ITEM	QTDE.	LARGURA:	ALTURA:	COR E ESPESSURA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	4	600	600	BLINDEX INCOLOR 8 MM TEMPERADO	350,00	1.400,00

*LOCAL/AMBIENTE:

TIPO:

PORTA DE ABRIR/PIVOTANTE 01 FOLHA COM TRINCO 1335 (PUXADOR 1 FURO) .

*COR PERFIL: BRANCO

*COR ACESSÓRIO: BRANCO

LINHA: VIDRO TEMPERADO.

DATA ENTREGA: / /

ITEM	QTDE.	LARGURA:	ALTURA:	COR E ESPESSURA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
2	11	700	2000	BLINDEX INCOLOR 8 MM SERIGRAFADO TEMP.	1.110,00	12.210,00

OBSERVAÇÕES DESTE ITEM
SERIGRAFADO BRANCO

*LOCAL/AMBIENTE: ALOJAMENTO FEMININO

TIPO:

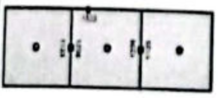

JANELA BASCULANTE 01 FOLHA COM FIXOS LATERAIS

*COR PERFIL: BRANCO

*COR ACESSÓRIO: BRANCO

LINHA: VIDRO TEMPERADO.

DATA ENTREGA: / /

ITEM	QTDE.	LARGURA:	ALTURA:	COR E ESPESSURA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
3	1	1245	595	BLINDEX INCOLOR 8 MM TEMPERADO	550,00	550,00

Daniel

Digitalizado com CamScanner

*LOCAL/AMBIENTE: BH FEM.

TIPO:

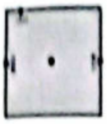

JANELA BASCULANTE 01 FOLHA

*COR PERFIL: BRANCO *COR ACESSÓRIO: BRANCO

LINHA: VIDRO TEMPERADO.

DATA ENTREGA: / /

ITEM	QTDE.	LARGURA:	ALTURA:	COR E ESPESSURA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
4	1	640	590	BLINDEX INCOLOR 8 MM TEMPERADO	495,00	495,00

*LOCAL/AMBIENTE:

TIPO:

PORTA DE CORRER 1 FOLHA COM FECHADURA 3530 . 10MM.

*COR PERFIL: BRANCO *COR ACESSÓRIO: BRANCO

LINHA: VIDRO TEMPERADO.

DATA ENTREGA: / /

ITEM	QTDE.	LARGURA:	ALTURA:	COR E ESPESSURA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
5	2	630	2200	BLINDEX INCOLOR 10 MM SERIGRAFADO TEMP.	1.750,00	3.500,00

OBSERVAÇÕES DESTE ITEM

SERIGRAFADO BRANCO

*LOCAL/AMBIENTE:

TIPO:

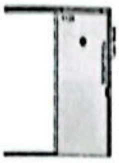

PORTA DE CORRER 1 FOLHA COM FECHADURA 3530 . 10MM.

*COR PERFIL: BRANCO *COR ACESSÓRIO: BRANCO

LINHA: VIDRO TEMPERADO.

DATA ENTREGA: / /

ITEM	QTDE.	LARGURA:	ALTURA:	COR E ESPESSURA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
6	1	820	2200	BLINDEX INCOLOR 10 MM SERIGRAFADO TEMP.	1.950,00	1.950,00

OBSERVAÇÕES DESTE ITEM

SERIGRAFADO BRANCO

*LOCAL/AMBIENTE: BH MASCULINO

TIPO:

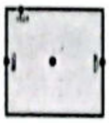

JANELA BASCULANTE 01 FOLHA

*COR PERFIL: BRANCO *COR ACESSÓRIO: BRANCO

LINHA: VIDRO TEMPERADO.

DATA ENTREGA: / /

ITEM	QTDE.	LARGURA:	ALTURA:	COR E ESPESSURA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
7	1	570	620	BLINDEX INCOLOR 8 MM TEMPERADO	570,00	570,00

Digitalizado com CamScanner

*LOCAL/AMBIENTE: TIPO:

PORTA DE ABRIR/PIVOTANTE 01 FOLHA COM TRINCO 1335 (PUXADOR 1 FURO) .

*COR PERFIL: BRANCO *COR ACESSÓRIO: BRANCO

LINHA: VIDRO TEMPERADO. DATA ENTREGA: / /

ITEM	QTDE	LARGURA:	ALTURA:	COR E ESPESSURA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
8	4	600	2000	BLINDEX INCOLOR 8 MM SERIGRAFADO TEMP.	1.100,00	4.400,00

OBSERVAÇÕES DESTE ITEM

SERIGRAFADO BRANCO

*LOCAL/AMBIENTE: TIPO:

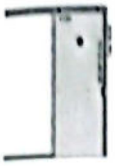

PORTA DE CORRER 1 FOLHA COM FECHADURA 3530 . 10MM.

*COR PERFIL: BRANCO *COR ACESSÓRIO: BRANCO

LINHA: VIDRO TEMPERADO. DATA ENTREGA: / /

ITEM	QTDE.	LARGURA:	ALTURA:	COR E ESPESSURA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
9	1	1000	2200	BLINDEX INCOLOR 10 MM SERIGRAFADO TEMP.	2.330,00	2.330,00

OBSERVAÇÕES DESTE ITEM

SERIGRAFADO BCO

*LOCAL/AMBIENTE: TIPO:

JANELA DE CORRER 02 FOLHAS MÓVEIS COM VENEZIANA | SUPREMA

*COR PERFIL: BRANCO *COR ACESSÓRIO: BRANCO

LINHA: L. SUPREMA DATA ENTREGA: / /

ITEM	QTDE.	LARGURA:	ALTURA:	COR E ESPESSURA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
10	1	1020	850	SEM VIDRO	950,00	950,00

*LOCAL/AMBIENTE: SALA DE FARO E ALOJAMENTOS TIPO:

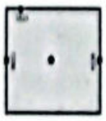

JANELA BASCULANTE 01 FOLHA

*COR PERFIL: BRANCO *COR ACESSÓRIO: BRANCO

LINHA: VIDRO TEMPERADO. DATA ENTREGA: / /

ITEM	QTDE.	LARGURA:	ALTURA:	COR E ESPESSURA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
11	9	1200	600	BLINDEX INCOLOR 8 MM TEMPERADO	458,33	4.125,00

Manoel A.

Digitalizado com CamScanner

*LOCAL/AMBIENTE: BH FEM. TIPO:

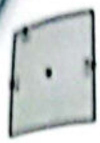

JANELA BASCULANTE 01 FOLHA

*COR PERFIL: BRANCO *COR ACESSÓRIO: BRANCO

LINHA: VIDRO TEMPERADO. DATA ENTREGA: / /

ITEM	QTDE.	LARGURA:	ALTURA:	COR E ESPESSURA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
12	1	1600	600	BLINDEX INCOLOR 8 MM TEMPERADO	750,00	750,00

*LOCAL/AMBIENTE: BH MASC. TIPO:

PORTA DE ABRIR/PIVOTANTE 01 FOLHA COM TRINCO 1335 (PUXADOR 1 FURO) .

*COR PERFIL: BRANCO *COR ACESSÓRIO: BRANCO

LINHA: VIDRO TEMPERADO. DATA ENTREGA: / /

ITEM	QTDE.	LARGURA:	ALTURA:	COR E ESPESSURA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
13	4	900	1900	BLINDEX INCOLOR 8 MM SERIGRAFADO TEMP.	1.345,00	5.380,00

OBSERVAÇÕES DESTE ITEM

SERIGRAFADO BCO

*LOCAL/AMBIENTE: BH FEM. TIPO:

PORTA DE ABRIR/PIVOTANTE 01 FOLHA COM TRINCO 1335 (PUXADOR 1 FURO) .

*COR PERFIL: BRANCO *COR ACESSÓRIO: BRANCO

LINHA: VIDRO TEMPERADO. DATA ENTREGA: / /

ITEM	QTDE.	LARGURA:	ALTURA:	COR E ESPESSURA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
14	2	700	2100	BLINDEX INCOLOR 8 MM SERIGRAFADO TEMP.	1.342,50	2.685,00

*LOCAL/AMBIENTE: TIPO:

PORTA DE CORRER 1 FOLHA COM FECHADURA 3530 . 10MM.

*COR PERFIL: BRANCO *COR ACESSÓRIO: BRANCO

LINHA: VIDRO TEMPERADO. DATA ENTREGA: / /

ITEM	QTDE.	LARGURA:	ALTURA:	COR E ESPESSURA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
15	1	1000	2200	BLINDEX INCOLOR 10 MM SERIGRAFADO TEMP.	2.320,00	2.320,00

OBSERVAÇÕES DESTE ITEM

SERIGRAFADO BCO

OBSERVAÇÕES

PRAZO DE ENTREGA.: 20 A 60 DIAS APÓS MEDIÇÃO FINAL IN LOCO.
FORMA DE PAGAMENTO A VISTA.: CONCEDER 3% DE DESCONTO.
FORMA DE PAGAMENTO A PRAZO.: COMBINAR.
VALIDADE DA PROPOSTA.: 15 DIAS

Digitalizado com CamScanner

BLINDEX	TOTAL:	43.615,00	Atenciosamente,
	SEM DESCONTO	0.00	
	TOTAL GERAL:	43.615,00	**DANIEL ARAUJO** **(18) 99773-0907**

Dt.Venda: / /

Impresso em: 10/02/25 09:44:54 Aceite do Cliente **NILBOX DESDE 1991**

NILBOX

1

Daniel Araujo
Cargo: Administrativo.

w.vetro sistema para vidraçaria e serralheria - www.wvetro.com.br tel (41) 3379-8818

Digitalizado com CamScanner

ESP-COMANDO POLIC.INTER-(CPI-8-CEL PM S.FILHO

TERMO DE REFERÊNCIA. 109/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
109/2025	180352-ESP-COMANDO POLIC.INTER-(CPI-8-CEL PM S. FILHO	ANTONIO BORGES GOMES JUNIOR	14/08/2025 16:30 (v 16.2)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado	99/2025	057.00229100/2025-17

1. Condições gerais da contratação

1.1. Contratação de serviços de vidraçaria com confecção, instalação e manutenção para suprir as necessidades do CPI-8 (Comando de Policiamento do Interior Oito), 18º BPM/I (Décimo Oitavo Batalhão do Interior), 42º BPM/I (Quadragésimo Segundo Batalhão do Interior) e 8º BAEP (Oitavo Batalhão de Ações Especiais de Polícia), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento:

CPI-**8 (Comando de Policiamento do Interior Oito).**

ITEM	MUNICÍPIO	OPM	LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	Presidente Prudente	CPI8	Saguão do Bloco 1	Substituição de porta de entrada; Porta de correr com 04 (quatro) folhas em vidro temperado incolor 10mm, incluindo automação caxilhada com radares e fotocélulas (detector de presença); 8.860 x 2.600 (m).	21911	unid	1	20.815,00	20.815,00
	Presidente Prudente	CPI8	Recepção e Sala de espera da UIS Médica.	Instalação de divisória - Porta de correr; 2.725 x 2.825 (m) com 02 (duas) folhas em vidro temperado incolor 10 mm, incluindo automação caxilhada com	21911	unid	1	12.445,00	12.445,00

				tranca de abertura eletrônica.					
	Presidente Prudente	CPI8	Sala de espera do Centro de Atendimento ao Policial Militar	Instalação de divisória - Porta de correr; 2.665 x 2.100 (m) com 02 (duas) folhas em vidro temperado incolor 06 mm	21911	unid	1	3.105,00	3.105,00
Total									**36.365,00**

18º BPM/I (Décimo Oitavo Batalhão do Interior)

ITEM	MUNICÍPIO	OPM	LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
2	Presidente Prudente	CIA FT	Aloj Cb/Sd	substituição de vidro; Liso transparente 4mm; 0,80 x 0,94	21911	unid	1	233,25	233,25
				substituição de vidro; bolhado 4mm ; 0,80 x 0,94	21911	unid	1	233,25	233,25
				substituição de vidro; Canelado 4mm; 0,43 x 0,94	21911	unid	1	157,81	157,81
				substituição de vidro; Liso transparente 4mm; 0,43 x 0,94	21911	unid	2	157,78	315,57
			Aloj Sgt	substituição de vidro; canelado 4mm; 0,14 x 0,53	21911	unid	2	82,54	165,08
			Sala Cmt	substituição de vidro; Liso transparente 4mm ; 0,51 x 0,65	21911	unid	1	142,92	142,92
	Presidente Prudente	5ª Cia PM	Sala Preleção	Instalação de Vidro; Liso transparente 4mm; 0,60 x 0,63	21911	unid	1	129,25	129,25
			Aloj Cb/Sd	substituição de vidro ; Liso transparente 4mm ; 0,29 x 0,20	21911	unid	1	60,75	60,75
				substituição de vidro ; Liso transparente 4mm ; 0,29 x 0,14	21911	unid	2	55,66	111,33
				substituição de vidro ; Liso transparente 4mm ; 0,60 x 0,14	21911	unid	2	64,25	128,50
			Admi_ nistração	Colocação de perfil em porta de correr; perfil de transpasse; 2,50 mt	21911	unid	1	87,08	87,08
			Porta recepção	Colocação de perfil em porta de correr; perfil de transpasse; 2,50 mt	21911	unid	1	87,08	87,08
	Presidente Prudente	Base Centro	Porta recepção	Substituição de 04 roldanas; Porta de vidro temperado 2,10 x 2,15	21911	unid	4	70,83	283,33

Total									**2.135,20**
3	Martinópolis	Pelotão	Aloj Masculino	Instalação de Box; Vidro temperado, peris alumínio; 1,42 x 1,90	21911	unid	1	986,67	986,67
	Caiabu	1º Gp PM	Porta Principal	Instalação Porta de Correr; Vidro Temperado, 2,10 x 2,10	21911	unid	1	2453,33	2453,33
			Aloja_ mento	Instalação de Box; Vidro temperado, peris alumínio; 1,56 x 1,90	21911	unid	1	1085,67	1085,67
			Aloja_ mento	Substituição espelho; espelho comum 3mm, moldura em alumínio, 0,50 x 0,50	21911	unid	1	136,25	136,25
			Banheiro Social	Substituição espelho; espelho comum 3mm, moldura em alumínio, 0,50 x 0,50	21911	unid	1	136,25	136,25
	Indiana	2º Gp PM	Banheiro Social	Substituição espelho; espelho comum 3mm, moldura em alumínio, 0,50 x 0,50	21911	unid	1	126,25	126,25
			Cozinha	Portinhola para a pia da cozinha; Tipo veneziana, de abrir, ventilada, 02 folhas; 0,89 x 0,76	21911	unid	1	614,00	614,00
	Regente Feijó	2º Pel PM	Porta Entrada	Substituição de pivôs de dobradiças; inferiores e superiores de porta de vidro temperado; pivotante; medida de 1,60 x 2,10 (LxA)	21911	unid	4	191,66	766,67
Total									**6.305,09**
4	Pirapozinho	3ª Cia	Porta Entrada	Substituição fechadura; miolo redondo, para porta de correr em vidro temperado 2,06 x 2,10	21911	unid	1	226,67	226,67
				Substituição de 04 roldanas; para a porta de correr em vidro temperado de 2,06 x 2,10;	21911	unid	4	74,58	298,33
			Banheiro Social	Substituição de 02 roldanas; para a porta de correr em vidro temperado de 2,17 x 0,98	21911	unid	2	72,50	145,00
			Porta fundos	Substituir fechadura; miolo redondo, para porta de correr em vidro temperado 2,08 x 2,00	21911	unid	1	226,67	226,67
				Substituição de 04 roldanas; miolo redondo, para porta de correr em vidro temperado 2,08 x 2,00	21911	unid	4	74,58	298,33
Total									**1.195,00**

42º BPM/I (Quadragésimo Segundo Batalhão do Interior).

[illegible] pg. 193

ITEM	MUNICÍPIO	OPM	LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
5	Presidente Venceslau	1ª CIA PM. 42º BPMI	Seção SJD.	Serviço de vidraçaria - Confecção e Instalação; Quadro de Vidro temperado 8mm 1,10 x 1,50 m (Axl)	21911	unid	1	742,50	742,50
	Presidente Venceslau	EM PM. 42º BPMI	GT.	Serviço de vidraçaria - Confecção e Instalação; Quadro de Vidro temperado 8mm 1,10 x 1,50 m (Axl)	21911	unid	1	742,50	742,50
			P4 FT.	Serviço de vidraçaria - Confecção e Instalação; Quadro de Vidro temperado 8mm 1,10 x 1,80 m (Axl)	21911	unid	1	891,00	891,00
			Seção SJD.	Serviço de vidraçaria - Confecção e Instalação; Quadro de Vidro temperado 8mm 1,20 x 2,50 m (Axl)	21911	unid	1	1.350,00	1.350,00
			P5.	Serviço de produção de comunicação visual - Painel de vidro 6mm, tamanho 1,30 x 1,70m (AxL). Quadro PM do Mês	21911	unid	1	1.330,00	1.330,00
			P1.	Serviço de produção de comunicação visual - Painel em chapa metálica galvanizado bitola 26 (vinte e seis), revestido em adesivo digital, tamanho 1,70 x 3,60m (AxL). Quadro PM QPO	21911	unid	1	3.600,00	3.600,00
Total									**8.656,00**
6	Presidente Venceslau	EM PM. 42º BPMI	CIA FT	Serviço de vidraçaria - Confecção e Instalação; Substituição dos vidros da janela da fachada - Vidro liso	21911	unid	26	10,00	260,00
				Serviço de vidraçaria - Confecção e Instalação; Substituição dos vidros da janela da fachada - Vidro liso	21911	unid	13	25,00	325,00
				Serviço de vidraçaria - Confecção e Instalação; Substituição dos vidros da janela da fachada - Vidro liso comum; 3mm; 18cm x 67cm.	21911	unid	18	35,00	630,00

				Serviço de vidraçaria - Confecção e Instalação; Substituição dos vidros da janela da fachada - Vidro liso comum; 3mm; 18cm x 65,5cm.	21911	unid	18	35,00	630,00
Total									**1.845,00**

8º BAEP (Oitavo Batalhão de Ações Especiais de Polícia).

ITEM	MUNICÍPIO	OPM	LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		BAEP 1ª Cia CAEP	Banheiro masculino	Janelas basculantes de vidro temperado; incolor+E5:F12; transparente; 08mm de espessura; com 01 folha, medindo 600 mm x 600 mm (LxA); com perfis, trilhos e guias em alumínio anodizado na cor branca; com todos os acessórios periféricos, tais como roldanas, batedeiras, escova de vedação e puxadores;	21911	unid	4	315,06	1260,24
				Portas de abrir /pivotante de vidro temperado, incolor, 8mm de espessura; com 01 (uma) folha; medindo 700mm x 2000 mm (LxA); com perfis em alumínio anodizado na cor branca; com todos os acessórios periféricos	21911	unid	11	859,04	9449,44

				necessários, como roldanas, trilho e guia; com puxadores de 01 furo, com trinco 1335, em metal na cor branca;					
			Alojamento feminino	Janela basculante de vidro temperado; incolor; transparente; 08mm de espessura; com 03 (três) folhas, cada folha com 415 milímetros de comprimento, 02 folhas basculantes e a do centro fixa, medindo 1245 mm X 595 mm (LxA); com perfis, trilhos e guias em alumínio anodizado na cor branca, com todos os acessórios periféricos necessários, tais como roldanas, batedeiras, escova de vedação e puxadores.	21911	unid	1	536,90	536,90
				Janela basculante de vidro temperado; incolor; transparente; 08 mm de espessura; com 01 (uma) folha, basculante medindo 640 mm X 590 mm (LxA); com perfis, trilhos e guias em alumínio anodizado branco; com todos os acessórios periféricos necessários, tais como roldanas, batedeiras, escova de vedação e puxadores;	21911	unid	1	261,94	261,94
				Portas de correr de vidro temperado, incolor, transparente; com abertura					

			Banheiro feminino	para a direita 10 mm de espessura; com 01 (uma) folha; medindo 630 mm x 2200 mm (LxA); com perfis em alumínio anodizado branco; com todos os acessórios periféricos necessários, como roldanas, trilho e guia; com puxadores de 01 furo, com trinco bico virado, em metal na cor branca;	21911	unid	2	1118,64	2237,38
		BAEP **1º Gp P** **Mon**		Porta de correr de vidro temperado; incolor; transparente; 10 mm de espessura; com 01 (uma) folha; medindo 820 mm x 2200 mm (LxA); com perfis em alumínio anodizado branco; com todos os acessórios periféricos necessários como roldanas, trilho e guia; com puxadores de 01 (um) furo, com trinco bico virado, em metal na cor branca;	21911	unid	1	1300,36	1300,36
				Janelas basculantes de vidro temperado; incolor; transparente; 08 mm de espessura; com 01 (uma) folha, basculante, medindo 570 mm x 6200 mm (LxA); com perfis, trilhos e guias em alumínio anodizado branco; com todos os acessórios periféricos necessários, tais como roldanas, batedeiras, escova de	21911	unid	2	261,96	523,92

				vedação e puxadores;					
7	**Presidente Prudente**		Banheiro Masculino	Portas de abrir /pivotante de vidro temperado, incolor, transparente; 08 mm de espessura; com 01 (uma) folha; medindo 600 mm x 2000 mm (LxA); com perfis em alumínio anodizado branco; com todos os acessórios necessários como roldanas, trilho e guia; com puxadores, com trinco 1335 (puxador 01 furo), em metal branco; com fechadura 1335, em metal branco;	21911	unid	4	788,24	3152,96
				Porta de correr de vidro temperado; incolor; transparente; 10 mm de espessura; com 01 (uma) folha; medindo 1000 mm x 2200 mm (LxA); com perfis em alumínio anodizado branco; com todos os acessórios periféricos necessários como roldanas, trilho e guia; com puxadores de 01 (um) furo, com trinco bico virado, em metal na cor branca;	21911	unid	1	1378,24	1378,24
			Copa e Cozinha	Janela de correr em alumínio na cor branca, duas folhas móveis, medindo 1020 mm x 850 mm (LxA), com perfis em alumínio anodizado branco; com todos os acessórios periféricos necessários	21911	unid	1	554,60	554,60

				como roldanas, trilho, guia e puxador;					
		BAEP **2º Gp**	Sala de Faro e Alojamentos	janelas basculantes de vidro temperado; incolor; transparente; 08 mm de espessura; com 01 (uma) folha, medindo 1200 mm x 600 mm (LxA); com perfis, trilhos e guias em alumínio anodizado branco; com todos os acessórios periféricos necessários, tais como roldanas, batedeiras, escova de vedação e puxadores;	21911	unid	9	390,58	3515,22
			Banheiro feminino	janela basculante de vidro temperado; incolor; transparente; 08 mm de espessura; com 01 (uma) folha, medindo 1600 mm x 600 mm (LxA); com perfis, trilhos e guias em alumínio anodizado branco; com todos os acessórios periféricos necessários, tais como roldanas, batedeiras, escova de vedação e puxadores;	21911	unid	1	475,54	475,54
			Banheiro Masculino	Portas de abrir /pivotante de vidro temperado, incolor, transparente; 08 mm de espessura; com 01 (uma) folha; medindo 900 mm x 1900 mm (LxA); com perfis em alumínio anodizado branco; com	21911	unid	4	859,04	3436,16

Termo de Referência Termo de referência (0078705783) SEI 0570002910002285/2025 pg. 199
Ofício OFÍCIO Nº 042/2º BPM-30/40/25 (0066549) SEI 057... pg. 14

		Canil		todos os acessórios periféricos necessários como roldanas, trilho e guia; com puxadores, com trinco 1335 (puxador 01 furo), em metal branco; com fechadura 1335, em metal branco;					
			Banheiro Feminino	Portas de abrir /pivotante de vidro temperado, incolor, transparente; 08 mm de espessura; com 01 (uma) folha; medindo 700 mm x 2100 mm (LxA); com perfis em alumínio anodizado branco; com todos os acessórios periféricos necessários como roldanas, trilho e guia; com puxadores, com trinco 1335 (puxador 01 furo), em metal branco; com fechadura 1335, em metal branco;	21911	unid	2	774,08	1548,16
				Porta de correr de vidro temperado; incolor; transparente; 10 mm de espessura; com 01 (uma) folha; medindo 1000 mm x 2200 mm (LxA); com perfis em alumínio anodizado branco; com todos os acessórios periféricos necessários como roldanas, trilho e guia; com puxadores de 01 (um) furo, com trinco bico virado, em metal na cor branca;	21911	unid	1	1378,24	1378,24
Total									**31.009,30**

Total	**R$ 87.510,59**

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como serviços de luxo, observando o disposto no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

1.3. O prazo de vigência da contratação é estabelecido de acordo com a necessidade de cada *Unidade Policial, contados da* assinatura do termo do contrato, *na forma do artigo 105 da Lei n°14.133 de 2021, e conforme os prazos de execução consignados em cada Documento de Formalização de Demanda, seguem os prazos de vigência:*

1.3.1. Item 1: 60 (sessenta) dias;

1.3.2. Itens 2, 3 e 4: 45 (quarenta e cinco) dias.

1.3.3. Itens 5 e 6: 45 (quarenta e cinco) dias.

1.3.4. Item 7: 60 (sessenta) dias.

1.4. O contrato estabelece a disciplina que será aplicada em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

1.5. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópicos específicos dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme detalhamento a seguir:

CPI-8

I) ID PCA no PNCP: 46377800000127-0-000072/2025;

II) Data de publicação no PNCP: 12/06/2024;

III) Id do item no PCA: 492;

IV) Classe/Grupo: 547;

V) Identificador da Futura Contratação: 180352-99/2025.

18º BPM/I.

I) ID PCA no PNCP: 46377800000127-0-000072/2025;

II) Data de publicação no PNCP: 12/06/2024;

III) Id do item no PCA: 494;

IV) Classe/Grupo: 881;

V) Identificador da Futura Contratação: 180352-99/2025.

42º BPM/I.

I) ID PCA no PNCP: 46377800000127-0-000072/2025;

II) Data de publicação no PNCP: 12/06/2024;

III) Id do item no PCA: 491/493;

IV) Classe/Grupo: 545/881;

V) Identificador da Futura Contratação: 180352-99/2025.

8º BAEP.

I) ID PCA no PNCP: 46377800000127-0-000072/2025;

II) Data de publicação no PNCP: 12/06/2024;

III) Id do item no PCA: 495;

IV) Classe/Grupo: 547;

V) Identificador da Futura Contratação: 180352-99/2025.

3. Descrição da solução como um todo

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1.1. A empresa Contratada deverá observar as práticas de sustentabilidade previstas em leis, decretos e resoluções de órgãos ambientais, bem como o respeito a medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente, segurança e medicina do trabalho, que possam vir a ser causados pelo objeto contratado.

4.1.2. No que couber atender as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, de acordo com os critérios elencados na Instrução Normativa n°1 de 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

4.3. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h até às 18h.

4.4. Não serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.5. Para a vistoria, o representante legal do fornecedor ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pelo fornecedor comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.6. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal de seu representante legal de que conhece o local e as condições da realização do objeto, ou declaração formal assinada por seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.7. O interessado não poderá pleitear modificações nos preços, nos prazos ou nas condições contratuais, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou de informações sobre o local em que será realizado o objeto da contratação.

5. Modelo de execução do objeto

5.1. *A condição e o início de execução dos serviços em cada Unidade Policial (CPI-8, 18º BPM/I, 42º BPM/I e 8º BAEP) encontram-se pormenorizada em tópicos específicos dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência, em conjunto com os memoriais descritivos anexos a esse Termo de Referência;*

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados nos seguintes endereços conforme Memoriais Descritivos, anexos deste Termo de Referencia:

*5.2.1. **CPI-8:***

5.2.1.1. Endereço: Avenida Joaquim Constantino, 351, Vila Formosa, Município: Presidente Prudente/SP.

*5.2.2. **18ºBPMI:***

*5.2.2.1. **SEDE DA 2ª COMPANHIA DE MARTINÓPOLIS:***

5.2.2.1.1 Endereço: Av. Ângelo Corghi, 1043, Centro - Martinópolis/SP.

*5.2.2.2. **1º GP PM DE CAIABÚ/SP:***

5.2.2.2.1. Endereço: Rua Henrique Pedro Ferreira, 495, Centro - Caiabú/SP.

*5.2.2.3. **2º GP PM DE INDIANA/SP:***

5.2.2.3.1. Endereço: Rua Capitão Whitaker, 178, Centro - Indiana/SP.

*5.2.2.4. **SEDE 3ª COMPANHIA – PIRAPOZINHO/SP:***

5.2.2.4.1. Endereço: Rua Florisvaldo Ribeiro Bessa, 929, Centro - Pirapozinho/SP.

*5.2.2.5. **2º PELOTÃO - 3ª COMPANHIA – REGENTE FEIJÓ/SP:***

5.2.2.5.1. Endereço: Rua Martins Francisco, 585, Jd. Tênis Clube – Regente Feijó/SP.

*5.2.2.6. **SEDE DA 5ª CIA PM – PRESIDENTE PRUDENTE/SP:***

5.2.2.6.1. Endereço: Rua Doutor Gurgel, 684, Vila Comercial – Presidente Prudente/SP.

*5.2.2.7. **BASE CENTRO - 5ª CIA PM – PRESIDENTE PRUDENTE/SP:***

5.2.2.7.1. Endereço: Av. Cel. José Soares Marcondes, 1267, Centro – Presidente Prudente/SP.

*5.2.2.8. **COMPANHIA DE FORÇA TÁTICA***

5.2.2.8.1. Endereço: Av. Joaquim Constantino, 351, Vila Formosa – Presidente Prudente/SP.

*5.2.3. **42ºBPMI:***

*5.2.3.1. **1ª CIA PM DO 42º BPMI:***

5.2.3.1.1. Endereço: Av. João Pessoa, 701-1 – Centro – Presidente Venceslau/SP.

*5.2.3.2. **EM PM DO 42º BPMI – PRESIDENTE VENCESLAU/SP:***

5.2.3.2.1. Endereço: Av. Carlos Platzeck, 597 – Jd. Coroados. Presidente Venceslau /SP.

*5.2.3.3. **COMPANHIA DE FORÇA TÁTICA DO 42º BPMI:***

5.2.3.3.1. Endereço: Av. Carlos Platzeck, 597 – Jd. Coroados - Presidente Venceslau /SP.

*5.2.4. **8ºBAEP:***

*5.2.4.1. **SEDE DA 1ª Cia AEP, do 8º BAEP:***

5.2.4.1.1. *Endereço: Avenida Joaquim Constantino, 351 - Vila Industrial, Presidente Prudente/SP.*

*5.2.4.2. **1º GP DE POLICIAMENTO MONTADO (CAVALARIA), do 8º BAEP:***

5.2.4.2.1. Endereço: Avenida Joaquim Constantino, 351 - Vila Industrial, Presidente Prudente/SP.

*5.2.4.3. **2º GP DE POLICIAMENTO COM CÃES (CANIL), do 8º BAEP:***

5.2.4.3.1. Endereço: Avenida Joaquim Constantino, 351 - Vila Industrial, Presidente Prudente/SP.

5.3. O horário será de segunda- feira a sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h até às 18h.

Rotinas a serem cumpridas

5.4. A execução contratual cumprirá o contido nas peculiaridades de cada Unidade Policial elencadas nos Estudos Técnicos Preliminares e nos Memoriais Descritivos anexos a este Termo de Referência.

Materiais a serem disponibilizados

5.5. Para a perfeita execução dos serviços, o Contratado deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e de excelente qualidade, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço

5.6. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, encontram-se pormenorizada em tópicos específicos dos Estudos Técnicos Preliminares de cada unidade, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.6.1. A garantia será prestada com vistas a manter o serviço de instalação e produção dos vidros em perfeitas condições, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.6.2 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos vidros instalados pelo próprio Contratado.

5.6.3. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.6.4. Os vidros que apresentarem defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por outros novos, de primeiro uso, que apresentem padrões de qualidade iguais ou superiores aos dos utilizados.

5.6.5. Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição dos vidros que apresentarem defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação.

5.6.6. O Contratado deverá realizar os serviços de manutenção e reparação nos endereços citados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência, especificamente no local onde tiver ocorrido o dano.

5.6.7. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. O Contratado designará formalmente o seu preposto, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto do Contratado, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, *caput*).

Fiscalização Técnica

6.9. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).

6.10. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, § 1º e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

6.11. O fiscal técnico realizará, em conformidade com cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovará a planilha de medição emitida pelo Contratado (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, III).

6.12. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV).

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

Fiscalização Administrativa

6.15. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).

6.16. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).

6.17. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.18. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.19. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX).

6.20. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VI).

6.21. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII).

6.22. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).

6.23. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição de pagamento

7.1. *A avaliação da execução do objeto será realizada pelo fiscal do contrato, a qual após criteriosa análise emitirá parecer em termo próprio atestando se os serviços atendem ao contido neste termo.*

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

7.1.1.1. não tenha produzido os resultados acordados,

7.1.1.2. tenha deixado de executar as atividades contratadas, ou não as tenha executado com a qualidade mínima exigida; ou

7.1.1.3. tenha deixado de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os tenha utilizado com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez*)* dias, pelo(s) fiscal(is) técnico e administrativo, mediante termo(s) detalhado(s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo (Art. 140, I, ‘a’, da Lei nº 14.133, de 2021 e arts. 17, X, e 18, VI, do Decreto estadual nº 68.220, de 2023).

7.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se refere a parcela a ser paga.

7.4. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico (Art. 17, X, Decreto estadual nº 68.220, de 2023).

7.5. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo (Art. 18, VI, Decreto estadual nº 68.220, de 2023).

7.6. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.7. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao Contratado, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.7.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.7.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.7.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

7.7.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.8. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.9. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 *(cinco)* dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.9.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VI);

7.9.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

7.9.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

7.9.4. Comunicar ao Contratado para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização; e

7.9.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.11. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.13. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.13.1. O prazo de que trata a subdivisão acima será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

7.14.1. o prazo de validade;

7.14.2. a data da emissão;

7.14.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.14.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.14.5. o valor a pagar; e

7.14.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.15. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.16. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.17. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES /MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.18. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.19. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.20. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.21. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

7.22. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, inciso II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.23. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (art. 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o art. 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.24. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

7.24.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.25. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.26. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.26.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.27. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de Seleção do Fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será empreitada por preço unitário.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.4. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. ***Microempreendedor Individual - MEI****: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;*

8.6. **Sociedade empresária**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

8.8. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.10. ***Sociedade cooperativa****: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971*

8.11. ***Ato de autorização*** *para o exercício da atividade, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.*

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21.Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de sociedade simples;

8.22. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária;

Qualificação Técnica

8.23. *Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia;*

8.23.1. *A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;*

Outras comprovações

8.24. Declaração subscrita por representante legal do licitante, atestando que:

a) cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do art. 117, parágrafo único, da Constituição Estadual;

b) atenderá, na data da contratação, ao disposto no art. 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no art. 5º-D, ambos da Lei nº 6.019, de 1974, com redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017, quando o caso;

8.25. *Tratando-se de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021;*

8.25.1. *A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei nº 5.764, de 1971;*

8.25.2. *A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;*

8.25.3. *Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;*

8.25.4. *Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;*

8.25.5. *Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;*

8.25.6. *A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;*

8.25.7. *Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores.*

9. Estimativas do Valor da Contratação

9.1. O valor estimado total da contratação é de **R$ 87.510,59** (Oitenta e sete mil quinhentos e dez reais e cinquenta e nove centavos), conforme custos unitários apostos nas tabelas abaixo. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

CPI-8 (Comando de Policiamento do Interior Oito).

TEM	MUNICÍPIO	OPM	LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	Presidente Prudente	CPI8	Saguão do Bloco 1	Substituição de porta de entrada; Porta de correr com 04 (quatro) folhas em vidro temperado incolor 10mm, incluindo automação caxilhada com radares e fotocélulas (detector de presença); 8.860 x 2.600 (m).	21911	unid	1	20.815,00	20.815,00
	Presidente Prudente	CPI8	Recepção e Sala de espera da UIS Médica.	Instalação de divisória - Porta de correr; 2.725 x 2.825 (m) com 02 (duas) folhas em vidro temperado incolor 10 mm, incluindo automação caxilhada com tranca de abertura eletrônica.	21911	unid	1	12.445,00	12.445,00
	Presidente Prudente	CPI8	Sala de espera do Centro de Atendimento ao Policial Militar	Instalação de divisória - Porta de correr; 2.665 x 2.100 (m) com 02 (duas) folhas em vidro temperado incolor 06 mm	21911	unid	1	3.105,00	3.105,00
Total									**36.365,00**

18º BPM/I (Décimo Oitavo Batalhão do Interior)

ITEM	MUNICÍPIO	OPM	LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
2	Presidente Prudente	CIA FT	Aloj Cb/Sd	substituição de vidro; Liso transparente 4mm; 0,80 x 0,94	21911	unid	1	233,25	233,25
				substituição de vidro; bolhado 4mm ; 0,80 x 0,94	21911	unid	1	233,25	233,25
				substituição de vidro; Canelado 4mm; 0,43 x 0,94	21911	unid	1	157,81	157,81
				substituição de vidro; Liso transparente 4mm; 0,43 x 0,94	21911	unid	2	157,78	315,57
			Aloj Sgt	substituição de vidro; canelado 4mm; 0,14 x 0,53	21911	unid	2	82,54	165,08
			Sala Cmt	substituição de vidro; Liso transparente 4mm ; 0,51 x 0,65	21911	unid	1	142,92	142,92
	Presidente Prudente	5ª Cia PM	Sala Preleção	Instalação de Vidro; Liso transparente 4mm; 0,60 x 0,63	21911	unid	1	129,25	129,25
			Aloj Cb/Sd	substituição de vidro ; Liso transparente 4mm ; 0,29 x 0,20	21911	unid	1	60,75	60,75
				substituição de vidro ; Liso transparente 4mm ; 0,29 x 0,14	21911	unid	2	55,66	111,33
				substituição de vidro ; Liso transparente 4mm ; 0,60 x 0,14	21911	unid	2	64,25	128,50
			Admi_ nistração	Colocação de perfil em porta de correr; perfil de transpasse; 2,50 mt	21911	unid	1	87,08	87,08
			Porta recepção	Colocação de perfil em porta de correr; perfil de transpasse; 2,50 mt	21911	unid	1	87,08	87,08
	Presidente Prudente	Base Centro	Porta recepção	Substituição de 04 roldanas; Porta de vidro temperado 2,10 x 2,15	21911	unid	4	70,83	283,33
Total									**2.135,20**
	Martinópolis	Pelotão	Aloj Masculino	Instalação de Box; Vidro temperado, peris alumínio; 1,42 x 1,90	21911	unid	1	986,67	986,67
	Caiabu	1º Gp PM	Porta Principal	Instalação Porta de Correr; Vidro Temperado, 2,10 x 2,10	21911	unid	1	2453,33	2453,33
			Aloja_ mento	Instalação de Box; Vidro temperado, peris alumínio; 1,56 x 1,90	21911	unid	1	1085,67	1085,67
			Aloja_ mento	Substituição espelho; espelho comum 3mm, moldura em alumínio, 0,50 x 0,50	21911	unid	1	136,25	136,25
			Banheiro	Substituição espelho; espelho comum 3mm,					

3			Social	moldura em alumínio, 0,50 x 0,50	21911	unid	1	136,25	136,25
	Indiana	2º Gp PM	Banheiro Social	Substituição espelho; espelho comum 3mm, moldura em alumínio, 0,50 x 0,50	21911	unid	1	126,25	126,25
			Cozinha	Portinhola para a pia da cozinha; Tipo veneziana, de abrir, ventilada, 02 folhas; 0,89 x 0,76	21911	unid	1	614,00	614,00
	Regente Feijó	2º Pel PM	Porta Entrada	Substituição de pivôs de dobradiças; inferiores e superiores de porta de vidro temperado; pivotante; medida de 1,60 x 2,10 (LxA)	21911	unid	4	191,66	766,67
Total									**6.305,09**
4	Pirapozinho	3ª Cia	Porta Entrada	Substituição fechadura; miolo redondo, para porta de correr em vidro temperado 2,06 x 2,10	21911	unid	1	226,67	226,67
				Substituição de 04 roldanas; para a porta de correr em vidro temperado de 2,06 x 2,10;	21911	unid	4	74,58	298,33
			Banheiro Social	Substituição de 02 roldanas; para a porta de correr em vidro temperado de 2,17 x 0,98	21911	unid	2	72,50	145,00
			Porta fundos	Substituir fechadura; miolo redondo, para porta de correr em vidro temperado 2,08 x 2,00	21911	unid	1	226,67	226,67
				Substituição de 04 roldanas; miolo redondo, para porta de correr em vidro temperado 2,08 x 2,00	21911	unid	4	74,58	298,33
Total									**1.195,00**

42º BPM/I (Quadragésimo Segundo Batalhão do Interior).

ITEM	MUNICÍPIO	OPM	LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
	Presidente Venceslau	1ª CIA PM. 42º BPMI	Seção SJD.	Serviço de vidraçaria - Confecção e Instalação; Quadro de Vidro temperado 8mm 1,10 x 1,50 m (Axl)	21911	unid	1	742,50	742,50
			GT.	Serviço de vidraçaria - Confecção e Instalação; Quadro	21911	unid	1	742,50	742,50

5	Presidente Venceslau	EM PM. 42º BPMI		de Vidro temperado 8mm 1,10 x 1,50 m (Axl)					
			P4 FT.	Serviço de vidraçaria - Confecção e Instalação; Quadro de Vidro temperado 8mm 1,10 x 1,80 m (Axl)	21911	unid	1	891,00	891,00
			Seção SJD.	Serviço de vidraçaria - Confecção e Instalação; Quadro de Vidro temperado 8mm 1,20 x 2,50 m (Axl)	21911	unid	1	1.350,00	1.350,00
			P5.	Serviço de produção de comunicação visual - Painel de vidro 6mm, tamanho 1,30 x 1,70m (AxL). Quadro PM do Mês	21911	unid	1	1.330,00	1.330,00
			P1.	Serviço de produção de comunicação visual - Painel em chapa metálica galvanizado bitola 26 (vinte e seis), revestido em adesivo digital, tamanho 1,70 x 3,60m (AxL). Quadro PM QPO	21911	unid	1	3.600,00	3.600,00
Total								**8.656,00**	
6	Presidente Venceslau	EM PM. 42º BPMI	CIA FT	Serviço de vidraçaria - Confecção e Instalação; Substituição dos vidros da janela da fachada - Vidro liso	21911	unid	26	10,00	260,00
				Serviço de vidraçaria - Confecção e Instalação; Substituição dos vidros da janela da fachada - Vidro liso	21911	unid	13	25,00	325,00
				Serviço de vidraçaria - Confecção e Instalação; Substituição dos vidros da janela da fachada - Vidro liso comum; 3mm; 18cm x 67cm.	21911	unid	18	35,00	630,00
				Serviço de vidraçaria - Confecção e Instalação; Substituição dos vidros da janela da fachada - Vidro liso comum; 3mm; 18cm x 65,5cm.	21911	unid	18	35,00	630,00
Total								**1.845,00**	

8º BAEP (Oitavo Batalhão de Ações Especiais de Polícia).

ITEM	MUNICÍPIO	OPM	LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		BAEP 1ª Cia CAEP	Banheiro masculino	Janelas basculantes de vidro temperado; incolor+E5:F12; transparente; 08mm de espessura; com 01 folha, medindo 600 mm x 600 mm (LxA); com perfis, trilhos e guias em alumínio anodizado na cor branca; com todos os acessórios periféricos, tais como roldanas, batedeiras, escova de vedação e puxadores;	21911	unid	4	315,06	1260,24
				Portas de abrir /pivotante de vidro temperado, incolor, 8mm de espessura; com 01 (uma) folha; medindo 700mm x 2000 mm (LxA); com perfis em alumínio anodizado na cor branca; com todos os acessórios periféricos necessários, como roldanas, trilho e guia; com puxadores de 01 furo, com trinco 1335, em metal na cor branca;	21911	unid	11	859,04	9449,44
				Janela basculante de vidro temperado; incolor; transparente; 08mm de espessura; com 03 (três) folhas, cada folha com 415 milímetros de comprimento, 02 folhas basculantes e a do centro fixa,					

				Alojamento feminino	medindo 1245 mm X 595 mm (LxA); com perfis, trilhos e guias em alumínio anodizado na cor branca, com todos os acessórios periféricos necessários, tais como roldanas, batedeiras, escova de vedação e puxadores.	21911	unid	1	536,90	536,90
				Banheiro feminino	Janela basculante de vidro temperado; incolor; transparente; 08 mm de espessura; com 01 (uma) folha, basculante medindo 640 mm X 590 mm (LxA); com perfis, trilhos e guias em alumínio anodizado branco; com todos os acessórios periféricos necessários, tais como roldanas, batedeiras, escova de vedação e puxadores;	21911	unid	1	261,94	261,94
					Portas de correr de vidro temperado, incolor, transparente; com abertura para a direita 10 mm de espessura; com 01 (uma) folha; medindo 630 mm x 2200 mm (LxA); com perfis em alumínio anodizado branco; com todos os acessórios periféricos necessários, como roldanas, trilho e guia; com puxadores de 01 furo, com trinco bico virado, em metal na cor branca;	21911	unid	2	1118,64	2237,38
					Porta de correr					

7	**Presidente Prudente**	**BAEP** **1º Gp P** **Mon**		de vidro temperado; incolor; transparente; 10 mm de espessura; com 01 (uma) folha; medindo 820 mm x 2200 mm (LxA); com perfis em alumínio anodizado branco; com todos os acessórios periféricos necessários como roldanas, trilho e guia; com puxadores de 01 (um) furo, com trinco bico virado, em metal na cor branca;	21911	unid	1	1300,36	1300,36
			Banheiro Masculino	Janelas basculantes de vidro temperado; incolor; transparente; 08 mm de espessura; com 01 (uma) folha, basculante, medindo 570 mm x 6200 mm (LxA); com perfis, trilhos e guias em alumínio anodizado branco; com todos os acessórios periféricos necessários, tais como roldanas, batedeiras, escova de vedação e puxadores;	21911	unid	2	261,96	523,92
				Portas de abrir /pivotante de vidro temperado, incolor, transparente; 08 mm de espessura; com 01 (uma) folha; medindo 600 mm x 2000 mm (LxA); com perfis em alumínio anodizado branco; com todos os acessórios necessários como roldanas, trilho e guia; com puxadores, com	21911	unid	4	788,24	3152,96

				trinco 1335 (puxador 01 furo), em metal branco; com fechadura 1335, em metal branco;					
				Porta de correr de vidro temperado; incolor; transparente; 10 mm de espessura; com 01 (uma) folha; medindo 1000 mm x 2200 mm (LxA); com perfis em alumínio anodizado branco; com todos os acessórios periféricos necessários como roldanas, trilho e guia; com puxadores de 01 (um) furo, com trinco bico virado, em metal na cor branca;	21911	unid	1	1378,24	1378,24
			Copa e Cozinha	Janela de correr em alumínio na cor branca, duas folhas móveis, medindo 1020 mm x 850 mm (LxA), com perfis em alumínio anodizado branco; com todos os acessórios periféricos necessários como roldanas, trilho, guia e puxador;	21911	unid	1	554,60	554,60
			Sala de Faro e Alojamentos	janelas basculantes de vidro temperado; incolor; transparente; 08 mm de espessura; com 01 (uma) folha, medindo 1200 mm x 600 mm (LxA); com perfis, trilhos e guias em alumínio anodizado branco; com todos os acessórios periféricos	21911	unid	9	390,58	3515,22

		BAEP **2º Gp** **Canil**		necessários, tais como roldanas, batedeiras, escova de vedação e puxadores;					
			Banheiro feminino	janela basculante de vidro temperado; incolor; transparente; 08 mm de espessura; com 01 (uma) folha, medindo 1600 mm x 600 mm (LxA); com perfis, trilhos e guias em alumínio anodizado branco; com todos os acessórios periféricos necessários, tais como roldanas, batedeiras, escova de vedação e puxadores;	21911	unid	1	475,54	475,54
			Banheiro Masculino	Portas de abrir /pivotante de vidro temperado, incolor, transparente; 08 mm de espessura; com 01 (uma) folha; medindo 900 mm x 1900 mm (LxA); com perfis em alumínio anodizado branco; com todos os acessórios periféricos necessários como roldanas, trilho e guia; com puxadores, com trinco 1335 (puxador 01 furo), em metal branco; com fechadura 1335, em metal branco;	21911	unid	4	859,04	3436,16
				Portas de abrir /pivotante de vidro temperado, incolor, transparente; 08 mm de espessura; com 01 (uma) folha; medindo 700 mm					

			Banheiro Feminino	x 2100 mm (LxA); com perfis em alumínio anodizado branco; com todos os acessórios periféricos necessários como roldanas, trilho e guia; com puxadores, com trinco 1335 (puxador 01 furo), em metal branco; com fechadura 1335, em metal branco;	21911	unid	2	774,08	1548,16
				Porta de correr de vidro temperado; incolor; transparente; 10 mm de espessura; com 01 (uma) folha; medindo 1000 mm x 2200 mm (LxA); com perfis em alumínio anodizado branco; com todos os acessórios periféricos necessários como roldanas, trilho e guia; com puxadores de 01 (um) furo, com trinco bico virado, em metal na cor branca;	21911	unid	1	1378,24	1378,24
Total									**31.009,30**

10. Adequação Orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 00001/180352;

II) Fonte de Recursos: 150010001;

III) Programa de Trabalho: 06122181949920000;

IV) Elemento de Despesa: 33903963;

V) Plano Interno: 010.029.0562.

10.3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ANTONIO BORGES GOMES JUNIOR

1º Ten PM Ch P/4.

Assinou eletronicamente em 14/08/2025 às 16:30:31.

Ficha de Integração SIAFEM - 0078708441

Unidade Gestora:
180352

Gestão:
00001

MUDAPAH2:
NÃO

Objeto do processo:
SV de vidraçaria c confec, inst, e manut

Tipo de licitação:
7 - PREGAO

Presencial/Eletrônico:
Eletrônico

Convênio (Selecionando SIM, PREENCHER OBRIGATORIAMENTE OS CAMPOS DE CNPJ A DESCRIÇÃO RESUMIDA):
Convênio Não

CNPJ:
-

Natureza da Despesa:
-

Natureza da Despesa 2:
-

Natureza da Despesa 3:
-

Natureza da Despesa 4:
-

Natureza da Despesa 5:
-

Município SelMunicipio:
-

Signatário Cedente:
-

Signatário Convenente:
-

Data Celebração:
-

Data Publicação:
-

Data Início Vigência:
-

Data Fim Vigência:
-

Valor Total:

-

Valor da Contrapartida:
-

Situação:
-

Descrição Resumida do Objeto do Convênio:
-

Ata de Registro de Preço:
Não

Finalidade do Processo:
sv de vidraçaria c confecção, instalação e manut p o cpi8 e unid subordinadas

---

Documento assinado eletronicamente por **Michele Aparecida Martins Da Silva**, **CABO PM**, em 15/08/2025, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0078708441** e o código CRC **DEFECBA3**.

Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
CPI-8 - SEC DES ORC CUS

PARTE

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

Presidente Prudente, na data da assinatura digital.

PARTE Nº CPI8-248/13/25.

Do Ch Seç Desp Orç e Custo

Ao Sr. Dirigente da UGE 180352.

Assunto: Solicitação de autorização para realizar Pregão Eletrônico – Serviços de vidraçaria com confecção, instalação e manutenção para o CPI-8 e Unidades Subordinadas.

Referência: OFÍCIO Nº 42ºBPMI-30/40/25.

Anexo: COFIN nº 2025CF17833.

1. Solicito a V.S.ª autorização para abertura de licitação visando contratação de serviços de vidraçaria para suprir as necessidades do CPI-8 (Comando de Policiamento do Interior Oito), 18º BPM/I (Décimo Oitavo Batalhão do Interior), 42º BPM/I (Quadragésimo Segundo Batalhão do Interior) e 8º BAEP (Oitavo Batalhão de Ações Especiais de Polícia).

2. Esclareço a V.S.ª que a presente licitação justifica-se na necessidade de confecção, instalações e manutenções de vidraçaria, proporcionando condições adequadas e indispensáveis para todos os usuários, sejam eles internos ou externos, agregando conforto, segurança, bem como, garantia do bom funcionamento das instalações.

2.1. Os itens foram solicitados através do Documento Formalização de Demanda (DFD) nº 65, 66, 06 e 89/2025, Estudo Técnico Preliminar nº 37, 34, 4 e 65/2025, Matriz de Gerenciamento de Risco nº 28, 24, 9 e 15/2025, Termo de Referência nº 109/2025.

2.2. a contratação destes serviços garante manutenção predial, imprescindíveis para preservação, conservação, bom funcionamento, segurança, higiene e conforto das edificações, bem como para preservação das características originais e condições ideais de funcionamento de suas instalações.

3. O valor estimado total para a contratação pretendida é de R$ 87.510,59 (oitenta e sete mil quinhentos e dez reais e cinquenta e nove centavos) sendo que o recurso orçamentário e financeiro para suportar as despesas, correrá por conta do Orçamento de 2025, Classificação Econômica 339039, conforme pesquisas de preços apensadas ao documento motivador e autorizada o prosseguimento do certame utilizando o COFIN nº 2025CF17833 como indicação da existência de recurso pela UOPM, consoante ao Art. 6, inciso XXIII, alínea j da lei federal nº 14.133/21 alocada para a Unidade Gestora Executora 180352.

4. Para a efetivação da despesa, torna-se necessária a abertura de licitação, na modalidade PREGÃO, em sua forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO, GLOBAL, sob regime de empreitada por preço global, que será

regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, pelo Decreto n° 67.608, de 27 de março de 2023 e pelo Decreto n° 38.021, de 11 de outubro de 2023, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

5. Conforme Decreto nº 67.985, de 27 de setembro de 2023 o objeto da licitação não é enquadrado na categoria de luxo, no âmbito da Administração Pública Direta, e sim uma necessidade de aquisição dos matérias para o cumprimento de diversas atividades que são realizadas nos estandes de tiro do CPI-8 e das unidades subordinadas.

6. A autorização por parte do Sr Dirigente da UGE 180352 está prevista no Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 47.297/2002, combinado com o artigo 1º, inciso II da Resolução SS – 38, de 29/04/2016.

7. Esclareço ainda que estes serviços são de natureza COMUM e há código no Portal de compras.gov e código no CONTABILIZA ativos para os serviços em tela, que permitem a efetivação da fase interna, externa da licitação e contratações eletrônicas.

8. Conforme Ofício Circular nº DF-002/10/25 o qual contém atos necessários em processos licitatórios e de contratações diretas, que nos processos cujo objeto envolva aquisições ou contratações por escopo ou constituição de SRP, após a autuação da pesquisa de preços, deverá ser anexada planilha consolidada contendo a série histórica de contratações referentes ao mesmo objeto, elaborada com base nas informações extraídas do Sistema de Informações Gerenciais da Execução Orçamentária – SIGEO.

8.1. O levantamento das contratações realizadas nos últimos três exercícios (2022, 2023 e 2024), demonstrou que não houve realização de serviços de vidraçaria neste período.

9. Indico como Pregoeiro do certame a Cb PM 156816-7 Michele Aparecida Martins da Silva, como subscritor do edital o Cap PM 106366-9 Silvio de Oliveira Zandonadi e os seguintes policiais militares como equipe de apoio:

9.1. 1º Sgt PM 124177-0 Marciel Moura Araujo;

9.2. 2º Sgt PM 126506-7 Edmar de Matos Marques.

10. Em sendo autorizado a presente licitação, o instrumento convocatório terá a denominação Pregão Eletrônico nº PR-352/0018/25, Pregão no Portal de Compras do Governo Federal nº 90018/25 e será autuado no Processo SEI nº 057.00229100/2025-17 e Processo SIAFEM nº 20250880637.

Presidente Prudente, na data da assinatura digital.

SILVIO DE OLIVEIRA ZANDONADI
Cap PM Ch Seç Desp Orç e Cust

Documento assinado eletronicamente por **Silvio De Oliveira Zandonadi**, **CAPITAO PM**, em 26/08/2025, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0079686257** e o código CRC **A4EAF1C1**.

www.policiamilitar.sp.gov.br

COFIN

Controle Orçamentário e Financeiro

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
Diretoria de Finanças

Solicitação Número: 2025CF17833 (657390) Ano: 2025 Unidade Gestora: 180352 - CPI-8 Status: Indicação de Recurso

Solicitante: 1. SGT PM MOURA Data: 04/06/25 Aprovado por: CAP PM OLIVEIRA

Fonte de Recurso: 150010001 TESOURO-GERAL PTRES: 180402 ADMINISTRACAO GERAL DA POLICIA MILITAR

Elemento Despesa: 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR Item de Despesa: 79 Conservação e Manutenção de Imóveis

Valor Solicitado: 87.510,59 Média Mensal: 0,00 Solicitado no Mês 06/2025: 144.986,91 BEC N

Disponível:	0,00	Reservado:	46,53
Empenhado:	0,00	Empenhado Liquidar:	0,00

Resumo da Observação:

2025CF17833: Serviço de vidraçaria, instalação de vidros e esquadrias, para as seguintes OPM: CPI-8, 18º BPM/I, 42º BPM/I e 8º BAEP – Protocolo SILF 250307165106.

Detalhe da Solicitação:

1. Serviço de vidraçaria, instalação de vidros e esquadrias, para as seguintes OPM: CPI-8, 18º BPM/I, 42º BPM/I e 8º BAEP. 2. A contratação em questão se faz necessária devido ao longo período de utilização, desgastes e travamentos, acústicas do ambiente e preservação do patrimônio Público. 2.1. Ressalta-se que a manutenção predial é essencial para a conservação do patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, proporcionando condições adequadas e indispensáveis para a valorização Policial e realização das atividades que compõem a missão institucional deste Órgão. 2.2. Ressalta-se que a manutenção predial é essencial para a conservação do patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, proporcionando condições adequadas e indispensáveis para a valorização Policial e realização das atividades que compõem a missão institucional deste Órgão. 3. Valores por OPM: 3.1. – CPI8- R$ 36.365,00; 3.2. – 18I - R$ 9.635,29; 3.3. – 42I - R$ 10.501,00; 3.4. - 8 BAEP – R$ 31.009,30 4. Total: R$ 87.510,59. 5. Informo que a modalidade de licitação será PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO.

Anexo(s) da Solicitação:

PROJETO_04JUN25.pdf (Inclusão: 04/06/25 11:34)
Pesquisa_Preco_04JUN25.pdf (Inclusão: 04/06/25 11:34)

Justificativa:

1. A contratação em questão se faz necessária devido ao longo período de utilização, desgastes e travamentos, acústicas do ambiente e preservação do patrimônio Público. 1.1. Ressalta-se que a manutenção predial é essencial para a conservação do patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, proporcionando condições adequadas e indispensáveis para a valorização Policial e realização das atividades que compõem a missão institucional deste Órgão. 1.2. Ressalta-se que a manutenção predial é essencial para a conservação do patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, proporcionando condições adequadas e indispensáveis para a valorização Policial e realização das atividades que compõem a missão institucional deste Órgão.

Valores Mensais

Mês	Valor	Mês	Valor

Documento assinado eletronicamente, informações registradas nos servidores da PMESP 25AGO113525

“Nós, Policiais Militares, sob a proteção de Deus, estamos compromissados com a Defesa da Vida, da Integridade Física e da Dignidade da Pessoa Humana”

JUNHO	87.510,59

Anotações:

07/08/25 17:37 2. TEN PM APARECIDA

Prosseguir com o certame utilizando este COFIN como comprovação da existência de recursos pela UOPM (LOA 2025). Após o certame, antes da homologação/contratação, restituir o COFIN com os valores alcançados no Pregão, dados da empresa contratada e a previsão de liquidação para atendimento da demanda. Tendo em vista a necessidade de otimização dos recursos na UO, esta indicação tem validade de 60 dias, sendo que, após (contar 60 dias e colocar o 1º dia útil), caso a OC não tenha sido publicada, o recurso será alocado para outra finalidade.

18/07/25 09:17 CAP PM SALOMÉ

Solicito Análise do(a) Sr(a) CB PM SANDRA. Diante da insuficiência de recursos orçamentários e financeiros no presente exercício, aguardar disponibilidade.

12/06/25 09:08 CAP PM SALOMÉ

Solicito Análise do(a) Sr(a) CAP PM SALOMÉ.

04/06/25 11:39 CAP PM OLIVEIRA

Solicitação Aprovada

Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
CPI-8 - SEC DES ORC CUS

DESPACHO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO Nº CPI8-309/13/25

Do Dirigente da UGE 180352

Ao Ch Seç Desp Orç e Cust.

Assunto: Autorização para abertura de Pregão eletrônico para custear despesas com serviços de vidraçaria com confecção, instalação e manutenção para suprir as necessidades do CPI-8 (Comando de Policiamento do Interior Oito), 18º BPM/I (Décimo Oitavo Batalhão do Interior), 42º BPM/I (Quadragésimo Segundo Batalhão do Interior) e 8º BAEP (Oitavo Batalhão de Ações Especiais de Polícia).

Referência: 1) Documento de Formalização de Demanda nº 65, 66, 6 e 89/2025;

2) Estudo Técnico Preliminar nº 37, 34, 4 e 65/2025;

3) Matriz de Gerenciamento de Risco nº 28, 24, 9 e 15/2025;

4) Termo de Referência nº 109/2025;

5) Pesquisas de preços.

Anexo: 1) Parecer Referencial CJ/PM nº 3/2024;

2) PARTE Nº CPI8-248/13/25.

1. Com fundamento no exercício da competência delegada disposto nos artigos 3º e 7º, inciso I do Decreto Estadual nº 47.297, de 06NOV02, combinado com o artigo 4º, inciso XXXVI, do Decreto Estadual nº 57.947/12, de 04ABR12, nos termos do artigo 1º da Portaria DF-2/10/24, e atendendo o que estabelece o Decreto 67.689/23 e Decreto 68.185/23, **AUTORIZO** a abertura de licitação, na modalidade PREGÃO, inciso I do artigo 28, tipo MENOR PREÇO, inciso I do artigo 33, modo de disputa ABERTO, inciso I do artigo 56, todos da Lei Federal 14.133 de 01ABR21, sob o regime de execução de empreitada por PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa para realizar serviços de vidraçaria com confecção, instalação e manutenção para suprir as necessidades do CPI-8 (Comando de Policiamento do Interior Oito), 18º BPM/I (Décimo Oitavo Batalhão do Interior), 42º BPM/I (Quadragésimo Segundo Batalhão do Interior) e 8º BAEP (Oitavo Batalhão de Ações Especiais de Polícia), compreendendo as especificações técnicas contidas no TERMO DE REFERÊNCIA nº 109/2025, visto que o valor para a presente contratação é inferior a R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

1.1. **APROVO** a documentação abaixo relacionada:

1.1.1. Documento de Formalização de Demanda nº 65, 66, 6 e 89/2025, elaborado por meio do Portal de Compras do Governo Federal;

1.1.2. Estudo Técnico Preliminar nº 37, 34, 4 e 65/2025;

1.1.3. Matriz de Gerenciamento de Risco nº 28, 24, 9 e 15/2025;

1.1.4. Termo de Referência nº 109/2025;

1.1.5. Relatório de Pesquisas de preços.

1.1.6. Os Estudos Técnico Preliminares Digital (ETP), Matrizes de Gerenciamento de Riscos e o Termo de Referência foram elaborados por meio do Portal de Compras do Governo Federal;

1.2. Os valores estimados, com as composições dos preços unitários e totais utilizados para a formação do valor referencial, foram obtidos através de orçamentos nos comércios especializados em vidraçaria, conforme o Inc. IV do Art. 3º do Decreto nº 67.888/23, perfazendo um total de R$ 87.510,59 (oitenta e sete mil, quinhentos e dez reais e cinquenta e nove centavos) para contratação dos serviços.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de luxo, conforme Decreto nº 67.895, de 27 de setembro de 2023;

1.4. Para fins de habilitação no Pregão Eletrônico, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

1.4.1. Habilitação jurídica

1.4.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.4.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

1.4.1.3. Sociedade empresária: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.4.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

1.4.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.4.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

1.4.1.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

1.4.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.4.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

1.4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

1.4.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

1.4.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.4.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

1.4.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e /ou Municipal/distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.4.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.4.2.7. Caso o fornecedor se considere isento ou imune dos tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

1.4.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

1.4.3. Qualificação Econômico-Financeira

1.4.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de sociedade simples;

1.4.3.2. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária;

1.4.4. Qualificação Técnica

1.4.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia;

1.4.4.2 A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

2. De acordo com as orientações da Diretoria de Finanças (DF-1), será encartada nos autos do feito em epígrafe, a cópia integral do Parecer Referencial CJ/PM nº 3/2024, elaborado nos termos da Resolução PGE nº 29, de 23 de dezembro de 2015 a fim de atender o disposto no artigo 4º, do aludida Resolução, o qual ATESTO que o caso em testilha subsome-se aos parâmetros e pressupostos do sobredito Parecer Referencial e, que serão seguidas as indicações nele contidas;

3.1. assim, nos termos do § 2º, do artigo 1º, da Resolução nº PGE nº 29/2015, dispensa-se a análise individualizada da Consultoria Jurídica da Polícia Militar, devendo esta Divisão seguir no prosseguimento e adoção das providências ulteriores, nos termos da legislação em vigência.

4. Que o Edital do Pregão Eletrônico e Contrato conterão as informações exigidas nos artigos 25 e 92 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, adotando as minutas padronizadas disponibilizadas pela SGGD.

5. Para realizar esta Licitação **DESIGNO** como Agente de Contratação a Cb PM 156816-7 Michele Aparecida Martins da Silva, pertencente ao quadro efetivo da instituição e habilitado em curso específico em escola de governo como pregoeiro, como subscritor do Edital o Cap PM 106366-9 Silvio De Oliveira Zandonadi, além dos seguintes policiais militares como equipe de apoio, gestor de contrato e fiscal técnico:

6.1. Equipe de apoio:

6.1.1. 1º Sgt PM 124177-0 Marciel Moura Araujo;

6.2. Gestores de Contrato:

6.2.1. Para o CPI-8: Cap PM 975839-9 PM Rodrigo Sanches Claro;

6.2.2. Para o 18º BPM/I: 1º Ten PM 117166-6 Marcelo Martins de Lábio;

6.2.3. Para o 42º BPM/I: 1º Ten PM 963873-3 Antonio Borges Gomes Junior;

6.2.4. Para o 8º BAEP: 1º Ten PM 107786-4 Odemir Alves Bento.

7. Atesto que todos os componentes da presente licitação pertencem aos quadros efetivos da Polícia Militar do Estado de São Paulo, além de cumprirem o estabelecido no artigo 7º incisos **II** e **III** da Lei Federal 14.133/21, bem como o Decreto nº 68.220/2023, o qual regulamenta os § 3º e 5º do artigo 8º da Lei federal nº 14.133/2021, que disciplina a atuação do agente de contratação, pregoeiro, da equipe de apoio, da comissão de contratação, dos gestores e dos fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública direta e autárquica do Estado de São Paulo, consoante a publicação destes no DOE n° 134 de 06MAI24.

Presidente Prudente, da data da assinatura digital.

NILSON CÉSAR PEREIRA
Cel PM Dirigente

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Cesar Pereira**, **CORONEL PM**, em 28/08/2025, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0079697636** e o código CRC **450D10F4**.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSULTORIA JURÍDICA DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO: PRORROGAÇÃO DE PARECER REFERENCIAL 03/2024
INTERESSADO: CJPM
COTA: 37/2025
ASSUNTO: Prorrogação do Parecer Referencial 03/2024

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, **a contar de 03 de abril de 2025**, o prazo de validade do **Parecer Referencial CJ/PM nº 03/2024**, que traça as orientações jurídicas a serem observadas pela Administração Pública (Polícia Militar) **para licitação por meio de pregão eletrônico, nos termos da Lei 14.133/2021.**

Necessário observar que, de acordo com o § 5º do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 67.608 de 27 de março de 2023, as minutas-padrão instituídas pela Secretaria de Gestão e Governo Digital, com auxílio da Procuradoria Geral do Estado para a realização de licitações e contratações regidas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e disponibilizadas no sítio eletrônico https://compras.sp.gov.br/agente-publico/toolkits são de **uso obrigatório** por todos os órgãos da Administração Direta e pelas autarquias, **devendo ser utilizada a versão atualizada.**

Face ao exposto, encaminhe-se para ciência à **CAJ - Coordenadoria de Assuntos Jurídicos, à Diretoria de Finanças da Polícia Militar, ao Departamento de Finanças e Patrimônio do Corpo de Bombeiros e à CBPM – Caixa Beneficente da Polícia Militar** solicitando divulgação às demais unidades interessadas.

Este documento é uma cópia fiel do original assinado digitalmente por VERA EVANDIA BENINCASA em 02/04/2025 às 17:04:59 BRT. A conferência pode ser realizada em https://pgeweb.sp.gov.br/autenticidade/1736A00B-ED42-4A9D

São Paulo, 2 de abril de 2025.

Vera Evandia Benincasa

Procuradora do Estado Chefe

Este documento é uma cópia fiel do original assinado digitalmente por VERA EVANDIA BENINCASA em 02/04/2025 às 17:04:59 BRT. A conferência pode ser realizada em https://pgeweb.sp.gov.br/autenticidade/1736A00B-ED42-4A9D

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSULTORIA JURÍDICA DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO: SEI - 057.00100972/2024-13

INTERESSADO: CCB

PARECER: REFERENCIAL CJ/PM n.º 3/2024

EMENTA: PARECER REFERENCIAL. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. Aquisição de chapas de madeira do tipo OSB (Oriented Strand Board) para a Escola Superior de Bombeiros. Análise à luz da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC) – Lei Federal nº 14.133/2021 e seus correspondentes regulamentos no âmbito do Estado de São Paulo. Ausência de Despacho Autorizador. Necessária juntada. Ausência de Nota de Reserva. Necessária juntada da nota de reserva do numerário sob pena de nulidade do certame. Contratação por Nota de empenho. Viabilidade jurídica condicionada ao atendimento de todas as recomendações. **Possibilidade de adoção desta orientação jurídica para casos com os mesmos pressupostos fáticos e jurídicos, nos termos da Resolução PGE nº 29/2015.** Prazo de validade de 1 (um) ano. Primeira edição na vigência da Lei nº 14.133/2021.

1. Trata o presente administrativo, das medidas preparatórias à licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", tipo "menor preço por item global", modo de disputa aberto, objetivando a aquisição de 1000 (mil) chapas de madeira do tipo OSB (Orientede Strand Board) conforme formalização de demanda nº 06/2024 e termo de referência nº 002/118/2024 para o Departamento de Incêndio da Escola Superior de Bombeiros "Cel PM Paulo Marques Pereira".

Este documento é cópia fidedigna do original assinado digitalmente por VERA EVANDIA BENINCASA, em 03/04/2024 às 10:00:57 BRT. A conferência pode ser realizada em https://pgeweb.sp.gov.br/autenticidade/01774B44-3597-474A

2. A despesa encontra-se estimada no valor total de **R$ 181.825,00 (cento e oitenta e um mil, oitocentos e vinte e cinco reais),** conforme relatório de pesquisa de preços apresentada, elaborada de acordo com o Decreto estadual nº 67.888/23 e correspondente ao valor médio dos orçamentos apresentados por 03 (três) empresas que prestam os serviços pretendidos.

3. Foram juntados os seguintes documentos, de interesse para a análise do processo:

- Ficha de Integração SIAFEM – (doc 0021479076)
- Documento de Formalização de Demanda nº 06/2024 - (doc 0021515798)
- Estudo Técnico Preliminar nº 08/2024 - (doc 0021516119)
- Matriz de gerenciamento de riscos – (doc 0021968189)
- Termo de Referência nº 002/118/2024 – (doc 0021969292)
- Relatório de Pesquisa de Preços – (doc 0021969198)
- planilha de pesquisa de preços – ausente
- propostas comerciais – ausentes
- Nota de Reserva - ausente
- Minuta de edital e anexos – (doc 0022737437)
- Despacho Autorizador do Dirigente da UGE 180.202 - ausente

4. Com estes elementos, os autos foram encaminhados a esta Consultoria Jurídica por meio do Ofício nº 020/412/24-PMESP-700004320 ((doc 0022870175) para análise e emissão de parecer nos termos do artigo 53 da Lei federal nº 14.133/2021.

É o relatório.

Opino.

I) DO PARECER REFERENCIAL

Este documento é cópia fidedigna do original assinado digitalmente por VERA EVANDIA BENINCASA, em 03/04/2024 às 10:00:57 BRT. A conferência pode ser realizada em https://pgeweb.sp.gov.br/autenticidade/01774B44-3597-474A

5. Com a revogação expressa da Lei Federal nº 8.666/1993 em **30 de dezembro de 2023** (artigo 193, inciso II, alíneas “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021), revela-se oportuno emitir orientação jurídica uniforme à luz da nova legislação, mediante edição de Parecer Referencial, a fim de que os órgãos da Polícia Militar do Estado de São Paulo, Corpo de Bombeiros Militar e Caixa Beneficente da PMESP, possam formalizar futuras contratações.

6. A elaboração de parecer referencial passou a ser admitida com a edição da Resolução PGE n° 29, de 23 de dezembro de 2015, com o objetivo de racionalizar o trabalho na Consultoria Jurídica, fundamentando-se no artigo 37, caput, da Constituição Federal, que consagra o princípio da eficiência.

7. A **Resolução PGE nº 29, de 23 de dezembro de 2015,** regulamentou a elaboração de “Parecer Referencial” pelas Consultorias Jurídicas e sua utilização pela Administração Pública, sendo admitida sua elaboração *quando houver processos e expedientes administrativos com os mesmos pressupostos fáticos e jurídicos, para os quais seja possível estabelecer orientação jurídica uniforme, cuja observância dependa de mera conferência de dados e/ou documentos constantes dos autos* (artigo 1º).

8. Importante ressaltar desde já que, nos termos do artigo 2º, da Resolução PGE nº 29/2015, **o presente Parecer terá prazo de validade de 1 (um) ano, sendo certo que, em caso de alteração legislação que fundamenta este Parecer, o Órgão da Administração deverá suscitar a esta Consultoria Jurídica eventual necessidade de substituição da orientação nele traçada** (artigo 2º, parágrafo único, da citada Resolução).

Este documento é cópia fidedigna do original assinado digitalmente por VERA EVANDIA BENINCASA, em 03/04/2024 às 10:00:57 BRT. A conferência pode ser realizada em https://pgeweb.sp.gov.br/autenticidade/01774B44-3597-474A

9. Esclareço, outrossim, que nos termos do § 2º, do artigo 1º, da Resolução PGE nº 29/2015, a juntada de cópia do Parecer Referencial no respectivo processo ou expediente administrativo dispensa a análise individualizada desta Consultoria Jurídica, devendo a Administração, no entanto, atentar para o disposto no artigo 4º, da citada Resolução, *in verbis*:

> Artigo 4º - Para utilização do Parecer Referencial, a Administração deverá instruir os processos e expedientes administrativos congêneres com:
> I - cópia integral do Parecer Referencial com o despacho de aprovação da Chefia da Consultoria Jurídica;
> II - declaração da autoridade competente para a prática do ato pretendido, atestando que o caso se enquadra nos parâmetros e pressupostos do Parecer Referencial e que serão seguidas as orientações nele contidas.

10. Consignamos que eventuais dúvidas sobre a aplicação deste Parecer Referencial deverá ser dirimida perante esta Consultoria Jurídica (artigo 5º, da Resolução PGE nº 29/2015), e que a superveniência de manifestação desta Consultoria Jurídica, nos termos do artigo 45, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 1.270, de 25 de agosto de 2015 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado) afasta a utilização deste Parecer Referencial (artigo 6º e parágrafo único, da Resolução PGE nº 29/2015).

11. Sendo assim e considerando **a**) o princípio da eficiência (art. 37, *caput*, CF/88**); b**) a necessidade de racionalização do trabalho na Consultoria Jurídica da Polícia Militar; **c)** o grande volume de processos da mesma natureza; e d) e o artigo 1º, *caput,* da Resolução PGE nº 29, de 23 de dezembro de 2015[1], emite-se o presente **Parecer**

---

[1] Artigo 1º, *caput,* Resolução PGE 29/15: "Fica admitida a elaboração de Parecer Referencial, a critério da Chefia da Consultoria Jurídica, quando houver processos e expedientes administrativos com os mesmos pressupostos fáticos e jurídicos, para os quais seja possível estabelecer orientação jurídica uniforme, cuja observância dependa de mera conferência de dados e/ou documentos constantes dos autos."

Este documento é cópia fidedigna do original assinado digitalmente por VERA EVANDIA BENINCASA, em 03/04/2024 às 10:00:57 BRT. A conferência pode ser realizada em https://pgeweb.sp.gov.br/autenticidade/01774B44-3597-474A

Referencial destinado a nortear casos de **aquisição de bens e contratação de serviços comuns não contínuos, na modalidade pregão eletrônico, com entrega imediata ou parcelada, para atendimento das unidades da Polícia Militar do Estado de São Paulo, Corpo de Bombeiros e Caixa Beneficente da Polícia Militar - CBPM que se submetam ao assessoramento desta Consultoria Jurídica.**

12. Por fim, registre-se que diversos aspectos da Lei Federal nº 14.133/2021 ainda não foram regulamentados no Estado de São Paulo, valendo sugerir que as unidades mencionadas **acompanhem atentamente a edição de novos decretos** tratando da matéria, bem como os comunicados disponibilizados no portal compras.sp.gov.br, com destaque para o campo da legislação. Caso sobrevenha alguma regulamentação alterando as premissas do presente opinativo, recomenda-se que as unidades submetam eventuais dúvidas à análise desta Consultoria Jurídica.

II) DA UTILIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

13. A licitação na modalidade “pregão” é destinada à aquisição de bens e contratação de serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o maior desconto, conforme definição trazida no inciso XLI do artigo 6º da Lei federal nº 14.133/21[2], sendo que bens e serviços comuns são “*aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”*[3].

14. É recomendado que a autoridade competente indique expressamente o critério de julgamento a ser adotado (**menor preço ou maior desconto**), bem como se manifeste sobre o modo de disputa para fins de seleção da proposta (**aberto/fechado**), nos termos do artigo 56[4] da Lei federal nº 14.133/2021, ressaltando-se

---

[2] *Artigo 6º - Para os fins desta Lei, consideram-se: (...)*
XLI – pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

[3] Cf. inciso XIII do artigo 6º da Lei federal nº 14.133/21.

[4] *Artigo 56 – O modo de disputa poderá ser, isolada ou conjuntamente:*
I – aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes;

Este documento é cópia fidedigna do original assinado digitalmente por VERA EVANDIA BENINCASA, em 03/04/2024 às 10:00:57 BRT. A conferência pode ser realizada em https://pgeweb.sp.gov.br/autenticidade/01774B44-3597-474A

que a utilização isolada do modo de disputa fechado será vedada quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto. Tal recomendação restou atendida nos presentes autos.

III) DA AUTORIDADE COMPETENTE

15. Enquanto não editado decreto regulamentar explicitando as competências para o exercício das atividades previstas na Lei federal nº 14.133/2021, deverão ser observados os decretos que tratam da organização administrativa e que regulamentavam as competências para os atos relativos a licitações e contratos regidos pela Lei federal nº 8.666/1993, em atenção ao artigo 189[5] da Nova Lei de Licitações.

16. De fato, conforme entendimento exposto no Parecer CJ/SAP nº 24/2024, aprovado pela Subprocuradoria Geral da Consultoria, sobre o exercício das competências previstas na Lei federal nº 14.133/2021 destaco as seguintes conclusões lá expostas:

> (i) para o manejo das competências previstas na Lei federal nº 14.133/2021, a Administração deve atentar para as hipóteses em que este diploma se refere à autoridade máxima, casos que em o ato somente poderá ser levado a efeito pelo Titular da Pasta;
>
> (ii) quando a Lei federal nº 14.133/2021 se refere a "autoridade competente", sendo modalidade de licitação ou de contratação mantida nesse diploma legal, a Administração deverá promover a devida identificação a partir do que dispuserem o Decreto nº 46.623/2002, o Decreto nº 57.688/2011, e os decretos que organizam as unidades prisionais, ainda que o

---

II – fechado, hipótese em que as propostas permanecerão em sigilo até a data e hora designadas para sua divulgação.
§1º A utilização isolada do modo de disputa fechado será vedada quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto.
§2º A utilização do modo de disputa aberto será vedada quando adotado o critério de julgamento de técnica e preço.
§3º Serão considerados intermediários os lances:
I – iguais ou inferiores ao maior já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de maior lance;
II – iguais ou superiores ao menor já ofertado, quando adotados os demais critérios de julgamento.
§4º Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no instrumento convocatório, para a definição das demais colocações.
(...)

[5] "Art. 189. Aplica-se esta Lei às hipóteses previstas na legislação que façam referência expressa à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e aos arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011".

Este documento é cópia fidedigna do original assinado digitalmente por VERA EVANDIA BENINCASA, em 03/04/2024 às 10:00:57 BRT. A conferência pode ser realizada em https://pgeweb.sp.gov.br/autenticidade/01774B44-3597-474A

> façam por remissão ao Decreto nº 31.138/1990 e suas alterações, considerando o objeto tratado no regulamento (decreto) para o qual os decretos de organização tenham feito remissão;
>
> (iii) a competência recebida por meio de decreto regulamentar não pode ser novamente delegada sem autorização expressa para tanto contida no próprio decreto ou em decreto superveniente (artigo 20 da Lei nº 10.177/1998).
>
> [...]
>
> 5. Aprovo as conclusões do d. Parecer CJ/SAP nº 24/2024 enumeradas no item 2 deste despacho, com os acréscimos e ressalvas a seguir especificados.
>
> 6. O caso em tela trata de recepção tácita de regras estabelecidas em decretos estaduais concernentes à competência para atuação em procedimentos licitatórios e de contratações administrativas.
>
> 7. Cumpre registrar que é usual a recepção (expressa ou tácita) de normas de hierarquia inferior por ocasião da edição de nova legislação, caracterizada pela permanência em vigor das normas anteriores que sejam compatíveis com o ato normativo superveniente de hierarquia superior, o que decorre da própria natureza contínua do ordenamento jurídico. Ademais, há regra expressa de recepção nas hipóteses tratadas pelo artigo 189 da Lei federal nº 14.133/20212.
>
> 8. No que tange aos decretos de organização da Secretaria mencionados na instrução, é relevante salientar, ainda, que o Decreto nº 57.688/2011 também estabelece regras de competência remissivas ao artigo 3º do Decreto nº 47.297/2002 (alínea "b" do inciso III do artigo 26 e alínea "b" do inciso II do artigo 28), concernentes a licitações na modalidade pregão.

17. Para o pregão, a competência está prevista no art. 3º do Decreto nº 47.297/2002. Por conseguinte, caberá ao dirigente da unidade de despesa autorizar a licitação quando o montante previsto for de **até R$ 650.000,00** (seiscentos e cinquenta mil reais), nos termos do artigo 1º, inciso II da **Resolução SS – 38, de 29/04/2016**[6]**.** Quando o valor estimado para a contratação for **igual ou superior a R$ 650.000,00**, a competência se desloca para as autoridades elencadas no *caput* do referido artigo 3º do Decreto nº 47.297/2002[7], e para os dirigentes de unidades orçamentárias.

---

[6] *Artigo 1º - As competências previstas nos artigos 1º e 2º do Decreto - 31.138, de 09-1-1990, as do parágrafo 1º, do artigo 1º e do inciso I do artigo 2º do Decreto - 36.226, de 15-12-1992, com a redação dada pelo Decreto - 37.410, de 09-9-1993, e as do artigo 3º do Decreto - 47.297, de 06-11-2002, ficam delegadas na seguinte conformidade:*
I – ao ***Chefe de Gabinete e aos Dirigentes de Unidades Orçamentárias****, relativamente a todas as modalidades de licitação e, em especial, no que diz respeito à modalidade Pregão cujo valor estimado para a contratação seja* ***igual ou superior a R$ 650.000,00****;*
II – aos ***Dirigentes de Unidades de Despesa****, relativamente às licitações até a modalidade de Tomada de Preços e Pregão sendo, quanto a esta modalidade, o valor estimado para a contratação* ***inferior a R$ 650.000,00****.*

[7] *Artigo 3º - Compete ao Secretário de Estado, ao Procurador Geral do Estado, ao Superintendente de Autarquia, ao Chefe de Gabinete e aos dirigentes de unidades orçamentárias, nas licitações realizadas na modalidade de pregão cujo valor estimado da contratação seja igual ou superior a R$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais):*

Este documento é cópia fidedigna do original assinado digitalmente por VERA EVANDIA BENINCASA, em 03/04/2024 às 10:00:57 BRT. A conferência pode ser realizada em https://pgeweb.sp.gov.br/autenticidade/01774B44-3597-474A

18. Destaco que no presente processo não foi juntado o despacho autorizador do Sr. Dirigente da UGE 180202, o que se recomenda.

IV) DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

19. Com relação à designação do pregoeiro e equipe de apoio, a Lei federal nº 14.133/2021 estabeleceu os requisitos para a designação no artigo 8º, introduzindo as figuras do agente de contratação e da comissão de contratação, **mantida a designação de pregoeiro para o agente responsável pela condução do pregão** (artigo 6º, incisos L e LX[8], e artigo 8º, §5º). O artigo 9º estabelece as vedações ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos.

20. O Estado de São Paulo editou o **Decreto nº 68.220/2023** regulamentando o § 3º do artigo 8º da Lei federal nº 14.133/2021, para disciplinar a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação, dos gestores e dos fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública direta e autárquica do Estado de São Paulo.

21. Recomendamos que a autoridade competente em sua deliberação indique o pregoeiro e a equipe de apoio, bem como informe o cumprimento dos requisitos previstos no artigo 7º, incisos I, II e III, no sentido de que o pregoeiro e a equipe de apoio (i) sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública; (ii) tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo Poder Público; e (iii) que não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou de contratados habituais da Administração nem ter com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

---

[8] "Artigo 6º. [...] L - comissão de contratação: conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares; [...] LX - agente de contratação: pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação".

Este documento é cópia fidedigna do original assinado digitalmente por VERA EVANDIA BENINCASA, em 03/04/2024 às 10:00:57 BRT. A conferência pode ser realizada em https://pgeweb.sp.gov.br/autenticidade/01774B44-3597-474A

V) DA INSTRUÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

22. No sítio eletrônico compras.sp.gov.br, disponibilizado pela Secretaria de Gestão e Governo Digital[9], na aba toolkits, encontra-se o seguinte fluxo para a realização do pregão:

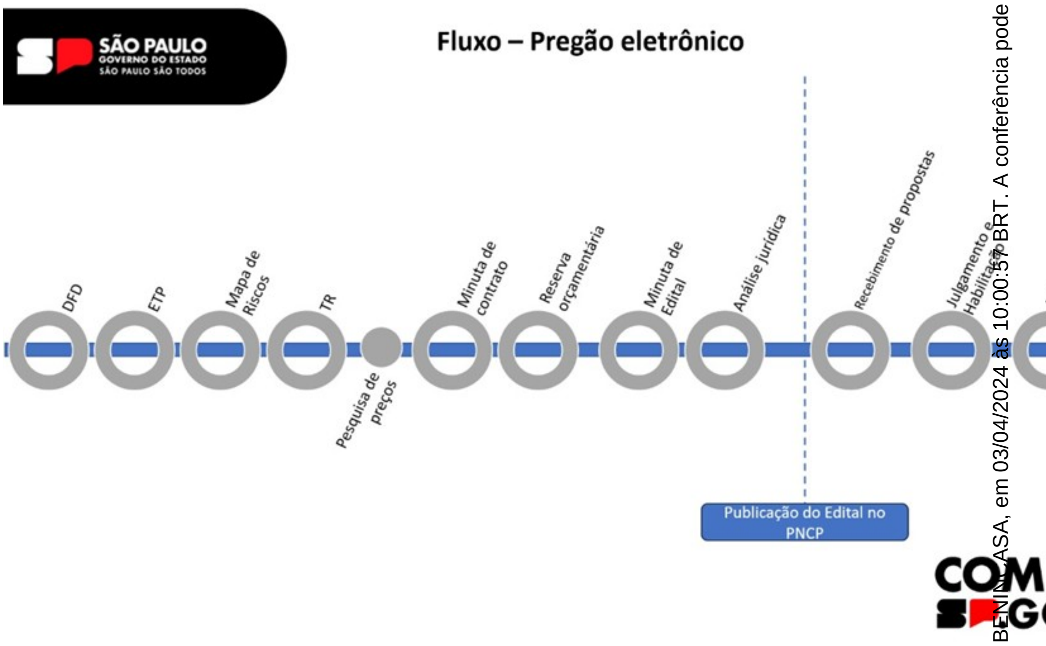

23. Segundo o artigo 17 da Lei federal nº 14.133/21, o processo de licitação apresenta as seguintes fases: **I - preparatória**; **II - divulgação do edital**; **III – apresentação de propostas e lances**, quando for o caso; **IV – julgamento**; **V – habilitação**; **VI – recursal**; e **VII – de homologação**.

24. Vejamos pormenorizadamente.

25. A **fase preparatória**, nos termos do artigo 18 da NLLC, é caracterizada pelo planejamento, devendo compatibilizar-se com o plano de contratações

---

[9] https://compras.sp.gov.br/toolkits/

Este documento é cópia fidedigna do original assinado digitalmente por VERA EVANDIA BENINCASA, em 03/04/2024 às 10:00:57 BRT. A conferência pode ser realizada em https://pgeweb.sp.gov.br/autenticidade/01774B44-3597-474A

<ins>anual</ins>, se elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que possam interferir na contratação, compreendidas:

> *I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em **estudo técnico preliminar** que caracterize o interesse público envolvido;*
>
> *II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de **termo de referência**, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;*
>
> *III - a **definição das condições de execução e pagamento**, das **garantias exigidas** e ofertadas e das **condições de recebimento**;*
>
> *IV - o **orçamento estimado**, com as composições dos preços utilizados para sua formação;*
>
> *V - a **elaboração do edital** de licitação;*
>
> *VI - a **elaboração de minuta de contrato**, **quando necessária**, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;*
>
> *VII - o **regime de fornecimento de bens**, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;*
>
> *VIII - a **modalidade de licitação**, o **critério de julgamento**, o **modo de disputa** e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
>
> *IX - a **motivação circunstanciada das condições do edital**, tais como justificativa de **exigências de qualificação técnica**, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e **de qualificação econômico-financeira**, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;*
>
> *X - a **análise dos riscos** que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;*
>
> *XI - **a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação**, observado o art. 24 desta Lei.*
>
> (g.n.)

Este documento é cópia fidedigna do original assinado digitalmente por VERA EVANDIA BENINCASA, em 03/04/2024 às 10:00:57 BRT. A conferência pode ser realizada em https://pgeweb.sp.gov.br/autenticidade/01774B44-3597-474A

26. Recomenda-se uma prévia manifestação da **autoridade competente** sobre: (a) a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e das condições de recebimento – inciso III, (b) o regime de fornecimento de bens – inciso VII; (c) a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa – inciso VIII; (d) a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica e de qualificação econômico-financeira – inciso IX; e (e) a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação – inciso XI.

VI) DO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

27. O artigo 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021 dispõe que "*a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias*".

28. O **documento de formalização de demanda - DFD** é utilizado, portanto, para evidenciar e detalhar a necessidade da contratação, consistindo em documento que fundamenta o plano de contratações anual (artigo 2º, inciso IV, do **Decreto Estadual nº 67.689/2023**). Para a elaboração do documento, recomenda-se que as unidades observem, no que couber, os requisitos previstos no artigo 7º do mesmo decreto[10].

29. O modelo para a elaboração do referido documento está disponível no sítio eletrônico compras.sp.gov.br, disponibilizado pela Secretaria de Gestão

---

[10] "***Artigo 7° -*** *Para elaboração do plano de contratações anual, o requisitante preencherá o documento de formalização de demanda no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC com as seguintes informações: I - justificativa da necessidade da contratação; II - descrição sucinta do objeto; III - quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual; IV - estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado; V - indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade; VI - grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto, de acordo com a metodologia estabelecida pelo órgão ou pela entidade contratante; VII - indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas; VIII - nome da área requisitante ou técnica com a identificação do responsável*".

Este documento é cópia fidedigna do original assinado digitalmente por VERA EVANDIA BENINCASA, em 03/04/2024 às 10:00:57 BRT. A conferência pode ser realizada em https://pgeweb.sp.gov.br/autenticidade/01774B44-3597-474A

e Governo Digital[11], na aba toolkits.

VII) DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES.

30. O plano anual de contratações está regulamentado no Estado de São Paulo pelo **Decreto nº 67.689/2023**.

31. No corrente ano (2024), não é obrigatória a demonstração de compatibilidade da contratação pretendida com o **plano de contratações anual - PCA**. A medida se tornará obrigatória a partir de 2025, com a elaboração do plano de contratações anual em 2024, para vigência em 2025[12], cabendo à Administração adotar as medidas necessárias para o cumprimento integral do Decreto nº 67.689/2023[13].

VIII) DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

32. O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento que evidencia o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e deverá conter os seguintes **elementos** (artigo 18, §1º, da Lei federal 14.133/2021 c/c artigo 5º do Decreto nº 68.017/2023):

> **I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;**
>
> II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração, observadas as disposições do artigo 16 do Decreto n° 67.689, de 3 de maio de 2023;
>
> III - requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, em todas as suas dimensões, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho;

---

[11] https://compras.sp.gov.br/toolkits/

[12] Conforme artigo único da Disposição Transitória do Decreto nº 67.689, de 3 de maio de 2023

[13] Regulamenta o inciso VII do artigo 12 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual no âmbito da Administração Pública direta e autárquica.

Este documento é cópia fidedigna do original assinado digitalmente por VERA EVANDIA BENINCASA, em 03/04/2024 às 10:00:57 BRT. A conferência pode ser realizada em https://pgeweb.sp.gov.br/autenticidade/01774B44-3597-474A

> **IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;**
>
> V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar podendo, entre outras opções:
>
> a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;
>
> b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;
>
> c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou outros instrumentos jurídicos para utilização de bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e
>
> d) ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas;
>
> **VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;**
>
> VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
>
> **VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;**
>
> IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
>
> X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual, adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações;
>
> XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
>
> XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
>
> **XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.**

33. Esclareça-se que o referido documento deve constar da fase

Este documento é cópia fidedigna do original assinado digitalmente por VERA EVANDIA BENINCASA, em 03/04/2024 às 10:00:57 BRT. A conferência pode ser realizada em https://pgeweb.sp.gov.br/autenticidade/01774B44-3597-474A

preparatória, ou ser informado nos autos se a omissão está abrangida pelos permissivos legais constantes do art. 8º do Decreto estadual nº 68.017/2023[14].

34. O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos **I, IV, VI, VIII e XIII** acima citados e, quando não contemplar os demais elementos previstos, apresentar as devidas justificativas.

35. No que tange à estimativa do valor da contratação, segue o seguinte enunciado aprovado no Fórum Nacional das Consultorias Jurídicas das Procuradorias-Gerais dos Estados e Distrito Federal – **FONACON**: *"A estimativa do valor da contratação, exigida quando da elaboração do Estudo Técnico Preliminar, poderá ser feita de forma sumária, com documentos de pronta consulta e imediatamente disponíveis, não necessitando seguir o rigor do art. 23 da Lei Federal n. 14.133/2021"*

36. No âmbito estadual, o ETP é regulamentado pelo Decreto nº 68.017/2023, detalhando os procedimentos a serem adotados pelo órgão ou entidade licitante, especialmente a utilização do **Sistema ETP Digital**, disponível no Portal de Compras do Governo Federal. Para acesso e operacionalização do sistema, deverão ser observados os procedimentos estabelecidos no **Manual do Sistema ETP Digital**, disponível no Portal de Compras do Estado.

37. Além disso, o artigo 3º, do Decreto nº 68.017/2023 determina que o ETP deverá estar alinhado com o Plano de Contratações Anual, com o Plano de Logística Sustentável e com os demais instrumentos de planejamento da Administração (inciso II), bem como deverá ser elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação.

IX) DO MAPA DE RISCOS

---

[14] *Artigo 8º - A elaboração do ETP:*
I - é dispensada:
a) nas hipóteses dos incisos III, VII e VIII do artigo 75 e do § 7º do "caput" do artigo 90 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
b) nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos;
II - é facultada nas hipóteses dos incisos I e II do "caput" do artigo 75 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Este documento é cópia fidedigna do original assinado digitalmente por VERA EVANDIA BENINCASA, em 03/04/2024 às 10:00:57 BRT. A conferência pode ser realizada em https://pgeweb.sp.gov.br/autenticidade/01774B44-3597-474A

38. A Administração tem o dever de avaliar os riscos pertinentes à licitação e a execução contratual. Esses fatores se refletirão nas decisões adotadas a propósito do certame e em regras contratuais específicas.

39. Geralmente, a análise de riscos se materializa por meio de um "mapa de riscos", o que é diferente da "matriz de riscos" a que alude o artigo 6º, inciso XVII, da Lei Federal nº 14.1333/2021[15] (cláusula contratual definidora de riscos e responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do ajuste).

X) DO TERMO DE REFERÊNCIA

40. Com relação ao **Termo de Referência (TR)**, observo que o artigo 6º, inciso XXIII, da Lei federal nº 14.133/2021 descreve o conteúdo mínimo necessário:

> *XXIII - **termo de referência**: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:*
> *a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*
> *b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;*

---

[15] *"Art. 6º. (...) XXVII - matriz de riscos: cláusula contratual definidora de riscos e de responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação, contendo, no mínimo, as seguintes informações: a) listagem de possíveis eventos supervenientes à assinatura do contrato que possam causar impacto em seu equilíbrio econômico-financeiro e previsão de eventual necessidade de prolação de termo aditivo por ocasião de sua ocorrência; b) no caso de obrigações de resultado, estabelecimento das frações do objeto com relação às quais haverá liberdade para os contratados inovarem em soluções metodológicas ou tecnológicas, em termos de modificação das soluções previamente delineadas no anteprojeto ou no projeto básico; c) no caso de obrigações de meio, estabelecimento preciso das frações do objeto com relação às quais não haverá liberdade para os contratados inovarem em soluções metodológicas ou tecnológicas, devendo haver obrigação de aderência entre a execução e a solução predefinida no anteprojeto ou no projeto básico, consideradas as características do regime de execução no caso de obras e serviços de engenharia".*

Este documento é cópia fidedigna do original assinado digitalmente por VERA EVANDIA BENINCASA, em 03/04/2024 às 10:00:57 BRT. A conferência pode ser realizada em https://pgeweb.sp.gov.br/autenticidade/01774B44-3597-474A

> *c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
> *d) requisitos da contratação;*
> *e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;*
> *f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;*
> *g) critérios de medição e de pagamento;*
> *h) forma e critérios de seleção do fornecedor;*
> *i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;*
> *j) adequação orçamentária;*

41. Trata-se, portanto, de documento voltado à caracterização do objeto contratual, devendo observar, no Estado de São Paulo, as disposições do **Decreto Estadual nº 68.185/2023**, especialmente os parâmetros e elementos descritivos constantes de seu artigo 6º[16].

---

[16] **Artigo 6° -** Deverão ser registrados no Sistema TR Digital os seguintes parâmetros e elementos descritivos:
I - definição do objeto, incluídos:
a) sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
b) a especificação do bem ou do serviço, contemplando quesitos de sustentabilidade, em todas as suas dimensões, e preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, nos termos de regulamento estadual, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;
c) a indicação, caso justificada, de autorização de subcontratação parcial do serviço ou do fornecimento, acompanhada da descrição acerca da capacidade técnica a ser exigida para cada parcela, observado o disposto no § 6° deste artigo;
d) a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;
e) a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
II - fundamentação da contratação, consistente na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes, quando elaborados, ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
III - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto e, quando for o caso, o custo total de posse de que trata o § 4° do artigo 5° do Decreto n° 68.017, de 11 de outubro de 2023, com preferência a arranjos inovadores em sede de economia circular;
IV - requisitos da contratação;
V - modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
VI - modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
VII - critérios de medição e de pagamento;

Este documento é cópia fidedigna do original assinado digitalmente por VERA EVANDIA BENINCASA, em 03/04/2024 às 10:00:57 BRT. A conferência pode ser realizada em https://pgeweb.sp.gov.br/autenticidade/01774B44-3597-474A

42. De acordo com o artigo 10 do Decreto nº 68.021/2023, que institui o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, nos termos do inciso II do artigo 19 da Lei federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública direta e autárquica do Estado de São Paulo, a não utilização do catálogo eletrônico de padronização é situação excepcional, devendo ser justificada por escrito e anexada ao respectivo processo de contratação conforme artigo 19, inciso II e §2° da Lei federal 14.133/2021.

43. Observe-se que são vedadas especificações do objeto que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização (artigo 9º da Lei nº 14.133/2021). Portanto, o gestor deverá tomar as devidas cautelas para assegurar que as especificações correspondam àquelas essenciais à contratação, sem as quais não poderão ser atendidas as necessidades da Administração.

VIII - forma e critérios de seleção do fornecedor, optando-se pelo critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1° do artigo 36 da Lei federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, sempre que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração;
IX - estimativas do valor da contratação, nos termos do Decreto n° 67.888, de 17 de agosto de 2023, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
X - adequação orçamentária, dispensando-se a respectiva reserva quando se tratar de sistema de registro de preços.
§ 1° - Na hipótese de o processo de contratação não dispor de estudo técnico preliminar, nos termos do disposto no artigo 8° do Decreto n° 68.017, de 11 de outubro de 2023:
1. a fundamentação da contratação, conforme disposto no inciso II deste artigo, consistirá em justificativa de mérito para a contratação e do quantitativo pleiteado;
2. o TR deverá apresentar demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento aos instrumentos de planejamento do órgão ou entidade e às leis orçamentárias.
§ 2° - Para os fins da alínea "b" do inciso I deste artigo na hipótese de objeto não padronizado pelo Estado de São Paulo, poderá ser utilizado o catálogo eletrônico de padronização instituído pelo Poder Executivo Federal, na forma disposto no artigo 2° do Decreto n° 68.021, de 11 de outubro de 2023.
§ 3° - Deverão ser utilizados os modelos de TR instituídos pela Secretaria de Gestão e Governo Digital, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico do Estado, que conterão os elementos previstos neste artigo.
§ 4° - A não utilização dos modelos de que trata o § 3° deste artigo deverá ser precedida de justificativa formal, a qual será anexada ao respectivo processo de contratação, em atenção ao § 2° do artigo 19 da Lei federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.
§ 5° - A referência de que trata o inciso II deste artigo será realizada de forma automática pelo Sistema TR Digital.
§ 6° - Fica vedada a subcontratação total, de parcelas consideradas de maior relevância técnica ou de valor mais significativo do objeto, ressalvado o disposto no § 9° do artigo 67 da Lei federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

Este documento é cópia fidedigna do original assinado digitalmente por VERA EVANDIA BENINCASA, em 03/04/2024 às 10:00:57 BRT. A conferência pode ser realizada em https://pgeweb.sp.gov.br/autenticidade/01774B44-3597-474A

44. Observo que a NLLC admite a indicação de uma ou mais **marcas ou modelos**, desde que justificada tecnicamente no processo, nas hipóteses descritas no art. 41, inciso I, alíneas *a, b, c* e *d* da Lei 14.133/2021[17]. Quando necessária a indicação de marca como referência de qualidade ou facilitação da descrição do objeto, deve esta ser seguida das expressões "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade", devendo, nesse caso, o produto ser aceito de fato e sem restrições pela Administração.

45. Permite-se menção a marca de referência no aviso, como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, caso em que se deve necessariamente acrescentar expressões do tipo "ou equivalente", "ou similar", "ou de melhor qualidade", podendo a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada."

46. A possibilidade de exigência de **amostra, exame de conformidade e prova de conceito** tem previsão no artigo 17, §3º, artigo 41, inciso II, e artigo 42, §2º, todos da Lei nº 14.133, de 2021. A justificativa para a exigência deve constar do ETP, devendo o TR disciplinar a forma como essa etapa ocorrerá, bem como os critérios a serem adotados para a avaliação.

47. A exigência de prova de conceito, amostra, protótipo, testes e outras formas de avaliação de conformidade do objeto é excepcional. Eventual exigência nesse sentido deve ser ponderada pela Administração à luz do caso concreto, mediante justificativa. O insucesso em contratações pretéritas pode justificar essa previsão. Há itens de baixa qualidade que simplesmente não funcionam como deveriam, embora possuam

---

[17] Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:
I - indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:
a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto;
b) em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração;
c) quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante;
d) quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência;

Este documento é cópia fidedigna do original assinado digitalmente por VERA EVANDIA BENINCASA, em 03/04/2024 às 10:00:57 BRT. A conferência pode ser realizada em https://pgeweb.sp.gov.br/autenticidade/01774B44-3597-474A

descrição técnica semelhante à de objetos de boa qualidade. O julgamento pelo menor preço pode atrair o fornecimento de bens de pouca qualidade, devendo a Administração adotar cautelas para não adquirir material imprestável e, mais importante, evitar repetidamente contratar nessas condições.

48. Ressalte-se que o Decreto estadual nº 68.185/2023 orienta a elaboração do TR, destacando-se a necessidade de utilização do **Sistema TR Digital**, disponível no Portal de Compras do Governo Federal (art. 1º, §1º[18]), bem como os procedimentos estabelecidos no Manual do Sistema TR Digital, disponível no Portal de Compras do Estado (art. 1º, §2º[19]).

49. Ademais, nos termos do artigo 6º, §3º, do mesmo decreto "deverão ser utilizados os modelos de TR instituídos pela Secretaria de Gestão e Governo Digital, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico do Estado, que conterão os elementos previstos neste artigo".

50. Neste sentido, a orientação é que o TR observe o modelo disponibilizado pela Secretaria de Gestão e Governo Digital – SGGD, constante do Toolkit voltado ao Pregão Eletrônico no Portal Compras de São Paulo[20], por força do §3º do artigo 6º do citado Decreto nº 68.185/2023[21].

---

[18] *Artigo 1º - Este decreto dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência – TR para a aquisição de bens e a contratação de serviços, nos termos da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública direta e autárquica do Estado de São Paulo.*
§1º - Para os procedimentos de que trata este decreto, será utilizado o Sistema TR Digital, disponível no Portal de Compras do Governo Federal.

[19] *§2º- Sem prejuízo do disposto no §1º deste artigo, para acesso e operacionalização do sistema, deverão ser observados os procedimentos estabelecidos no Manual do Sistema TR Digital, disponível no Portal de Compras do Estado.*

[20] Disponível em: https://compras.sp.gov.br/toolkits/

[21] *Artigo 6º - Deverão ser registrados no Sistema TR Digital os seguintes parâmetros e elementos descritivos:*
(...)
§3º - Deverão ser utilizados os modelos de TR instituídos pela Secretaria de Gestão e Governo Digital, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico do Estado, que conterão os elementos previstos neste artigo.

Este documento é cópia fidedigna do original assinado digitalmente por VERA EVANDIA BENINCASA, em 03/04/2024 às 10:00:57 BRT. A conferência pode ser realizada em https://pgeweb.sp.gov.br/autenticidade/01774B44-3597-474A

51. Mencionado decreto também determina que o TR esteja alinhado com o Plano de Contratações Anual, com o Plano de Logística Sustentável e com os demais instrumentos de planejamento da Administração.

52. Os responsáveis pela elaboração do TR devem preencher os requisitos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 14.133/2021 e atender às definições do artigo 2º do Decreto nº 68.185/2023.

53. É necessária a aprovação do termo de referência ou projeto básico pela autoridade competente, responsável por autorizar as licitações ou os contratos no âmbito do respectivo órgão ou entidade, conforme disposto no inciso I do artigo 2º do Decreto nº 68.220/2023. Isso se dá tendo em vista o encadeamento de atos e as atribuições dos agentes que atuam no processo administrativo licitatório. **Recomendo que o Sr. Dirigente da UGE providencie a referida aprovação.**

XI) DA PESQUISA DE PREÇOS

54. No tocante à **pesquisa de preços**, ressalte-se que deverá atender aos ditames do **Decreto nº 67.888/2023**[22], que regulamenta o §1º do artigo 23 da Lei federal nº 14.133/2021, em especial os requisitos exigidos no § 3º do artigo 3º do Decreto nº 67.888/2023, que assim dispõe:

> ***Artigo 3º*** *- Serão utilizados os seguintes parâmetros para aferição do melhor preço estimado:*
> *I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, tais como a ferramenta de pesquisa de preços do Governo Federal, o Banco de Preços em Saúde - BPS e o Portal Nacional de Contratações Públicas, observados os índices de atualização específicos ou setoriais, admitido o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), se não houver outro;*

---

[22] Regulamenta o §1º do artigo 23 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento administrativo de definição do valor estimado para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública direta e autárquica

Este documento é cópia fidedigna do original assinado digitalmente por VERA EVANDIA BENINCASA, em 03/04/2024 às 10:00:57 BRT. A conferência pode ser realizada em https://pgeweb.sp.gov.br/autenticidade/01774B44-3597-474A

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observados os índices de atualização específicos ou setoriais, admitido o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), se não houver outro;
III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas e/ou em bases do Estado de São Paulo, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, na forma estabelecida em ato do Secretário de Gestão e Governo Digital.
***§ 1° -** Inexiste priorização entre os parâmetros arrolados nos incisos deste artigo, podendo o agente público optar pela adoção simples ou combinada dos referidos parâmetros, considerando a atratividade do mercado e a mitigação do risco de sobrepreço.*
***§ 2° -** Na hipótese do uso do parâmetro de que trata o inciso I deste artigo, as contratações pesquisadas deverão estar, preferencialmente, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.*
*§ 3º - **Quando a pesquisa for realizada em sítios eletrônicos** especializados ou de domínio amplo, a que se refere o inciso III deste artigo, **serão observados os seguintes requisitos:***
1. deverá ser realizada perante potenciais licitantes legalmente estabelecidos;
2. o item cotado deverá estar disponível para venda ou contratação no momento da consulta;
3. a página eletrônica deverá ser disponibilizada nos autos, contendo as seguintes informações relativas ao item pesquisado:
a) identificação do fornecedor;
b) endereço eletrônico;
c) data e hora do acesso;
d) especificação do item;
e) preço e quantidade;
4. não serão admitidas as cotações de itens:

Este documento é cópia fidedigna do original assinado digitalmente por VERA EVANDIA BENINCASA, em 03/04/2024 às 10:00:57 BRT. A conferência pode ser realizada em https://pgeweb.sp.gov.br/autenticidade/01774B44-3597-474A

> *a) com especificações ou características distintas das especificações solicitadas;*
> *b) provenientes de sítios de leilão.*
> *5. será admitida a cotação em sítios eletrônicos de intermediação de vendas, desde que observados os requisitos enumerados nos itens 1 a 4 deste §3°.*

55. Importante lembrarmos que o TCE/SP veda a utilização de preços referenciais defasados, assim entendidos aqueles obtidos em prazo superior a 6 (seis) meses da data de abertura do certame.

56. Convém seja sempre elaborada Planilha Orçamentária com o sumário da pesquisa de preços, de modo a facilitar para a equipe do pregão o acesso aos valores referenciais. **Recomendo a elaboração visto que referida planilha não consta destes autos.**

57. Com relação ao sigilo do orçamento, o art. 24 da Lei federal 14.133/2021 estabelece que “desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas (...)”.

XII) DA MOTIVAÇÃO CIRCUNSTANCIADA DAS CONDIÇÕES DO EDITAL (artigo 18, IX, da Lei federal nº 14.133/2021)

58. Recomenda-se que a Administração analise se as exigências de qualificação técnica e econômico-financeira – acaso existentes - guardam compatibilidade e proporcionalidade com as peculiaridades do objeto contratual a ser executado, aferidas por meio da análise da complexidade do objeto.

59. Alerta-se que exigências de qualificação técnica e econômico-financeira excessivas vêm sendo reputadas como ilícitas pelos órgãos de controle, pois tendem a restringir a competitividade.

XIII) DA COMPATIBILIDADE COM A LEI ORÇAMENTÁRIA e DURAÇÃO DOS CONTRATOS

Este documento é cópia fidedigna do original assinado digitalmente por VERA EVANDIA BENINCASA, em 03/04/2024 às 10:00:57 BRT. A conferência pode ser realizada em https://pgeweb.sp.gov.br/autenticidade/01774B44-3597-474A

60. Sobre a compatibilidade da licitação com as leis orçamentárias, deve ser providenciada a juntada de nota de reserva que corresponda ao valor estimado do contrato obtido na pesquisa de preços, visto não constar dos autos.

61. Ressaltamos que deverá ser realizada a respectiva reserva orçamentária antes da assinatura do contrato e o empenho da dotação no momento da assinatura.

62. Note-se que o artigo 150 da Lei Federal nº 14.133/2021 é categórico ao dispor que nenhuma "*contratação será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas* ***no exercício em que for realizada a contratação****, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa*".

63. Sem prejuízo da reserva orçamentária, em se tratando de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que supere o montante de R$ 59.906,02[23] (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) fixado para as "*despesas irrelevantes*", deve-se apresentar a estimativa do impacto orçamentário-financeiro e a declaração prevista no art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (artigo 55 da Lei Estadual nº 17.725/2023[24] - **LDO paulista do exercício de 2024**). Note-se, porém, que tal exigência não se aplica ao custeio de atividades ordinárias e rotineiras da Administração Pública, nos termos da jurisprudência do Tribunal de Contas da União[25], o que merece ser verificado e certificado pela autoridade nos autos.

---

[23] Valor obtido a partir do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2023, com a atualização promovida pelo Decreto Federal nº 11.871/2023.

[24] "*Artigo 55 - As propostas de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa devem ser amparadas por estudo prévio que demonstre a sua viabilidade técnica e os processos devem ser instruídos com a memória de cálculo do impacto que comprove a adequação orçamentário financeira no exercício em que entrarem em vigor e nos dois subsequentes, em obediência ao disposto no artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000. Parágrafo único - São consideradas como despesas irrelevantes, para fins do artigo 16, § 3º, da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites previstos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei federal nº 8.666, de 1993 ou, quando esta for revogada, os incisos I e II do artigo 75 da Lei federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.*".

Este documento é cópia fidedigna do original assinado digitalmente por VERA EVANDIA BENINCASA, em 03/04/2024 às 10:00:57 BRT. A conferência pode ser realizada em https://pgeweb.sp.gov.br/autenticidade/01774B44-3597-474A

64. Quanto ao enquadramento da contratação para fins de vigência, há dois tipos de contratação por licitação para aquisição de bens: a) há fornecimento **não-contínuo** quando se trata de uma entrega de bens sem que haja uma demanda de caráter permanente. Uma vez finalizada a entrega, resolve-se a necessidade que deu azo ao contrato. Estas aquisições usam o art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, como fundamento e partem apenas de créditos do exercício corrente, salvo se inscritos no Plano Plurianual; e b) há fornecimento **contínuo** quando a entrega dos bens é uma necessidade permanente. É o caso, por exemplo, de unidades hospitalares que demandam sempre insumos de saúde específicos para seu próprio funcionamento contínuo. Nessas situações, findado o contrato, haverá sua substituição por um novo e assim, sucessivamente, pois a necessidade em si é permanente. Contratações dessa natureza são atendidas pelo art. 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

65. Em caso de fornecimento **não contínuo**, o prazo de vigência deve ser o suficiente para a entrega do objeto e adoção das providências previstas no contrato, sendo a contratação limitada pelos respectivos créditos orçamentários. Uma contratação que não tenha previsão no Plano Plurianual deve ter a sua integralidade empenhada antes ou de modo concomitante à celebração, conforme Lei nº 4.320, de 17 de março 1964, e Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e a partir de tal empenho ter a vigência necessária prevista, utilizando-se de restos a pagar, se for o caso (art. 30, §2º do Decreto nº 93.872, de 1986).

66. Já a contratação prevista no Plano Plurianual pode ter empenhos em anos distintos, considerando a despesa de cada exercício, apenas quanto ao período abrangido pelo PPA.

67. A definição de fornecimento contínuo consta no art. 6º, XV da Lei nº 14.133, de 2021, sendo as "compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou

---

[25] TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO: "*(...) [a]s despesas ordinárias e rotineiras da administração pública, já previstas no orçamento, destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, prescindem da estimativa de impacto orçamentário-financeiro de que trata o art. 16, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal*" (Acórdão TCU nº 883/2005, Primeira Câmara, Rel. Min. Augusto Sherman Cavalcanti).

Este documento é cópia fidedigna do original assinado digitalmente por VERA EVANDIA BENINCASA, em 03/04/2024 às 10:00:57 BRT. A conferência pode ser realizada em https://pgeweb.sp.gov.br/autenticidade/01774B44-3597-474A

prolongadas". A utilização do prazo de vigência plurianual (até 5 anos) no caso de fornecimento contínuo é condicionada ao ateste de maior vantagem econômica, a ser feita pela autoridade competente no processo respectivo, conforme art. 106, I da Lei nº 14.133, de 2021.

68. De acordo com o artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, será possível que contratos de fornecimento contínuo sejam prorrogados por até 10 anos, desde que haja previsão no edital e/ou contrato e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

XIV) DO EDITAL DE LICITAÇÃO E MINUTA DE CONTRATO

69. Os requisitos do edital de licitação estão previstos no artigo 25 da Lei federal nº 14133/2021 e os da minuta de contrato no artigo 92.

70. A formalização do ajuste deve ocorrer, em regra, por meio de instrumento de contrato, em face do disposto no artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021[26]. Nos casos de compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, a própria legislação admite a substituição do contrato por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, independentemente de seu valor. **Nos presentes autos consta que será utilizada a Nota de Empenho.**

71.A Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, através da Subprocuradoria Geral da Consultoria, disponibilizou minutas de edital e contrato que

---

[26] "*Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço: I - dispensa de licitação em razão de valor; II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor. § 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei. § 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R$ 10.000,00 (dez mil reais)*".

Este documento é cópia fidedigna do original assinado digitalmente por VERA EVANDIA BENINCASA, em 03/04/2024 às 10:00:57 BRT. A conferência pode ser realizada em https://pgeweb.sp.gov.br/autenticidade/01774B44-3597-474A

deverão ser seguidas pela Administração. Os modelos disponíveis estão no site do Compras SP, na aba toolkits.

72. A padronização desses elementos é medida vantajosa e que está em consonância com o princípio da eficiência administrativa (artigo 37, "caput", da Constituição Federal). No entanto, ao utilizar esses modelos, as unidades devem observar eventuais especificidades do caso concreto ou mesmo decorrentes de regulamentações próprias do Estado de São Paulo, providenciando as adaptações necessárias.

73. Em relação ao tratamento diferenciado entre licitantes, deve-se observar o art. 4º, da lei nº 14.133/2021:

> *Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*
> *§ 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:*
> *I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;*
> *II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*
> *§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.*
> *§ 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo.*

74. Uma vez definido o valor referencial da contratação, a Administração deverá avaliar se a licitação será de ampla concorrência ou destinada à

Este documento é cópia fidedigna do original assinado digitalmente por VERA EVANDIA BENINCASA, em 03/04/2024 às 10:00:57 BRT. A conferência pode ser realizada em https://pgeweb.sp.gov.br/autenticidade/01774B44-3597-474A

participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte, ou cooperativas que atendam ao disposto no artigo 34 da Lei federal nº 11.488/2007.

75. A Lei Complementar federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, ao alterar os artigos 48 e 49 da Lei Complementar federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, tornou obrigatória a realização de processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). E, no caso das cooperativas, o artigo 34 da Lei federal nº 11.488/2007 dispõe que, nos casos lá especificados, também aplicar-se-á a elas o disposto na Lei Complementar nº 123/2006.

76. Sobre o tema, a Subprocuradoria Geral da Consultoria Geral esclareceu, no documento denominado *Orientações Consolidadas – Aplicação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (versão 3 – 12.3.2024),* os seguintes pontos que poderiam gerar dúvida:

> Nas licitações para contratação com valor estimado superior a R$ 4.800.000,00 (considerando 1 ano de vigência contratual se por prazo superior), haverá tratamento diferenciado para ME, EPP ou equiparadas? Não. Nesse caso, não haverá tratamento diferenciado, nos termos do art. 4º, § 1º, e § 3º, da NLLC, c/c art. 3º da Lei Complementar federal nº 123/2006.
>
> Nas licitações em que haverá adjudicação de item com valor estimado (considerando 1 ano de vigência contratual se por prazo superior) igual ou inferior a R$ 4.800.000,00, mas superior a R$ 80.000,00, haverá tratamento diferenciado para ME, EPP ou equiparadas? Sim. Nesse caso, haverá participação ampla, com tratamento diferenciado para ME, EPP e equiparadas quanto a regras de adiamento da exigência de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista e de preferência em caso de empate ficto. Isso se

Este documento é cópia fidedigna do original assinado digitalmente por VERA EVANDIA BENINCASA, em 03/04/2024 às 10:00:57 BRT. A conferência pode ser realizada em https://pgeweb.sp.gov.br/autenticidade/01774B44-3597-474A

> dá nos termos do art. 4º, § 1º, e § 3º, da NLLC, c/c arts. 3º e 42 a 49 da Lei Complementar federal n. 123/2006
>
> Nas licitações em que haverá adjudicação de item com valor estimado igual ou inferior a R$ 80.000,00, haverá tratamento diferenciado para ME, EPP ou equiparadas? Sim. Haverá participação exclusiva de ME, EPP e equiparadas (ressalvada exceção do art. 49 da Lei Complementar federal nº 123/2006), e serão aplicáveis as regras de adiamento da exigência de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista. Não terá empate ficto. Isso se dá nos termos do art. 4º, § 1º, e § 3º, da NLLC, c/c arts. 3º e 42 a 49 da Lei Complementar federal nº 123/2006.
>
> Nas licitações para aquisição de bens de natureza divisível, há regra específica de tratamento diferenciado para ME, EPP ou equiparadas? Sim. No caso de certame para aquisição de bens de natureza divisível, nos termos do artigo 48, III, da Lei Complementar federal nº 123/2006, na hipótese de item com valor estimado (considerando 1 ano de vigência contratual se por prazo superior) igual ou inferior a R$ 4.800.000,00, mas superior a R$ 80.000,00 (ressalvada exceção do art. 49 da Lei Complementar federal nº 123/2006) -> haverá cota de até 25% do objeto para contratação de ME e EPP, a qual será de participação exclusiva de ME, EPP e equiparadas, e serão aplicáveis as regras de adiamento da exigência de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, sem empate ficto, em relação à cota de participação exclusiva.

77. Em relação às sanções administrativas, recomendamos a utilização de atos normativos que tenham sido editados com fundamento na Lei federal nº 14.133/2021. **A orientação é de que a disciplina das sanções seja prevista no instrumento convocatório, adotando-se, no que couber, disciplina semelhante à que**

Este documento é cópia fidedigna do original assinado digitalmente por VERA EVANDIA BENINCASA, em 03/04/2024 às 10:00:57 BRT. A conferência pode ser realizada em https://pgeweb.sp.gov.br/autenticidade/01774B44-3597-474A

havia sido estabelecida no ato normativo anterior, com as adaptações necessárias à nova legislação.

XV) DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL E DO CONTRATO

78. De acordo com o artigo 54, *caput* e §1º, c/c artigo 94 da Lei federal nº 14.133/2021, é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no **Portal Nacional de Contratações Públicas** e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Estado, bem como em jornal diário de grande circulação:

> ***Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:***
> *I - **20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;***
> *II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.* (gn)

79. O PNCP - O Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial, previsto no art. 174 da NLLC, destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos pela Lei nº 14.133, de 2021, bem como a realização facultativa das contratações pelos órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos[27].

80. Por meio dele deve ser dada publicidade ao edital de licitação, com a divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos, bem como de todos os atos exigidos pela NLLC, inclusive da fase preparatória da licitação (art. 54, caput e parágrafo 3°). Sua regulamentação foi feita pelo Decreto nº 10.764, de 9/8/2021, e a gerência incumbe ao Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas.

81. Para aquisição de bens, deve ser observado o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação das propostas e lances, contados a partir da data de

---

[27] **(https://pncp.gov.br/)**

Este documento é cópia fidedigna do original assinado digitalmente por VERA EVANDIA BENINCASA, em 03/04/2024 às 10:00:57 BRT. A conferência pode ser realizada em https://pgeweb.sp.gov.br/autenticidade/01774B44-3597-474A

divulgação do edital de licitação, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto (artigo 55, I, alíneas “a” e “b”, Lei federal nº 14.133/2021).

82. Destaca-se também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o artigo 54, § 3º, da Lei federal nº 14.133/2021.

83. A divulgação no PNCP não desobriga o ente público de publicar o edital em Diário Oficial, bem como em jornal de grande circulação, sendo facultativa a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e de seus anexos em sítio eletrônico oficial (art. 54, parágrafos 1º e 2º NLLC).

84. Para a celebração da contratação, é necessário que a unidade certifique nos autos que a empresa a ser contratada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária. Nessa linha, o §4º do artigo 91 da Lei Federal nº 14.133/2021 assim dispõe:

> “Art. 91. (...)
> § 4º Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo”.

85. Dessa forma, os documentos de **habilitação jurídica[28], bem como fiscal, social e trabalhista[29] da empresa devem ser juntados aos autos,**

---

[28] Lei Federal nº 14/133/2021: “*Art. 66. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada*”.

[29] Lei Federal nº 14.133/2021: “*Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos: I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal,*

Este documento é cópia fidedigna do original assinado digitalmente por VERA EVANDIA BENINCASA, em 03/04/2024 às 10:00:57 BRT. A conferência pode ser realizada em https://pgeweb.sp.gov.br/autenticidade/01774B44-3597-474A

assegurando-se a Administração de que todas as certidões estejam com prazo de validade em dia no momento da celebração do contrato. Deve-se, também, promover consultas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União; Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça; Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções; Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP; e Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

86. O §4º do artigo 68 da NLLC admite que os documentos elencados no caput do mesmo dispositivo, ou seja, aqueles referentes à regularidade fiscal, social e trabalhista "*(...) poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico*". Portanto, a Administração pode verificar, junto ao compras.gov., os documentos que podem ser substituídos em razão do cadastro da empresa no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**[30].

87. Como regra, também constitui condição para a celebração do ajuste, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do adjudicatário no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL", nos termos da Lei Estadual nº 12.799/2008.

---

se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho; VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. § 1º Os documentos referidos nos incisos do ***caput*** *deste artigo poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico. § 2º A comprovação de atendimento do disposto nos incisos III, IV e V do* ***caput*** *deste artigo deverá ser feita na forma da legislação específica*".

[30] O §1º do artigo 17 do Decreto Estadual nº 68.304/2024 prevê que a verificação dos documentos de habilitação do fornecedor será realizada no SICAF.

Este documento é cópia fidedigna do original assinado digitalmente por VERA EVANDIA BENINCASA, em 03/04/2024 às 10:00:57 BRT. A conferência pode ser realizada em https://pgeweb.sp.gov.br/autenticidade/01774B44-3597-474A

XVI) CONSIDERAÇÕES FINAIS

88. Observo que casos semelhantes ao presente são corriqueiramente submetidos à análise desta Consultoria Jurídica, razão pela qual, atenta ao princípio da eficiência, sugiro a adoção deste parecer como Referencial, nos termos autorizados e fixados pela Resolução PGE nº 29/2015.

89. **Em todos os expedientes destinados à compras ou contratação de serviços comuns não contínuos, formulados com base nos mesmos pressupostos fáticos e jurídicos examinados nestes autos, a Administração poderá juntar cópia deste Parecer Referencial, desde que o faça com a observância das orientações aqui traçadas, com o que ficará dispensada a análise individualizada por esta Consultoria Jurídica (art. 1º, § 2º, da Resolução PGE nº 29/15).**

90. Nos termos do artigo 7º, da Resolução PGE nº 29/2015, o presente Parecer Referencial está sendo enviado, por arquivo eletrônico, à **Subprocuradoria Geral da Consultoria Jurídica.**

91. Com estas considerações, encaminhe-se o presente Parecer referencial à **CAJ** – Coordenadoria de Assuntos Jurídicos, à **DF** – Diretoria de Finanças da Polícia Militar – ao **DFP** – Departamento de Finanças e Patrimônio do Corpo de Bombeiros e à **CBPM** – Caixa Beneficente da Polícia Militar para ciência, solicitando divulgação e orientação a todas as Unidades interessadas.

92. Face ao exposto, retorne este processo à origem, **através da DF,** para prosseguimento.

Vera Evândia Benincasa
Procuradora do Estado Chefe

Este documento é cópia fidedigna do original assinado digitalmente por VERA EVANDIA BENINCASA, em 03/04/2024 às 10:00:57 BRT. A conferência pode ser realizada em https://pgeweb.sp.gov.br/autenticidade/01774B44-3597-474A

DESPACHO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR OITO
UGE 180352 – CPI-8

DESPACHO Nº CPI8-311/13/25

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 057.00229100/2025-17 – 20250880637 – 90018/25
UNIDADE CONTRATANTE: 180352
OBJETO: SERVIÇO DE VIDRAÇARIA COM CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PARA O CPI-8 E UNIDADES SUBORDINADAS.

1. Com o objetivo de subsidiar a juntada nos autos do feito licitatório em epígrafe, da cópia integral do **Parecer Referencial CJ/PM nº 3/2024,** apenso a este, elaborado pela Consultoria Jurídica da Polícia Militar, nos termos da **Resolução PGE nº 29, de 23DEZ15**, a fim de atender o disposto no artigo 4º, do aludida Resolução, **ATESTO** que o caso em testilha subsume-se aos parâmetros e pressupostos do sobredito Parecer Referencial e, que serão seguidas as orientações nele contidas.

2. Assim, nos termos do § 2º, do artigo 1º, da Resolução nº PGE nº 29/2015, dispensa-se a análise individualizada da Consultoria Jurídica da Polícia Militar.

3. À Seção de Finanças, para prosseguimento e adoção das providências ulteriores, nos termos da legislação em vigência.

Presidente Prudente, na data da assinatura digital.

NILSON CÉSAR PEREIRA
Cel PM Dirigente

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Cesar Pereira**, **CORONEL PM**, em 28/08/2025, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0079748862** e o código CRC **81B70FD0**.